Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1184 | Segunda-feira - 25 de Fevereiro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 2
Arroio Trinta 3
Atalanta 5
Biguaçu 6
Braço do Trombudo 8
Caçador 8
Campo Alegre 12
Campos Novos 17
Canoinhas 18
Capinzal 62
Catanduvas 64
Chapadão do Lageado 65
CONCÓRDIA 70
Cordilheira Alta 131
Ermo 132
Forquilhinha 133
Fraiburgo 134
Garopaba 137
Gaspar 138
Guaramirim 142
Herval d'Oeste 143
Ibiam 143
Imbituba 144
Iomerê 146
Ipumirim 160
Irineópolis 160
Itapoá 161
Joaçaba 166
Lages 170
Lauro Muller 170
Lebon Regis 172
Leoberto Leal 174
Luzerna 177
Macieira 184
Maracajá 185
Massaranduba 188
Meleiro 189
Monte Carlo 190
Morro da Fumaça 192
Navegantes 193
Novo Horizonte 194
Palhoça 194
Passo de Torres 209
Peritiba 212
Pinheiro Preto 212
Porto União 213
Rio do Sul 227
Salto Veloso 229
Santa Terezinha do Progresso 229
São Bento do Sul 236
São Domingos 246
São Lourenço do Oeste 246
São Pedro de Alcântara 249
Schroeder 249
Timbó 252
Três Barras 253
Videira 253
Vitor Meireles 260

Associações

EGEM 260

Consórcios

AGIR 262
CIGA 263
CINCO 264
CISAMA 265
CVC 266

Água Doce

Prefeitura

Edital de Convocação N° 002/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, combinada com a Lei Municipal nº 1.163/01 de 29/05/2001, faz saber a quem interessar possa, que será realizada a Audiência Pública para Prestação de Contas do 3º quadrimestre referente aos meses de setembro a dezembro do exercício de 2012.

Data da Audiência: 27/02/2013
Início: 14 horas
Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Água Doce

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se expede o presente Edital.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de fevereiro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 132/2013
PORTARIA Nº 132/2013
Admiti servidor ACT

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo n 001/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ELISANGELA MARIA FELICIO CARODOSO, para o Cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 20h, a partir de 25 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para atuar no C.E.I.M. Profº João Juvenal de Amorim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 25 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 133/2013
PORTARIA Nº 133/2013
Prorroga Licença Maternidade.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1225/2009,

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, LICENÇA MATERNIDADE, por 60 dias, a servidora HUIARA CRISTINA LUCCA SCHMITZ, ocupante do Cargo temporário de ENFERMEIRO, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 25 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 134/2013
PORTARIA Nº 134/2013
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, ao servidor RAFAEL GUESSER, ocupante do Cargo temporário de INSEMINADOR, a contar de 25 de fevereiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 15/04/2008 a14/04/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 25 de fevereiro de 2013.

Portaria Nº 135/2013
PORTARIA Nº 135/2013
Concede Licença Maternidade.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1225/2009,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora FLAVIA DANUBIA JUNKES PETRY, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a contar de 19 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 25 de fevereiro de 2013.

Aviso de Licitação PL Nº. 021/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 021/2013; Modalidade: Carta Convite Nº. 003/2013; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na prestação de serviços eventuais relacionados com a manutenção de toda rede física de uso da Prefeitura Municipal e de todas as Secretarias Municipais do Município de Antônio Carlos, tais como: carpintaria, marcenaria, pedreiro, elétrico, hidráulico, pintura e limpeza, mediante autorização específica para cada caso e de acordo com a necessidade, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e nas condições previstas no Edital. Entrega dos envelopes e abertura: 14:00 (quatorze) horas do dia 06/03/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email administracao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 22 de fevereiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o AVISO DE LICITAÇÃO PL nº. 021/2013.

Antônio Carlos, 22 de fevereiro de 2013.
Atenciosamente:
JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretario de Administração e Finanças

Extrato de Contrato N°. 20/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 020/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 008/2013 - Pregão Presencial nº. 006/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: MARIO PRIM - ME; Objeto: aquisição parcelada de produtos (gêneros alimentícios) para famílias carentes do Município de Antônio Carlos/sc; Valor Total: R$ 57.048,00 (cinquenta e sete mil e quarenta e oito reais), Prazo: até 31 de Dezembro de 2013.

Antônio Carlos, 22 de fevereiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato de Contrato nº 020/2013.

Antônio Carlos, 22 de fevereiro de 2013.
Atenciosamente:
JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Errata Referente Á Carta Convite 001/2013
AVISO DE ERRATA
CARTA CONVITE 001/2013

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, torna pública a errata, comunicando que no Edital do processo licitatório nº. 016 /2013; modalidade Carta Convite nº. 001/2013 houve erro de digitação quanto a data e o valor.

Desta forma, comunica a todos interessados que:

Onde se lê: "Data: 26/02/2013 - Horário: 15:00 (quinze) horas" [ ] "O preço global máximo previsto para a execução desses serviços, será de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)."

Leia-se: "Data: 06/03/2013 - Horário: 09:00 (nove) horas" [ ] "O preço global máximo previsto para a execução desses serviços, será de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)."

Antônio Carlos, 22 de Fevereiro de 2013.
ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES
Presidente da Comissão de Licitação

Arroio Trinta

Prefeitura

Lei N º 1620, de 21/02/2013.
LEI N º 1620, DE 21/02/2013.
Estabelece Revisão Geral Anual e o Reajuste dos Subsídios dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Arroio Trinta, e da outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º A Revisão Geral Anual dos Vencimentos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, em Comissão, Temporário, Funções Gratificadas, Aposentados e Pensionistas do Município de Arroio Trinta - SC, será atualizada pela aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de janeiro/2012 a dezembro/2012, fixada em 6,19% (seis vírgula dezenove por cento).

Art. 2º O Reajuste dos Vencimentos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, em Comissão, Temporário, Funções Gratificadas, Aposentados e Pensionistas do Município de Arroio Trinta - SC, é fixado em 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a ter efeito retroativo em 1° de fevereiro de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 21 de fevereiro de 2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 21 de fevereiro de 2013.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei N º 1621, de 21/02/2013.
LEI N º 1621, DE 21/02/2013.
Concede reposição salarial a título de revisão geral aos subsídios do Prefeito Vice- Prefeito e Secretários do Município de Arroio Trinta, na forma do Art. 37, X, da Constituição Federal.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1 º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, referente meses de janeiro e fevereiro de 2013 em 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento) aos subsídios Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Arroio Trinta, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas quando necessário.

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º Revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 21 de fevereiro de 2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 21 de fevereiro de 2013.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei N º 1622, de 21/02/2013.

LEI N º 1622, DE 21/02/2013.
Concede reposição salarial a título de revisão geral aos subsídios dos Vereadores do Município de Arroio Trinta, na forma do Art. 37, X, da Constituição Federal.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1 º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, referente meses de janeiro de 2013 em 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento) aos subsídios dos Vereadores do Município de Arroio Trinta, com efeito retroativo a 1 º de fevereiro de 2013.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas quando necessário.

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º Revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 21 de fevereiro de 2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 21 de fevereiro de 2013.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 1619, de 21/02/2013.

LEI Nº 1619, DE 21/02/2013.
Estabelece Revisão Geral Anual e o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta - SC, e da outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 169 da Constituição Federal, Arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 1055/2004, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Arroio Trinta aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º A Revisão Geral Anual dos Vencimentos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, em Comissão, Temporário, Funções Gratificadas, Aposentados e Pensionistas do Município de Arroio Trinta - SC, será atualizada pela aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de janeiro/2012 a dezembro/2012, fixada em 6,19% (seis vírgula dezenove por cento).

Art. 2º O Reajuste dos Vencimentos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, em Comissão, Temporário, Funções Gratificadas, Aposentados e Pensionistas do Município de Arroio Trinta - SC, é fixado em 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento).

Art. 3º As Despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Arroio Trinta - SC, 21 de fevereiro de 2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 21 de fevereiro de 2013.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Tomada de Preços Nº 0001/2013 - Contratação de Serviços de Laboratório Para Realização de Exames Para Os Munícipes Usuários do Sus.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços nº 0001/2013.
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PARA MUNÍCIPES USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.
Entrega dos Envelopes: Até às 09:15h do dia 13/03/2013.
Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 13/03/2013.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta-SC, 20 de fevereiro de 2013.
TARCISIO LIDANI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Atalanta

Prefeitura

Lei Complementar N°001/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA
LEI COMPLEMENTAR Nº001/2013
"REAJUSTE NO SALÁRIO BASE DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o cargo de professor do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos Municipais, aplicando-se um reajuste de 3,19%, sobre os valores bases de cada nível descrito no anexo I, alcançando o valor do piso nacional da categoria, no valor de R$ 1.567,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º. O referido reajuste no salário base do cargo de professor, objetiva adequar a municipalidade às normas contidas na Lei nº 11.494/07, que Regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como, a referida atualização está de acordo com determinação do artigo 5º. Da Lei 11.738, de 16 de junho de 2008.

Art. 3º. As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º. O "Anexo I" da Lei Complementar Nº 001/2012, passa a ter sua validade de acordo com alterações constantes do "Anexos I" da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2013.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Atalanta, 20 de fevereiro de 2013.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS
Carga Horária 20 horas em R$

Cargo	Nível	Classes									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor	1. Médio	783,32	822,48	863,61	906,79	952,13	999,73	1049,72	1102,20	1157,32	1215,18
20%	2. Superior	939,98	986,97	1036,32	1088,14	1142,55	1199,67	1259,66	1322,64	1388,77	1458,21
30%	3. Pós-Graduação	1018,31	1069,22	1122,68	1178,82	1237,76	1299,65	1364,63	1432,86	1504,50	1579,73

Biguaçu

Prefeitura

Lei Nº 3340/2013

LEI Nº 3340, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Senhora Luiza Machado Vidal, no valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), valor este que será pago em parcela única, para aquisição de um óculos.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3340/2013, de 21/02/2013
Sancionada em 21/02/2013
Reg. e publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente
RBR - 7686

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 24/2013 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 12 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 12 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 09/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTÍMETRO DE COLUNA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL , COM PUBLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 VEZES POR SEMANA, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE LICITAÇÃO, BEM COMO: CONVOCAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS, PORTARIAS E AVISOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 12 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 12 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2013 FMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO, SOLDA MIG, FRESA E OXIGÊNIO.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 11 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 11 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2013 FMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA AOS AGRICULTORES E CAPA DE NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR (CAPA DE NF. DO AGRICULTOR) CONFORME O MODELO EM ANEXO
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 11 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 11 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 09/2013 FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÀGUA PARA O CCI, RECRIA, CRAS, CREAS, CASA LAR, PRONATEC E SECRETARIA.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 17:15 horas, do dia 7 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 17:30 horas, do dia 7 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2013 FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA O USO DA CASA LAR, CCI, CRAS, CREAS, RECRIA, E FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:15 horas, do dia 8 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 13:30 horas, do dia 8 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2013 FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CESTAS DE CAFÉ DOS IDOSOS PARA SECRETARIA NUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 16:45 horas, do dia 11 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 17:00 horas, do dia 11 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019
Biguaçu, 21 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROCURADORIA GELRAL DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 13 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 13 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO PP 01/2013 PMB

Comunicamos as empresas interessadas em participar do PP 001/2013- PMB, que tem como objeto "a aquisição de lâminas de patrola, parafusos e porcas para reposição para Secretaria de Obras e Infraestrutura", que devido à Impugnação feita pela Empresa JÚLIO SILVESTRE FILHO ME, onde a mesma foi DEFERIDA, fica retificado o item 01 do Anexo I do edital, a restrição geográfica na observação do edital, bem como o prazo de entrega do material, passando a ter a seguinte redação:
1) ITEM 01 - 200 un de lâmina para patrola (motoniveladora), com 08 furos, curva, espessura de 3/4, com dureza de 450 a 480 HB, com carta do fabricante contendo a especificação do material de fabri c ação.
2) Fica excluído do edital a observação quanto a restrição geográfica.
3) O prazo de entrega do material será de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras da PMB.
Diante do exposto fica a abertura do referido processo para a seguinte data:
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 12 de março de 2013, até 17:15 horas;
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 12 de março de 2013, às 17:30 horas.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Biguaçu, 21 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013 FMAS
OBJETO: Locação do imóvel do Salão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Biguaçu, para abrigar as dependências do CCI-Centro de Convivência dos Idosos.
CONTRATADO: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Biguaçu.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais), por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, sendo que os locadores se comprometem a regularizar em um prazo máximo de 90 (noventa) dias sua situação em relação ao habite-se do imóvel, tendo como condicionante para continuidade do contrato, conforme CI da procuradoria desse município sob nº 114/2013.
Caso o não cumprimento da regularização da sua situação em relação ao habite-se no prazo estipulado o contrato será rescindindo.
DOTAÇÃO :23.01.2.048.33.90.39.10.00.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
X - para a compra e locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 08/06/94).

Biguaçu, 19 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

3º Termo Aditivo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Braço do Trombudo, inscrita no CNPJ sob o nº 95.952.230/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Charles Rafael Schwambach, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 2/2010 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Fica acrescido no objeto do contrato 2/2010, mais usuários ao sistema de Contabilidade Pública, totalizando um acréscimo mensal de R$ 1.152,02 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93:

	Acessos			Valores		
Produtos	Atual	A ser acrescido	Total	Locação Atual	A ser acrescido	Locação Total
Contabilidade - Prefeitura	3	2	5	R$ 819,89	R$ 546,58	R$ 1.366,47
Contabilidade - FM Assist. Social	1	2	3	R$ 151,36	R$ 302,72	R$ 454,08
Contabilidade - FM Saúde	1	2	3	R$ 151,36	R$ 302,72	R$ 454,08

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 03.01.04.122.0041.2.008 – 33.90.39.11.00.00.00.0000.0 (18/2013)

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Braço do Trombudo, 21 de fevereiro de 2013.
CONTRATADA
BETHA SISTEMAS LTDA
ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUN. DE BRAÇO DO TROMBUDO
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

TESTEMUNHAS
DENISE SCHÜSSLER WERTER
CPF – 022.538.329-28

MARILEI M. DOMINGUES DE SOUZA
CPF – 037.586.189-08

Caçador

Prefeitura

Ata Credenciamento 02/2013 Saúde

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA VASCULAR Nº 02/2013 - FMS

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às dezessete horas e dez minutos, na sala do Setor de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, situado na Rua Brasília, n º 1.111, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 5.440 de 02 de janeiro de 2013, em sessão reservada. Inicialmente realizou-se a análise da documentação dos seguintes médicos que protocolaram documentos para se credenciarem: JACSON BERNARDY e JOSE VITOR CAPORALI nos quais a Comissão verificou que o Sr. JACSON BERNARDY não apresentou

a negativa municipal, e não apresentou o Alvará Sanitário 2012 ou Protocolo de solicitação do Alvará Sanitário 2013; o Sr. JOSE VITOR CAPORALI não apresentou o Protocolo de solicitação do Alvará Sanitário 2013, desta forma, abre-se o prazo legal de 08 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos faltantes no termos do Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.
Na seqüência, a Comissão determinou que seja efetuada a publicação da presente ata e estabeleceu-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso quanto as decisões da Comissão. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Caçador/SC, 20 de fevereiro de 2013.

Contrato 004 - 2013 Saúde
Contrato 004/2013 FMS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/11 E CONCESSÃO DE REAJUSTE PELO IGP-M PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2011 PR Nº 01/2011 Contratado: PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA Prazo: 01/02/2014 Valor: 19.108,80

Contrato 005 - 2013 Saúde
Contrato 005/2013 FMS - CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2013 PR Nº 02/2013. Prazo: 31.12.2013. Contratado: DR. NABIL ELIAS BITTAR Valor: 65.280,00

Contrato 006 - 2013 Saúde
Contrato 006/2013 FMS - CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2013 PR Nº 02/2013. Prazo: 31.12.2013. Contratado: GOMES & GOMES LTDA Valor: 26.400,00

Contrato 007 - 2013 Saúde
Contrato 007/2013 FMS - RENOVAÇÃO DE CONTRATO E ADITAMENTO EM 25% AO CONTRATO Nº 07/12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES PARA ATUAÇÃO NO CAPS AD Processo licitatório nº 06/12, PR nº 04/12 CONTRATADO: ANA CRISTINA LEFFER LUCIANO Valor: R$ 14.914,32 Prazo: 12 meses

Contrato 008 - 2013 Saúde
Contrato 008/2013 FMS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/12 CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE OFICINAS DE TEATRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2012 PR Nº 04/2012: VENTO NEGRO COMPANHIA DE TEATRO Valor: R$ 9.960,00 Prazo: 12 meses

Contrato 009 - 2013 Saúde
Contrato 009/2013 FMS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROCIRURGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2013 PR Nº 03/2013. Prazo: 31.12.2013. Contratado: STEFAN SZYLEWICZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Valor: 137.000,00

Contrato 010 - 2013 Saúde
Contrato 010/2013 FMS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013 PR Nº 01/2013. Prazo: 31.12.2013. Contratado: ASSISTÊNCIA ODONTOMÉDICA LTDA Valor: 23.000,00

Contrato 011 - 2013 Saúde
Contrato 011/2013 FMS - Aditamento contratual inteiramente vinculado ao contrato n° 09/2012 para contratação de seguros total e contra terceiros de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao processo licitatório nº 07/12, na modalidade de Tomada de Preços nº 01/12. Prazo: 10.02.13 Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor: 17.650,45

Contrato 012 - 2013 Saúde
Contrato-012/2013FMS -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA Processo Licitatório nº 08/13 IL nº 01/13
Prazo: 31.12.13 Contratado: Dra. Maria Lucia Macedo Bertolini Valor: 72.000,00

Contrato 013 - 2013 Saúde
Contrato - 013/2013 FMS -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA Processo Licitatório nº 08/13 IL nº 01/13
Prazo: 31.12.13 Contratado: Dr. DR. WYLER MARINHO ROBERT Valor: 72.000,00

Contrato 014 - 2013 Saúde
Contrato - 014/2013 FMS - CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque. Processo Licitatório nº 12/13 IL nº 02/13
Prazo: 31.12.13 Contratado: Dr. FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA ME Matriz Valor: 16.666,66

Contrato 015 - 2013 Saúde
Contrato - 015/2013 FMS - CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque. Processo Licitatório nº 12/13 IL nº 02/13
Prazo: 31.12.13 Contratado: Dr. FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA ME FILIAL 0008-26 Valor: 16.666,66

Contrato 016 - 2013 Saúde
Contrato - 016/2013 FMS - CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque. Processo Licitatório nº 12/13 IL nº 02/13
Prazo: 31.12.13 Contratado: Dr. FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA ME FILIAL 0006-64 Valor: 16.666,66

Contrato 017 - 2013 Saúde
Contrato - 017/2013 FMS - CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque. Processo Licitatório nº 12/13 IL

nº 02/13
Prazo: 31.12.13 Contratado: Dr. FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA ME FILIAL 0007-45 Valor: 16.666,66

Contrato 018 - 2013 Saúde
Contrato - 018/2013 FMS - CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque. Processo Licitatório nº 12/13 IL nº 02/13
Prazo: 31.12.13 Contratado: Dr. FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA ME FILIAL 0005-83 Valor: 16.666,66

Contrato 019 - 2013 Saúde
Contrato - 019/2013 FMS - CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque. Processo Licitatório nº 12/13 IL nº 02/13
Prazo: 31.12.13 Contratado: Dr. NORA E CIA LTDA Valor: 16.666,66

Contrato 020 - 2013 Saúde
Contrato - 020/2013 FMS - CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque. Processo Licitatório nº 12/13 IL nº 02/13
Prazo: 31.12.13 Contratado: Dr. SALGADO FILHO FARMÁCIA E DROGARIA LTDA Valor: 16.666,66

Contrato 021 - 2013 Saúde
Contrato - 021/2013 FMS - CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque. Processo Licitatório nº 12/13 IL nº 02/13
Prazo: 31.12.13 Contratado: Dr. SANTOS E PASSARIN LTDA MATRIZ Valor: 16.666,66

Contrato 022 - 2013 Saúde
Contrato - 022/2013 FMS - CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque. Processo Licitatório nº 12/13 IL nº 02/13
Prazo: 31.12.13 Contratado: Dr. SANTOS E PASSARIN LTDA FILIAL 0003-99 Valor: 16.666,66

Edital SME Nº 01/2013
EDITAL DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ESTÁVEIS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAÇADOR

SME Nº 01/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 20130

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, usando de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05 de Abril de 1990, inciso I do art. 20 e art. 21 da Lei Complementar nº 07/99, resolve:

Abrir inscrições e baixar normas da progressão funcional por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação dos profissionais do Magistério Público Municipal.
Torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam abertas as inscrições para progressão funcional por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, dentro do mesmo cargo, aberto aos servidores públicos municipais estáveis (que já concluíram o estágio probatório) que integrem o Magistério Público Municipal.

1. Das inscrições

1.1 Período e Horário

As inscrições estarão abertas aos servidores públicos municipais estáveis que integram o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador - SC, do dia 04/03/2013 a 06/03/2013, no horário das Unidades Escolares, com os secretários escolares.

1.2 Locais de Inscrição

Os interessados deverão se inscrever nas secretarias da Unidade Escolar, onde o profissional está atuando e para os profissionais que estiverem atuando na Secretaria Municipal de Educação, mas fora de uma unidade escolar, poderão se inscrever na Secretaria Municipal de Educação, nesses mesmos dias, das 13h as 18h. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, sendo totalmente responsável pelas informações nela contida.

2. Dos Requisitos

- Ser servidor público municipal integrante do quadro de pessoal dos profissionais da Educação;
- Ser estável, ou seja, já ter cumprido integralmente o período de estágio probatório;
- Os cursos válidos serão aqueles viabilizados ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Universidades, Órgãos de Classe e/ou legalizados pelo MEC;
- Os cursos apresentados deverão ser na mesma área de atuação ou formação do profissional, relacionados com a disciplina de atuação ou área de atuação, cuja carga horária mínima deverá ser de 20(vinte) horas/aula(de cada curso, ressaltando que cursos de informática são válidos para todos os cargos.
- Poderão ser utilizados somente certificados de cursos emitidos em 2011 e 2012.
- O interessado deverá apresentar um mínimo de 80(oitenta) horas/aula em cursos, para fazer jus à progressão por cursos, de acordo com o disposto no caput do art. 22 da Lei Complementar nº 07/1999.

3. Documentos

No ato de realização da inscrição, o interessado que se enquadrar nos requisitos previstos no item 2, deverá entregar os seguintes documentos, sendo que não poderão ser juntados outros documentos após a inscrição:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
b) Fotocópia dos certificados de curso, juntamente com os originais;
c) Declaração em formulário próprio, assinada pelo servidor interessado, que já concluiu o estágio probatório, e com referência em que área atua.

4. Disposições Gerais

4.1. Cada inscrito fará jus a uma progressão de forma horizontal, de uma referência para outra imediatamente superior;
4.2. A carga horária excedente a 80 h/aula de uma progressão, não poderá ser utilizada para novas progressões;
4.3. O novo enquadramento alcançado pelo servidor da educação, através da presente progressão funciona por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, será feito no mês subseqüente a sua realização.
4.4. A divulgação dos resultados da presente progressão funcional será publicada em 08/03 a partir das 17h, no site da prefeitura municipal de Caçador (www.cacador.sc.gov.br).
4.5. O servidor terá dois dias úteis para impetrar recurso. O recurso deverá ser feito com identificação total do recorrente (nome completo, estado civil, endereço residencial, telefone, cargo de concurso junto ao município, descrever as razões do recurso, assinar), e ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, na Casa da Cultura, cito a Rua Curitibanos, 600, Centro, em Caçador. Não serão aceitos recursos intempestivos(fora do prazo).
4.6. A inscrição que trata o presente Edital poderá ser realizada por terceiro, devidamente habilitados por PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, que deverá ser feita em Cartório, e para tanto o candidato deverá levar este edital ao Cartório, para que o cartorário tome ciência do tipo de procuração exigida. Não será aceita procuração simples, ou apenas com reconhecimento de firma. O terceiro que realizar a inscrição por procuração é inteiramente responsável pela mesma, bem como da ciência do presente Edital e suas regras;
4.7. A divulgação final será no dia 14/03/2013 a partir das 17h, no site da prefeitura municipal de Caçador (www.cacador.sc.gov.br).
4.8. Cabe total responsabilidade ao interessado a leitura, interpretação e ciência deste edital e suas regras para a progressão funcional.
4.9. Os casos omissos serão analisados pela comissão, com assessoramento jurídico se necessário for.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de Fevereiro de 2013
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

ALDONIR ANCIUTI
Secretário Municipal de Educação

PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ESTÁVEIS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAÇADOR
EDITAL Nº 01/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ÁREA DE ATUAÇÃO

Declaro para os devidos fins que sou servidor(a) público municipal efetivo(a) estável já tendo concluído estágio probatório.
Nome: _____
Cargo: _____
Data da posse: _____
Sendo a mais pura expressão da verdade, sob as penas da lei.

Caçador, _____de _____de _____.
_____
Assinatura

PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ESTÁVEIS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAÇADOR

EDITAL Nº 01/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do servidor
Nome completo: _____
Unidade de Lotação: _____
Local de atuação: _____
2. Cursos Apresentados:
2.1 Título Curso:
_____
_____
Carga Horária: _____Data: _____
Instituição que promoveu:
_____

2.2 Título Curso:
_____
_____
Carga Horária: _____Data: _____
Instituição que promoveu:
_____

2.3 Título Curso:
_____
_____
Carga Horária: _____Data: _____
Instituição que promoveu:
_____

2.4 Título Curso:
_____
_____
Carga Horária: _____Data: _____
Instituição que promoveu:
_____

Caçador, _____de _____de _____.

Assinatura do servidor _____

Responsável pela inscrição _____

CÂMARA MUNICIPAL

Publicação Resumida Contrato Administrativo 06/2013
Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes
Contrato Administrativo nº 06/2013 - referente ao processo licitatório nº 05/2013 - Pregão nº 03/2013. Objeto: aquisição de material de expediente para o exercício de 2013. Contratada: Astor Staudt ME - CNPJ nº 91824383/0001-78. Valor previsto: R$ 4.779,73. Prazo: 31.12.2013.

CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente.

Publicação Resumida Contrato Administrativo Nº 07/2013
Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes
Contrato Administrativo nº 07/2013 - referente ao processo licitatório nº 05/2013 - Pregão nº 03/2013. Objeto: aquisição de material de expediente para o exercício de 2013. Contratada: Papelaria Paraiso Ltda - CNPJ nº 02.249.623/0001-30. Valor previsto: R$ 6.845,00. Prazo: 31.12.2013.

CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente.

Publicação Resumida Contratob Administrativo 08/2013
Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes
Contrato Administrativo nº 08/2013 - 1º aditamento ao contrato administrativo nº 04/2013 - referente ao processo licitatório nº 01/2013 - Pregão nº 01/2013. Objeto: Alteração no horário de prestação do serviço de limpeza e higienização da Câmara Municipal. Prazo: 06.02.2014.

CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente.

Campo Alegre

Prefeitura

Lei Nº 3.930 de 21 de Fevereiro de 2013
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 3.930 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele ante a sanção tácita promulga a seguinte LEI:
Art.1º É admitido o serviço voluntário de que trata a Lei Federal n. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 na Administração Direta e Indireta do Município de Campo Alegre/SC.

Parágrafo único. Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício e terá prazo determinado de até 02 (dois) anos renovável por igual período.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Alegre, o Dia do Voluntário, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de dezembro (Dia Internacional do Voluntariado).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 21 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.606 de 18 de Fevereiro de 2013
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.606 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
ATUALIZA VALORES DOS ANEXOS II, III E V DAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 006 E 088.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XVI, do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.923 de 07 de fevereiro de 2013 – (Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos e Agentes Políticos Municipais, Reajusta os Vencimentos dos Servidores Públicos e o Valor do Vale Alimentação, Estabelecendo Outras Providências);

DECRETA:

Art.1º) Os valores constantes dos Anexos: II; III; V da Lei Complementar Municipal nº 006 e Anexos II e III.I da Lei Complementar Municipal nº 088 ficam atualizados em 8,0% (oito vírgula zero por cento) a partir desta data, e fazem partes integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2013.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 18 de fevereiro de 2012.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E SEU VENCIMENTO.

CÓDIGO	QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NATUREZA	VENCIMENTO
01	01	Administrador Distrital	Direção	R$ 2.155,77
02	01	Assessor de Comunicação Social	Assessoria	R$ 2.515,10
03	01	Assessor Jurídico	Assessoria	R$ 7.185,95
04	01	Chefe de Gabinete	Chefia	R$ 4.311,56
05	01	Assessor de Gabinete	Assessoria	R$ 2.874,39
06	01	Agente de Controle Interno	Direção	R$ 2.874,39
07	01	Diretor Executivo do IPRECAL	Direção	R$ 2.874,39
08	01	Diretor de Saúde	Direção	R$ 2.874,39
09	01	Diretor de Planejamento, Transporte e Obras.	Direção	R$ 2.874,39
10	01	Coordenador de Turismo	Coordenação	R$ 1.437,16
11	01	Coordenador de Cultura	Coordenação	R$ 1.437,16
12	01	Coordenador de Esporte e Lazer	Coordenação	R$ 1.437,16
13	01	Assessor de Serviços de Obras e Engenharia	Assessoria	R$ 2.874,39
14	01	Coordenador da Casa da Cidadania	Coordenação	R$ 1.437,16
15	01	Coordenador da Defesa Civil	Coordenação	R$ 1.437,16
16	01	Diretor de Administração	Direção	R$ 2.874,39

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SEUS RESPECTIVOS VALORES

CÓDIGO	QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NATUREZA	FG
01	01	Chefe do Serviço de Pessoal	Chefia	FG-1
02	01	Chefe do Serviço de Patrimônio, Segurança, Protocolo e Arquivo.	Chefia	FG-1
03	01	Chefe do Serviço de Contabilidade	Chefia	FG-1
04	01	Chefe do Serviço de Suprimentos	Chefia	FG-1
05	01	Chefe do Serviço de Tributação e Fiscalização	Chefia	FG-1
06	01	Chefe do Serviço de Transporte e Frota	Chefia	FG-1
07	01	Chefe do Serviço de Obras	Chefia	FG-1
08	01	Chefe do Serviço de Desenvolvimento Social	Chefia	FG-1
09	01	Chefe do Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente	Chefia	FG-1
10	01	Chefe da Casa da Cidadania e da Junta Militar	Chefia	FG-1
11	01	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Saúde	Chefia	FG-1
12	01	Chefe do Serviço de Ações Básicas da Saúde	Chefia	FG-1
13	01	Chefe do Serviço de Auditoria, Controle e Avaliação.	Chefia	FG-1
14	01	Chefe do Serviço de Serviços Públicos	Chefia	FG-1
15	01	Chefe do Serviço Comércio, Indústria e Turismo.	Chefia	FG-1
16	01	Chefe do Serviço de Vigilância a Saúde	Chefia	FG-1
17	01	Chefe do Serviço de Saneamento Ambiental	Chefia	FG-1
18	01	Chefe do Serviço de Planejamento Urbanístico	Chefia	FG-1

CÓDIGO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR PECUNIÁRIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA
FG-1	R$ 1.197,68

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTO DE PROVIMENTO EFETIVO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 006							
NÍVEL	SUBNÍVEL	A	B	C	D	E	F
6	63	R$ 3.945,66	R$ 4.064,00	R$ 4.185,93	R$ 4.311,53	R$ 4.440,88	R$ 4.574,09
	62	R$ 3.304,42	R$ 3.403,55	R$ 3.505,65	R$ 3.610,81	R$ 3.719,16	R$ 3.830,74
	61	R$ 2.767,38	R$ 2.850,41	R$ 2.935,91	R$ 3.024,01	R$ 3.114,72	R$ 3.208,19
	53A	R$ 2.564,63	R$ 2.641,55	R$ 2.720,81	R$ 2.802,42	R$ 2.886,52	R$ 2.973,11
5A	52A	R$ 2.147,82	R$ 2.212,26	R$ 2.278,61	R$ 2.346,99	R$ 2.417,41	R$ 2.489,94
	51A	R$ 1.798,77	R$ 1.852,74	R$ 1.908,31	R$ 1.965,56	R$ 2.024,54	R$ 2.085,28
5	53	R$ 1.972,82	R$ 2.031,96	R$ 2.092,96	R$ 2.155,74	R$ 2.220,42	R$ 2.287,04
	52	R$ 1.652,21	R$ 1.701,78	R$ 1.752,82	R$ 1.805,40	R$ 1.859,55	R$ 1.915,36
	51	R$ 1.383,67	R$ 1.425,21	R$ 1.467,95	R$ 1.511,97	R$ 1.557,33	R$ 1.604,08
4	43	R$ 1.517,56	R$ 1.563,07	R$ 1.609,95	R$ 1.658,25	R$ 1.708,00	R$ 1.759,24
	42	R$ 1.270,89	R$ 1.309,04	R$ 1.348,32	R$ 1.388,78	R$ 1.430,42	R$ 1.473,33
	41	R$ 1.064,35	R$ 1.096,31	R$ 1.129,19	R$ 1.163,06	R$ 1.197,92	R$ 1.233,90
	33A	R$ 1.413,37	R$ 1.455,76	R$ 1.499,43	R$ 1.544,42	R$ 1.590,74	R$ 1.638,45
3A	32A	R$ 1.193,67	R$ 1.229,47	R$ 1.266,36	R$ 1.304,35	R$ 1.332,24	R$ 1.372,21
	31A	R$ 999,68	R$ 1.029,67	R$ 1.060,57	R$ 1.092,37	R$ 1.125,20	R$ 1.158,89
3	33	R$ 1.319,57	R$ 1.359,19	R$ 1.399,96	R$ 1.441,98	R$ 1.485,21	R$ 1.529,75
	32	R$ 1.105,13	R$ 1.138,28	R$ 1.172,42	R$ 1.207,64	R$ 1.243,85	R$ 1.281,16
	31	R$ 925,52	R$ 953,29	R$ 981,89	R$ 1.011,36	R$ 1.041,71	R$ 1.072,93
2	23	R$ 1.147,48	R$ 1.181,91	R$ 1.217,35	R$ 1.253,90	R$ 1.291,49	R$ 1.330,24
	22	R$ 960,98	R$ 989,85	R$ 1.019,49	R$ 1.050,10	R$ 1.081,62	R$ 1.114,05
	21	R$ 804,80	R$ 828,96	R$ 853,80	R$ 879,48	R$ 905,82	R$ 932,99
1	13	R$ 956,23	R$ 984,90	R$ 1.014,46	R$ 1.044,91	R$ 1.076,22	R$ 1.108,53
	12	R$ 800,83	R$ 824,82	R$ 849,59	R$ 875,09	R$ 901,34	R$ 928,37
	11	R$ 670,66	R$ 690,81	R$ 711,50	R$ 732,86	R$ 754,85	R$ 777,48
NÍVEL	SUBNÍVEL	A	B	C	D	E	F
VALORES HORA AULA	43	R$ 7,89	R$ 8,15	R$ 8,40	R$ 8,64	R$ 8,90	R$ 9,17
	42	R$ 6,61	R$ 6,84	R$ 7,01	R$ 7,23	R$ 7,45	R$ 7,65
	41	R$ 5,52	R$ 5,68	R$ 5,84	R$ 6,07	R$ 6,21	R$ 6,39
VALORES HORA PLANTÃO	63	R$ 49,29	R$ 50,78	R$ 52,30	R$ 53,86	R$ 55,49	R$ 57,15
	62	R$ 41,29	R$ 42,53	R$ 43,80	R$ 45,11	R$ 46,47	R$ 47,85
	61	R$ 34,58	R$ 35,63	R$ 36,70	R$ 37,79	R$ 38,92	R$ 40,08

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - TABELA DE SALÁRIOS E PROGRESSÕES LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 088

CARGO		CH/SM	CODIGO	NÍVEL	REFERÊNCIAS											
					A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Doutorado	40	EAE 4	4	2.518,02	2.593,55	2.671,36	2.751,50	2.834,04	2.919,07	3.006,64	3.096,84	3.189,74	3.285,44	3.384,00	3.485,52
	Mestrado	40	EAE 3	3	2.421,17	2.493,80	2.568,61	2.645,67	2.725,04	2.806,80	2.891,00	2.977,73	3.067,07	3.159,07	3.253,85	3.351,46
	Especialização	40	EAE 2	2	2.324,32	2.394,05	2.465,87	2.539,84	2.616,05	2.694,52	2.775,52	2.858,63	2.944,38	3.032,94	3.123,69	3.217,40
	Graduado	40	EAE 1	1	1.936,93	1.995,04	2.054,89	2.116,54	2.180,04	2.245,43	2.312,80	2.382,18	2.453,65	2.527,26	2.603,08	2.681,17
PROFESSOR I a X	Doutorado	40	P 4	4	2.444,64	2.517,98	2.593,52	2.671,32	2.751,47	2.834,01	2.919,03	3.006,60	3.096,80	3.189,70	3.285,40	3.383,96
	Mestrado	40	P 3	3	2.350,62	2.421,14	2.493,77	2.568,58	2.645,64	2.725,56	2.806,75	2.890,96	2.977,70	3.067,02	3.159,03	3.253,81
	Especialização	40	P 2	2	2.256,59	2.324,28	2.394,02	2.465,84	2.539,81	2.616,00	2.694,49	2.775,33	2.858,58	2.944,35	3.032,67	3.123,65
	Graduado	40	P 1	1	1.880,49	1.936,91	1.995,01	2.054,87	2.116,51	2.180,01	2.245,40	2.312,77	2.382,15	2.453,61	2.527,23	2.603,04

TABELA DE VENCIMENTO DE PROVIMENTO EFETIVO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 014 (EM EXTINÇÃO)

CARGO		CH/SM	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
PROFESSOR	Com Magistério	40	1	1.567,08	1.590,59	1.614,44	1.638,66	1.662,87	1.687,82	1.713,13	1.738,83	1.764,91	1.791,39	1.818,26	1.845,53
PROFESSOR AUXILIAR	Graduação	40	2	1.645,43	1.670,11	1.695,16	1.720,59	1.746,40	1.772,60	1.799,19	1.826,17	1.853,57	1.881,37	1.909,59	1.938,23
PROFESSOR AUXILIAR	Com Magistério	40	1	1.567,08	1.590,59	1.614,44	1.638,66	1.662,87	1.687,82	1.713,13	1.738,83	1.764,91	1.791,39	1.818,26	1.845,53

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III.I – TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NATUREZA	UNIDADE	GRATIFICAÇÃO
Chefe do Serviço de Apoio a Educação	Chefia	Serviço de Apoio à Educação	FG-1
Chefe do Serviço de Educação Infantil	Chefia	Serviço de Ensino Infantil	FG-1
Chefe do Serviço de Ensino Fundamental	Chefia	Serviço de Ensino Fundamental	FG-1
Chefe do Serviço de Merenda e Transporte Escolar	Chefia	Serviço de Apoio à Educação	FG-1
Diretor de Escola de Educação Básica	Direção	Escola de Educação Básica – até 200 alunos	FG-3A
		Escola de Educação Básica – de 201 a 500 alunos	FG-3B
		Escola de Educação Básica – acima de 500 alunos	FG-3C
Diretor de Centro de Educação Infantil	Direção	Centros de Educação Infantil – até 100 alunos	FG-4A
		Centros de Educação Infantil – de 101 a 200 alunos	FG-4B
		Centros de Educação Infantil – acima de 200 alunos	FG-4C
Coordenador Pedagógico	Assessoramento	Escola de Educação Básica (acima de 200 alunos)	FG-5A
		Centros de Educação Infantil	FG-5B
Diretor Adjunto	Assessoramento	Escola de Educação Básica acima de 500 alunos	FG-5C

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR
FG-1	R$ 1.197,68
FG-3A	R$ 658,72
FG-3B	R$ 898,26
FG-3C	R$ 1.077,90
FG-4A	R$ 538,95
FG-4B	R$ 658,72
FG-4C	R$ 778,49
FG-5A	R$ 598,84
FG-5B	R$ 479,07
FG-5C	R$ 718,61

Decreto Nº 7.607 de 18 de Fevereiro de 2013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.607 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
INFORMA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XVI, do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do § 5º do Artigo da Lei Municipal Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002 – Dispõe Sobre o Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em Face da Emenda Constitucional nº 19/98, Estabelece o Regime Jurídico Misto na Administração Municipal de Campo Alegre, Institui o Novo Plano de Carreira, Excluídos os Servidores do Magistério Municipal e Determina as Providências Necessárias Para Sua Plena Eficácia; e Lei Municipal nº 3.552 de 23 de fevereiro de 2010;

DECRETA:

Art.1º) Os valores dos Subsídios e do vencimento dos cargos públicos membros deste Poder Executivo Municipal, ficam atualizados conforme o demonstrativo parte integrante deste Decreto.

Art.2º) A atualização a que se refere o Artigo 1º deste Decreto, dá-se em razão da revisão geral anual, fixada em 6,20% (seis vírgula vinte por cento), sobre os valores dos vencimentos e gratificação dos servidores públicos do quadro de pessoal da administração direta e indireta, ativos, inativos e agentes políticos, calculados sobre os valores percebidos no mês de janeiro de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2013, e 1,70% (um vírgula setenta por cento) sobre os valores dos vencimentos e gratificação dos servidores públicos do quadro de pessoal da administração direta e indireta, ativos inativos, calculados sobre os valores percebidos no mês no mês de janeiro de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2013.

Art.4º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 18 de fevereiro de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO.

NOME	CARGO	SALÁRIO
ALAÉRCIO LUIS CORDEIRO	ASSESSOR DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA	R$ 2.874,39
CARLOS ALBERTO FLORIANO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 2.515,10
CAROLINA DA COSTA TELMA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 4.732,74
DEISI ESTELA AMORIM	DIRETORA DE SAÚDE	R$ 2.874,39
DENISE APARECIDA ROCHA	COORDENADORA DA DEFESA CIVIL	R$ 1.437,16
EDILSON PRUCKNESKI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$ 4.732,74
ERNESTO LARSEN	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	R$ 4.732,74
GABRIEL ENGLER	COORDENADOR DE CULTURA	R$ 1.437,16
JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA	CHEFE DE GABINETE	R$ 4.311,56
JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 4.732,74
JOSÉ LUIS SILVA	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	R$ 2.874,39
LUIS FERNANDO BARTH	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 2.874,39
MAGALI ENGEL	COORDENADORA DA CASA DA CIDADANIA	R$ 1.437,16
MANOLO RODRIGUES DEL OLMO	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 7.185,95
MARCELO LUCAS MACHADO	COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER	R$ 1.437,16
MARCIA REGINA SCHADECK FRIEDRICH	COORDENADORA DE TURISMO	R$ 1.437,16
MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ	DIRETORA EXECUTIVA DO IPRECAL	R$ 2.874,39
MARIA ELIANE FRIEDRICH	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R$ 4.732,74
PETERSON ALUISIO KOHLER	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	R$ 4.732,74
RICARDO DAVID DA SILVA FILHO	ASSESSOR DE GABINETE	R$ 2.874,39
RUBENS BLASZKOWSKI	PREFEITO MUNICIPAL	R$ 11.933,20
SEBASTIÃO VENDELINO KONS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTES E OBRAS.	R$ 4.732,74
VANESSA APARECIDA CCHALOUPECK RUDNICK	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 4.732,74

Decreto Nº 7.619 de 21 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.619 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO DECRETO Nº 6.798 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 113;
DECRETA:
Art.1º) Os valores do §3º do Art. 1º do Decreto nº 2.992/02, revogado pelo Decreto nº 6.798 de 02 de janeiro de 2012, passam a vigorar corrigidos pelo índice do INPC, no percentual relativo ao período de 01 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 21 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 21/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.621 de 21 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.621 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso VII; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. SOENI CARDOSO BORGES, para exercer o cargo de Agente Operacional I, Registro no Sistema sob o nº 955201; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 670,66 (seiscentos e setenta reais, sessenta e seis centavos) mensais, pelo período de 21 de fevereiro de 2013 a 20 de agosto de 2013.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 013/2013, em 4º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 21 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 21/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Aviso Pregão 02/2013 - F.H.J.a.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 12/03/2013 às 09h 30min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos, Pregão Presencial do Tipo Menor por item, tendo como objeto a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras e licitações da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 8h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h diariamente.

Campos Novos, 25 de fevereiro de 2013.
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MARLIÉSE DA CASS MECABÔ
Administradora

Extrato do Contrato 388/12 Processo 210/2011

EXTRATO DE CONTRATO N° 388/2012 - PROCESSO 210/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC
CONTRATADO: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA OBJETO: Mediante necessidade e solicitação feita pela empresa, o Município resolve prorrogar o prazo e vigência do contrato original para o exercício de 2013, para execução de pavimentação asfáltica, tráfego leve drenagem pluvial e obras complementares, em ruas do Bairro Nossa Senhora Aparecida, do município de Campos Novos, conforme anexos. Termo de Compromisso N° 352.558-78/2010 - Projeto do PAC II- Financiamento - Programa Pró-Transporte.

DATA: 01/11/2012
CONTRATO: 388/2012 ADITIVO DE PRAZO

Câmara Municipal

Decreto Nº 04/2013

DECRETO Nº 4/2013
DISPÕE SOBRE ANÁLISE DAS CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Ficam APROVADAS as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, referente ao mês de Dezembro de 2012.

Art. 2°. O presente projeto será submetido a análise das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação Final, e Orçamento, Finanças e Tributação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC, em 20 de fevereiro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

SAMAE - Campos Novos

Portaria 016/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ - 83.158.105/0001-09 Inscrição Estadual - Isento
PORTARIA SAMAE CNO 016/2013, DE 22 de Fevereiro de 2013

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições legais e,

Com amparo nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 12/2011 - que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE.

RESOLVE
Art. 1° Conceder ao servidor AURI SÉRGIO LISTON, a incorporação no valor total de R$ 71,57 (Setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor das funções de Chefe de ETA/ETE, e Chefe de Redes e Ramais - Água, conforme períodos a seguir:

Chefe da ETA/ETE: 01/02/2012 à 01/07/2012 - 151 dias;
Chefe de Redes e Ramais - Água : 02/07/2012 à 01/02/2013 - 214 dias

Art. 2° A incorporação do valor descrito no artigo 1°, constará em campo próprio na folha de pagamento;

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Decreto Nº. 027/2013

DECRETO Nº. 027/2013
"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/SME/2012"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

HOMOLOGAR
Art.1º - Ficam homologados os resultados do Processo Seletivo nº 07/SME/2012, para Contratação Temporária de Profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 007/2012

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO EDITAL DE N° 007/2012

ANEXO I

Cargo: 01. Artes (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0920	MARGARETE ALEGRI	16/12/1977	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,78	5,58
1382	BERENICE CARDOSO DE CARAVALHO ALMEIDA	20/06/1980	8	1,60	17	3,40	25	5,00	0,43	5,43
0252	JOANIR RODRIGO SILVA	28/03/1988	12	2,40	13	2,60	25	5,00	0,10	5,10
0587	MARILÉIA DE FATIMA SOARES FERREIRA	19/03/1978	5	1,00	17	3,40	22	4,40	0,69	5,09
1769	VIVIANE GUEDES DOS SANTOS	14/09/1983	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,80	5,00
0922	RONIELI CONSULO	30/10/1981	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,95	4,15
1741	SOLANGE DE JESUS CORRÊA BARBOZA	25/12/1971	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,54	4,14
0096	CLEUSA DE FATIMA PIECHONTCOSKI MONTEIRO	15/06/1972	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,13	4,13
1329	ELIZETE ALVES CORRÊA	29/05/2069	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,95	3,95
1793	MARILDA WOLFF SAMPAIO	25/02/1964	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,15	3,95
1800	DANIELE MORESCHI	22/02/1987	10	2,00	8	1,60	18	3,60	0,00	3,60
0159	EDIANE STREIT DE ALMEIDA NOGATH	03/10/1987	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,15	3,55
1967	ROSELI SOARES	24/08/1977	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,05	3,25
1161	ALLAN WILLIAM IANCOSKI	12/10/1983	3	0,60	7	1,40	10	2,00	0,63	2,63
2101	RAQUEL DEMBINSKI	08/12/1971	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,10	2,50

Cargo: 02. Artes (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0752	MONICA PIEL	21/04/1987	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,00	4,40
1904	MARY NEUSA APPIO	09/07/1973	10	2,00	10	2,00	20	4,00	0,40	4,40
1920	CARINE RODRIGUES FERREIRA	01/05/1992	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,00	4,20
0101	SILVANA LAVECHIA	02/07/1965	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,00	3,60
1448	SUZANA YARENHUK CARDOSO	23/04/1972	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
2044	ANNA ALICE MORANTT	11/10/1988	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,00	3,60
2138	ALINE APARECIDA KURCHESKI	19/12/1993	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,05	3,25
0710	JANAINA APARECIDA GODOY	20/04/1990	9	1,80	7	1,40	16	3,20	0,00	3,20

2173	MARINA APARECIDA SCHPANSKI	13/12/1991	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,00	3,00
2343	MARISA LOIK SANTOS GERALDO	16/09/1981	2	0,40	9	1,80	11	2,20	0,00	2,20
1637	IVANA MEYER	25/07/1983	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
2167	ADRIANO DE MATTOS CARDOSO MUNHOZ	13/03/1984	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
2111	MAURENLAVINA GODOY	28/11/1984	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
1446	BEATRIZ LEITE BORGES DE LIMA	12/03/1987	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
0300	VANDERSON JOSÉ DOS PASSOS	11/01/1989	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 03. Ensino Religioso (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1691	ILDA APARECIDA IARROCHESKI	07/02/1972	10	2,00	7	1,40	17	3,40	0,00	3,40
0105	JUSSARA RIBAS PINTO	21/11/1978	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 04. Ensino Religioso (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0502	JOEL VALCIR ZUCCO	01/10/1983	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,10	4,30
1499	GISLAINE FRIEDRICH STREMLOW	24/05/1990	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,63	4,23
1623	MICHELE CALIXTO	12/09/1978	4	0,80	17	3,40	21	4,20	0,00	4,20
0802	MARIA APARECIDA BUENO FERREIRA	20/03/1983	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,20	3,80
1999	JUCELMA FLORES	29/09/1982	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,05	3,45
0765	ALESSANDRA KRAUSS WIECZORKIEVICZ	25/09/1990	3	0,60	11	2,20	14	2,80	0,65	3,45
0314	ADRIANA ALVES GODOY	04/08/1986	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,00	3,40
1102	MARION GONÇALVES PADILHA PEREIRA	14/08/1976	7	1,40	6	1,20	13	2,60	0,48	3,08
0021	KARIN SARAH BAUKART	26/06/1991	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,00	3,00
0262	GILMAR DOS ANJOS	14/06/1994	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,00	2,80
0602	LUIS CARLOS DE SOUZA	09/09/1981	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
0238	CLEUNICE KOSAK	04/08/1982	7	1,40	5	1,00	12	2,40	0,00	2,40
2013	ROGERIO DEBARROS	27/08/1980	4	0,80	7	1,40	11	2,20	0,00	2,20
0757	EUNICE POLTRONIERI	26/11/1958	5	1,00	6	1,20	11	2,20	0,00	2,20
0669	MAYARA APARECIDA DA SILVA	04/11/1994	2	0,40	6	1,20	8	1,60	0,15	1,75
2219	MARLI GOMES DE MELO	15/05/1955	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
2312	FRANCIELE DOS SANTOS BECKERT	03/04/1990	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 05. Educação Física (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0827	PATRÍCIA FERNANDES	14/08/1984	6	1,20	19	3,80	25	5,00	0,60	5,60
1924	PATRICIA HIRT MAYER	04/11/1985	11	2,20	16	3,20	27	5,40	0,00	5,40
1181	ISABELLE CRISTINA NEUMANN	08/03/1991	10	2,00	16	3,20	26	5,20	0,00	5,20

0456	TAMIRES LAPCHINSKI	22/09/1990	12	2,40	12	2,40	24	4,80	0,38	5,18
1119	JOSIANE CAROLINA DA SILVA	20/08/1983	6	1,20	17	3,40	23	4,60	0,45	5,05
0253	ANDERSON CARLOS DE MORAIS	31/03/1987	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,48	4,68
0170	ELI FRANCISCO FRIEDRICH	28/09/1986	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,00	4,60
1490	ROSELEI INES STERTZ	27/08/1982	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,43	4,43
0391	JENNIFER CHAGAS	31/03/1985	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,00	4,40
2262	MICHELY DAYANI TODT	09/06/1988	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,00	4,40
0637	ANDERSON LUIS FAGGION CHIAPETTI	05/06/1987	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,20	4,20
1891	DIEGO JOSÉ DRANKA	13/12/1988	11	2,20	10	2,00	21	4,20	0,00	4,20
0018	FELIPE EDUARDO FLENIK	28/02/1990	10	2,00	10	2,00	20	4,00	0,20	4,20
1564	PATRICIA PEREIRA	18/03/1991	10	2,00	10	2,00	20	4,00	0,14	4,14
0997	CAROLINE ISFAIR SAUSEN	26/07/1989	6	1,20	14	2,80	20	4,00	0,00	4,00
0912	FRANCIELLI STRAUBE	30/05/1986	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,60	4,00
0076	CLEMERSON CARLOS	25/11/1980	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,35	3,95
0826	DIMAS ANTONIO CHAGAS	29/10/1954	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,28	3,88
0206	ALINE APARECIDA MENDES	03/07/1983	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,10	3,70
0283	ANA CAROLINA CRESTANI	02/12/1986	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,70	3,70
2220	JOSÉ ROBERTO KRZESINSKI FILHO	14/03/1987	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,00	3,60
0333	JOEL PEDRO NOGUEIRA JUNIOR	03/04/1986	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
1704	NODÁRIO DE LIMA JUNIOR	16/04/1982	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,00	3,60
1001	ANA CARLA SAMPAIO ARTNER	21/07/1988	8	1,60	7	1,40	15	3,00	0,56	3,56
0237	WILLIAM CORDEIRO DE SOUZA	20/03/1989	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,50	3,50
1893	Pedro Eugênio Wipiewski	27/11/1990	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,00	3,40
2170	LUIZ PIOTROWSKI	09/06/1972	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,00	3,20
2129	FELIPE GABRIEL KERSCHER	16/03/1990	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,00	3,00
0698	FÁBIO HANCHUCK	26/02/1991	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,00	3,00
0042	RUAN PHELIPE RODRIGUESR	08/02/1988	8	1,60	7	1,40	15	3,00	0,00	3,00
1685	JAILSON ALVES RIBEIRO	12/07/1989	6	1,20	7	1,40	13	2,60	0,40	3,00
2263	FRANCIELI VIEIRA	21/02/1992	7	1,40	7	1,40	14	2,80	0,00	2,80
0445	CÉLIA KRICZINSKI	26/10/1977	4	0,80	9	1,80	13	2,60	0,00	2,60
0313	KATIA MARIA JUNG	03/06/1975	6	1,20	6	1,20	12	2,40	0,20	2,60
0088	MONICA GONÇALVESMONICA GONÇALVES	08/08/1973	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
0337	ELTON CARLOS LINKOWSKI	05/02/1979	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
1228	JORGE COSTA ANDRADE	25/08/1962	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
1568	FABIANO PACHECO ALBIN	07/03/1979	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
0704	ROMERITO TRENTINI DA CRUZ	09/11/1985	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 06. Educação Física (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0884	CECILIA APARECIDA DA SILVA LUDKA	21/07/1982	12	2,40	13	2,60	25	5,00	1,00	6,00
1740	EDUARDO LUIZ PACKER	30/10/1982	10	2,00	15	3,00	25	5,00	0,40	5,40
0653	MAÍSA BATISTA	15/08/1992	11	2,20	14	2,80	25	5,00	0,10	5,10
0986	TONI ROBERTO GUESSER	06/11/1975	11	2,20	13	2,60	24	4,80	0,00	4,80
0176	MILENA FERREIRA	03/09/1992	7	1,40	14	2,80	21	4,20	0,12	4,32

0164	GRAZIELI CRISTIANE DE LIMA	05/08/1992	6	1,20	15	3,00	21	4,20	0,00	4,20
0468	ADRIANE DE LIMA	15/09/1988	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,00	4,00
0910	GISLAINE GARRETT PAZDA	24/04/1991	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,08	3,68
1583	JOCELI SCHUELLER	18/09/1977	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
0134	RUBENS DOS SANTOS	06/05/1983	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,00	3,60
1217	JULIAN AMARILDO MOREIRA DE ALMEIDA	15/09/1994	10	2,00	8	1,60	18	3,60	0,00	3,60
1194	JAISSON SCHIESSL	05/01/1980	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,00	3,40
1131	RAFAEL GUSTAVO ARTNER	11/12/1991	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,00	3,20
1294	FERNANDO GONÇALVES DO ROSÁRIO	26/01/1990	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,00	3,20
1679	JADERSON FELICIO CASTRO	28/04/1988	6	1,20	7	1,40	13	2,60	0,45	3,05
1422	EVELINE GISELE STEILEIN	30/11/1981	4	0,80	10	2,00	14	2,80	0,00	2,80
0065	JAISON RODRIGO DOBROSHINSKEIJ	22/09/1978	7	1,40	6	1,20	13	2,60	0,00	2,60
1668	DANIELA IARROCHESKID	03/05/1972	6	1,20	4	0,80	10	2,00	0,33	2,33
2341	DOUGLAS EDUARDO FERREIRA	07/03/1990	5	1,00	5	1,00	10	2,00	0,00	2,00
1076	SANDERSON ROBERTO DE SOUZA	08/12/1978	3	0,60	6	1,20	9	1,80	0,00	1,80
1601	FLAVIANO VICENTE SOARES	14/12/1981	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 07. Ciências (hab.)

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				
2315	ADRIANE FIGURA	16/11/1987	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,59	5,19
1788	TATIANA GOGOLA LINKOWSKI	30/07/1985	12	2,40	12	2,40	24	4,80	0,16	4,96
1729	LETICIA ROMANOVICZ MOREIRA	21/03/1988	11	2,20	13	2,60	24	4,80	0,11	4,91
0803	JOÃO LUIZ GODOY	25/06/1980	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,00	4,80
2165	ALEXANDRE EMPINOTTI	29/04/1986	12	2,40	11	2,20	23	4,60	0,10	4,70
2108	MARIA AMÉLIA DAMASO DA SILVEIRA	26/12/1987	10	2,00	12	2,40	22	4,40	0,10	4,50
0376	DAIANE PAPE	18/08/1984	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,82	4,22
0609	ADRIANA MOSKWIAKA HERBST	09/01/1986	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,33	4,13
0901	LÍGIA SIMONE ROCHA	02/09/1985	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,00	4,00
1885	THIAGO MOKWA	20/06/1985	6	1,20	13	2,60	19	3,80	0,00	3,80
0806	LUCIMERI KLODZINSKI PEROSSO	31/05/1976	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,00	3,00
0935	TAYANE CRISTINA BUGGENHAGEN	06/04/1988	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,10	2,90
2035	CRISTINA BRANDES GROSSKOPF	23/10/1986	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 08.Ciências (não-hab.)

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				
1630	EDENILSON ALVES CARDOSO	03/09/1979	10	2,00	16	3,20	26	5,20	0,40	5,60
1379	IRIS VANESSA BAY	05/11/1986	13	2,60	12	2,40	25	5,00	0,24	5,24
2316	ANNA CAROLINE BURGARDT DUARTE	18/10/1986	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,00	4,40
1314	SERGIO LUIS MOREIRA	26/04/1963	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,00	4,20
1813	SILMARA KONKOL	05/01/1976	7	1,40	5	1,00	12	2,40	0,00	2,40

Cargo: 09. Matemática (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1292	SIMONE RODRIGUESS	16/07/1982	11	2,20	20	4,00	31	6,20	0,88	7,08
0923	FABÍOLA WALTER	10/03/1987	9	1,80	19	3,80	28	5,60	0,53	6,13
1842	GILBERTO ADRIANO BIALESKI	21/02/1983	11	2,20	16	3,20	27	5,40	0,47	5,87
0987	CARLA ADRIANA GAN STAFIN	21/01/1986	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,40	4,80
2039	ANDRÉ DE CAMPOS	31/01/1974	0	-	0	0,20	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 10.Matemática (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0442	OLGA CORREIA DA SILVA	29/09/1958	10	2,00	14	2,80	24	4,80	0,16	4,96
2235	DÉBORA RENGEL	02/05/1989	12	2,40	11	2,20	23	4,60	0,00	4,60
0201	MARINA DA APARECIDA SCHIMIDT	25/11/1982	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,00	4,40
2072	ANDRIELSON FREDERICO	20/01/1994	10	2,00	12	2,40	22	4,40	0,00	4,40
0075	FELIPE JOSÉ JACOMEL	14/11/1992	11	2,20	9	1,80	20	4,00	0,00	4,00
1189	LUCIANA SCHISSEL LOPES IGNASZEVSKI	11/12/1991	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,45	3,85
0145	EMMANUELLE FROEHNER PAMFIL	23/05/1984	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,15	3,55
1297	PRISCILA ATAÍS WAGNER	27/03/1990	9	1,80	7	1,40	16	3,20	0,32	3,52
2150	EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	25/02/1993	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,00	3,20
0139	MOACIR HOFMAMM	03/03/1982	0	-	0	0,20	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 11. Geografia (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0746	PAULA SPERANDIO	29/12/1982	9	1,80	17	3,40	26	5,20	0,33	5,53
0794	MARIA APARECIDA BUENO FERREIRA	20/03/1983	8	1,60	15	3,00	23	4,60	0,20	4,80
1502	GISLAINE FRIEDRICH STREMLOW	24/05/1990	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,63	4,43
1009	CLAUDETE NEIVA SANDMANN CEMBRANEL	03/03/1965	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,60	4,40
0210	NERISE DE FATIMA DA SILVA	16/05/1975	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,65	4,25
1638	GIVANILDO GONÇALVES DE LIMA	29/05/1977	4	0,80	15	3,00	19	3,80	0,42	4,22
0690	ANDRESSA BENDLIN	26/07/1990	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,00	4,00
1862	DANIELE PORTA	15/12/1982	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,43	3,43
0976	JÉSSICA SUELLEN DE LIMA VIPIEVSKI	01/07/1987	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 12. Geografia (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0829	DJENIFER ONNIL DAVID	04/08/1988	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,00	4,20
0661	JOSIANE SCHOSTAK	12/04/1989	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,30	4,10
0450	OLGA CORREIA DA SILVA	29/09/1958	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,16	3,96
2239	ROSALINA DE FATIMA PIOTROWSKI	17/02/1962	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,75	3,95
1619	MICHELE CALIXTO	12/09/1978	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,00	3,80

1313	SERGIO LUIS MOREIRA	26/04/1963	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,00	3,40
1840	ARLETE APARECIDA NUNES DE FIGUEREDO	12/10/1966	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,00	3,40
0496	VERIDIANI APARECIDA COSTA	17/11/1973	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,00	3,00
0839	FERNANDA CARDOSO LISCOSKY NADROVSKI	03/04/1987	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,00	3,00
1152	MARIA MARLENE WOLFF NIZER	11/11/1962	4	0,80	9	1,80	13	2,60	0,00	2,60

Cargo: 13.História (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	**C.Gerais**	**01 a 14**	**C. Específico**	**15 a 40**	**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				
1855	JOSMAR KASCHUK	10/08/1974	7	1,40	13	2,60	20	4,00	1,03	5,03
0495	JULIANA SEBBEN	20/09/1977	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,35	4,95
0707	SALETE APARECIDA FIGURA	14/08/1974	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,10	3,50
1681	MARIA INES SCZNICZER	05/12/1981	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
0119	ANDRESSA ALVES DA CRUZ	20/04/1987	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,00	3,40
0501	JOEL VALCIR ZUCCO	01/10/1983	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,10	3,30
0219	DANIELE CRISTINA DE LIMA	28/04/1984	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,25	3,25
2157	CLEUNICE FERREIRA DE SOUZA	04/10/1976	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,00	3,20
0479	DULCE MARA DOLINSKI BEDRETCHUK	06/08/1984	3	0,60	9	1,80	12	2,40	0,00	2,40
2152	CARLA APARECIDA GROSSKOPF	31/07/1978	5	1,00	5	1,00	10	2,00	0,35	2,35
0543	MARIA DIONETE CAETANO GONÇALVES	21/07/1970	3	0,60	8	1,60	11	2,20	0,00	2,20
0395	ELIANE COLAÇO	02/04/1974	4	0,80	5	1,00	9	1,80	0,00	1,80
0389	NEID LUCIA VIOTELLI JAKYMIU	04/05/1965			0	-		ausente	0,00	0,00

Cargo: 14.História (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	**C.Gerais**	**01 a 14**	**C. Específico**	**15 a 40**	**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				
1626	LUCILENE CHOUPINSKI	23/01/1991	4	0,80	13	2,60	17	3,40	0,33	3,73
1825	ARISTIDES ATAIDES KACZOROWSKI	15/08/1973	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
1821	IRIS VANESSA BAY	05/11/1986	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,24	3,24
1787	INGRID TRAPP	19/09/1990	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,00	3,20
1814	ANA MARIA DE CAMPOS MULER RIBEIRO	06/09/1977	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,00	3,20
2218	MARLI GOMES DE MELO	15/05/1955	0	0,20	0	-	0	ausente	0,00	0,00
0572	MARILEI ALVES	07/04/1960	1	0,20	0	-	0	ausente	0,00	0,00
0599	ROGERIO DEBARROS	27/08/1980	0	0,20	0	-	0	ausente	0,00	0,00
1270	JULIANA RIBEIRO BORGES	11/08/1984	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 15. Inglês (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	**C.Gerais**	**01 a 14**	**C. Específico**	**15 a 40**	**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				
2005	ROSANA CONTE	15/12/1975	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,60	5,20
0535	MARILDA REGINA MARKO	23/01/1977	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 16. Inglês (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	**C.Gerais**	**01 a 14**	**C. Específico**	**15 a 40**	**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**

			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1259	RICARDO DE CAMPOS	13/11/1971	13	2,60	16	3,20	29	5,80	0,00	5,80
1439	ADEMIR JOÃO TINFEL	01/06/1980	11	2,20	12	2,40	23	4,60	0,00	4,60
1482	SAMUEL MIELKE	10/09/1991	10	2,00	12	2,40	22	4,40	0,00	4,40
1702	BARBARA KRAILINK	11/01/1988	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,00	3,40
0326	DAYANE DE COL	28/07/1977	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,00	3,20
1973	JAÍNE APARECIDA CORRÊA DE PAULA	19/02/1993	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,00	3,20
0397	SIRLENE DE FATIMA ARBIGAUS	05/09/1977	6	1,20	6	1,20	12	2,40	0,00	2,40
0505	DAIANE ELISA BREDUN	08/05/1985	5	1,00	3	0,60	8	1,60	0,00	1,60
2329	EDENILSON PADILHA DA SILVA	11/02/1972	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
1529	LEIDIANE ARTNER SCHOSTAK	22/09/1984	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
1567	ANA ELISA MACHADO	31/10/1988	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 17. Língua Portuguesa (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				
0385	JAQUELINE DE FÁTIMA NAIZER	02/07/1991	12	2,40	19	3,80	31	6,20	0,28	6,48
0347	SAMUEL ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA	10/07/1974	9	1,80	19	3,80	28	5,60	0,70	6,30
1674	MAYRA APARECIDA MAIDL	12/02/1980	11	2,20	14	2,80	25	5,00	0,60	5,60
2226	ANDRESSA CASSIAS PEREIRA	23/03/1984	12	2,40	15	3,00	27	5,40	0,18	5,58
1943	GILDA MARIA SCHREINER PADILHA	30/11/1952	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,95	5,15
2029	SUELI DE FATIMA SABATKE	29/10/1952	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,76	4,96
2200	ROSANGELA DE CASSIA FEDALTO	02/11/1971	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,73	4,13
0735	WIVIANE HENNING	01/08/1989	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
0537	MARILDA REGINA MARKO	23/01/1977	0	-	0	-	0	ausente		0,00
0649	PATRICIA ROSANA DA SILVA KERSCHER	08/07/1988	0	-	0	-	0	ausente		

Cargo: 18. Língua Portuguesa (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				
1536	ALTAVIR DAMASO DA SILVEIRA FILHO	20/03/1981	9	1,80	16	3,20	25	5,00	0,50	5,50
0054	TAMIRYS PEREIRA TABORDA	25/11/1993	11	2,20	12	2,40	23	4,60	0,50	5,10
1620	LUCILENE CHOUPINSKI	23/01/1991	8	1,60	15	3,00	23	4,60	0,33	4,93
0662	JOSIANE SCHOSTAK	12/04/1989	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,30	4,90
0118	ELLEN TIBES ALVES	22/08/1989	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,35	4,75
2008	JULIO CESAR VIEIRAL	08/06/1986	12	2,40	11	2,20	23	4,60	0,00	4,60
2055	JOSIANE DE FATIMA BUENO FERREIRA	27/10/1987	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,53	3,73
1565	JOSNEI ALVES CARDOSO	25/05/1982	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 19.Educação Infantil (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				
2233	KARINA HELENA FERREIRA JACOBOWSKI.	01/08/1980	11	2,20	15	3,00	26	5,20	1,30	6,50
1473	CAMYLA KNUPPEL	18/01/1989	9	1,80	18	3,60	27	5,40	0,66	6,06
0039	ANA CLAUDIA ADUR	21/09/1989	11	2,20	16	3,20	27	5,40	0,63	6,03

0879	JULIANO FREITAS	08/09/1981	9	1,80	18	3,60	27	5,40	0,60	6,00
0804	VALDICÉIA DOLIZETTI MUNHOZ NOERNBERG	19/06/1974	7	1,40	17	3,40	24	4,80	1,15	5,95
1198	LUCIANE GONÇALVES MIRESKI CASTILHO	21/10/1978	10	2,00	16	3,20	26	5,20	0,54	5,74
0792	SIMONE PUTTKAMER CARVALHO	08/12/2069	7	1,40	16	3,20	23	4,60	1,07	5,67
1138	ANDRESSA BOLLMANN BREY	19/10/1986	11	2,20	16	3,20	27	5,40	0,25	5,65
0678	ELIS SARITA ANTONOVICZ ZOREK	17/06/1972	9	1,80	11	2,20	20	4,00	1,30	5,30
0181	KARIN SANTOS STANGE	28/03/1976	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,80	5,20
0027	MARIEL HORSKY	15/05/1981	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,95	5,15
1146	JOSIANE ARTNER FIGURA	11/12/1988	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,53	5,13
1278	ANA ESTER KEPP PSCHEIDT	06/11/1977	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,93	5,13
1093	LUCIANA MALINOSKI ERHARDT	17/04/1971	8	1,60	12	2,40	20	4,00	1,10	5,10
0133	ELAINE CRISTINA GRITENS	17/11/1986	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,62	5,02
0011	LUCIANE MUNHOZ MARKO MAFFEZOLI	27/05/1978	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,42	5,02
2181	FRANCIELE PCHENECZUK GONÇALVES DOS SANTOS	03/04/1986	10	2,00	15	3,00	25	5,00	0,00	5,00
1063	LEDIANE PRISCILA MATTOS	30/06/1985	7	1,40	14	2,80	21	4,20	0,80	5,00
0577	VEREDIANE FRANCO DE OLIVEIRA	05/03/1983	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,60	5,00
0865	ANNE CRISTINE SAATKAMP	19/06/1985	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,55	4,95
1742	NADIA KUTAS	07/05/1986	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,90	4,90
0109	MICHELE APARECIDA LEITE	23/03/1986	12	2,40	10	2,00	22	4,40	0,50	4,90
0296	MARIA ANGELICA BARBOSA	06/11/1986	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,85	4,85
1717	ZELINDA MAZOROVICZ DOMINGOS PINTO	02/01/1982	6	1,20	16	3,20	22	4,40	0,44	4,84
1750	EMILIA SANDRA BOSSE DOS PASSOS	29/08/1965	10	2,00	14	2,80	24	4,80	0,00	4,80
0639	LINDAMIR DARMORUS TEIXEIRA	22/08/1975	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,78	4,78
1315	JAQUELINE MARIA PERTILE AUMONDI	15/03/1980	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,50	4,70
0813	SIRLENE TROMM	03/11/1983	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,50	4,70
0670	SALETE SOARES DE LIMA KALEMPA	04/04/1966	9	1,80	9	1,80	18	3,60	1,10	4,70
0057	JOCIMARA DE AGOSTINHO DRZEVIECKI	23/07/1974	7	1,40	16	3,20	23	4,60	0,10	4,70
1253	MARILU DE FÁTIMA TACHESKI	01/12/1971	7	1,40	11	2,20	18	3,60	1,05	4,65
1917	ANGELA PATRICIA WAENARROVSKI	27/01/1986	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,05	4,65
0555	LETÍCIA APARECIDA TRINDADE OLESCOWICZ	30/01/1977	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,62	4,62
0323	VERIDIANA SCHWARZ	12/07/1971	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,10	4,50
1639	CRISTIANE WAHL	10/12/1978	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,85	4,45
1962	MARIA LUCILIA KOHLER	11/09/1968	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,00	4,40
0180	DINAZELI TISCHLER FERNANDES CORRÊA	24/07/1984	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,60	4,40
1113	MARISTELA BAIL DE FAVERI	06/08/1973	4	0,80	12	2,40	16	3,20	1,18	4,38
0363	CELINA POLAK CORREA DE OLIVEIRA	03/07/1984	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,58	4,38
0179	EUNICE DAS DORES SOUZA	21/09/1949	4	0,80	13	2,60	17	3,40	0,95	4,35
0972	KÁTIA REGINA FINTA ZIPPERER	08/04/1971	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,90	4,30
2221	ARRIETE FERNANDES DE OLIVEIRA	12/07/1972	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,45	4,25
1579	SONIA MARIA SOARES PADILHA CRESTANI	31/12/1956	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,65	4,25
0981	ROMILDA LIMA	23/12/2064	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,60	4,20
2210	ISABEL CRISTINA EUCLIDES	22/04/1975	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,55	4,15
0559	ADELITA DE LIMA FRANCO	04/01/1980	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,55	4,15
1540	ZORA IONARA GRANEMAN FERNANDES KICHILESKI	28/11/1973	5	1,00	10	2,00	15	3,00	1,15	4,15
1361	SANDRA VOIGT EBLING	04/06/1971	5	1,00	9	1,80	14	2,80	1,35	4,15
0404	FABIA CHAGAS ANTUNES	23/05/1978	5	1,00	10	2,00	15	3,00	1,10	4,10
0171	ADRIANA MACHADO CAMPOLIN	21/08/1982	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,68	4,08

0562	CLEUSA DE CASTRO	20/09/1981	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,00	4,00
1004	ZENEIDE APARECIDA CARVALHO DO PRADO WOLF	29/11/1976	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,60	4,00
1934	DENISE MAGALHÃES ALVES CAVALHEIRO	23/10/1979	11	2,20	9	1,80	20	4,00	0,00	4,00
1353	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	11/07/1976	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,95	3,95
0447	MIRNA KARPAVICIUS	05/08/1959	5	1,00	9	1,80	14	2,80	1,15	3,95
0332	TERESINHA APARECIDA LEMOS DA MAIA	13/11/1970	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,10	3,90
0274	CARLA CRISTINA PEPPE	06/03/1983	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,21	3,81
1549	KARINLIZ KRAUS DAMASO DA SILVEIRA	26/05/1980	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,60	3,80
0680	SCHEILA GROSSKOPF	15/12/1987	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,65	3,65
0453	JOSIANE CACHORROSKI FURTADO	28/03/1984	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,00	3,60
0267	VIVIANE GLINSKI	08/07/1975	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,60	3,60
1966	KARINE APARECIDA PADILHA DE MORAES NAISSER	13/11/1982	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,55	3,55
0439	ELIANE CARVALHO DE LIMA DAMASO DA SILVEIRA	10/11/1976	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,53	3,53
0151	SILVIA COLAÇO SCHIESSL	21/07/1989	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,00	3,40
0485	MARLI TEREZA DRANKA	16/12/1971	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
1310	CARLA C AVALHEIRO	26/12/1984	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,60	3,40
0478	ANDRÉIA SCHVED ROCHA	22/02/1971	10	2,00	7	1,40	17	3,40	0,00	3,40
0375	FABIANI APARECIDA HITNER PONIJALEKI	18/05/1977	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,35	3,35
1396	NADIR CORREIA PADILHA DE LIMA	28/10/1966	7	1,40	7	1,40	14	2,80	0,55	3,35
0079	JULIANE GROSSKOPF SOARES	20/03/1988	6	1,20	8	1,60	14	2,80	0,45	3,25
1050	ANDREA LESNIOSKI PORTA	14/08/1984	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,00	3,20
0330	RAFAELA EDUARDA PIRES	09/10/1990	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,00	3,20
0820	ELIANE MARGAREH KRUGER	13/03/1966	4	0,80	8	1,60	12	2,40	0,73	3,13
2018	PATRICIA CARLA DE SOUZA	17/05/1975	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,00	3,00
0087	ROSEMERI LEMOS LESSA	27/04/1975	4	0,80	10	2,00	14	2,80	0,18	2,98
1086	GRASIELLI IANCOSKI	28/04/1982	4	0,80	7	1,40	11	2,20	0,63	2,83
1002	TÂNIA MARA BOEING RAMOS	31/07/1963	8	1,60	6	1,20	14	2,80	0,00	2,80
1509	MARCIA BERNARDETE SUCHECKE	15/02/1972	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,00	2,60
1091	JOSIANE DOS SANTOS	19/12/1989	4	0,80	7	1,40	11	2,20	0,35	2,55
1882	ELEONI DOS SANTOS	19/04/1973	3	0,60	7	1,40	10	2,00	0,50	2,50
1892	MARIA CRISTIANE SENA	23/11/1963	5	1,00	6	1,20	11	2,20	0,20	2,40
0574	ADRIANA GARCIA DA SILVA DROCZAK	05/02/1974	4	0,80	6	1,20	10	2,00	0,22	2,22
1300	JAQUELINE DE PAULA	00/00/0000	3	0,60	8	1,60	11	2,20	0,00	2,20
1654	ROSELAINE MARIA DIEFENTHELER	28/08/1967	3	0,60	8	1,60	11	2,20	0,00	2,20
1403	MARILDA BUSKO CORDEIRO	29/10/1961	3	0,60	5	1,00	8	1,60	0,58	2,18
1926	VIVIANE SELENKA	26/12/1979	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1811	ANA RITA BECKERT MEDEIROS	26/06/1968	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
2299	MARLENE PAUL TREMEL	17/08/1959	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0503	MARCELANE MUNHOZ	16/11/1977	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0672	MARILENE CHAMPOSKI	12/10/1978	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0816	MARIZETE CORDEIRO BIANEK	30/08/1993	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1791	SILVANA MARA MARQUES DE LIMA	02/03/1969	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 20.Educação Infantil (não-hab.)

Inscrição	**Candidato**	Nascimento	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				

1839	SUELI STEILEIN ALVES	15/09/1969	9	1,80	18	3,60	27	5,40	0,39	5,79
1017	LILIANE DZIADO	06/05/1992	10	2,00	14	2,80	24	4,80	0,00	4,80
2058	SUÉLEN ELIZABETE IGNASZEVSKI	29/10/1989	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,46	4,66
1042	FRANCINI BOBROVSKI KUTHANSKI	25/06/1988	8	1,60	15	3,00	23	4,60	0,00	4,60
0258	JAQUELINE JONKO	04/07/1993	8	1,60	15	3,00	23	4,60	0,00	4,60
1175	VIVIANE APARECIDA GALESKI MUCHALOSKI	29/08/1988	11	2,20	12	2,40	23	4,60	0,00	4,60
0346	JOSIANE ERZINGER	27/12/1980	12	2,40	11	2,20	23	4,60	0,00	4,60
1100	LUCIANE CAVALHEIRO	16/09/1983	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,48	4,48
2271	TEREZINHA APARECIDA GROSCOPP	08/05/1969	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,00	4,40
0883	DÉBORA RODRIGUES DE MORAES	06/03/1993	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,00	4,20
1205	ALICE THIETDKE	06/10/1978	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,00	4,20
2087	JÉSSICA KAMINSKI AVES MASSANEIRO	14/05/1993	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,00	4,00
1928	ELISETE SIMONE VOOS	19/09/1986	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,00	4,00
0753	CRISTIANE SCONHETZKI	24/08/1992	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,10	3,90
0905	VANIA MARIA WILLE DE SOUSA	19/10/1982	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,50	3,90
1781	LETICIA DA SILVA	06/07/1988	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,00	3,80
1211	SIMONE APARECIDA MAY GIRALDI	11/08/1977	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,00	3,60
1541	amarilda de jesus lopes blanck	30/09/1962	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,00	3,60
1919	ANA CRISTINA SEBEN ALVES DE SOUZA	28/06/1969	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,00	3,60
1171	ELIANE DE FATIMA BURDZIACK CARVALHO DO PRADO	16/02/1978	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
1760	LILIANE ORTIZ DOS SANTOS	11/02/1990	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
1590	MARCOS NIEDZIELSKI	02/05/1979	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,00	3,60
1833	ARLETE APARECIDA NUNES DE FIGUEREDO	12/10/1966	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,00	3,60
1848	RAFAEL ROBERTO GOMES	21/08/1985	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,03	3,43
0791	SILVIA ROSANE SCHATZMANN	14/02/1978	4	0,80	13	2,60	17	3,40	0,00	3,40
1220	MARINEUSA SOARES	12/01/1978	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,00	3,40
1207	DORIANE ERHARDT TINFEL	29/08/1965	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
1376	TEREZA LUCIMARA GABRIEL GERALDO	07/02/1978	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
0348	JOLSIMARI ERZINGER	25/05/1982	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,00	3,40
1430	JOCIMERI MARTINS PIRES	13/04/1980	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,15	3,35
0828	VIVIÉLI DE CASTRO	16/10/1989	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,00	3,20
1876	SIMONE MAZUREKI SOARES DE LIMA	19/12/1979	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,00	3,20
0590	MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA FILHOA	16/07/1979	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,00	3,20
0413	MARIA APARECIDA ROGALSKI WALDMANN	03/08/1971	6	1,20	7	1,40	13	2,60	0,43	3,03
0926	CLAUDIA APARECIDA POLONISKI RUDNICK	19/08/1976	2	0,40	13	2,60	15	3,00	0,00	3,00
0869	ANDRIELE DA ROCHA	23/05/1994	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,00	3,00
0222	JAQUELINE CORDEIRO	11/11/1994	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,00	3,00
1561	ALINE DE SOUZA RUCHINSKI	20/05/1990	4	0,80	10	2,00	14	2,80	0,15	2,95
1629	DIRLENE MARIA DOS SANTOS	07/02/1987	3	0,60	11	2,20	14	2,80	0,10	2,90
0013	DANIELE DE PAULA LIMA ZUCCO	16/05/1986	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,05	2,85
0867	MARILI PEREIRA DE MATOS	09/06/1987	6	1,20	8	1,60	14	2,80	0,00	2,80
1279	MIRIAN RINCON PACHECO	03/09/1989	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,38	2,78
0621	ROZARIA BRANDENBURG MAIA	09/11/1973	4	0,80	9	1,80	13	2,60	0,00	2,60
2323	PRISCILA VANESSA DOS SANTOS	23/05/1982	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,00	2,60
0233	SONIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	29/11/1987	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,00	2,60
2292	ANDRÉA APARECIDA LUDKA	10/06/1989	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
1202	SUELIN MARIA DE AUGUSTINHO	14/11/1983	5	1,00	6	1,20	11	2,20	0,00	2,20

1460	ALVACELI GNOINSKY	01/08/1993	3	0,60	5	1,00	8	1,60	0,46	2,06
1401	GEIZA CRISTIANE CORDEIRO	02/09/1984	5	1,00	5	1,00	10	2,00	0,00	2,00
2091	IZOLDE MOISSA KUJA	29/07/1954	6	1,20	4	0,80	10	2,00	0,00	2,00
2153	NÀDIA RAQUEL DA ROCHA	10/12/1980	6	1,20	3	0,60	9	1,80	0,00	1,80
0299	FERNANDA BAPTISTA MOREIRA VOIGT	24/01/1989	4	0,80	2	0,40	6	1,20	0,00	1,20
1969	REGINA LIVETE ZORECK KRIGINSKI	08/12/1958	1	0,20	4	0,80	5	1,00	0,00	1,00
0293	MARISTELA GROTH DE PAULA	16/07/1972	0	-	0	-	ausente	-	0,38	0,38
0137	JOCILDA CLARICE DA SILVA	10/09/1975	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0605	KARLA BEATRIZ DALMAGRO	02/05/1984	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1696	MARISTELA CIPRIANI NIEDZIELSKI	05/10/1984	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 21.Anos Iniciais (hab.)

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				
1126	ALEXANDRA MARIA TORQUATO	20/05/1984	13	2,60	21	4,20	34	6,80	0,37	7,17
2171	ADRIANA ERHARDT ZSCHAP	27/07/1968	12	2,40	16	3,20	28	5,60	1,08	6,68
1275	EDSON JOSE KOWALSKI	16/12/1973	13	2,60	17	3,40	30	6,00	0,53	6,53
1841	RENATA CRISTINA FERNANDES KASCHUK	25/11/1973	8	1,60	18	3,60	26	5,20	1,20	6,40
2089	DENILDA APARECIDA ALVES CORRÊA (PNE) Cap.IV item 4.3	20/04/1977	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,68	4,28
0810	MARISTELA MIRANDA GRESCHECHENM	29/10/1977	11	2,20	17	3,40	28	5,60	0,80	6,40
0309	JACINTA DE FATIMA FUCK	28/07/1972	11	2,20	15	3,00	26	5,20	1,10	6,30
1869	VIVIANE SUCHARA RADKE GLUCZKOWSKI	30/08/1974	12	2,40	14	2,80	26	5,20	1,10	6,30
1392	JOCIANE APARECIDA KOVALSKI	10/05/1982	10	2,00	17	3,40	27	5,40	0,84	6,24
1960	DILMA VIEIRA DOS SANTOS	02/06/1979	13	2,60	17	3,40	30	6,00	0,21	6,21
0859	SILVIA WIECZORKIEVICZ CAVALHEIRO	08/08/1978	5	1,00	21	4,20	26	5,20	0,95	6,15
0104	DIRCE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS	03/05/2067	8	1,60	17	3,40	25	5,00	1,00	6,00
0115	KELLY APARECIDA MARTINS DA COSTA	24/12/1969	12	2,40	16	3,20	28	5,60	0,35	5,95
0963	CLEIDE REGINA MELECHENCO CUJA	17/05/1969	8	1,60	16	3,20	24	4,80	1,08	5,88
0947	ROSANE WUNSCHI BAI	11/04/1974	9	1,80	13	2,60	22	4,40	1,40	5,80
1425	ELENICE APARECIDA KARVAT	10/07/1969	11	2,20	15	3,00	26	5,20	0,55	5,75
0573	MARILEI ALVES	07/04/1960	11	2,20	12	2,40	23	4,60	1,05	5,65
1048	GISELE APARECIDA BORNATTE PRUST	12/10/1981	7	1,40	18	3,60	25	5,00	0,63	5,63
0526	MICHELLE SEGOBRIA FERREIRA	10/03/1981	12	2,40	16	3,20	28	5,60	0,00	5,60
0582	NAIR MACIEL CUJA	18/02/1976	8	1,60	14	2,80	22	4,40	1,20	5,60
0848	ROSI TEREZINHA RISKE PRUST	24/10/2054	6	1,20	14	2,80	20	4,00	1,60	5,60
0288	CRISTIANE LANDUCHE GUIMARAES MENDES	19/06/1975	12	2,40	14	2,80	26	5,20	0,35	5,55
0552	ELIETE TEREZINHA PFLEGER LISCOSKI	19/09/1964	7	1,40	14	2,80	21	4,20	1,33	5,53
0272	ROSIMARI RODECZ DE LIMA	02/09/1982	10	2,00	12	2,40	22	4,40	1,05	5,45
0009	IDELCI KUIASKI SMEKATZ	27/11/1981	7	1,40	16	3,20	23	4,60	0,83	5,43
0849	SILVANA BECKER	27/05/1969	9	1,80	12	2,40	21	4,20	1,21	5,41
0830	REGIANE ARTNER GEVIESKI	18/04/1978	8	1,60	12	2,40	20	4,00	1,40	5,40
1949	ANDRÉIA GUSMÃO DE NOGUEIRA	29/07/1976	8	1,60	15	3,00	23	4,60	0,75	5,35
1675	JOSIANE APARECIDA ARTNER	07/12/1981	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,70	5,30
0423	MARCIA BROZOSKI ULTHES	10/05/1976	7	1,40	14	2,80	21	4,20	1,10	5,30
1646	JOELMA CRISTINA KRZESINSKI RIBAS	12/11/1969	10	2,00	11	2,20	21	4,20	1,08	5,28
0400	UADIA DE FATIMA SCHAFASCHEK	19/03/1979	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,65	5,25
0845	VIVIANE RAMTHUM	18/12/1979	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,85	5,25
1578	DEYSI MARIA MARQUES DOS SANTOS	13/09/1989	7	1,40	17	3,40	24	4,80	0,43	5,23

0900	HILDA ULTHES HEUKO	07/01/1972	7	1,40	16	3,20	23	4,60	0,63	5,23
1018	CLAIR DE FATIMA FALKIEVECZ	23/05/1960	9	1,80	11	2,20	20	4,00	1,22	5,22
1238	ROSANE TOMCZYK	28/02/1980	8	1,60	12	2,40	20	4,00	1,10	5,10
0511	JANETE NUNES STEILEIN	10/02/1974	6	1,20	13	2,60	19	3,80	1,25	5,05
0974	ALINE WENDT PEREIRA DE OLIVEIRA	02/10/1989	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,20	5,00
1880	DEISE JEANE MAGALHÃES	12/08/1984	11	2,20	14	2,80	25	5,00	0,00	5,00
1533	RITA DE CASSIA PORTA GUDAS	20/08/1974	6	1,20	14	2,80	20	4,00	1,00	5,00
0838	FERNANDA CARDOSO LISCOSKY NADROVSKI	03/04/1987	12	2,40	13	2,60	25	5,00	0,00	5,00
1535	EMANUELI DE FÁTIMA KNORYK	18/12/1983	11	2,20	12	2,40	23	4,60	0,39	4,99
2231	ROSALINA DE FATIMA PIOTROWSKI	17/02/1962	6	1,20	15	3,00	21	4,20	0,75	4,95
0720	GIOVANA DE FÁTIMA GONÇALVES DE LIMA DOS SANTOS	17/12/1980	7	1,40	12	2,40	19	3,80	1,15	4,95
1221	LIGIANE CAVALHEIRO	10/04/1987	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,55	4,95
1510	ELIANE SUDOSKY DE OLIVEIRA	01/04/1975	9	1,80	10	2,00	19	3,80	1,15	4,95
1633	CLARICE DE FATIMA RODRIGUES SIEMS	28/03/1959	8	1,60	10	2,00	18	3,60	1,35	4,95
1333	LAURIANE CORDEIRO RODRIGUES	21/04/1988	6	1,20	18	3,60	24	4,80	0,10	4,90
0544	ROSA HELENA DOS SANTOS VEIGA ITO	05/03/1964	7	1,40	14	2,80	21	4,20	0,70	4,90
0291	ROSANA GROSSEL KRAUSS	05/12/1982	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,90	4,90
1611	MARCELO MARTINS DE CARVALHO	24/07/1987	5	1,00	16	3,20	21	4,20	0,63	4,83
2079	ROSE MARY KARPAVICIUS	29/01/1961	8	1,60	11	2,20	19	3,80	1,02	4,82
0625	GILVANI REGINES SCHIESSL	30/06/1974	6	1,20	18	3,60	24	4,80	0,00	4,80
1443	PATRICIA RAQUEL MUCHINSKI	17/01/1984	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,80	4,80
1557	ANGELA CARLOS	28/05/1981	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,60	4,80
1686	ALCIONE APARECIDA ARTNER	24/08/1978	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,78	4,78
0594	MARLENE KOSTULSKI NIEZELSKIM	17/09/1964	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,95	4,75
1491	JENIFER CRISTINA MIGUEL	23/05/1986	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,50	4,70
0490	MARLI TEREZINHA SCHOLZ MARON FERNANDES	25/09/1970	9	1,80	9	1,80	18	3,60	1,10	4,70
1672	CLICEIDE ZOMER PENKAL	13/06/1982	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,48	4,68
1903	MARI NEIDE ALEXANDRE	18/06/1973	4	0,80	14	2,80	18	3,60	1,05	4,65
1721	LUCIA MARIA WOSIACK	12/04/1954	9	1,80	9	1,80	18	3,60	1,05	4,65
0570	NATALIA HERBST DA SILVA	23/12/1984	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,65	4,45
1645	SIMONE RAMOS DOS SANTOS BUENO DE OLIVEIRA	05/06/1975	10	2,00	12	2,40	22	4,40	0,00	4,40
1054	FRANÇOISE ELISABETH GALLOTTI VARELA CASTANHA DITTR	10/12/1976	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,00	4,40
0725	IVONE GONÇALVES DE LIMA OLIVEIRA	05/11/1970	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,99	4,39
1302	ALEXANDRA APARECIDA DE CASTRO	28/05/1984	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,45	4,25
1970	DIONICE DE FATIMA PEREIRA BURGARDT	09/06/1970	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,00	4,20
0965	MARIA EURLI JUNGLES HUDZINSKI	06/06/1949	6	1,20	10	2,00	16	3,20	1,00	4,20
0379	ELIZABETE APARECIDA NOGUEIRA FIGURA	22/12/1963	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,77	4,17
0614	ELIANE VALOMIN	22/05/1974	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,55	4,15
0946	ARCILENE CLARICE BIGAS	14/07/1986	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,53	4,13
1768	MARCIANE ALVES RIBEIRO	03/09/1988	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,31	4,11
0420	FERNANDA DE SOUZA	29/01/1983	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,48	4,08
1517	ROSANGELA MARIA SCHIESSL	06/02/1962	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,63	4,03
2034	LORENA MACHADO	25/08/1974	6	1,20	14	2,80	20	4,00	0,00	4,00
1751	LILIAN DE SOUZA PRESTES	13/09/1981	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,20	4,00
1982	ZEILA KOHLER RIBAS	20/11/1967	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,60	4,00
1708	KARLA HAUERBACH	12/08/1986	4	0,80	14	2,80	18	3,60	0,39	3,99
0768	VERONI GAVASSO	11/06/1976	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,10	3,90

0203	SUELI DE FATIMA SILVA	06/06/1981	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,10	3,90
0569	RAQUEL FRANCO DE OLIVEIRA	12/08/1974	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,70	3,90
0371	MARIA JOANA KRULL WORELL	24/06/1974	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,48	3,88
0728	JOCIANE MARIA GONÇALVES DE LIMA	08/06/1983	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,68	3,88
0881	CARMEN LUZIA KUCARZ	15/11/1963	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,00	3,80
1449	GENY LEFFEL FONTES	20/11/1961	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,77	3,77
0962	MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHVITZKI	24/10/1984	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,05	3,65
1507	CLARISSE ANDREIA SUCHEKE FIGURA	20/10/1975	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,00	3,60
0214	SILVANA APARECIDA TIBES	12/06/1978	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,20	3,60
1328	ELISAMAR ROCHA PEREIRA DE ALMEIDA	12/04/1972	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,00	3,60
0751	GEISE GRASIELE GRITENS	19/07/1989	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,00	3,60
0714	NEIDE MARIA BUBNIAK	23/03/2062	8	1,60	7	1,40	15	3,00	0,58	3,58
0558	ELIANE APARECIDA SOARES ZANELLA	20/01/1980	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,55	3,55
0464	NEUSELI POKRYVIECKI WALDMANN	25/12/1970	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,12	3,52
0303	ROSA APARECIDA MASSANEIRO PEREIRA	04/01/1972	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,00	3,40
1306	MARIA VERÔNICA SCHUMOVSKI	04/08/1969	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
1108	JANETE KRAUSS	26/12/1974	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
2124	FABIANA DA VEIGA	08/03/1991	3	0,60	13	2,60	16	3,20	0,00	3,20
1871	IOLANDA TEREZINHA MULLER	16/05/1964	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,00	3,20
0724	ELIZETE ENGEL DE CAMARGO	01/07/1969	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,00	3,20
1242	ADRIANA BEATRIZ TYSZKA KOHLER	09/11/1973	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,00	3,20
0469	CRISTINA FERREIRA SCHONTON	01/02/1972	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,00	3,20
1141	SIOMARA LEAL DE BARROS PLACHEK	06/03/1977	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,60	3,20
1898	MARILDA QUIRINO DE ALMEIDA ZIEMANN	20/09/1972	2	0,40	10	2,00	12	2,40	0,65	3,05
1261	LUCIANE SOARES WALTER	11/03/1985	3	0,60	9	1,80	12	2,40	0,65	3,05
1682	JORGE NOGATH	18/12/1980	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,00	3,00
0819	LUCINEIA FERNADES DOS SANTOSL	02/11/1960	3	0,60	11	2,20	14	2,80	0,00	2,80
0853	ROSÉLIS APARECIDA PACHECO DE MIRANDA LIMA	23/10/1957	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,00	2,80
0782	ELISANE TEIXEIRA PIECHONTCOSKI	02/03/1979	6	1,20	8	1,60	14	2,80	0,00	2,80
2300	ANGELA MARIA IACHITZKI	07/11/1987	7	1,40	7	1,40	14	2,80	0,00	2,80
0297	FABIANE EMANUELE DO PRADO	28/05/1985	3	0,60	8	1,60	11	2,20	0,15	2,35
0764	NEUSELI APARECIDA NOGATH DOBRYCHTOP	12/02/1969	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1906	JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MÜLLER	13/11/1967	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0461	SIOMARA VOIGT MACHADO	08/04/1968	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1851	ELOIDA PORTA PEREIRA	26/01/1976	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1864	ELIANE APARECIDA NICOLUZI REBELLO	28/10/1968	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0437	SIOMARA WEINFURTER SABATKE	01/05/1972	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0026	JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	06/02/1977	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0316	KELIN ROSIANE CORNELSEN IMIANOVSKI	09/09/1982	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0915	SUSY APARECIDA GAPSKI	04/07/1989	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1079	WITÓRIA LUIZA FURTADO	11/10/1991	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 22. Anos Iniciais (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0945	CLÉIA RODRIGUES FERREIRA	13/04/1992	7	1,40	19	3,80	26	5,20	0,50	5,70
0629	PATRICIA KRUGER SCHIESSL	24/12/1977	13	2,60	15	3,00	28	5,60	0,00	5,60
1358	SUELI DOS SANTOS SCHUPEL	22/01/1974	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,50	4,90

1784	ARIANE CAROLINE KRAILING	01/04/1992	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,00	4,80
0364	ELIZABETE ROGALSKI SCHEUER	14/04/1970	11	2,20	10	2,00	21	4,20	0,55	4,75
0117	SANDI MAIARA DE LIMA	13/02/1993	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,28	4,68
1667	MARIA CLAUDINEIA RANDIG	27/12/1979	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,26	4,66
1167	LUCIANE SCHIMITBERGER	24/04/1992	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,00	4,60
0362	ANA CLÉIA TOKARSKI GLINSKI	23/12/1975	7	1,40	14	2,80	21	4,20	0,35	4,55
0955	ELIZANDRA CLAUDINÉIA TELEGINSKI	21/04/1983	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,33	4,53
0125	VERIDIANI APARECIDA COSTA	17/11/1973	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,00	4,40
0507	IVETE TEREZINHA PACHECO CARVALHO ZUCCO	23/03/1974	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,50	4,30
1477	LAURA MELNECHENKO IENDRAS	03/10/1975	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,44	4,24
0406	FERNANDA HAUERBACH	24/08/1993	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,23	4,23
1153	ANDREIA SOELI BUENO DE OLIVEIRA FUCK	08/02/1972	5	1,00	16	3,20	21	4,20	0,00	4,20
0683	VANIA WAGNER TARTARI	04/10/1987	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,00	4,20
1109	PRISCILA KONDRAS FERREIRA DOS SANTOS	20/11/1990	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,00	4,20
0401	DÉBORA REGINA VAZ JENZURAD	05/08/1981	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,60	4,20
0740	VERIDIANA WAGNER DE BARROS	13/06/1974	6	1,20	14	2,80	20	4,00	0,00	4,00
0688	VANESSA WAGNER D OLIVEIRA	12/03/1981	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,00	4,00
0247	ANGELA MARIA PONTAROLO HACKER	14/01/1975	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,50	3,90
1516	DENILDA NUNES DA ROCHA	01/08/1982	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,00	3,80
1041	JACIARA GONÇALVES DE LIMA	21/01/1994	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,23	3,63
0407	GISELI KONIG	19/02/1978	4	0,80	14	2,80	18	3,60	0,00	3,60
0193	VILMA APARECIDA CORDEIRO BENTO MARIA	23/06/1972	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,00	3,60
1404	MÁRCIA GORAL	03/08/1974	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,00	3,60
1641	ADELCIO TADEU MAIA	03/11/1981	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
1356	EDENISE JOELMA NAISSER CARLOS	10/06/1975	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,48	3,48
1542	JUCIMARA PANSTEIN TODT	20/01/1980	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,05	3,45
1950	ADENILSON DE OLIVEIRA	17/09/1978	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,00	3,40
1521	GENI CORRÊA BUENO PEREIRA	16/10/1980	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,00	3,20
1913	SABRINA CORNELSEN	12/12/1987	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,00	3,20
0580	ADRIANA BAZE	17/11/1993	2	0,40	13	2,60	15	3,00	0,05	3,05
1977	OTILIA DO PRADO LUDKA	22/09/1956	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,00	3,00
0896	DIULE EMANUELE DE OLIVEIRA	31/01/1989	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,00	3,00
0695	JULIANA KRIGINSKIJ	04/06/1990	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,00	3,00
1120	MILTON DE PAULA BUENO	11/08/1958	8	1,60	7	1,40	15	3,00	0,00	3,00
1385	KARLA ROBERTA SCHEUER	02/06/1982	6	1,20	8	1,60	14	2,80	0,00	2,80
2327	SANDRA REGINA RODRIGUES POPADIUK	28/07/1996	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,05	2,65
0052	NEUSA FIRMINO	07/07/1952	3	0,60	9	1,80	12	2,40	0,00	2,40
1524	ROSANE ALVES DE MORAES	24/04/1969	3	0,60	9	1,80	12	2,40	0,00	2,40
1947	KATIUSCIA TANAKA	27/11/1986	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
2063	FABIANE RUCHINSKI	28/05/1991	3	0,60	6	1,20	9	1,80	0,00	1,80
2248	CLEONICE DE CASSIA KARVAT	22/03/1985	1	0,20	3	0,60	4	0,80	0,00	0,80
0561	FRANCIELE KARINA SANTOS	20/08/1991	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 23. EJA (hab.)

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0642	LILIAN MARA DE MIRANDA LIMA	29/08/1985	11	2,20	17	3,40	28	5,60	0,00	5,60

1732	MARINA APARECIDA KOTOWSKI GONÇALVES	18/10/1989	9	1,80	17	3,40	26	5,20	0,00	5,20
0675	ANDRESSA BENDLIN	26/07/1990	12	2,40	14	2,80	26	5,20	0,00	5,20
1942	ÂNGELA MARIA SABATKE WAGNER	10/04/1966	11	2,20	13	2,60	24	4,80	1,33	6,13
1099	ELIANE MARIA DIAS GERALDO	08/08/1962	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,00	4,40
1875	AGNALDO ROBERTO PORTA	02/06/1972	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,65	5,05
2190	ROBERTA CAMILA DUBIELA	18/03/1987	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,00	4,20
1895	JANICE DE FÁTIMA STEMPINHAK	08/08/1970	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,00	3,80
0979	JÉSSICA SUELLEN DE LIMA VIPIEVSKI	01/07/1987	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 24. EJA (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0141	SILVANO SILVERO DA SILVA	18/08/1978	9	1,80	16	3,20	25	5,00	0,00	5,00
0355	VERA LUCIA RODRIGUES SOARES PIOTROWSKI	07/09/1975	11	2,20	14	2,80	25	5,00	0,00	5,00
0093	AMILTON FROEHNERA	07/02/1952	6	1,20	14	2,80	20	4,00	1,00	5,00
1827	ARISTIDES ATAIDES KACZOROWSKI	15/08/1973	11	2,20	13	2,60	24	4,80	0,00	4,80
1995	KARINA DE FATIMA GOMES	06/02/1989	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,18	4,78
0673	ANDRÉA APARECIDA KOPECKI	26/08/1975	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,05	3,65
1226	MIRIAN DE FIGUEREDOM	03/06/1993	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,00	3,40
2198	ANA LUCELIA PAZDA	08/10/1971	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,00	3,40
2045	MARISA LOIK SANTOS GERALDO	16/09/1981	0	-	2	0,40	2	0,40	0,00	0,40
1271	JULIANA RIBEIRO BORGES	11/08/1984	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0593	TAINÁ MARIA DOS PASSOS	30/12/1994	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 25. Monitor de Educação Especial

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
2154	ÉLCIO MÁRIO NINGELESKI JÚNIOR	22/10/1991	11	2,75	20	5,00	31	7,75
0226	KARINA MICHEL	31/10/1986	10	2,50	19	4,75	29	7,25
1866	ELIANE MARIA BREY	10/06/1987	10	2,50	19	4,75	29	7,25
1184	BRUNA NEUMANN	29/03/1995	7	1,75	21	5,25	28	7,00
0540	ELIANE LEANDRO GONÇALVES JUNGLES	14/12/1988	9	2,25	18	4,50	27	6,75
0982	RAQUEL TANANUSKA	22/01/1975	8	2,00	18	4,50	26	6,50
2056	INDIAMARA PEREIRA DA CRUZ	19/04/1993	5	1,25	20	5,00	25	6,25
1518	SCHEILA REVA	10/03/1990	9	2,25	16	4,00	25	6,25
0273	DANIELE SORAIA LUCAS	09/08/1991	6	1,50	18	4,50	24	6,00
1023	CRISTIANE RISKE	03/11/1983	7	1,75	17	4,25	24	6,00
1599	SARAÍ STEIN	06/12/1993	9	2,25	15	3,75	24	6,00
2241	SILVETE WENDT ALVES PEREIRA	22/01/1968	5	1,25	18	4,50	23	5,75
0840	ALINE APARECIDA DE LIMA	27/12/1994	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0641	ANA KARINA ALVES VIEIRA	22/07/1993	7	1,75	16	4,00	23	5,75
0144	NOELI DE FATIMA SCHUPEL	07/05/1972	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1203	MARLI DE FÁTIMA PISCOSKIM	17/08/1979	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1283	CLAUDETE KONDRAS FERREIRA	16/12/1976	8	2,00	14	3,50	22	5,50
1323	LILIANE TELEGINSKI	18/03/1993	8	2,00	14	3,50	22	5,50
0886	LEONIR SALES DOS SANTOS RISKEL	18/03/1962	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1156	ANGÉLICA KRAILING SAMPAIO	26/05/1984	7	1,75	14	3,50	21	5,25

0875	HELENA MATHIAS PIERMANN	16/10/1978	9	2,25	12	3,00	21	5,25
1150	MARIA MARLENE WOLFF NIZER	11/11/1962	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1600	ADÉLIA SABATKE BASTOS	04/10/1972	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1400	DIRCE MARIA CHUPEL REGODZINSKI	09/08/1977	6	1,50	14	3,50	20	5,00
0426	ROSA MARIA DE SOUZA	30/11/1077	7	1,75	13	3,25	20	5,00
2144	FLÁVIA CRISITNA DE LIMA	12/04/1990	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0446	CINTIA CARLA LOPES HOPPE	08/04/1994	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1650	MARILZA STEIN BORGES	09/07/1967	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0146	VIVIANE TERESA MULLER	02/07/1981	4	1,00	15	3,75	19	4,75
1736	DEBORA CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA	08/05/1983	5	1,25	14	3,50	19	4,75
0927	ANDRÉA APARECIDA BERTONSELI LUDKA	17/06/1973	6	1,50	13	3,25	19	4,75
0244	ROSILDA WENDT GOMES DE CAMARGO	17/09/1976	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1655	FABIANA DOS SANTOS PORTESF	28/08/1982	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1266	MARLI SEMPKOVSKI	14/06/1980	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1364	WILLIANE SUCHARA RADKE DE OLIVEIRAW	24/08/1982	6	1,50	12	3,00	18	4,50
2309	CRISTINA DAIANE DE PAULA CORDEIRO	04/03/1994	6	1,50	12	3,00	18	4,50
1236	IVETE TEREZINHA DA SILVA	29/05/1968	3	0,75	14	3,50	17	4,25
0958	SILVANA APARECIDA RISKE	12/10/1981	4	1,00	13	3,25	17	4,25
1727	ADRIANE JACK MOISSA	08/10/1976	6	1,50	11	2,75	17	4,25
0993	CAMILA GONÇALVES	12/06/1988	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0787	MARIELE DA SILVEIRA	13/08/1991	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0129	MARCIELE ENGEL	09/08/1994	7	1,75	10	2,50	17	4,25
2133	NILZA SOARES RICARDO	13/12/1976	4	1,00	12	3,00	16	4,00
0403	ANA PAULA ROSA KRYCZYK	24/07/1981	4	1,00	12	3,00	16	4,00
0357	JOANITA APARECIDA SCLASKI	14/06/1982	4	1,00	12	3,00	16	4,00
2188	ANA PAULA SCHIESSL CRUZ DOS SANTOS	30/06/1982	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1341	LAURICI APARECIDA ABUDA	25/10/1972	5	1,25	11	2,75	16	4,00
0713	LUZIA SCHIESSL DE FRANÇAL	30/09/1970	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0086	ROSELI APARECIDA FERREIRA BECHEL	01/05/1971	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0165	ANA FLORINDA SCLARSKI	24/07/1985	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0249	ANDREA ALVES FERREIRA DE FREITAS PADILHAAA	11/08/1978	7	1,75	9	2,25	16	4,00
1214	MARCIA REGINA POLONISKY SCHIESSL	24/10/1981	7	1,75	9	2,25	16	4,00
1660	Maiara Daiane Rosa	05/09/1990	2	0,50	13	3,25	15	3,75
0399	ROSELI SCHMITBERGER DOS SANTOS	24/04/1980	5	1,25	10	2,50	15	3,75
2319	JACIRA SCHIESSL	12/07/1954	3	0,75	11	2,75	14	3,50
1320	TEREZINHA DOS SANTOS FAGUNDES	03/05/1976	3	0,75	11	2,75	14	3,50
1718	SOELI TEREZINHA ROCHA DE ALMEIDA	10/09/1979	3	0,75	11	2,75	14	3,50
2330	ANDREA LUIZA FERREIRA DE LIMA	04/10/1995	4	1,00	10	2,50	14	3,50
1798	LUÍS HENRIQUE BORDINOSKI	26/05/1994	5	1,25	9	2,25	14	3,50
0440	ANDRIELI SOARES	22/09/1994	6	1,50	8	2,00	14	3,50
1173	REGINA CELIA FRANCO	04/01/1967	4	1,00	9	2,25	13	3,25
1124	MARINA DA SILVEIRA	25/03/1995	4	1,00	9	2,25	13	3,25
0743	FRANCISCO DE ASSIS TICHEVISKI	03/04/1983	7	1,75	6	1,50	13	3,25
1782	SUZANE APARECIDA OLESCOVICZ	06/10/1987	5	1,25	7	1,75	12	3,00
0967	ROBERTO HENNING	08/11/2064	6	1,50	6	1,50	12	3,00
0709	SALETE APARECIDA FIGURA	14/08/1974	1	0,25	10	2,50	11	2,75
0663	DANIELA LEANDRO	11/05/1987	2	0,50	9	2,25	11	2,75

0844	CLAUDIA DANIELLE CARVALHO DE CASTRO	20/05/1981	4	1,00	6	1,50	10	2,50		
1069	LUANA REGINA DE MATTOS FURST	19/08/1982	4	1,00	6	1,50	10	2,50		
2334	ROSILDAPIRESDELIMA	11/06/1973	3	0,75	6	1,50	9	2,25		
1856	IVANETE DE FATIMA GUIMARÃES ULBRICHI	00/00/0000	0	-	1	0,25	1	0,25		
1625	JANETE APARECIDA SUCHARA	04/02/1970	0	-	ausente	-	0	-		
1380	ZENILDA IACHITZKI	29/06/1977	0	-	ausente	-	0	-		
2049	ADRIANA SUDOSKI	22/10/1982	0	-	ausente	-	0	-		
2211	CARLOS ALBERTO FLEITH	10/11/1984	0	-	ausente	-	0	-		
0217	MARÍLIA PFLEGER SCHUKS MARTINS	08/01/1986	0	-	ausente	-	0	-		
1823	LEANDRO MARCONDES FORTUNATO DE MELO	14/10/1986	0	-	ausente	-	0	-		
1671	EMANOELE ANTOCHESKI	21/11/1986	0	-	ausente	-	0	-		
0799	ANA PAULA ALVES VIEIRA	09/03/1988	0	-	ausente	-	0	-		
0254	AMABILE CAROLINE KRULL CALADO	13/06/1994	0	-	ausente	-	0	-		
2059	JANECI SCHIKARSKI	21/07/1994	0	-	ausente	-	0	-		
2296	THAINÁ CAROLINA MATHIAS	30/01/1995	0	-	ausente	-	0	-		
1169	ROSELI APARECIDA DE LIMA	06/11/2066	0	-	ausente	-	0	-		

Cargo: 26. Educação Especial (Sala AEE) (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais	01 a 14	C. Específico	15 a 40	T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0532	SONIA APARECIDA QUADROS WAGNER	20/08/2066	4	0,80	19	3,80	23	4,60	1,60	6,20
1104	REGIANE PAULO	06/01/1977	6	1,20	18	3,60	24	4,80	0,80	5,60
0800	MARIA ROSELIS KOMOCHENA	23/11/1981	8	1,60	16	3,20	24	4,80	0,65	5,45
1731	MICHELE CRISTINA WOSIAK	07/09/1982	4	0,80	18	3,60	22	4,40	0,90	5,30
0936	SIDNEA FATIMA DE LIMA IURKIV	20/11/1974	7	1,40	14	2,80	21	4,20	1,10	5,30
1990	FERNANDA ISFAIR DA CUNHA PINTO	12/03/1977	7	1,40	14	2,80	21	4,20	0,78	4,98
0186	ELIZETE PADILHA	23/04/1982	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,55	4,35
0366	GISELI DE FÁTIMA MACHADO MASSANEIRO	04/11/1980	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,90	4,10
0759	SOLANGE DAMARIS FERREIRA	19/08/1984	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,00	4,00
1418	ELENICE MUHLBAUER DE OLIVEIRA	07/09/1974	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,00	3,80
0215	CLAUDIA REGINA DE LIMA OSTROVSKI	13/02/1983	1	0,20	12	2,40	13	2,60	0,03	2,63
1673	MARIA TATIANE KOGE NOGATH	28/10/1990	3	0,60	7	1,40	10	2,00	0,00	2,00
0906	FRANCIELLE BELUK	02/06/1988	0	-	0	0,20	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 27. Educação Especial (Sala AEE) (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais	01 a 14	C. Específico	15 a 40	T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0807	SIRLENE APARECIDA JANISZEWSKI DE SOUZA	11/07/1974	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,00	4,60
1631	SUELEN APARECIDA WRUBLEVSKIS	05/10/1988	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,00	4,20
1107	PATRÍCIA GONÇALVES PADILHA CUBAS MIILLER	23/08/1977	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,63	3,83
0944	VIVIANE RENATA PADILHA SOARES FRAGOSO	15/05/1975	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
2201	ELAINE HELENA LEITHOLD	16/02/1985	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,00	3,00
0514	ANDRIELE YASMIN DA SILVEIRA	09/09/1993	3	0,60	7	1,40	10	2,00	0,00	2,00

Cargo: 28. Educação Especial- Deficiência Visual (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais	01 a 14	C. Específico	15 a 40	T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				

1160	CRISTIANA ROMÃO PERIRA	18/08/1981	2	0,40	15	3,00	17	3,40	0,00	3,40

Cargo: 31.Educação Especial- Intérprete de Libras não-hab

Inscrição	**Candidato**	Nascimento	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
2257	NEUCIMARA PANFIL	04/07/1979	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,00	4,80
1843	MARIA ANGÉLICA KNETSIKI WRUBLEVSKI	21/10/1988	5	1,00	16	3,20	21	4,20	0,55	4,75
1738	PÂMELA KÉROLINE MATHIAS	14/08/1989	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,05	3,65
2304	CLEISON JOSE MAXIMO DE BARROS	28/11/1990	0	-	0	-	ausente	-		

Cargo: 32. Pedagogo

Inscrição	Candidato	Nascimento	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1043	SIMONE PUTTKAMER CARVALHO	08/12/2069	11	2,20	20	4,00	31	6,20	1,07	7,27
1134	ALEXANDRA MARIA TORQUATO	20/05/1984	10	2,00	19	3,80	29	5,80	0,37	6,17
1065	LEDIANE PRISCILA MATTOS	30/06/1985	10	2,00	15	3,00	25	5,00	0,80	5,80
0942	ROSANE WUNSCHI BAI	11/04/1974	7	1,40	14	2,80	21	4,20	1,40	5,60
2096	DENILDA APARECIDA ALVES CORRÊA (PNE) Cap IV Item 4.3	20/04/1977	6	1,20	6	1,20	12	2,40	0,68	3,08
0831	REGIANE ARTNER GEVIESKI	18/04/1978	9	1,80	12	2,40	21	4,20	1,40	5,60
0825	PATRÍCIA FERNANDES	14/08/1984	7	1,40	17	3,40	24	4,80	0,60	5,40
1094	LUCIANA MALINOSKI ERHARDT	17/04/1971	6	1,20	15	3,00	21	4,20	1,10	5,30
0542	ROSA HELENA DOS SANTOS VEIGA ITO	05/03/1964	5	1,00	18	3,60	23	4,60	0,70	5,30
0966	CLEIDE REGINA MELECHENCO CUJA	17/05/1969	7	1,40	14	2,80	21	4,20	1,08	5,28
0056	GISELLE DE ARAUJO	21/08/1981	10	2,00	15	3,00	25	5,00	0,15	5,15
1890	DEISE JEANE MAGALHÃES	12/08/1984	11	2,20	14	2,80	25	5,00	0,00	5,00
1230	LIGIANE CAVALHEIRO	10/04/1987	6	1,20	15	3,00	21	4,20	0,55	4,75
0365	GISELI DE FÁTIMA MACHADO MASSANEIRO	04/11/1980	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,90	4,70
1957	DILMA VIEIRA DOS SANTOS	02/06/1979	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,21	4,61
1487	JENIFER CRISTINA MIGUEL	23/05/1986	6	1,20	14	2,80	20	4,00	0,50	4,50
0676	SALETE SOARES DE LIMA KALEMPA	04/04/1966	6	1,20	11	2,20	17	3,40	1,10	4,50
0271	CARLA CRISTINA PEPPE	06/03/1983	6	1,20	15	3,00	21	4,20	0,21	4,41
0268	PATRÍCIA PEIXOTO DE MELLO HERBST	18/07/1964	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,15	4,35
1395	NADIR CORREIA PADILHA DE LIMA	28/10/1966	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,55	4,35
0950	ARCILENE CLARICE BIGAS	14/07/1986	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,53	4,33
1911	MARI NEIDE ALEXANDRE	18/06/1973	2	0,40	14	2,80	16	3,20	1,05	4,25
1795	DEYSI MARIA MARQUES DOS SANTOS	13/09/1989	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,43	4,23
1147	SIOMARA LEAL DE BARROS PLACHEK	06/03/1977	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,60	4,20
1055	FRANÇOISE ELISABETH GALLOTTI VARELA CASTANHA DITTR	10/12/1976	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,00	4,20
1688	ALCIONE APARECIDA ARTNER	24/08/1978	4	0,80	13	2,60	17	3,40	0,78	4,18
0595	MARLENE KOSTULSKI NIEZELSKIM	17/09/1964	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,95	4,15
1237	ROSANE TOMCZYK	28/02/1980	5	1,00	10	2,00	15	3,00	1,10	4,10
0557	LETÍCIA APARECIDA TRINDADE OLESCOWICZ	30/01/1977	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,62	4,02
2081	ROSE MARY KARPAVICIUS	29/01/1961	3	0,60	12	2,40	15	3,00	1,02	4,02
1405	MARIA ANGELITA DE LIMA HAENSCH GONÇALVES DO ROSARI	11/03/1972	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,00	4,00
0460	NEUSELI POKRYVIECKI WALDMANN	25/12/1970	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,12	3,92
1676	JOSIANE APARECIDA ARTNER	07/12/1981	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,70	3,90

0204	SUELI DE FATIMA SILVA	06/06/1981	6	1,20	13	2,60	19	3,80	0,10	3,90
1836	IDELCI KUIASKI SMEKATZ	27/11/1981	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,83	3,83
1894	MARILDA QUIRINO DE ALMEIDA ZIEMANN	20/09/1972	3	0,60	12	2,40	15	3,00	0,65	3,65
0571	NATALIA HERBST DA SILVA	23/12/1984	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,65	3,65
1552	ANGELA CARLOS	28/05/1981	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,60	3,60
1415	MARILDA BUSKO CORDEIRO	29/10/1961	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,58	3,58
0938	VERONI GAVASSO	11/06/1976	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,10	3,50
1394	LAURIANE CORDEIRO RODRIGUES	21/04/1988	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,10	3,50
0812	SONIA MARIA SOARES PADILHA CRESTANI	31/12/1956	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,65	3,45
0047	LIZÉTE DIDEK	10/11/1982	4	0,80	13	2,60	17	3,40	0,00	3,40
1683	JORGE NOGATH	18/12/1980	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
0325	VERIDIANA SCHWARZ	12/07/1971	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,10	3,30
1610	ANGELA PATRICIA WAENARROVSKI	27/01/1986	3	0,60	13	2,60	16	3,20	0,05	3,25
2202	GRASIELLI IANCOSKI	28/04/1982	3	0,60	10	2,00	13	2,60	0,63	3,23
1884	ELEONI DOS SANTOS	19/04/1973	4	0,80	9	1,80	13	2,60	0,50	3,10
0674	ANDRÉA APARECIDA KOPECKI	26/08/1975	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,05	3,05
1941	DENISE MAGALHÃES ALVES CAVALHEIRO	23/10/1979	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,00	3,00
1191	ALINE WENDT PEREIRA DE OLIVEIRA	02/10/1989	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,20	3,00
1959	KARINE APARECIDA PADILHA DE MORAES NAISSER	13/11/1982	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,55	2,95
1737	MICHELE CRISTINA WOSIAK	07/09/1982	4	0,80	6	1,20	10	2,00	0,90	2,90
1263	LUCIANE SOARES WALTER	11/03/1985	4	0,80	7	1,40	11	2,20	0,65	2,85
1348	TÂNIA MARA BOEING RAMOS	31/07/1963	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,00	2,60
1304	ALEXANDRA APARECIDA DE CASTRO	28/05/1984	3	0,60	7	1,40	10	2,00	0,45	2,45
0835	SILVIA COLAÇO SCHIESSL	21/07/1989	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
0583	NAIR MACIEL CUJA	18/02/1976	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0940	SIDNEA FATIMA DE LIMA IURKIV	20/11/1974	0	-	0		ausente	-	0,00	0,00
0147	DIRCE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS	03/05/2067	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1074	ROSANA GROSSEL KRAUSS	05/12/1982	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0930	ANA CLAUDIA ADUR	21/09/1989	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1116	VEREDIANE FRANCO DE OLIVEIRA	05/03/1983	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
2217	ISABEL CRISTINA EUCLIDES	22/04/1975	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0438	ELIANE CARVALHO DE LIMA DAMASO DA SILVEIRA	10/11/1976	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
2302	MARLENE PAUL TREMEL	17/08/1959	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0907	FRANCIELLE BELUK	02/06/1988	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1690	ELIANE APARECIDA NICOLUZI REBELLO	28/10/1968	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0476	ANDRÉIA SCHVED ROCHA	22/02/1971	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0761	MARILENE CHAMPOSKI	12/10/1978	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1627	JACIEL SOARES DE LIMA	12/02/1981	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1375	KELIN ROSIANE CORNELSEN IMIANOVSKI	09/09/1982	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
2311	ANGELA MARIA IACHITZKI	07/11/1987	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 33. Orientador Educacional

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1224	TATIANE CRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE	07/09/1982	9	1,80	17	3,40	26	5,20	0,60	5,80
0846	VIVIANE RAMTHUM	18/12/1979	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,85	5,45

1311	CARLA C AVALHEIRO	26/12/1984	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,60	4,80
1239	DIRCÉIA MARIA DO PRADO MARCOS	14/11/1952	6	1,20	16	3,20	22	4,40	0,20	4,60
0289	CRISTIANE LANDUCHE GUIMARAES MENDES	19/06/1975	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,35	3,75
2000	RITA DE CÁSSIA POSSAMAI GOMES DO VALE	25/09/1960	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,00	3,20
0218	CLAUDIA REGINA DE LIMA OSTROVSKI	13/02/1983	4	0,80	10	2,00	14	2,80	0,03	2,83
0774	NEUSELI APARECIDA NOGATH DOBRYCHTOP	12/02/1969	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0904	MICHELLE SEGOBRIA FERREIRA	10/03/1981	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 34. Administrador Escolar

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				
1424	ELENICE APARECIDA KARVAT	10/07/1969	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,55	4,15
0292	FABIANE EMANUELE DO PRADO	28/05/1985	4	0,80	9	1,80	13	2,60	0,15	2,75

Cargo: 35. Supervisor Escolar

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1616	ROSMARI KASTCHUK	25/05/1973	6	1,20	16	3,20	22	4,40	0,75	5,15
1033	MIRIAN RUTENSKI KOZOSKI	03/03/1985	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,70	4,10

Cargo: 36. Assistente Social ao Educando

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**		
1550	GISELE MUNHOZ PIRES BATISTA	20/07/1985	13	3,25	20	5,00	33	8,25
0513	NICOLE BUCHHOLZ	28/06/1991	11	2,75	18	4,50	29	7,25
1244	HARIELLI TOMASI	17/02/1988	6	1,50	21	5,25	27	6,75
0604	KARLA BEATRIZ DALMAGRO	02/05/1984	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1232	LUCIANA LOPES DE MEDEIROS	01/12/1977	8	2,00	15	3,75	23	5,75
1489	JEANIE RIBEIRO ISPHAIR WENDT	03/06/1971	5	1,25	16	4,00	21	5,25

1744	VILSON DO NASCIMENTO	21/12/1981	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1432	SILVANA PELLIZZARO	29/01/1975	5	1,25	14	3,50	19	4,75
1763	CLEIDE REGINA PEREIRA	09/12/1974	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1298	IVANA M.R.MACHADO	06/12/1980	5	1,25	12	3,00	17	4,25
0545	MARIANA PAVOWSKI SILVESTRE	19/01/1991	5	1,25	11	2,75	16	4,00
0538	MARIA MARLI MARKO	20/05/1970	0	-	0	-	ausente	-
1369	LEILA REGINA PEREIRA	18/02/1981	0	-	0	-	ausente	-
1412	CLEITON JOSE BARBOSA	21/12/1982	0	-	0	-	ausente	-
0659	MIRIAN TEREZINHA PRADO	04/01/1983	0	-	0	-	ausente	-
0344	RENATA JOANA KUNZLER	16/12/1987	0	-	0	-	ausente	-
0657	MONIQUE NICOLI COSTA	08/08/1988	0	-	0	-	ausente	-
0882	LILIAN LEITE CARNEIRO CELESTINO	16/11/1991	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 37. Nutricionista

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**		
2229	JAQUELINE HACK	02/07/1990	14	3,50	19	4,75	33	8,25
2093	THAGIANE MORES PINHEIRO	24/11/1984	12	3,00	17	4,25	29	7,25
0567	FERNANDA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE	14/06/1983	13	3,25	16	4,00	29	7,25
1479	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	20/01/1990	9	2,25	19	4,75	28	7,00
2251	PATRICIA DE PAULA	09/02/1991	11	2,75	16	4,00	27	6,75
1494	BRUNA SZCZYGIEL KOHLER	29/04/1987	8	2,00	17	4,25	25	6,25
0207	JÉSSIKA GABRIELLI DA SILVEIRA	08/06/1991	9	2,25	15	3,75	24	6,00
0242	GISLAINE TURKE BRAUN	19/07/1988	12	3,00	12	3,00	24	6,00
1594	DAYANE SUCHARA NUNES	08/03/1989	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0156	DÉBORA MARINA KOHLER DE LIMA	19/12/1986	8	2,00	15	3,75	23	5,75
1486	JULIANA MALINOVSKI	29/11/1989	8	2,00	15	3,75	23	5,75
1282	MIRIANE FUCHS TABORDA	18/07/1989	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0025	CARINE GOZZI	20/07/1990	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1503	MICHELE BILESKI MOREIRA DE LIMA	10/03/1991	3	0,75	17	4,25	20	5,00
2119	NAYARA INGRID SCHIOCCHET	23/09/1986	7	1,75	13	3,25	20	5,00
2166	MARINA DAVET	25/09/1988	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0140	FERNANDA SARI MACCAGNAN	15/05/1989	6	1,50	13	3,25	19	4,75
0341	SAMARA LETÍCIA JUNG	29/05/1989	5	1,25	13	3,25	18	4,50
1653	LUCIANE STOEBERL TINFER	25/10/1977	0	-	0	-	ausente	-
1991	EVERTON LUIZ BENDLIN	14/06/1982	0	-	0	-	ausente	-
1537	PRISCILA PAULINA BONETTE	12/05/1983	0	-	0	-	ausente	-
2275	TATIANA LAVALL	22/01/1984	0	-	0	-	ausente	-
1135	MÔNICA ROSA MACHADO	22/02/1984	0	-	0	-	ausente	-
1128	KELLI BECKERT	10/01/1985	0	-	0	-	ausente	-
1192	BRUNA MARIA SILVEIRA	05/08/1986	0	-	0	-	ausente	-
0287	SUZIANE ALVES DOS SANTOS	20/06/1988	0	-	0	-	ausente	-
1178	DEBORA MELCHIORETTO	12/01/1989	0	-	0	-	ausente	-
2347	BRUNA TAYSE FARIAS	29/04/1989	0	-	0	-	ausente	-
0951	SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA	01/11/1989	0	-	0	-	ausente	-
1803	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	05/12/1989	0	-	0	-	ausente	-
1797	ANA CLÁUDIA DE PAULA	18/05/1990	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 38. Fonoaudiólogo

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1845	PATRÍCIA LOURENÇO DE SOUSA	28/08/1975	12	3,00	16	4,00	28	7,00
2205	JOSIANE DE SOUZA COSTA POY	16/12/1988	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0508	FRANCISLAINE GOLEMBIOUSKI	02/12/1987	0	-	0	-	ausente	-
1834	SUÉLLEN KAROLYNE GOLON	06/05/1990	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 39. Psicólogo

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1436	MICHELLY WENDT SARMENTO	27/01/1980	9	2,25	21	5,25	30	7,50
0334	RONALDO RIBEIRO BORGES	21/11/1981	10	2,50	19	4,75	29	7,25
1505	ANDRESSA FERNANDA AUGUSTIN	14/10/1988	11	2,75	18	4,50	29	7,25
1886	FERNANDA PASQUINI	02/01/1986	14	3,50	15	3,75	29	7,25
0381	HERICA WITHOEFT	02/03/1980	8	2,00	20	5,00	28	7,00
1573	ANDRESSA DE OLIVEIRA CESA	10/01/1989	9	2,25	19	4,75	28	7,00
2306	LUCIMARA PEPES	02/03/1983	6	1,50	21	5,25	27	6,75
0549	JOVANA MARIA MARIN	02/02/1977	9	2,25	18	4,50	27	6,75
2253	CLEUNICE MARIA MAYDL	02/02/1964	9	2,25	17	4,25	26	6,50
0744	JULIANA FREITAS FIEDLER	11/09/1985	9	2,25	16	4,00	25	6,25
0855	DANIELI GOEDERT	24/09/1991	10	2,50	15	3,75	25	6,25
0305	VANIA KWIATKOWSKI LEAL	15/05/1985	11	2,75	14	3,50	25	6,25
1190	WALTER PRESEZNE	01/10/1981	3	0,75	21	5,25	24	6,00
0020	THAIS SUMOCOSKI GROSSEL	03/10/1990	6	1,50	17	4,25	23	5,75
2279	MARIANA CAROLINA KERSCHER	22/11/1988	4	1,00	18	4,50	22	5,50
1543	DÉBORA CRISTINA CASSIAS PEREIRA BARUZZO	26/09/1981	4	1,00	15	3,75	19	4,75
1783	TATIANE SORG	14/05/1990	5	1,25	14	3,50	19	4,75
2007	MICHELI KARINE BONASSOLI	18/10/1982	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1081	BRUNA LUANA SOUZA	13/08/1990	7	1,75	12	3,00	19	4,75
2237	RENATE JESSICA LINS	24/12/1990	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1555	FRANCIELI ROIECK	11/03/1990	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0866	JOSSIANE FROHLICH	05/12/1978	0	-	0	-	ausente	-
0029	DAIANI DE FÁTIMA MOURA	14/12/1981	0	-	0	-	ausente	-
2025	FERNANDO SELEME BORDIN	23/12/1982	0	-	0	-	ausente	-
1719	ANDRÉIA VIDAL CAMARGO	10/06/1984	0	-	0	-	ausente	-
0607	GLAUCIA APARECIDA LOURENÇO	24/09/1985	0	-	0	-	ausente	-
1458	EDINA KOS	12/05/1986	0	-	0	-	ausente	-
1058	VIVIANE PAGINI DA SILVA	21/06/1986	0	-	0	-	ausente	-
1038	LILIANE CRIMINANCIO	24/06/1987	0	-	0	-	ausente	-
2240	VERIDIANA DRANKA	01/09/1987	0	-	0	-	ausente	-
1463	JILCE APARECIDA KUKUL	14/11/1987	0	-	0	-	ausente	-
1838	SONIA SILMARA MEREDYK KOZAKIEWICZ	07/12/1988	0	-	0	-	ausente	-
0837	GISLAINE BUENO DE OLIVEIRA	08/05/1989	0	-	0	-	ausente	-
1563	JÉSSICA NATHANA DUTRA LEMOS	09/02/1990	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 40. Monitor de Biblioteca

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0878	DANIELLE LUDKA	15/09/1993	11	2,75	22	5,50	33	8,25
1514	SCHEILA REVA	10/03/1990	12	3,00	21	5,25	33	8,25
1067	EMERSON LUIZ DOS SANTOS VEIGA	28/04/1995	12	3,00	20	5,00	32	8,00
0948	CLÉIA RODRIGUES FERREIRA	13/04/1992	8	2,00	22	5,50	30	7,50
1901	MARY NEUSA APPIO	09/07/1973	10	2,50	20	5,00	30	7,50
2212	BRUNA GRISANG	24/01/1985	11	2,75	18	4,50	29	7,25
0536	CLEBER GURZYNSKI	24/03/1993	11	2,75	18	4,50	29	7,25
0563	MAURA ROSA	13/07/1983	9	2,25	19	4,75	28	7,00
0128	DOUGLAS MICHEL MARTINS	08/12/1988	9	2,25	19	4,75	28	7,00
1907	NATANA ZIEMANN	12/02/1990	9	2,25	19	4,75	28	7,00
1534	ELIZABETH CORDEIRO BERNARDES	27/03/1990	7	1,75	20	5,00	27	6,75
0610	MARINA GRITENS VOSSGRAU	17/08/1979	8	2,00	19	4,75	27	6,75
0032	IVETE DE SOUZA	26/11/1984	8	2,00	19	4,75	27	6,75
1399	DANIELA BUSKO CORREIA KURUTZ	20/04/1982	9	2,25	18	4,50	27	6,75
1865	ELIANE MARIA BREY	10/06/1987	9	2,25	18	4,50	27	6,75
1324	LILIANE TELEGINSKI	18/03/1993	10	2,50	17	4,25	27	6,75
1010	ANGELA LEITHOLD CORREIA DE FREITAS	09/08/1976	6	1,50	20	5,00	26	6,50
0898	LÍGIA SIMONE ROCHA	02/09/1985	7	1,75	19	4,75	26	6,50
1854	MARIA ANGÉLICA KNETSIKI WRUBLEVSKI	21/10/1988	9	2,25	17	4,25	26	6,50
0349	JOSIANE ERZINGER	27/12/1980	6	1,50	19	4,75	25	6,25
0398	CAROLINE LEITE	30/05/1995	6	1,50	19	4,75	25	6,25
0856	MARIA JOSÉ BAPTISTA	18/03/1967	7	1,75	18	4,50	25	6,25
2033	ROBERTA WEINHARDT DA SILVEIRA	09/12/1992	8	2,00	17	4,25	25	6,25
0114	SANDI MAIARA DE LIMA	13/02/1993	8	2,00	17	4,25	25	6,25
1779	ANA GRAZIELLE HOEPERS DE MELLO	25/07/1993	9	2,25	16	4,00	25	6,25
0933	JESSICA MONTEIRO	29/12/1993	10	2,50	15	3,75	25	6,25
0281	ANGELITA KOSKODAI	02/02/1991	3	0,75	21	5,25	24	6,00
0457	PATRICK FERNANDES LOURENÇO	11/05/1988	4	1,00	20	5,00	24	6,00
1252	DANIELE SORAIA LUCAS	09/08/1991	4	1,00	20	5,00	24	6,00
0647	ANGÉLISE CAROLINE STANGE	22/09/1989	5	1,25	19	4,75	24	6,00
2036	ÉLCIO MÁRIO NINGELESKI JÚNIOR	22/10/1991	5	1,25	19	4,75	24	6,00
1863	ROSANGELA CORDEIRO PINTO	21/08/1978	6	1,50	18	4,50	24	6,00
2043	MARISA LOIK SANTOS GERALDO	16/09/1981	6	1,50	18	4,50	24	6,00
1372	WILLIANE SUCHARA RADKE DE OLIVEIRAW	24/08/1982	7	1,75	17	4,25	24	6,00
0611	ADRIANA MOSKWIAKA HERBST	09/01/1986	7	1,75	17	4,25	24	6,00
1925	IVONE DOS SANTOS	04/06/2068	7	1,75	17	4,25	24	6,00
1457	KARIME MICHELY BASTOS	02/02/1992	8	2,00	16	4,00	24	6,00
1701	ALLAN DIEGO BOCKOR	25/02/1993	8	2,00	16	4,00	24	6,00
2115	DIEGO PEREIRA DO AMARAL	09/07/1995	9	2,25	15	3,75	24	6,00
0686	VANIA WAGNER TARTARI	04/10/1987	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0290	JÉSSICA MUNHOZ	08/07/1992	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0441	CINTIA CARLA LOPES HOPPE	08/04/1994	4	1,00	19	4,75	23	5,75
2321	SIMONE DE FATIMA DUTKA	13/09/1990	5	1,25	18	4,50	23	5,75
0007	RENAN GOMES CORRÊA PEDRO	15/06/1993	5	1,25	18	4,50	23	5,75

1872	KELIN LISLAINE GLUCZKOWSKI	14/04/1995	5	1,25	18	4,50	23	5,75
0518	CLAUDIA SABINE BINDEMANN BUCHHOLZ	04/06/1966	6	1,50	17	4,25	23	5,75
2019	PATRICIA CARLA DE SOUZA	17/05/1975	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1411	LUCAS MATEUS PIRES DE LIMA	22/04/1994	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0568	GISELE HEUKO	24/03/1995	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0492	FRANCIELI WOICHIKOSKI	23/04/1991	7	1,75	16	4,00	23	5,75
0528	ANA CAROLINE MEDEIROS FRANCO	18/01/1994	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1072	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA	28/01/1961	8	2,00	15	3,75	23	5,75
0094	AMILTON FROEHNERA	07/02/1952	9	2,25	14	3,50	23	5,75
2097	ALISSON ALEX DE PAULA	22/08/1994	9	2,25	14	3,50	23	5,75
1307	ECILDA APARECIDA GREIN	27/11/1994	9	2,25	14	3,50	23	5,75
0454	CEZANE DA MAIA	09/08/1994	4	1,00	18	4,50	22	5,50
1595	SILVIA MARIA DE MATTOS PEREIRA	26/12/1975	5	1,25	17	4,25	22	5,50
2159	KATIA REGIANE FERREIRA ENNES	02/02/1982	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0358	JOANITA APARECIDA SCLASKI	14/06/1982	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0733	JOSIMAR CARNEIRO	03/05/1986	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1939	FERNANDO WILIAN ZIEMANN	04/09/1993	5	1,25	17	4,25	22	5,50
2269	ANA PAULA ARTNER	20/06/1994	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1377	KARINE BRAUN	08/07/1990	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1868	DEBORA CORREA PINTO	08/11/1990	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1897	JOCASTA GECI VARELA DITTRICH ADUR	02/02/1992	6	1,50	16	4,00	22	5,50
0255	JAQUELINE JONKO	04/07/1993	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1127	DIOGO LEAL DE BARROS	10/02/1995	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1371	CRISTIANE FONTANA RIBEIRO	05/05/1974	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1723	ANDREIA ALVES	23/04/1983	7	1,75	15	3,75	22	5,50
0645	TAMARA D OLIVEIRA DA SILVA	03/08/1994	8	2,00	14	3,50	22	5,50
1410	CAMILA MAIORKI SALOMON	06/12/1987	4	1,00	17	4,25	21	5,25
2095	EDSON MARTINS	04/07/1972	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1775	SILVANA RESSEL	27/02/1973	5	1,25	16	4,00	21	5,25
2076	SIOMARA DE CAMPOS MENDES	14/03/1981	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0023	KARIN SARAH BAUKART	26/06/1991	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1632	FRANCIELLI APARECIDA CHAMPOWSKI	03/10/1991	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0666	MAYARA APARECIDA DA SILVA	04/11/1994	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0092	TALITA GUEDES	15/02/1995	7	1,75	14	3,50	21	5,25
1527	MARCELO FERNANDES CORRÊA	14/07/1977	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1095	EMANUEL GONÇALVES DOS SANTOS	24/05/1992	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1663	MARILENE MOREIRA SOARES	13/10/1972	2	0,50	18	4,50	20	5,00
1475	LAURA MELNECHENKO IENDRAS	03/10/1975	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1218	MARINEUSA SOARES	12/01/1978	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1985	DEBORA MARIA DRANKA	03/04/1994	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1930	FABIANA VANESSA DOS SANTOS LINSMEIER	27/03/1985	6	1,50	14	3,50	20	5,00
1730	ROSELI TEREZINHA KASZSZUCK DA SILVA	07/04/1981	7	1,75	13	3,25	20	5,00
1799	LUÍS HENRIQUE BORDINOSKI	26/05/1994	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0924	TATIANE JONKO	10/07/1989	3	0,75	16	4,00	19	4,75
0198	CAROLINE NEVES	10/04/1982	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0726	ALFREDO CORNELIO GODOY	19/10/1984	4	1,00	15	3,75	19	4,75
1047	FRANCINI BOBROVSKI KUTHANSKI	25/06/1988	4	1,00	15	3,75	19	4,75

0229	JAQUELINE CORDEIRO	11/11/1994	4	1,00	15	3,75	19	4,75
1431	PAMELA REGINA GROSSKOPF	23/09/1995	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0444	CÉLIA KRICZINSKI	26/10/1977	5	1,25	14	3,50	19	4,75
1659	Maiara Daiane Rosa	05/09/1990	5	1,25	14	3,50	19	4,75
0352	JOLSIMARI ERZINGER	25/05/1982	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1389	KARLA ROBERTA SCHEUER	02/06/1982	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1231	JANAINA MARIA LEANDRO SOUZA GRITEN	14/02/1984	1	0,25	17	4,25	18	4,50
2125	ANA PAULA SCHIESSL CRUZ DOS SANTOS	30/06/1982	4	1,00	14	3,50	18	4,50
1607	JAISON LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA	08/07/1985	4	1,00	14	3,50	18	4,50
0428	DAIANE CRISTINA SUMACOSKI	10/08/1992	4	1,00	14	3,50	18	4,50
1636	DIRLENE MARIA DOS SANTOS	07/02/1987	5	1,25	13	3,25	18	4,50
2078	TATIANE LUCAS DOS SANTOS DE ANDRADE	15/12/1990	5	1,25	13	3,25	18	4,50
0689	VANESSA WAGNER D OLIVEIRA	12/03/1981	6	1,50	12	3,00	18	4,50
1853	DAIANE KAUTZ	01/08/1989	6	1,50	12	3,00	18	4,50
1223	CAINÃ GRESCZESCHEN	20/11/1994	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0702	LUCIANO SZCZYGIEL	13/07/1995	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0240	PATRICIALEITHOLDT DE LIMA	12/05/1983	2	0,50	15	3,75	17	4,25
1319	JESSICA GALESKI	30/07/1995	3	0,75	14	3,50	17	4,25
0597	ANGÉLICA NIEZELSKI	03/05/1992	4	1,00	13	3,25	17	4,25
0870	ANDRIELE DA ROCHA	23/05/1994	4	1,00	13	3,25	17	4,25
0836	JOÃO GILBERTO FERNANDES	10/04/1962	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1339	LAURICI APARECIDA ABUDA	25/10/1972	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1322	TEREZINHA DOS SANTOS FAGUNDES	03/05/1976	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1492	MARION GONÇALVES PADILHA PEREIRA	14/08/1976	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1699	MARISTELA CIPRIANI NIEDZIELSKI	05/10/1984	5	1,25	12	3,00	17	4,25
0415	DÉBORA CARLA DA SILVA DE ALMEIDA	16/12/1992	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1859	ANDREIA KAUTZ	15/11/1994	6	1,50	11	2,75	17	4,25
1197	SIMONE DA CRUZ	03/08/1988	3	0,75	13	3,25	16	4,00
1327	GRAZIELE DE MORAES	22/08/1993	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1767	SUELI TEREZINHA RESSEL	11/11/1968	5	1,25	11	2,75	16	4,00
0660	LAUDEMIR ANTONIO MAZUREK	10/09/1977	5	1,25	11	2,75	16	4,00
2258	BERENICE GRACIAS DE ALMEIDA	19/02/1986	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0264	GILMAR DOS ANJOS	14/06/1994	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0957	MARINA ADUR	31/03/1995	2	0,50	13	3,25	15	3,75
0971	ROBERTO HENNING	08/11/2064	3	0,75	12	3,00	15	3,75
2109	DEISY CRUZ	14/11/1983	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0871	ANDRÉA RUBEL	24/09/1982	2	0,50	12	3,00	14	3,50
0158	ALAINES SOARES	12/10/1964	3	0,75	11	2,75	14	3,50
0154	SAMARA VAZ LOIKA VIEIRA	21/03/1992	3	0,75	11	2,75	14	3,50
1745	PATRICIA CAMILO	20/07/1992	3	0,75	11	2,75	14	3,50
1121	MARINA DA SILVEIRA	25/03/1995	3	0,75	11	2,75	14	3,50
1209	IVANETE DE FATIMA GUIMARÃES ULBRICHI	00/00/0000	3	0,75	11	2,75	14	3,50
0603	ROSELI PRESTES DE SOUZA	12/09/1986	4	1,00	10	2,50	14	3,50
0814	FABIOLA PRUST	17/08/1987	4	1,00	10	2,50	14	3,50
0693	JULIANA KRIGINSKIJ	04/06/1990	4	1,00	10	2,50	14	3,50
1996	FELIPE ISFAIR DA CUNHA PINTO	24/02/1995	4	1,00	10	2,50	14	3,50
1053	ANDREA LESNIOSKI PORTA	14/08/1984	5	1,25	9	2,25	14	3,50

1713	MAYARA RIBEIRO DE LIMA	06/02/1992	7	1,75	7	1,75	14	3,50
1587	ALINE DE SOUZA RUCHINSKI	20/05/1990	1	0,25	12	3,00	13	3,25
1416	GEIZA CRISTIANE CORDEIRO	02/09/1984	2	0,50	11	2,75	13	3,25
1908	DÉBORAH VIEIRA DE LIMA	24/02/1995	2	0,50	11	2,75	13	3,25
0592	FABIANE RUCHINSKI	28/05/1991	5	1,25	8	2,00	13	3,25
1445	GRACIELI OSTROVSKI	21/12/1988	2	0,50	10	2,50	12	3,00
0620	CARINE ULLIANO	01/09/1990	2	0,50	10	2,50	12	3,00
1739	EDNA APARECIDA GONCALVES	06/05/1990	5	1,25	7	1,75	12	3,00
1705	ALOISIO BOCKOR JUNIOR	19/03/1988	7	1,75	5	1,25	12	3,00
2135	THAIS NADER MIGUEL	14/04/1993	2	0,50	8	2,00	10	2,50
1544	amarilda de jesus lopes blanck	30/09/1962	0	-	0	-	ausente	-
2255	NEUSA DO CARMO CALISTRO	23/07/1965	0	-	0	-	ausente	-
1414	LEVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	04/07/1966	0	-	0	-	ausente	-
2010	MARCIO LUIZ SOKACHESKI	30/07/1968	0	-	0	-	ausente	-
1559	SANDRA GONÇALVES PALHANO DOS SANTOS	08/07/1969	0	-	0	-	ausente	-
1656	VALDEMAR CORRÊA DOS SANTOS	21/03/1973	0	-	0	-	ausente	-
0977	ANDRÉA APARECIDA BERTONSELI LUDKA	17/06/1973	0	-	0	-	ausente	-
0277	SANDRA APARECIDA TRAPP	11/10/1979	0	-	0	-	ausente	-
1826	RODRIGO RIBEIRO BORGES	20/03/1980	0	-	0	-	ausente	-
2028	LEILA DO ROCIO BUSKOL	22/09/1980	0	-	0	-	ausente	-
2194	ADELCIO KARACHINSKI	17/11/1981	0	-	0	-	ausente	-
2277	MARCOS ALEXANDRE GODOY	09/02/1982	0	-	0	-	ausente	-
2276	LUCIANI DE FÁTIMA SCHMIDT DE SOUZA	13/10/1983	0	-	0	-	ausente	-
2283	WAGNER ANTUNES DA SILVA	04/02/1986	0	-	0	-	ausente	-
1084	MARISE RODRIGUES CHAGAS	26/07/1986	0	-	0	-	ausente	-
2117	JOSÉLIS LAATSCH DA SILVA	15/08/1986	0	-	0	-	ausente	-
0973	EMANOELE ANTOCHESKI	21/11/1986	0	-	0	-	ausente	-
0798	ANA PAULA ALVES VIEIRA	09/03/1988	0	-	0	-	ausente	-
0772	TAINE MAXIMO	12/05/1988	0	-	0	-	ausente	-
0227	ANA ELISA MACHADO	31/10/1988	0	-	0	-	ausente	-
2195	CAMILA HACKER	17/06/1989	0	-	0	-	ausente	-
0742	WIVIANE HENNING	01/08/1989	0	-	0	-	ausente	-
2120	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA	14/01/1992	0	-	0	-	ausente	-
0918	MAÍSA BATISTA	15/08/1992	0	-	0	-	ausente	-
2156	WELLINGTON GROSKOPF	26/02/1993	0	-	0	-	ausente	-
0192	PAMELA ALVES WEGRZYNOVSKI	06/05/1993	0	-	0	-	ausente	-
2288	ERENICE GRACIA DE ALMEIDA	06/05/1993	0	-	0	-	ausente	-
1059	ERICK ALVES DA CRUZ	23/07/1993	0	-	0	-	ausente	-
2260	BARBARA CALISTRO BORCHARDT	21/10/1993	0	-	0	-	ausente	-
2180	KARINA CORREA DE SIQUEIRA	02/01/1994	0	-	0	-	ausente	-
0632	CAROLINE NOERNBERG	11/01/1994	0	-	0	-	ausente	-
0484	MAICON ANDRE DE LIMA	22/02/1994	0	-	0	-	ausente	-
1819	AMABILE CAROLINE KRULL CALADO	13/06/1994	0	-	0	-	ausente	-
1765	OSVALDINO NUNES DE OLIVEIRA NETO	15/06/1994	0	-	0	-	ausente	-
2187	EMANUELY VIEIRA PEREIRA	03/07/1994	0	-	0	-	ausente	-
0734	JÉSSICA SOARES LOURENÇO	04/07/1994	0	-	0	-	ausente	-
1538	MARA GABRIELA SCHPANSKI	16/01/1995	0	-	0	-	ausente	-

1929	JOSE CARLOS ANTOCHESKI JUNIOR	24/04/1995	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 41. Monitor de Educação Infantil

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
2121	JESSICA ANITA PACHECO DE MIRANDA LIMA	18/04/1993	11	2,75	19	4,75	30	7,50
1496	ROSANA TEREZINHA PAULO BURGARDT	08/06/1967	8	2,00	21	5,25	29	7,25
0671	CAMILA FERNANDES PADILHA DE LIMA	11/07/1983	9	2,25	20	5,00	29	7,25
1378	ZENILDA IACHITZKI	29/06/1977	10	2,50	19	4,75	29	7,25
0003	BRUNA CORREA DE SOUZA E SILVA	14/09/1993	10	2,50	19	4,75	29	7,25
0245	ROSILDA WENDT GOMES DE CAMARGO	17/09/1976	7	1,75	21	5,25	28	7,00
1208	DORIANE ERHARDT TINFEL	29/08/1965	8	2,00	19	4,75	27	6,75
1468	ADÉLIA SABATKE BASTOS	04/10/1972	8	2,00	19	4,75	27	6,75
0038	SUELEN FURHMANN	02/08/1993	8	2,00	19	4,75	27	6,75
1905	ROSANGELA RODRIGUES DUARTE	05/03/1978	9	2,25	18	4,50	27	6,75
1212	SIMONE APARECIDA MAY GIRALDI	11/08/1977	6	1,50	20	5,00	26	6,50
1070	LUANA REGINA DE MATTOS FURST	19/08/1982	6	1,50	20	5,00	26	6,50
1664	MARIA CLAUDINEIA RANDIG	27/12/1979	7	1,75	19	4,75	26	6,50
2236	MARILI PEREIRA DE MATOS	09/06/1987	7	1,75	19	4,75	26	6,50
2227	JULIANE CORRÊA DE OLIVEIRA CORDEIRO	10/06/1984	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1615	MAIARA RIBEIRO FROGEL	25/11/1994	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1110	MARISTELA BAIL DE FAVERI	06/08/1973	7	1,75	18	4,50	25	6,25
0730	VANIA ADRIANA FUCK	24/05/1989	7	1,75	18	4,50	25	6,25
0012	DANIELE DE PAULA LIMA ZUCCO	16/05/1986	8	2,00	17	4,25	25	6,25
2278	JAQUELINE ANDREA PACHECO DE MIRANDA LIMA	25/01/1989	8	2,00	17	4,25	25	6,25
0999	SARAÍ STEIN	06/12/1993	8	2,00	17	4,25	25	6,25
1812	SILMARA KONKOL	05/01/1976	4	1,00	20	5,00	24	6,00
0984	RAQUEL TANANUSKA	22/01/1975	5	1,25	19	4,75	24	6,00
0664	DANIELA LEANDRO	11/05/1987	5	1,25	19	4,75	24	6,00
0697	SILVANE IRENE DE PAULA	01/11/1970	6	1,50	18	4,50	24	6,00
1204	MARLI DE FÁTIMA PISCOSKIM	17/08/1979	6	1,50	18	4,50	24	6,00
1350	CAROLINE MULHER STOCKER	08/01/1991	6	1,50	18	4,50	24	6,00
0777	ELISABETE APARECIDA ALEGRI NEPOMUCENO	01/09/1974	8	2,00	16	4,00	24	6,00
1073	ELISETE SIMONE VOOS	19/09/1986	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0031	ADRIANA DOS SANTOS NUNES	11/08/1990	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0780	DÉBORA JOSIELI CONSTANTE DE BARROS	05/11/2013	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0978	ANDRÉA APARECIDA BERTONSELI LUDKA	17/06/1973	4	1,00	19	4,75	23	5,75
1428	MARIA LUCIA PEREIRA BONFIM	22/06/1978	4	1,00	19	4,75	23	5,75
0741	VERIDIANA WAGNER DE BARROS	13/06/1974	5	1,25	18	4,50	23	5,75
0888	JAQUELINE CARIN DA SILVA	26/12/1986	5	1,25	18	4,50	23	5,75
2022	FRANCIELE GROSSKOPF	28/03/1987	5	1,25	18	4,50	23	5,75
1251	ROSANE DA SILVA DO PRADO	05/02/1966	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0194	ROSANE COSTA DOS SANTOS	22/12/1976	6	1,50	17	4,25	23	5,75
2060	INDIAMARA PEREIRA DA CRUZ	19/04/1993	8	2,00	15	3,75	23	5,75
2204	MARI ELI CORDEIRO	15/07/1973	4	1,00	18	4,50	22	5,50
0199	ANDRÉA PINHEIRO DOS SANTOS FERREIRA	19/09/1973	4	1,00	18	4,50	22	5,50
2333	DANIELI OLISKOWSKI ERZINGER	21/07/1985	4	1,00	18	4,50	22	5,50

0037	ANA KARINA ALVES VIEIRA	22/07/1993	4	1,00	18	4,50	22	5,50
0090	ROSELI APARECIDA FERREIRA BECHEL	01/05/1971	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0941	MARIA ROSÂNGELA TEMCHESZEN PENSIN	18/10/1971	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0615	ROZARIA BRANDENBURG MAIA	09/11/1973	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1807	JOSIANE BARBOSA DA SILVA	18/06/1979	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0956	ELIZANDRA CLAUDINÉIA TELEGINSKI	21/04/1983	5	1,25	17	4,25	22	5,50
2077	MARIA SUELI ADAMSKI VOUK	23/08/1986	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0541	ELIANE LEANDRO GONÇALVES JUNGLES	14/12/1988	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1021	SABRINA RISKE TABORDA	28/07/1994	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0491	JURACI DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA	27/04/1962	6	1,50	16	4,00	22	5,50
0600	TANIA GARCIA DA SILVA TORRES	27/11/1980	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1780	ANDRIELE DE FATIMA QUIRINO	18/05/1994	6	1,50	16	4,00	22	5,50
0529	ANDRESSA RIBEIRO BURZI	11/02/1992	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1622	ROSELI ANTUNES DA SILVA	05/01/1971	8	2,00	14	3,50	22	5,50
0877	HELENA MATHIAS PIERMANN	16/10/1978	3	0,75	18	4,50	21	5,25
0377	FABIANI APARECIDA HITNER PONIJALEKI	18/05/1977	4	1,00	17	4,25	21	5,25
1114	PATRÍCIA GONÇALVES PADILHA CUBAS MIILLER	23/08/1977	4	1,00	17	4,25	21	5,25
0949	SILVANA APARECIDA RISKE	12/10/1981	4	1,00	17	4,25	21	5,25
0211	MARÍLIA PFLEGER SCHUKS MARTINS	08/01/1986	4	1,00	17	4,25	21	5,25
0995	JANAÍNA TACHEVISKI	08/06/1994	4	1,00	17	4,25	21	5,25
1899	MARIA CRISTIANE SENA	23/11/1963	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1809	SILVANA LAVECHIA	02/07/1965	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0369	ROSELI SCHMITBERGER DOS SANTOS	24/04/1980	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1213	MARCIA REGINA POLONISKY SCHIESSL	24/10/1981	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0306	FERNANDA BAPTISTA MOREIRA VOIGT	24/01/1989	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0197	CAMILA CRISTINA DE CASTRO	09/04/1990	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1504	JÉSSICA DE FÁTIMA LORENA	29/07/1994	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0617	TEREZINHA DIDICK ULLIANO	27/02/1961	6	1,50	15	3,75	21	5,25
0185	CELIANE DE FATIMA RIBEIRO	25/06/1981	6	1,50	15	3,75	21	5,25
2021	JUCILÉA PATRÍCIA DE MATOS	18/08/1988	6	1,50	15	3,75	21	5,25
2265	ARIELLE LOUISE ALVES DOS ANJOS	19/05/1990	6	1,50	15	3,75	21	5,25
0429	ROSA MARIA DE SOUZA	30/11/1077	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0961	DANIELA MACHADO	09/10/1982	2	0,50	18	4,50	20	5,00
1216	ELISANGELA ANTUNES E SILVA FERREIRA	21/09/1979	4	1,00	16	4,00	20	5,00
0132	MARIA TALITA TABORDA	27/09/1987	4	1,00	16	4,00	20	5,00
1938	VIVIANE DOS SANTOS	18/07/1989	4	1,00	16	4,00	20	5,00
1318	MICHELE KARVAT	29/03/1994	4	1,00	16	4,00	20	5,00
1305	JAQUELINE DE PAULA	00/00/0000	6	1,50	14	3,50	20	5,00
0131	MARCIELE ENGEL	09/08/1994	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0329	CARMEN REGINA STOLARSKI PORTES	10/12/1967	2	0,50	17	4,25	19	4,75
0843	CLAUDIA DANIELLE CARVALHO DE CASTRO	20/05/1981	2	0,50	17	4,25	19	4,75
0891	LEONIR SALES DOS SANTOS RISKEL	18/03/1962	3	0,75	16	4,00	19	4,75
2041	TELMA LUZIA MARCOS	28/03/1978	3	0,75	16	4,00	19	4,75
2064	MARILSA LANGER	05/04/1972	4	1,00	15	3,75	19	4,75
2071	LENE BASILIO PIECHONTCOSKI	23/09/1972	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0017	MARINEIA AP.V.DE LIMA ALEGRI	02/09/1975	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0494	JAQUELINE COSTA SERAFIM ANTUNES	02/02/1995	4	1,00	15	3,75	19	4,75

1657	ROSELAINE MARIA DIEFENTHELER	28/08/1967	5	1,25	14	3,50	19	4,75
1384	JOCIMARA CARNEIRO	20/01/1991	5	1,25	14	3,50	19	4,75
1032	MARIA DENISE NIEJELSKI ZORECKM	22/09/1973	6	1,50	13	3,25	19	4,75
2023	DAIANA RISSARDI	00/00/0000	0	-	18	4,50	18	4,50
0953	MARELI LEITE	06/03/2066	3	0,75	15	3,75	18	4,50
1409	FRANCISCO DE ASSIS TICHEVISKI	03/04/1983	5	1,25	13	3,25	18	4,50
0581	ADRIANA BAZE	17/11/1993	5	1,25	13	3,25	18	4,50
1115	MARISA DE JESUS DA SILVEIRA	05/08/1990	6	1,50	12	3,00	18	4,50
1972	REGINA LIVETE ZORECK KRIGINSKI	08/12/1958	2	0,50	15	3,75	17	4,25
1665	MARILETE DE JESUS FRANCO NOVAK	22/12/1964	3	0,75	14	3,50	17	4,25
0706	CARLA APARECIDA GOMES	10/10/1990	4	1,00	13	3,25	17	4,25
1316	Maria de Lourdes da Crus Loika	29/10/1966	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1715	MARIA JALETE DA SILVA LARSEN	16/04/1969	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1061	TEREZA LUCIMARA GABRIEL GERALDO	07/02/1978	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1260	ARILDO PRESTES	10/01/1987	1	0,25	15	3,75	16	4,00
1454	MARIA APARECIDA COLAÇO PINT	19/09/1976	2	0,50	14	3,50	16	4,00
0712	LUZIA SCHIESSL DE FRANÇAL	30/09/1970	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0433	SIRLENE MARIA DE SOUZA	13/02/1991	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0451	KEROLAY KARPAVICIUS TORQUATO	14/01/1992	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0823	NELCI TEREZINHA CARDOSO LISCOSKY	12/01/1963	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1670	MARIA TATIANE KOGE NOGATH	28/10/1990	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1272	FABIANA DOS SANTOS PORTESF	28/08/1982	0	-	15	3,75	15	3,75
1262	VALDIRENE TCHAICKA RIBEIRO NOGUEIRA	27/05/1978	2	0,50	13	3,25	15	3,75
1980	OTILIA DO PRADO LUDKA	22/09/1956	3	0,75	12	3,00	15	3,75
1360	JUCINEIA APARECIDA UNICKI POPADIUK	10/12/1979	3	0,75	12	3,00	15	3,75
2243	RAFAELA BORDINOSKI LEAL DE BARROS	05/06/1989	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0148	EMMANUELLE FROEHNER PAMFIL	23/05/1984	5	1,25	10	2,50	15	3,75
2246	INÊS FILOMENA LEAL DE BARROS	02/03/1965	3	0,75	11	2,75	14	3,50
0628	CÉLIA RODRIGUES	24/12/1971	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1677	ANDRIELI MOREIRA	29/10/1990	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1176	REGINA CELIA FRANCO	04/01/1967	2	0,50	11	2,75	13	3,25
1165	LENIR JACIRA WAIS CUBAS MULLER	26/10/1966	3	0,75	10	2,50	13	3,25
2141	JORACI CORREA DE SIQUEIRA C	07/05/1955	4	1,00	9	2,25	13	3,25
1606	SANDRA MARY PEREIRA	01/03/1968	0	-	ausente	0	0	0
1789	ELANI NIEPIÇUY RODRIGUES	25/06/1971	0	-	ausente	0	0	0
0143	NOELI DE FATIMA SCHUPEL	07/05/1972	0	-	ausente	0	0	0
0243	ANGELA MARIA PONTAROLO HACKER	14/01/1975	0	-	ausente	0	0	0
1649	SIMONE DE FÁTIMA KARVATE CORRÊA DOS SANTOS	15/09/1975	0	-	ausente	0	0	0
1471	NILZA SOARES RICARDO	13/12/1976	0	-	ausente	0	0	0
2348	LENITA APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA EICHNIGER	05/02/1978	0	-	ausente	0	0	0
0414	GISELI KONIG	19/02/1978	0	-	ausente	0	0	0
1539	GENI CORRÊA BUENO PEREIRA	16/10/1980	0	-	ausente	0	0	0
0934	CARINA DA SILVEIRA	28/02/1981	0	-	ausente	0	0	0
1545	DENILDA NUNES DA ROCHA	01/08/1982	0	-	ausente	0	0	0
2050	ADRIANA SUDOSKI	22/10/1982	0	-	ausente	0	0	0
0315	ADRIANA ALVES GODOY	04/08/1986	0	-	ausente	0	0	0
0873	LETICIA CAMARGO DA CRUZ	16/12/1992	0	-	ausente	0	0	0

1219	MIRIAN DE FIGUEREDOM	03/06/1993	0	-	ausente	0	0	0
2163	KARINA APARECIDA PICAZEVICZ SCHEUCHUK	03/11/1993	0	-	ausente	0	0	0
2061	JANECI SCHIKARSKI	21/07/1994	0	-	ausente	0	0	0
1172	ROSELI APARECIDA DE LIMA	06/11/2066	0	-	ausente	0	0	0
2116	VIVIANE GRAVI	14/05/1986	0	-	ausente	0	0	0

Cargo: 42. Instrutor de Informática

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0715	SILVESTRE JOSÉ NADROVSKI	21/04/1985	10	2,50	18	4,50	28	7,00
0084	FLAVIO FLORIANO KAROLESKI	07/10/1978	9	2,25	18	4,50	27	6,75
0475	JOHN ANDERSON FREITAS MENDES	04/02/1976	9	2,25	17	4,25	26	6,50
0036	SUELEN FURHMANN	02/08/1993	10	2,50	16	4,00	26	6,50
1129	MARCELO WÜNSCH	25/11/1986	10	2,50	15	3,75	25	6,25
0126	DOUGLAS MICHEL MARTINS	08/12/1988	9	2,25	15	3,75	24	6,00
0162	LUIZ RODRIGO WAGNER	11/06/1992	6	1,50	15	3,75	21	5,25
1132	DIOGO LEAL DE BARROS	10/02/1995	9	2,25	12	3,00	21	5,25
0106	MAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/03/1990	8	2,00	12	3,00	20	5,00
0564	MAURA ROSA	13/07/1983	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0917	EDERSON PAZDA	11/09/1986	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1484	NATALI KRIGINSKI	10/09/1993	7	1,75	12	3,00	19	4,75
0448	AYRTON TRINDADE	08/08/1994	4	1,00	14	3,50	18	4,50
0099	CAMILA PRUS	28/06/1991	5	1,25	13	3,25	18	4,50
0265	JOAO MARCOS TEIXEIRA	18/05/1988	7	1,75	11	2,75	18	4,50
0631	CLEBER GURZYNSKI	24/03/1993	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0043	VANESSA APARECIDA KUJA	22/03/1991	10	2,50	7	1,75	17	4,25
0016	DÉBORA JANAÍNA KLAUTZC	25/07/1995	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0921	SILMAR FERREIRA	24/02/1993	7	1,75	8	2,00	15	3,75
0588	LUCIANO SZCZYGIEL	13/07/1995	7	1,75	8	2,00	15	3,75
1321	JESSICA GALESKI	30/07/1995	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1089	CAMILA FERNANDES PADILHA DE LIMA	11/07/1983	7	1,75	7	1,75	14	3,50
0436	SIDIONIL SABATKE	17/12/1994	7	1,75	7	1,75	14	3,50
1308	ECILDA APARECIDA GREIN	27/11/1994	8	2,00	6	1,50	14	3,50
0530	MARIANE DAMASO	29/01/1996	4	1,00	9	2,25	13	3,25
0648	ANGÉLISE CAROLINE STANGE	22/09/1989	6	1,50	7	1,75	13	3,25
0002	ADRIANA DOS SANTOS NUNES	11/08/1990	7	1,75	6	1,50	13	3,25
1735	EDNA APARECIDA GONCALVES	06/05/1990	4	1,00	7	1,75	11	2,75
1609	VALERIA PENSIN	09/07/1996	3	0,75	7	1,75	10	2,50
0959	MARINA ADUR	31/03/1995	6	1,50	4	1,00	10	2,50
1661	WAGNER ANTUNES DA SILVA	04/02/1986	0	-	0	-	ausente	-
0745	LUIZ GONZAGA TELES NETO	13/08/1987	0	-	0	-	ausente	-
1397	MARILISE FINTA	29/07/1988	0	-	0	-	ausente	-
2270	LILIANE MARIA DIAS MACHADO	19/02/1990	0	-	0	-	ausente	-
1593	ALTAIR HARDT JUNIOR	19/09/1990	0	-	0	-	ausente	-
1879	EWERTON ALAN ARNOLD	06/10/1992	0	-	0	-	ausente	-
1530	EVERTON MARQUES DOS SANTOS	01/03/1993	0	-	0	-	ausente	-
1759	OSVALDINO NUNES DE OLIVEIRA NETO	15/06/1994	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 43. Assistente Técnico Administrativo

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0876	DANIELLE LUDKA	15/09/1993	13	3,25	17	4,25	30	7,50
2215	LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR	15/02/1976	8	2,00	21	5,25	29	7,25
0033	IVETE DE SOUZA	26/11/1984	10	2,50	18	4,50	28	7,00
1976	THIAGO ROSA	03/01/1991	10	2,50	18	4,50	28	7,00
1513	JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	19/06/1994	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1815	ANA MARIA DE CAMPOS MULER RIBEIRO	06/09/1977	9	2,25	15	3,75	24	6,00
0152	MARCIO DANIEL KARVAT	30/09/1979	8	2,00	15	3,75	23	5,75
2098	TATIANE LUCAS DOS SANTOS DE ANDRADE	15/12/1990	8	2,00	15	3,75	23	5,75
1528	MARCELO FERNANDES CORRÊA	14/07/1977	12	3,00	11	2,75	23	5,75
0893	MARIA PAULA MIGUEL	20/06/1989	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1005	ALCIR SAUSEN JUNIOR	13/11/1988	8	2,00	14	3,50	22	5,50
0452	KEROLAY KARPAVICIUS TORQUATO	14/01/1992	8	2,00	14	3,50	22	5,50
1051	ANA PAULA DOS SANTOS	23/02/1984	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0304	CAROLINE LEITE	30/05/1995	7	1,75	14	3,50	21	5,25
2326	ANA MARTA FEGER	05/10/1966	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1462	ZENILDA DE LIMA	27/04/1969	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1406	JOSIMAR CARNEIRO	03/05/1986	9	2,25	12	3,00	21	5,25
0546	MARIA HELENA FERNANDES	05/03/1972	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1912	VIVIAN SCHREINER	02/10/1973	6	1,50	14	3,50	20	5,00
1956	LORRAINE CATUSSE LIPKA	13/05/1993	6	1,50	14	3,50	20	5,00
1299	IVANA M.R.MACHADO	06/12/1980	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0721	ALFREDO CORNELIO GODOY	19/10/1984	7	1,75	13	3,25	20	5,00
1642	FRANCIELLI APARECIDA CHAMPOWSKI	03/10/1991	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0196	ANDRESSA ALVES DA CRUZ	20/04/1987	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0644	LUANA TEIXEIRA DA SILVA	13/03/1988	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1336	IVONE DOS SANTOS	04/06/2068	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1013	ANGELA LEITHOLD CORREIA DE FREITAS	09/08/1976	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0174	ROSANE COSTA DOS SANTOS	22/12/1976	7	1,75	11	2,75	18	4,50
1806	ANNA ROSA ZAVASKI	15/12/1976	9	2,25	9	2,25	18	4,50
0687	ADENILSE CANTOVISKI	03/02/1983	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1466	KARIME MICHELY BASTOS	02/02/1992	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1850	DAIANE KAUTZ	01/08/1989	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1706	CEZANE DA MAIA	09/08/1994	5	1,25	11	2,75	16	4,00
2314	EMANUELE CARVALHO DO PRADO	11/08/1989	7	1,75	9	2,25	16	4,00
0624	ANA PAULA VACHINSKI	15/01/1994	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0213	ANDREA SOARES	02/09/1976	5	1,25	10	2,50	15	3,75
1662	LIZÉTE DIDEK	10/11/1982	5	1,25	10	2,50	15	3,75
0392	EZENI KOZOWSKI DOLINSKI	09/02/1982	6	1,50	9	2,25	15	3,75
1867	KELIN LISLAINE GLUCZKOWSKI	14/04/1995	6	1,50	9	2,25	15	3,75
2092	EDSON MARTINS	04/07/1972	2	0,50	12	3,00	14	3,50
2030	LEILA DO ROCIO BUSKOL	22/09/1980	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1857	ANDREIA KAUTZ	15/11/1994	5	1,25	9	2,25	14	3,50
0471	ROSELI CORREA SILVA	01/12/1973	6	1,50	8	2,00	14	3,50

0781	DÉBORA JOSIELI CONSTANTE DE BARROS	05/11/2013	3	0,75	10	2,50	13	3,25	
1287	ELIANE DE MORAES	05/02/1992	5	1,25	8	2,00	13	3,25	
1068	CRISTIANE APARECIDA COLAÇO	20/07/1983	8	2,00	5	1,25	13	3,25	
1381	GIOVANA DA ROSA GEVIESKIGI	15/02/1974	4	1,00	5	1,25	9	2,25	
1764	SUELI TEREZINHA RESSEL	11/11/1968	0	-	0	-	ausente	-	
1652	VALDEMAR CORRÊA DOS SANTOS	21/03/1973	0	-	0	-	ausente	-	
1933	ANA RITA VIEIRA DE LIMA ANTOCHESKI	17/07/1974	0	-	0	-	ausente	-	
1511	SIMONE DE FÁTIMA KARVATE CORRÊA DOS SANTOS	15/09/1975	0	-	0	-	ausente	-	
1459	JOSIANE APARECIDA FONTES DOS SANTOS	30/09/1979	0	-	0	-	ausente	-	
1728	MARIA BERENICE CORDEIRO DE OLIVEIRA	22/01/1980	0	-	0	-	ausente	-	
2280	MARCOS ALEXANDRE GODOY	09/02/1982	0	-	0	-	ausente	-	
0872	ANDRÉA RUBEL	24/09/1982	0	-	0	-	ausente	-	
0964	DANIELA MACHADO	09/10/1982	0	-	0	-	ausente	-	
1455	JOICI DE FÁTIMA LEFFEL FONTES	16/05/1983	0	-	0	-	ausente	-	
1556	GISELE MUNHOZ PIRES BATISTA	20/07/1985	0	-	0	-	ausente	-	
1588	JULIANA APARECIDA LIEBL	04/05/1986	0	-	0	-	ausente	-	
1083	MARISE RODRIGUES CHAGAS	26/07/1986	0	-	0	-	ausente	-	
0889	JAQUELINE CARIN DA SILVA	26/12/1986	0	-	0	-	ausente	-	
1258	ARILDO PRESTES	10/01/1987	0	-	0	-	ausente	-	
0897	ANDRÉA APARECIDA QUIRINO	16/11/1987	0	-	0	-	ausente	-	
2322	CLEBER PEREIRA DA COSTA	05/06/1988	0	-	0	-	ausente	-	
2197	CAMILA HACKER	17/06/1989	0	-	0	-	ausente	-	
1909	NATANA ZIEMANN	12/02/1990	0	-	0	-	ausente	-	
2068	ANA CAROLINE CARDOZO	05/05/1990	0	-	0	-	ausente	-	
0719	TATIANE SCARMAGNANI FERRARI	11/06/1991	0	-	0	-	ausente	-	
0534	ANDRESSA RIBEIRO BURZI	11/02/1992	0	-	0	-	ausente	-	
1818	THAIS JOANA BARBOSA DA SILVA	23/06/1992	0	-	0	-	ausente	-	
0874	LETICIA CAMARGO DA CRUZ	16/12/1992	0	-	0	-	ausente	-	
1007	TUFI MIGUEL ISFAIR NETO	07/10/1993	0	-	0	-	ausente	-	
2160	KARINA APARECIDA PICAZEVICZ SCHEUCHUK	03/11/1993	0	-	0	-	ausente	-	
1088	MIRIAM KRULL	05/01/1994	0	-	0	-	ausente	-	
0634	CAROLINE NOERNBERG	11/01/1994	0	-	0	-	ausente	-	
0483	MAICON ANDRE DE LIMA	22/02/1994	0	-	0	-	ausente	-	
0737	JÉSSICA SOARES LOURENÇO	04/07/1994	0	-	0	-	ausente	-	
1910	GISELE HEUKO	24/03/1995	0	-	0	-	ausente	-	
1309	LUCAS VALDAMERI	21/04/1995	0	-	0	-	ausente	-	
2303	LARISSA LORIANE VIEIRA QUADROS	24/05/1995	0	-	0	-	ausente	-	
0531	ERICK HANCHUCK PEREIRA	28/06/1995	0	-	0	-	ausente	-	

Cargo: 44. Técnico Agrícola

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0682	CLEITON REGODZINSKI	27/07/1982	11	2,20	20	4,00	31	6,20	0,06	6,26
0749	SAMARA ALVES TESTONI	17/03/1988	10	2,00	18	3,60	28	5,60	0,00	5,60
0372	SANDRO RICARDO KOCH	03/02/1976	9	1,80	18	3,60	27	5,40	0,13	5,53
1435	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	24/11/1995	9	1,80	18	3,60	27	5,40	0,00	5,40
2048	MARLON DE QUADROS	12/06/1990	7	1,40	19	3,80	26	5,20	0,00	5,20

1746	ROSANGELA MOHR	11/11/1980	8	1,60	18	3,60	26	5,20	0,00	5,20
1858	PAULO MALINOVSKI NETE	20/12/1993	8	1,60	17	3,40	25	5,00	0,00	5,00
0015	ANDRÉ LUIS ANTONOWISKI NEVES	16/10/1990	7	1,40	17	3,40	24	4,80	0,00	4,80
1465	RONALDO JOSE MARKO	23/03/1979	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,00	4,80
0622	ALVIR MARCELO FUCK	30/10/1982	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,45	5,25
1753	ALISSON DIEGO TRINDADE	14/10/1989	6	1,20	17	3,40	23	4,60	0,00	4,60
1523	VILMAR ENGEL	27/09/1962	7	1,40	15	3,00	22	4,40	0,00	4,40
1520	RENATO LEANDRO	01/11/1967	4	0,80	17	3,40	21	4,20	0,17	4,37
1945	JOSIANE GROSSKOPF	19/06/1982	4	0,80	14	2,80	18	3,60	0,00	3,60
0275	VINICIUS WISCHNESKI	07/12/1993	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,00	2,80
0102	EUNICE GROSSKOPF	11/12/1991	7	1,40	6	1,20	13	2,60	0,00	2,60
0785	KARINE ELIZA NEPOMUCENO	09/10/1993	3	0,60	8	1,60	11	2,20	0,00	2,20
0044	MARIO EZEQUIEL PEIXER	10/01/1967	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1628	EDENILSON ALVES CARDOSO	03/09/1979	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0506	DAIANE ELISA BREDUN	08/05/1985	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 45.Proj. Cante Dance Faça sua hist.-Ed.Inf (hab.)

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**		
0880	JULIANO FREITAS	08/09/1981	11	2,75	17	4,25	28	7,00
0343	SAILA REGINA SORG	02/12/1969	6	1,50	18	4,50	24	6,00
2268	SILVIA WIECZORKIEVICZ CAVALHEIRO	08/08/1978	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0010	LUCIANE MUNHOZ MARKO MAFFEZOLI	27/05/1978	8	2,00	15	3,75	23	5,75
0421	FERNANDA DE SOUZA	29/01/1983	8	2,00	14	3,50	22	5,50
1860	IOLANDA TEREZINHA MULLER	16/05/1964	8	2,00	13	3,25	21	5,25
0228	MARIA ANGELICA BARBOSA	06/11/1986	7	1,75	13	3,25	20	5,00
1199	LUCIANE GONÇALVES MIRESKI CASTILHO	21/10/1978	10	2,50	10	2,50	20	5,00

2225	ARRIETE FERNANDES DE OLIVEIRA	12/07/1972	6	1,50	13	3,25	19	4,75
0455	JOSIANE CACHORROSKI FURTADO	28/03/1984	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1644	CRISTIANE WAHL	10/12/1978	4	1,00	14	3,50	18	4,50
0692	CELINA POLAK CORREA DE OLIVEIRA	03/07/1984	6	1,50	12	3,00	18	4,50
1142	JOSIANE ARTNER FIGURA	11/12/1988	7	1,75	11	2,75	18	4,50
1106	REGIANE PAULO	06/01/1977	8	2,00	10	2,50	18	4,50
2066	CAMILA DE CASTRO NOGUEIRA	15/07/1989	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0864	ADRIANA MACHADO CAMPOLIN	21/08/1982	2	0,50	15	3,75	17	4,25
1703	LUCIANE ROSÉLIS WOLFF KOGI	05/11/1972	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1012	ZENEIDE APARECIDA CARVALHO DO PRADO WOLF	29/11/1976	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1725	PÂMELA KÉROLINE MATHIAS	14/08/1989	5	1,25	12	3,00	17	4,25
0512	JANETE NUNES STEILEIN	10/02/1974	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0576	ADRIANA GARCIA DA SILVA DROCZAK	05/02/1974	5	1,25	11	2,75	16	4,00
1352	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	11/07/1976	6	1,50	10	2,50	16	4,00
1476	REJANE DE PAULA E SILVA	23/11/1964	3	0,75	12	3,00	15	3,75
2052	ELIANE VALOMIN	22/05/1974	3	0,75	12	3,00	15	3,75
1277	ANA ESTER KEPP PSCHEIDT	06/11/1977	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1774	MARCIANE ALVES RIBEIRO	03/09/1988	4	1,00	9	2,25	13	3,25
1092	JOSIANE DOS SANTOS	19/12/1989	6	1,50	7	1,75	13	3,25
0684	SCHEILA GROSSKOPF	15/12/1987	4	1,00	8	2,00	12	3,00
2295	ADRIANE C.M.B. DE CARVALHO	03/03/1973	0	-	0	-	ausente	-
0579	RAQUEL FRANCO DE OLIVEIRA	12/08/1974	0	-	0	-	ausente	-
1112	JANETE KRAUSS	26/12/1974	0	-	0	-	ausente	-
0943	SOLANGE DAMARIS FERREIRA	19/08/1984	0	-	0	-	ausente	-
1613	MARCELO MARTINS DE CARVALHO	24/07/1987	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 46.Proj.Cante Dance Faça sua hist.-Ed. Inf não-hab

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**		
0269	JOAO MARCOS TEIXEIRA	18/05/1988	11	2,75	14	3,50	25	6,25
1888	SUÉLEN ELIZABETE IGNASZEVSKI	29/10/1989	8	2,00	16	4,00	24	6,00
1143	MONICA PIEL	21/04/1987	9	2,25	15	3,75	24	6,00
2127	FABIANA DA VEIGA	08/03/1991	8	2,00	15	3,75	23	5,75
1166	LUCIANE SCHIMITBERGER	24/04/1992	8	2,00	15	3,75	23	5,75
2009	JUCELMA FLORES	29/09/1982	7	1,75	15	3,75	22	5,50
0899	DIULE EMANUELE DE OLIVEIRA	31/01/1989	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1922	ANA CRISTINA SEBEN ALVES DE SOUZA	28/06/1969	5	1,25	13	3,25	18	4,50
1359	SUELI DOS SANTOS SCHUPEL	22/01/1974	9	2,25	9	2,25	18	4,50
1878	SIMONE MAZUREKI SOARES DE LIMA	19/12/1979	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1151	ANGÉLICA KRAILING SAMPAIO	26/05/1984	4	1,00	12	3,00	16	4,00
2168	ARIANE CAROLINE KRAILING	01/04/1992	5	1,25	11	2,75	16	4,00

1847	SUZANE APARECIDA OLESCOVICZ	06/10/1987	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0467	ADRIANE DE LIMA	15/09/1988	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0231	DANIELA IARROCHESKID	03/05/1972	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0913	GISLAINE GARRETT PAZDA	24/04/1991	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0908	VANIA MARIA WILLE DE SOUSA	19/10/1982	5	1,25	10	2,50	15	3,75
2193	ELAINE HELENA LEITHOLD	16/02/1985	7	1,75	8	2,00	15	3,75
2164	MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA FILHOA	16/07/1979	5	1,25	9	2,25	14	3,50
0191	GEIZA CRISTINA DE LIMA	23/02/1985	6	1,50	6	1,50	12	3,00
1429	JOCIMERI MARTINS PIRES	13/04/1980	5	1,25	6	1,50	11	2,75
2162	CLARICE DE FÁTIMA CORRÊA SCHNEIDER	10/07/1968	1	0,25	1	0,25	2	0,50
1602	RICARDO TRIBEK ANTUNES	08/07/1990	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 47. Projetos Pedagógicos (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0638	LILIAN MARA DE MIRANDA LIMA	29/08/1985	12	3,00	22	5,50	34	8,50
0232	MARIEL HORSKY	15/05/1981	9	2,25	21	5,25	30	7,50
0925	FABÍOLA WALTER	10/03/1987	11	2,75	19	4,75	30	7,50
0150	KELLY APARECIDA MARTINS DA COSTA	24/12/1969	8	2,00	21	5,25	29	7,25
0251	JOANIR RODRIGO SILVA	28/03/1988	9	2,25	20	5,00	29	7,25
1293	SIMONE RODRIGUESS	16/07/1982	11	2,75	18	4,50	29	7,25
1532	EMANUELI DE FÁTIMA KNORYK	18/12/1983	10	2,50	18	4,50	28	7,00
1794	SUELI DE FATIMA SABATKE	29/10/1952	9	2,25	18	4,50	27	6,75
0885	CECILIA APARECIDA DA SILVA LUDKA	21/07/1982	10	2,50	17	4,25	27	6,75
1844	RENATA CRISTINA FERNANDES KASCHUK	25/11/1973	6	1,50	20	5,00	26	6,50
1870	VIVIANE SUCHARA RADKE GLUCZKOWSKI	30/08/1974	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1752	LILIAN DE SOUZA PRESTES	13/09/1981	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1154	CLEUSA DE FATIMA PIECHONTCOSKI MONTEIRO	15/06/1972	4	1,00	21	5,25	25	6,25
0909	SUELI MARIA KANZLER KWIECIEN	07/07/1962	8	2,00	17	4,25	25	6,25
1849	GILBERTO ADRIANO BIALESKI	21/02/1983	10	2,50	15	3,75	25	6,25
1450	GENY LEFFEL FONTES	20/11/1961	5	1,25	19	4,75	24	6,00
0980	MARIA EURLI JUNGLES HUDZINSKI	06/06/1949	6	1,50	18	4,50	24	6,00
2178	JOCIANE APARECIDA KOVALSKI	10/05/1982	6	1,50	18	4,50	24	6,00
1955	ROSELI SOARES	24/08/1977	5	1,25	18	4,50	23	5,75
1804	MAYRA APARECIDA MAIDL	12/02/1980	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1773	VIVIANE GUEDES DOS SANTOS	14/09/1983	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1805	UADIA DE FATIMA SCHAFASCHEK	19/03/1979	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1624	MARCIA BERNARDETE SUCHECKE	15/02/1972	7	1,75	14	3,50	21	5,25
1447	PATRICIA RAQUEL MUCHINSKI	17/01/1984	6	1,50	14	3,50	20	5,00
2047	SOLANGE DE JESUS CORRÊA BARBOZA	25/12/1971	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0705	CRISTINA FERREIRA SCHONTON	01/02/1972	7	1,75	12	3,00	19	4,75

1506	CLARISSE ANDREIA SUCHEKE FIGURA	20/10/1975	6	1,50	12	3,00	18	4,50
2216	ROSANGELA DE CASSIA FEDALTO	02/11/1971	3	0,75	14	3,50	17	4,25
2001	RITA DE CÁSSIA POSSAMAI GOMES DO VALE	25/09/1960	0	-	0	-	ausente	-
1900	KARLA HAUERBACH	12/08/1986	0	-	0	-	ausente	-
0651	PATRICIA ROSANA DA SILVA KERSCHER	08/07/1988	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 48. Projetos Pedagógicos (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0051	TAMIRYS PEREIRA TABORDA	25/11/1993	9	2,25	19	4,75	28	7,00
2113	JULIO CESAR VIEIRAL	08/06/1986	9	2,25	16	4,00	25	6,25
2148	ERICA DAIANA MAXIMO	04/08/1986	10	2,50	15	3,75	25	6,25
1698	BARBARA KRAILINK	11/01/1988	8	2,00	16	4,00	24	6,00
2084	JÉSSICA KAMINSKI AVES MASSANEIRO	14/05/1993	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1440	CLEUNICE KOSAK	04/08/1982	7	1,75	15	3,75	22	5,50
0409	FERNANDA HAUERBACH	24/08/1993	7	1,75	15	3,75	22	5,50
2142	FLÁVIA CRISITNA DE LIMA	12/04/1990	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1914	SABRINA CORNELSEN	12/12/1987	4	1,00	16	4,00	20	5,00
2223	DÉBORA RODRIGUES DE MORAES	06/03/1993	4	1,00	16	4,00	20	5,00
1045	JACIARA GONÇALVES DE LIMA	21/01/1994	5	1,25	14	3,50	19	4,75
0822	LUCINEIA FERNADES DOS SANTOSL	02/11/1960	6	1,50	12	3,00	18	4,50
1635	SUELEN APARECIDA WRUBLEVSKIS	05/10/1988	4	1,00	13	3,25	17	4,25
0055	GIOVANA DA ROSA GEVIESKIGI	15/02/1974	3	0,75	13	3,25	16	4,00
1837	SUELI STEILEIN ALVES	15/09/1969	0	-	0	-	ausente	-
0195	VILMA APARECIDA CORDEIRO BENTO MARIA	23/06/1972	0	-	0	-	ausente	-
1461	TAINÁ MARIA DOS PASSOS	30/12/1994	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 49. Ling. Artística Art. Visuais Teatro Música hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0520	JAQUELINE BONETES CARVALHO DO PRADO	03/01/1985	4	1,00	20	5,00	24	6,00
1136	IVAN ENGEL	12/05/1966	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1647	BRUNO MUSSOLINI FERNANDES	17/01/1989	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1025	MARIANE MORESCHI MARCINICHEN PADILHA	09/10/1986	6	1,50	14	3,50	20	5,00
2184	DANIELE MORESCHI	22/02/1987	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 50.Ling. Artísitica Art. Vis.Teatro Música não-hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1801	REGINALDO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	08/06/1980	8	2,00	21	5,25	29	7,25
2042	ANNA ALICE MORANTT	11/10/1988	6	1,50	18	4,50	24	6,00

0801	WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	16/10/1988	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0919	FELIPE MICHEL GOGOLA	25/09/1992	9	2,25	14	3,50	23	5,75
0952	VIVIANE RENATA PADILHA SOARES FRAGOSO	15/05/1975	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1444	ADEMIR JOÃO TINFEL	01/06/1980	5	1,25	17	4,25	22	5,50
2250	KEILA JORDANA GOMES DOS SANTOS	03/11/1992	5	1,25	16	4,00	21	5,25
2169	ADRIANO DE MATTOS CARDOSO MUNHOZ	13/03/1984	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0841	DINACIR DE JESUS FERNANDES	21/03/1983	6	1,50	14	3,50	20	5,00
2318	SUZANA YARENHUK CARDOSO	23/04/1972	5	1,25	13	3,25	18	4,50
0120	RICARDO LUIS NUNES DE LIMA	12/11/1978	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0860	ALINE MARCELA LOURENÇO	05/04/1992	4	1,00	13	3,25	17	4,25
1229	CLEITON JOSE BLANCK	08/12/1988	0	-	0	-	ausente	-
2254	MARINA APARECIDA SCHPANSKI	13/12/1991	0	-	0	-	ausente	-
2256	ADERBAL LUDKA JUNIOR	26/04/1994	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 51. Projeto Artesanato hab.

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0340	TATIANE ENGEL	17/10/1993	12	3,00	23	5,75	35	8,75
2289	ANNE KAROLLINE NUNES WENDT	05/01/1981	8	2,00	23	5,75	31	7,75
2297	MAIARA CARVALHO DO PRADO VOIGT	09/04/1987	11	2,75	19	4,75	30	7,50
1179	VIVIANE APARECIDA GALESKI MUCHALOSKI	29/08/1988	9	2,25	20	5,00	29	7,25
1846	RAFAEL ROBERTO GOMES	21/08/1985	10	2,50	19	4,75	29	7,25
2038	MARJORYE CRISTINE DE LIMA	12/02/1990	10	2,50	19	4,75	29	7,25
0187	KARINA DE FATIMA GOMES	06/02/1989	8	2,00	20	5,00	28	7,00
1326	MOACIR HOFMAMM	03/03/1982	8	2,00	18	4,50	26	6,50
0116	ELLEN TIBES ALVES	22/08/1989	8	2,00	18	4,50	26	6,50
0351	VERA LUCIA RODRIGUES SOARES PIOTROWSKI	07/09/1975	6	1,50	19	4,75	25	6,25
0811	MARISTELA MIRANDA GRESCHECHENM	29/10/1977	7	1,75	18	4,50	25	6,25
0235	LETICIA FIRMINO ALMEIDA	27/03/1985	7	1,75	18	4,50	25	6,25
0815	SIRLENE TROMM	03/11/1983	8	2,00	17	4,25	25	6,25
2024	JULIANA APARECIDA ADAMSKI WERNER	09/03/1984	8	2,00	17	4,25	25	6,25
1810	ANNA ROSA ZAVASKI	15/12/1976	9	2,25	16	4,00	25	6,25
2145	MARIA IVONE PADILHA DA SILVA	07/10/1961	5	1,25	19	4,75	24	6,00
0312	EZENI KOZOWSKI DOLINSKI	09/02/1982	4	1,00	19	4,75	23	5,75
1658	JAQUELINE MARIA PERTILE AUMONDI	15/03/1980	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1936	NAIR CAROLINA WOITEXEN	03/09/1988	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1332	ELIZETE ALVES CORRÊA	29/05/2069	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0418	LUIZA HELENA BRESOLINLUIZA HELENA	01/09/1971	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1162	ALLAN WILLIAM IANCOSKI	12/10/1983	7	1,75	16	4,00	23	5,75
0113	MAIARA SOARES FRAGOSO	04/01/1995	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1452	BEATRIZ LEITE BORGES DE LIMA	12/03/1987	7	1,75	15	3,75	22	5,50

0769	ALESSANDRA KRAUSS WIECZORKIEVICZ	25/09/1990	7	1,75	15	3,75	22	5,50
2298	THAINÁ CAROLINA MATHIAS	30/01/1995	7	1,75	15	3,75	22	5,50
0851	SILVANA BECKER	27/05/1969	4	1,00	17	4,25	21	5,25
1726	DEBORA CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA	08/05/1983	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1085	CRISTIANE RISKE	03/11/1983	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1495	CLAUDETE KONDRAS FERREIRA	16/12/1976	7	1,75	13	3,25	20	5,00
212	ANDREA SOARES	02/09/1976	3	0,75	16	4,00	19	4,75
1617	JULIANA APARECIDA OLESCOVICZ	20/05/1994	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1139	JÉSSICA ENGEL	18/09/1994	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1889	MARISE HATSCHBACH OSTROSKE	29/12/1964	3	0,75	15	3,75	18	4,50
1680	SILVANA FERREIRA CHAGAS MASSANEIRO	22/09/1974	4	1,00	13	3,25	17	4,25
1722	ADRIANE JACK MOISSA	08/10/1976	4	1,00	12	3,00	16	4,00
0778	AOZITA SCHIESSL KRAUSS	06/06/1970	4	1,00	10	2,50	14	3,50
2267	ELAINE RUCHINSKI BOBROVICZ	28/02/1988	4	1,00	9	2,25	13	3,25
1831	TAMARA KRAUSS	17/10/1991	4	1,00	7	1,75	11	2,75
1716	SOELI TEREZINHA ROCHA DE ALMEIDA	10/09/1979	2	0,50	7	1,75	9	2,25
2112	MAURENLAVINA GODOY	28/11/1984	0	-	0	-	ausente	-
0155	PATRICIA GISELI ANTON	17/12/1991	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 53. Projetos Esportivos (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1927	PATRICIA HIRT MAYER	04/11/1985	8	2,00	22	5,50	30	7,50
1186	ISABELLE CRISTINA NEUMANN	08/03/1991	8	2,00	22	5,50	30	7,50
1488	ROSELEI INES STERTZ	27/08/1982	12	3,00	18	4,50	30	7,50
1122	JOSIANE CAROLINA DA SILVA	20/08/1983	7	1,75	20	5,00	27	6,75
2224	JOSÉ ROBERTO KRZESINSKI FILHO	14/03/1987	10	2,50	17	4,25	27	6,75
0250	ANDERSON CARLOS DE MORAIS	31/03/1987	7	1,75	18	4,50	25	6,25
0596	SILAS JOSÉ CAUS	31/01/1991	12	3,00	13	3,25	25	6,25
2031	TATIANE GUMIERO	11/01/1984	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0135	RUAN PHELIPE RODRIGUESR	08/02/1988	9	2,25	13	3,25	22	5,50
0089	MONICA GONÇALVESMONICA GONÇALVES	08/08/1973	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0278	TATIANE SOARES LOURENÇO	12/03/1987	6	1,50	15	3,75	21	5,25
1572	PATRICIA PEREIRA	18/03/1991	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0338	ELTON CARLOS LINKOWSKI	05/02/1979	6	1,50	14	3,50	20	5,00
1896	Pedro Eugênio Wipiewski	27/11/1990	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1634	JOEL PEDRO NOGUEIRA JUNIOR	03/04/1986	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1419	CLEIDE DE FÁTIMA KANZLER	27/11/1970	1	0,25	14	3,50	15	3,75
1979	LUIZ CARLOS GONÇALVES DA MAIA	06/10/1960	0	-	0	-	ausente	-
0350	JORGE COSTA ANDRADE	25/08/1962	0	-	0	-	ausente	-
2172	LUIZ PIOTROWSKI	09/06/1972	0	-	0	-	ausente	-

1451	ELIO POPADIUK	26/02/1976	0	-	0	-	ausente	-
1640	ADRIANE DA SILVEIRA GAM	07/12/1982	0	-	0	-	ausente	-
0703	ROMERITO TRENTINI DA CRUZ	09/11/1985	0	-	0	-	ausente	-
1687	JAILSON ALVES RIBEIRO	12/07/1989	0	-	0	-	ausente	-
1000	CAROLINE ISFAIR SAUSEN	26/07/1989	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 54. Projetos Esportivos (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0988	TONI ROBERTO GUESSER	06/11/1975	11	2,75	20	5,00	31	7,75
1137	LUIZ PAULO LOURENÇO	02/06/1993	11	2,75	20	5,00	31	7,75
1743	EDUARDO LUIZ PACKER	30/10/1982	10	2,50	19	4,75	29	7,25
0716	SILVESTRE JOSÉ NADROVSKI	21/04/1985	10	2,50	19	4,75	29	7,25
1531	ALTAVIR DAMASO DA SILVEIRA FILHO	20/03/1981	9	2,25	18	4,50	27	6,75
1974	JAÍNE APARECIDA CORRÊA DE PAULA	19/02/1993	6	1,50	20	5,00	26	6,50
0748	CRISTIANE SCONHETZKI	24/08/1992	9	2,25	15	3,75	24	6,00
1824	SILVIA MARIA DO PRADO KRULL	10/01/1957	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1196	JAISSON SCHIESSL	05/01/1980	6	1,50	16	4,00	22	5,50
2130	FELIPE GABRIEL KERSCHER	16/03/1990	4	1,00	17	4,25	21	5,25
1678	JADERSON FELICIO CASTRO	28/04/1988	5	1,25	14	3,50	19	4,75
0064	JAISON RODRIGO DOBROSHINSKEIJ	22/09/1978	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1078	SANDERSON ROBERTO DE SOUZA	08/12/1978	3	0,75	12	3,00	15	3,75
1420	EVELINE GISELE STEILEIN	30/11/1981	5	1,25	10	2,50	15	3,75
1604	FLAVIANO VICENTE SOARES	14/12/1981	0	-	0	-	ausente	-
2208	CARLOS ALBERTO FLEITH	10/11/1984	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 55. Servente (masculino)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
2232	ABEL CASTRO	16/12/1976	6	1,50	13	3,25	19	4,75
2214	DANIEL CORDEIRO	22/10/1994	2	0,50	15	3,75	17	4,25
0834	JOÃO GILBERTO FERNANDES	10/04/1962	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0731	DANIEL WISNIEVSK	01/08/1971	2	0,50	4	1,00	6	1,50
1064	ERICK ALVES DA CRUZ	23/07/1993	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 56. Servente (feminino)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1125	TATIANE ZIENTARA DE LIMA	07/10/1985	7	1,75	21	5,25	28	7,00
2155	ANA RITA DA ROCHA SCHINDLER	08/05/1970	5	1,25	22	5,50	27	6,75

2207	MARI ELI CORDEIRO	15/07/1973	6	1,50	20	5,00	26	6,50
1666	MARILENE MOREIRA SOARES	13/10/1972	7	1,75	19	4,75	26	6,50
1387	JOCIMARA CARNEIRO	20/01/1991	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1039	DENISE APARECIDA KODRAS	12/10/1992	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1951	ROSICLEIA DO PRADO	29/03/1982	9	2,25	17	4,25	26	6,50
1498	ROSANA TEREZINHA PAULO BURGARDT	08/06/1967	4	1,00	21	5,25	25	6,25
1562	SANDRA GONÇALVES PALHANO DOS SANTOS	08/07/1969	6	1,50	18	4,50	24	6,00
2067	MARILSA LANGER	05/04/1972	6	1,50	18	4,50	24	6,00
0601	TANIA GARCIA DA SILVA TORRES	27/11/1980	8	2,00	16	4,00	24	6,00
1052	ROSELI DE FATIMA KRIGINSKI CASTRO	23/08/1974	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1808	LEONI NOGUEIRA	09/09/1979	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1036	LILIANE MOREIRA	11/08/1987	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1830	TAMARA KRAUSS	17/10/1991	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1700	KARINA RIBEIRO	18/09/1985	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0954	MARELI LEITE	06/03/2066	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1027	ROSELI TEREZINHA KASZSZUCK DA SILVA	07/04/1981	7	1,75	15	3,75	22	5,50
2266	ELAINE RUCHINSKI BOBROVICZ	28/02/1988	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1235	LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	21/06/1964	9	2,25	13	3,25	22	5,50
0034	MARLENE DE FÁTIMA SOARES	09/10/1961	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0430	MARILENE DUARTE PEREIRA	07/02/1982	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1937	MARCIA KOSTULSKI	29/09/1983	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1861	LUCIANA APARECIDA MACIEL	12/11/1979	6	1,50	15	3,75	21	5,25
1357	JUCINEIA APARECIDA UNICKI POPADIUK	10/12/1979	6	1,50	15	3,75	21	5,25
1227	MARIA DE LIMA SOUZA PRESTES	25/05/2068	6	1,50	15	3,75	21	5,25
1551	SOLANGE HENNING	03/07/1963	3	0,75	17	4,25	20	5,00
2179	JORACI CORREA DE SIQUEIRA C	07/05/1955	4	1,00	16	4,00	20	5,00
0184	CELIANE DE FATIMA RIBEIRO	25/06/1981	4	1,00	16	4,00	20	5,00
0775	DILZA MARIA PADILHA KOPPICZ	02/09/1962	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1015	DANIELE PIECHONTCOSKI	03/03/1985	5	1,25	15	3,75	20	5,00
0931	SUELI DE FÁTIMA DIDEK	13/09/1963	3	0,75	15	3,75	18	4,50
0465	BEATRIZ DE FATIMA FEDESZEN SILVA	19/08/1961	4	1,00	14	3,50	18	4,50
1965	MARCIA APARECIDA TABORDA DE CARVALHO OSTROSKI	15/09/1974	4	1,00	14	3,50	18	4,50
1097	EVA MARIA BIGAS MARTINS	05/06/1975	4	1,00	14	3,50	18	4,50
2191	ROSELI APARECIDA DE LIMA	06/11/2066	4	1,00	14	3,50	18	4,50
2238	MARIA ISOLINA KURPIEL FERREIRA	06/10/1974	2	0,50	15	3,75	17	4,25
1317	Maria de Lourdes da Crus Loika	29/10/1966	3	0,75	14	3,50	17	4,25
1066	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA	28/01/1961	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0773	PATRICIA CAMILO	20/07/1992	3	0,75	13	3,25	16	4,00
1968	ERONDINA DE LIMA	07/05/1966	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1325	MARCIA APARECIDA KOWODZEICHACK	18/02/1962	3	0,75	12	3,00	15	3,75
0824	NELCI TEREZINHA CARDOSO LISCOSKY	12/01/1963	5	1,25	10	2,50	15	3,75

0630	CÉLIA RODRIGUES	24/12/1971	4	1,00	10	2,50	14	3,50
0360	LINDACIR CAVALHEIRO	29/05/2066	6	1,50	5	1,25	11	2,75
1566	IRINÉA RIBEIRO SAMPAIO	02/11/1977	0	-	9	2,25	9	2,25
2313	CATARINA VIEIRA DO NASCIMENTO	25/11/1965	1	0,25	7	1,75	8	2,00
0049	ELZA LOURENÇO DE MELO	20/05/1959	1	0,25	6	1,50	7	1,75
0729	MARIA ZELIA TOSIN	10/03/1963	2	0,50	2	0,50	4	1,00
1873	ARILDA MARIA MARTINS	29/04/1956	0	-	0	-	ausente	-
0285	ALAINES SOARES	12/10/1964	0	-	0	-	ausente	-
1373	CRISTIANE SOARES FERREIRA MARTINS	17/05/1969	0	-	0	-	ausente	-
1792	ELANI NIEPIÇUY RODRIGUES	25/06/1971	0	-	0	-	ausente	-
0892	DORALICIA LEITE	07/05/1975	0	-	0	-	ausente	-
2051	LUCIANI DE FÁTIMA SCHMIDT DE SOUZA	13/10/1983	0	-	0	-	ausente	-
2230	JULIANE CORRÊA DE OLIVEIRA CORDEIRO	10/06/1984	0	-	0	-	ausente	-
0060	CARLA APARECIDA GOMES	10/10/1990	0	-	0	-	ausente	-

Portaria Nº. 04/2013

PORTARIA Nº. 04/2013

RICARDO PEREIRA MARTIN, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, nomeado através da Portaria n° 481/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.869/2005, RESOLVE:
CONSIDERANDO, que há a necessidade de estruturação das atividades de Voleibol, Integrador Futebol do Interior, Futebol de Salão e Tênis de Mesa, e não havendo profissionais aprovados através de concurso público; RESOLVE:
CONTRATAR TEMPORARIAMENTE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Art. 1º - Ficam contratados temporariamente os profissionais aprovados no processo seletivo previsto no Edital 002/FME/2012 a seguir relacionados:

I - "ANDERSON CARLOS DE MORAIS", na função de Professor Técnico de Tênis de Mesa, com 40 horas, com 3º grau habilitado, registro no CREF/SC 16018G/SC junto à Fundação Municipal de Esportes, pelo período de 06/02/2013 a 13/12/2013".

II - "DIMAS ANTONIO CHAGAS", na função de Integrador de Futebol do Interior, com 40 horas, com 3º grau habilitado, registro no CREF/SC 11313G/SC junto à Fundação Municipal de Esportes pelo período de 06/02/2013 a 13/12/2013".

III - "FELIPE EDUARDO FLENIK", na função de Professor Técnico de Futebol de Salão, com 20 horas, com 3° grau habilitado, registro no CREF/SC 15945G/SC junto à Municipal de Esportes pelo período de 06/02/2013 a 13/12/2013".

VI - "JOSÉ ROBERTO KRZESINSKI FILHO", na função de Professor Técnico de Voleibol, com 20 horas, com 3º grau habilitado, registro no CREF/SC 012967G/SC junto à Fundação Municipal de Esportes, pelo período de 06/02/2013 a 13/12/2013".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 06 de fevereiro de 2013.
RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Fundação Municipal de Esportes em 06/02/2013.

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº FMS 02/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 05/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 04/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 05/03/2013, às 14h05min, a abertura das propostas para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CRISTO REI. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do fundo.

Edital Nº. 007/2013

EDITAL Nº. 007/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 19 de fevereiro de 2013.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 007/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: BIOQUÍMICO
JAQUELINE SCHICOVKI

CARGO: ENFERMEIRO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
CARLA ADRIANA FLENIK RIBEIRO DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO DO PRONTO ATENDIMENTO
LIANA LEAL DE BARROS

CARGO: FARMACÊUTICO GERENTE - FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL
EVERSON MARCUS VEIGA

Edital Nº. 008/2013

EDITAL Nº. 008/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização

do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 19 de fevereiro de 2013.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 008/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MÉDICO GENERALISTA - ESF
ERASTO DE MAIO NETTO

Capinzal

Prefeitura

Decreto 010/2013

DECRETO Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Aprova desmembramento na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento em que o requerente Cledio Lagni inscrito no CPF sob o nº 065.818.629-91, relativo ao imóvel com área documental de 35.450,00 m² (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado na Linha São Roque, registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 11.904, Livro nº 2 AS, Fls. 108, de propriedade do requerente.

Art. 2º O imóvel citado no caput do art. 1º, fica desmembrado nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, na forma a seguir especificada:

I - Área Total. . . . . 35.450,00 m²:

a) Terreno de cultura - Remanescente. . . .. 32.410,00 m²
b) Área do Lote nº 01 da Quadra nº 527. . . . . 3.040,00 m²;

Art.3º Toda a área, dividida em lotes, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade dos proprietários, enquanto não se proceder a baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem sobre o imóvel desmembrado.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os requerentes/proprietários, pela via legal, submeterão o desmembramento para registro no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 20 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMMAN
Secretário da Administração e Finanças

Cialar - Processo Licitatório Nº 2/2013 - Pregão Presencial Nº 1/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 2/2013
Pregão Presencial Nº 1/2013

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada na área Elétrica e Hidráulica, para execução de diversos serviços, conforme solicitação do Cialar, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 11/03/2013.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 25 de Fevereiro de 2013.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

PMC - Processo Licitatório Nº 32/2013 - Pregão Presencial Nº 13/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 32/2013
Pregão Presencial Nº 13/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para prestar serviços á aproximadamente 700 servidores da Prefeitura Municipal de Capinzal, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 06/03/2013.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 25 de Fevereiro de 2013.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

PMC - Processo Licitatório Nº 34/2013 - Pregão Presencial Nº 14/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 34/2013
Pregão Presencial Nº 14/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de assistência técnica e manutenção corretiva nos equipamentos de informática da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Capinzal, recursos próprios.
MENOR PREÇO GLOBAL
ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 08/03/2013.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 25 de Fevereiro de 2013.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

PMC = Processo Nº 33/2013 - Dispensa de Licitação Nº 9/2013.
PROCESSO Nº 33/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei No 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação conforme segue:

OBJETO

O objeto trata de Contratação da empresa Marcia M. da Silva & Cia Ltda ME, por Dispensa de Licitação, para locação de sistema de informática, destinado ao Gerenciamento eletrônico de documentos administrativos, álvaras, habite-se e contábeis, para o exercício de 2013, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93, recursos próprios.

FORNECEDOR(ES)

25719.2 - MARCIA M. DA SILVA & CIA LTDA ME					
Item/Sub	Descrição	Quantidade	Unid	Preço Unitario	Preço Total
00001	Locação Sistema de Informática - Gerenciador eletrônico de documentos	10,000	MES	270,00	2.700,00
00002	Locação de Módulo de Gerenciamento de Alvarás e Habite-se.	10,000	MES	50,00	500,00
00003	Publicação e Hospedagem da Legislação	10,000	MES	55,00	550,00
00004	Sistema de informática - Gerenciador eletrônico de Documentos contábeis.	10,000	MES	90,00	900,00
				TOTAL	4.650,00

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Dotação Utilizada	
20	REDUZIDO
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
333903999000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1000000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 25 de fevereiro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PMC Contaro 0029/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0029/2013
Pregão Eletrônico Nº 0007/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo para higiene e limpeza, para todos os órgãos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para o exercício de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 2.553,20
VIGÊNCIA: 13/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0024/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0024/2013
Pregão Eletrônico Nº 0007/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: SUPER DELAZERI LTDA ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo para higiene e limpeza, para todos os órgãos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para o exercício de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 74.115,00
VIGÊNCIA: 13/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0025/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0025/2013
Pregão Eletrônico Nº 0007/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA M

OBJETO: Aquisição de material de consumo para higiene e limpeza, para todos os órgãos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para o exercício de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 18.540,00
VIGÊNCIA: 13/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0026/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0026/2013
Pregão Eletrônico Nº 0007/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo para higiene e limpeza, para todos os órgãos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para o exercício de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 37.416,00
VIGÊNCIA: 13/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0027/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0027/2013
Pregão Eletrônico Nº 0007/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: AIRTON SILVA DA MOTTA - ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo para higiene e limpeza, para todos os órgãos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para o exercício de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 9.010,00
VIGÊNCIA: 13/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0028/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0028/2013
Pregão Eletrônico Nº 0007/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo para higiene e limpeza, para todos os órgãos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para o exercício de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 5.396,44
VIGÊNCIA: 13/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0030/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0030/2013
Pregão Eletrônico Nº 0007/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: SCS COMERCIO LTDA ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo para higiene e limpeza, para todos os órgãos da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para o exercício de 2013, recursos próprios.
VALOR R$: 20.143,00
VIGÊNCIA: 13/02/2013 ate 31/12/2013

Catanduvas

Prefeitura

Aviso de Licitação: Processo Licitatório N.º 0017/2013 - Pregão N.º 0011/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2013
PREGÃO Nº 0011/2013

Objeto: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias para transporte coletivo de pacientes fora de domicilio e indivíduos com vulnerabilidade social, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e Assistência Social.
Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 11 de março de 2013.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 22 de fevereiro de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 22 de fevereiro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação: Processo Licitatório N.º 0109/2012 - Pregão N. 0054/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2012

Objeto: Constitui o objeto da presente Licitação a seleção de propostas visando à contratação de Serviços Mecânicos em geral visando o desenvolvimento das Secretarias de Educação. Cultura e Desporto; Saúde e Desenvolvimento Social; Assistência Social; Conselho Tutelar e Infraestrutura.
Abertura das Propostas: as 09h00min do dia 07 de março de 2013.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 20 de fevereiro de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 21 de fevereiro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Segundo Adendo ao Edital de Processo Licitatório N.º 0012/2013 - Pregão N.º 0007/2013
ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2013

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, Exma. Senhora Gisa Aparecida Giacomin, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEIe
CONSIDERANDO, que o objeto da presente licitação também dispõe sobre a aquisição de produtos para saúde;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, caput e § 2º da Resolução da ANVISA n.º 59 de 27 de junho de 2000;
CONSIDERANDO, a necessidade de acrescentar o Item 6.3.4 ao Edital de Pregão Presencial n.º 0007/2013, por interesse da Administração Municipal e com fulcro nos princípios Constitucionais da Legalidade e Eficiência;

TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a retificação das disposições que constam do Edital de Pregão Presencial n.º 0007/2013, conforme segue:

a) Acrescenta-se ao Edital de Processo Licitatório n.º 0012/2013 - Pregão n.º 0007/2013 o seguinte:

6.3.4 Qualificação técnica, apresentar comprovantes válido-vigentes relativos a:
a) Para habilitação de licitantes que desejam apresentar proposta para equipamentos Médico/Odontológicos, relativamente aos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 31 e 33 do item 5.1, do Anexo I do Edital:
- Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA para o ano de 2013 ou para o ano de 2012 acompanhada do protocolo de renovação;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Catanduvas - SC, 21 de fevereiro de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato PMC N.º 0020/2013
EXTRATO DE CONTRATO PMC N.º 0020/2013

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular nas atividades-meios no âmbito da gestão pública de caráter eventual e não permanente a serem executados coforme a demanda do Município por necessidades excepcionais da qual exija maior especialidade para sua execução dada a complexidade dos trabalhos, conforme especificação a seguir.

Os trabalhos constituir-se-ão de serviços de treinamento e consultoria no âmbito da Administração Pública, compreendendo as atividades-meios no âmbito da gestão pública envolvendo as áreas administrativas de gestão e planejamento, patrimonial, compras e contratações, tributária, financeira, controladoria (contabilidade, controle interno e finanças) e recursos humanos, bem como orientação técnica pertinente às referidas matérias com contínua capacitação e treinamento de servidores para a correta realização das atividades-meios, mediante a realização de reuniões, instruções no local de trabalho e orientações a distância via e-mail, telefone, fax e outros meios eletrônicos. Orientações na elaboração de peças para viabilização de programas, assim como em contratos, convênios, projetos de leis e outros congêneres de maior complexidade que exija orientação especializada, com vistas à obtenção das melhores soluções cabíveis relacionadas aos aspectos especificados.
Os serviços são de caráter eventual, não permanente, e serão executados conforme a demanda do Município por necessidades excepcionais, podendo inclusive não ocorrer ou ocorrerem parcialmente durante o período da contratação, cuja estimativa de horas de serviços é de 480 (quatrocentos e oitenta) horas para o período da contratação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: AUDITHARE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.

Valor global contratado: R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil reais duzentos e quarenta centavos).
Prazo de vigência: de 14 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 071 de 22.02.2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 071/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:
Art.1º Conceder Progressão Funcional por Curso de Aperfeiçoamento/Capacitação à Servidora Pública LIDIA TEREZINHA PALHANO, matriculada sob o nº. 231/05, ocupante do cargo efetivo de Professora - 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação,

Cultura e Esportes, Nível III - Referência 2, para a Referência 3, conforme dispõe o art. 20, inciso II, e art. 26 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 22 de fevereiro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 072 de 22.02.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 072/2013

CONSIDERANDO, que a Administração Publica pode rever seus atos a qualquer tempo,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com a Lei Municipal N° 0085 de 30/06/99 e Lei Complementar N° 006 de 23/12/99,

RESOLVE:
Art.1º Retificar a Portaria nº. 061/2009 de 03.02.2009, da Servidora DALVA PASSIG DA SILVA, com a seguinte alteração: onde se lê: arts 20 e 21 da Lei Complementar n° 006 de 23.12.99, leia-se: arts 20 e 26 da Lei Complementar n° 006 de 23.12.99,

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03.02.2009.
.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 22 de Fevereiro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 073 de 22.02.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 073/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 05/2012/SMECE;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário CLAUDINEI DA SILVEIRA, para exercer as funções do cargo de Professor ACT - 20 horas, Nível II, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na turma do 3º ano, no Centro Educacional de Ensino Fundamental, pelo período de 25.02.2013 a 20.12.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 22 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 074 de 22.02.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 074/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho a Servidora Pública DALVA PASSIG DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora - 20 horas, Matriculada sob o nº. 243/01, nomeada pelo Decreto nº. 2.115 de 03.08.1992, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III - Referência 3, para a Referência 4, conforme dispõe os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de fevereiro de 2012.
.
Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 22 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo Público Nº 004/2013/SMECE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2013/SMECE
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1

JOSÉ BRAULIO INÁCIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2013/SMECE, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS: conforme pareceres da Banca Examinadora, foram julgados procedentes parte dos recursos impetrados, fica RETIFICADO o Relatório de Notas da Prova Títulos para a função de Professor Área III - Ensino Fundamental Educação Física - Não Habilitado e Professor Área II – Ensino Fundamental Anos Iniciais – Não Habilitado, conforme Anexo I deste Edital. Os pareceres da Banca Examinadora estão à disposição dos candidatos, na Prefeitura de Chapadão do Lageado.

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL: conforme relatório de notas, Anexo II deste Edital.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos aos resultados ora divulgados, poderão fazê-lo, nos dias 26 e 27/02/2013, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital de Processo Seletivo nº 001/2013/SMECE. Os recursos deverão ser protocolados on-line, através do site www.concursosss1.com.br, clicando no link Recurso On-Line. Para acesso ao formulário de recursos on-line será exigido o número de inscrição e o CPF do candidato.

Chapadão do Lageado, 25 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARIA ZENAIDE SENEM SOUZA
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I – RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS – RETIFICADO

Professor Área III - Ensino Fundamental Educação Física - Não Habilitado

Inscrição	Nome	PORT	MAT	INF	LEG	PED	Nota P O	Nota P T	Nota Total	Situação
3800018	ADILSON HELENO DE SOUZA	7,50	6,00	4,80	9,00	6,00	33,30	6,58	39,88	Classificado
3800015	DEIVID DIONI MONTEIRO	9,00	4,80	4,80	6,00	9,00	33,60	5,72	39,32	Classificado
3800045	ALISSON BORGES DOS SANTOS	7,50	6,00	4,80	3,00	12,00	33,30	6,00	39,30	Classificado
3800003	SABRINA CABRAL	3,00	1,20	1,20	9,00	9,00	23,40	1,48	24,88	Classificado

Professor Área II - Ensino Fundamental Anos Iniciais (NAO HABILITADO)

Inscrição	Nome	PORT	MAT	INF	LEG	PED	Nota P O	Nota P T	Nota Total	Situação
3800029	MONIQUE RAFAELA EDUARDO	7,50	6,00	3,60	9,00	15,00	41,10	6,20	47,30	Classificado
3800024	FABIANA THOLL	4,50	4,80	3,60	15,00	9,00	36,90	6,08	42,98	Classificado
3800018	ADILSON HELENO DE SOUZA	7,50	6,00	4,80	9,00	3,00	30,30	6,58	36,88	Classificado
3800010	RAFAELA GUIMARAES	6,00	1,20	4,80	6,00	9,00	27,00	6,20	33,20	Classificado
3800028	ELISANDRA SEBOLD	6,00	2,40	3,60	3,00	9,00	24,00	6,18	30,18	Classificado
3800026	PATRICIA PEREIRA	4,50	2,40	3,60	9,00	3,00	22,50	6,18	28,68	Classificado
3800035	TAINE RODE	6,00	3,60	3,60	9,00	3,00	25,20	3,00	28,20	Classificado
3800003	SABRINA CABRAL	3,00	1,20	1,20	9,00	12,00	26,40	1,48	27,88	Classificado
3800040	ANA ZILDA DE OLIVEIRA SEMANN	6,00	1,20	3,60	9,00	0,00	19,80	0,00	19,80	Classificado

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

36 - Professor Área I - Educação Infantil (HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800020	VALDIRENE MOHR MARQUEZ	48,16	Classificado	1º
3800037	MARY SILVIA KERSBAUM MEDEIROS	44,74	Classificado	2º
3800046	NARA LIGIA VIEIRA DA SILVA.	42,40	Classificado	3º
3800005	CLAUDIA LOPES SYPRIANI	42,24	Classificado	4º
3800023	BEATRIZ KARNOSKI JASPER	41,26	Classificado	5º
3800049	MARINELMA RAYMUNDO	40,42	Classificado	6º
3800030	REGIANE MARQUEZ	39,74	Classificado	7º
3800025	RITA DE CASSIA PEREIRA	38,66	Classificado	8º
3800034	EVILANEA DE OLIVEIRA	36,86	Classificado	9º
3800027	NEUZA SEBOLD DE ALMEIDA	36,20	Classificado	10º
3800021	MARIA LUIZA GOEDERT JEREMIAS	33,84	Classificado	11º
3800048	VANDERLI KRAUS MANENTI	0,00	Ausente	-

37 - Professor Área I - Educação Infantil (NAO HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800029	MONIQUE RAFAELA EDUARDO	50,30	Classificado	1º
3800024	FABIANA THOLL	48,98	Classificado	2º
3800031	ELZA STEIN PEREIRA	43,82	Classificado	3º
3800010	RAFAELA GUIMARAES	36,20	Classificado	4º
3800028	ELISANDRA SEBOLD	36,18	Classificado	5º
3800026	PATRICIA PEREIRA	34,68	Classificado	6º
3800035	TAINE RODE	31,20	Classificado	7º
3800003	SABRINA CABRAL	27,88	Classificado	8º
3800040	ANA ZILDA DE OLIVEIRA SEMANN	22,80	Classificado	9º
3800032	DENISE RAYMUNDO DA SILVA	0,00	Ausente	-

38 - Professor Área II - Ensino Fundamental Anos Iniciais (HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800020	VALDIRENE MOHR MARQUEZ	45,16	Classificado	1º
3800031	ELZA STEIN PEREIRA	43,82	Classificado	2º
3800049	MARINELMA RAYMUNDO	40,42	Classificado	3º
3800023	BEATRIZ KARNOSKI JASPER	38,26	Classificado	4º
3800034	EVILANEA DE OLIVEIRA	36,86	Classificado	5º
3800046	NARA LIGIA VIEIRA DA SILVA.	36,40	Classificado	6º
3800005	CLAUDIA LOPES SYPRIANI	36,24	Classificado	7º
3800037	MARY SILVIA KERSBAUM MEDEIROS	35,74	Classificado	8º
3800021	MARIA LUIZA GOEDERT JEREMIAS	33,84	Classificado	9º
3800030	REGIANE MARQUEZ	33,74	Classificado	10º
3800025	RITA DE CASSIA PEREIRA	32,66	Classificado	11º
3800048	VANDERLI KRAUS MANENTI	0,00	Ausente	-

39 - Professor Área II - Ensino Fundamental Anos Iniciais (NAO HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800029	MONIQUE RAFAELA EDUARDO	47,30	Classificado	1º
3800024	FABIANA THOLL	42,98	Classificado	2º
3800018	ADILSON HELENO DE SOUZA	36,88	Classificado	3º
3800010	RAFAELA GUIMARAES	33,20	Classificado	4º
3800028	ELISANDRA SEBOLD	30,18	Classificado	5º
3800026	PATRICIA PEREIRA	28,68	Classificado	6º
3800035	TAINE RODE	28,20	Classificado	7º
3800003	SABRINA CABRAL	27,88	Classificado	8º
3800040	ANA ZILDA DE OLIVEIRA SEMANN	19,80	Classificado	9º

40 - Professor Área III - Ensino Fundamental Artes (HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800019	SIMONE CORDEIRO DOS SANTOS	20,86	Classificado	1º

41 - Professor Área III - Ensino Fundamental Artes (NAO HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800046	NARA LIGIA VIEIRA DA SILVA.	42,40	Classificado	1º
3800045	ALISSON BORGES DOS SANTOS	39,30	Classificado	2º
3800034	EVILANEA DE OLIVEIRA	36,86	Classificado	3º
3800032	DENISE RAYMUNDO DA SILVA	0,00	Ausente	-

43 - Professor Área III - Ensino Fundamental Ciências (NAO HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800038	FERNANDO RENGEL	40,70	Classificado	1º
3800009	CAIO CESAR PEREIRA	28,80	Classificado	2º

44 - Professor Área III - Ensino Fundamental Educação Física (HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800041	MAURO CORDEIRO DOA SANTOS	39,96	Classificado	1º
3800014	DAIANA WEBER	37,80	Classificado	2º
3800047	PAULO CESAR MARTINS	0,00	Ausente	-

45 - Professor Área III - Ensino Fundamental Educação Física (NAO HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800018	ADILSON HELENO DE SOUZA	39,88	Classificado	1º
3800015	DEIVID DIONI MONTEIRO	39,32	Classificado	2º
3800045	ALISSON BORGES DOS SANTOS	39,30	Classificado	3º
3800003	SABRINA CABRAL	24,88	Classificado	4º

47 - Professor Área III - Ensino Fundamental Ensino Religioso (NAO HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800049	MARINELMA RAYMUNDO	43,42	Classificado	1º
3800014	DAIANA WEBER	37,80	Classificado	2º

49 - Professor Área III - Ensino Fundamental Geografia (NAO HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800039	RAFAEL RENGEL	55,10	Classificado	1º
3800006	LUAN FERNANDO PERERIRA	33,00	Classificado	2º

51 - Professor Área III - Ensino Fundamental História (NAO HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800039	RAFAEL RENGEL	55,10	Classificado	1º
3800006	LUAN FERNANDO PERERIRA	33,00	Classificado	2º

52 - Professor Área III - Ensino Fundamental Inglês (HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800004	JULIANA MARIA LONGEN	0,00	Ausente	-

53 - Professor Área III - Ensino Fundamental Inglês (NAO HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800030	REGIANE MARQUEZ	33,74	Classificado	1º
3800017	PATRINNY KAMMERS BIZATTO	0,00	Ausente	-

57 - Professor Área III - Ensino Fundamental Matemática (NAO HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800038	FERNANDO RENGEL	37,70	Classificado	1º
3800009	CAIO CESAR PEREIRA	31,80	Classificado	2º
3800044	JANAINA PEREIRA	27,90	Classificado	3º

61 - Professor Área V - Programa Especial - Informática (NAO HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800012	GUSTAVO PEREIRA	39,76	Classificado	1º
3800007	KEITY SEBOLD DA SILVA	39,60	Classificado	2º
3800045	ALISSON BORGES DOS SANTOS	36,30	Classificado	3º
3800006	LUAN FERNANDO PERERIRA	33,00	Classificado	4º
3800002	GESSICA SCHMIDT	29,76	Classificado	5º
3800009	CAIO CESAR PEREIRA	28,80	Classificado	6º
3800042	JANDERSON MACHADO	25,20	Classificado	7º
3800032	DENISE RAYMUNDO DA SILVA	0,00	Ausente	-

63 - Professor Área VI - Programa Especial - Música (NAO HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800028	ELISANDRA SEBOLD	30,18	Classificado	1º

64 - Professor Area VII - Programa Especial - Segundo Professor (HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800021	MARIA LUIZA GOEDERT JEREMIAS	39,84	Classificado	1º
3800027	NEUZA SEBOLD DE ALMEIDA	39,20	Classificado	2º
3800043	ELOIZA DA SILVA	0,00	Ausente	-

65 - Professor Area VII - Programa Especial - Segundo Professor (NAO HABILITADO)

Inscrição	Nome	Nota	Situação	Classificação
3800029	MONIQUE RAFAELA EDUARDO	47,30	Classificado	1º
3800023	BEATRIZ KARNOSKI JASPER	38,26	Classificado	2º
3800026	PATRICIA PEREIRA	37,68	Classificado	3º
3800010	RAFAELA GUIMARAES	36,20	Classificado	4º
3800025	RITA DE CASSIA PEREIRA	35,66	Classificado	5º
3800035	TAINE RODE	31,20	Classificado	6º

CONCÓRDIA

Prefeitura

Extrato Contrato Nº 31/2013 - FMS
Contrato Nº : 31/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Licitação : Pregão 1/2013

Objeto : CONTRATACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA SANITARIA PARA ANALISES DE PROJETOS DO SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência : Início: 15/02/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 8.125,00 (Oito Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais)

Dotação : 238 - 13.001.2104.333903905000000.02000000

Balanço Financeiro - Anexo 13 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
AN 13 - Balanço Financeiro
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	1.410.304,01	ORÇAMENTÁRIA	1.565.647,24
Receitas Orçamentárias	661.004,01	Despesas Correntes	1.352.915,42
Receitas Correntes	593.948,01	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	1.352.915,42
Receitas Patrimoniais	8.114,88	Despesas de Capital	212.731,82
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	212.731,82
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Tranferências Correntes	585.833,13	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	67.056,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	67.056,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	749.300,00		
Transferências Financeiras Recebidas	749.300,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	26.576,38	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	41.165,96
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	18.880,42	Depósitos	18.880,42
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	18.880,42	Depósitos em Diversas Origens	18.880,42
Restos a Pagar	2.810,69	Restos a Pagar	22.285,54
Obrigações a Pagar	2.810,69	Obrigações a Pagar	22.285,54
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	4.885,27	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	249.693,99	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	79.761,18
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	42.526,86	Bancos Conta Movimento	13.692,25
Bancos Conta Vinculada	207.167,13	Bancos Conta Vinculada	66.068,93
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	1.686.574,38	TOTAL	1.686.574,38

Fonte: Fundo Mun. Assist. Social

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

HILDA CAMINI
Contador
CRC/SC 029632/O-2

Balanço Orçamentário - Anexo 12 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Dezembro / 2012

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	600.000,00	593.948,01	6.051,99	Créditos Orçament. e Suplement.	1.637.144,93	1.543.267,24	93.877,69
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Corrente	1.441.122,85	1.352.915,42	88.207,43
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	196.022,08	190.351,82	5.670,26
Receitas Patrimoniais	184.800,00	8.114,88	176.685,12	Créditos Especiais	24.100,53	22.380,00	1.720,53
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	24.100,53	22.380,00	1.720,53
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	415.200,00	585.833,13	(170.633,13)	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	67.056,00	(67.056,00)				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	67.056,00	(67.056,00)				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	749.300,00	(749.300,00)	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira Recebida	0,00	749.300,00	(749.300,00)	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
SOMA	600.000,00	1.410.304,01	(810.304,01)	SOMA	1.661.245,46	1.565.647,24	95.598,22
DÉFICIT TOTAL	1.061.245,46	155.343,23	905.902,23	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.661.245,46	1.565.647,24	95.598,22	TOTAL	1.661.245,46	1.565.647,24	95.598,22

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Data Emissão: 21/fev/2013 **Hora de emissão:** 09h e 26m
Notas:

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Balanços - Dezembro 2012

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Dezembro / 2012

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	134.731.400,00	147.547.503,17	(12.816.103,17)	Créditos Orçament. e Suplement.	157.077.359,29	145.379.223,09	11.698.136,20
Receita Tributária	18.230.000,00	20.183.495,10	(1.953.495,10)	Corrente	136.453.061,44	129.879.556,03	6.573.505,41
Receitas de Contribuições	5.244.400,00	7.288.376,29	(2.043.976,29)	Capital	20.624.297,85	15.499.667,06	5.124.630,79
Receitas Patrimoniais	4.289.200,00	11.249.939,56	(6.960.739,56)	Créditos Especiais	313.878,11	141.849,86	172.028,25
Receitas Agropecuárias	35.000,00	14.477,00	20.523,00	Corrente	91.767,58	5.931,21	85.836,37
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	222.110,53	135.918,65	86.191,88
Receitas de Serviços	1.617.500,00	1.312.871,95	304.628,05	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	114.154.200,00	115.120.548,53	(966.348,53)	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.967.700,00	5.069.932,56	(1.102.232,56)	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	12.806.600,00	12.692.137,82	114.462,18	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	3.906.600,00	8.135.392,12	(4.228.792,12)				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	2.327.000,00	2.883.514,01	(556.514,01)				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	242.000,00	366.300,63	(124.300,63)				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	2.085.000,00	2.536.781,01	(451.781,01)				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	19.567,63	(19.567,63)				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	28.229.453,91	(28.229.453,91)	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	28.229.453,91	(28.229.453,91)
Transferência Financeira Recebida	0,00	28.229.453,91	(28.229.453,91)	Transferência Financeira Concedida	0,00	28.229.453,91	(28.229.453,91)
SOMA	140.965.000,00	186.795.863,21	(45.830.863,21)	SOMA	157.591.237,40	173.750.526,86	(16.159.289,46)
DÉFICIT TOTAL	16.626.237,40	0,00	16.626.237,40	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	13.045.336,35	(13.045.336,35)
TOTAL	157.591.237,40	186.795.863,21	(29.204.625,81)	TOTAL	157.591.237,40	186.795.863,21	(29.204.625,81)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 21/fev/2013 **Hora de emissão:** 09h e 02m
Notas:

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Dezembro / 2012

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	58.600,00	75.099,09	(16.499,09)	Créditos Orçament. e Suplement.	3.219.056,35	3.029.055,64	190.000,71
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Corrente	3.213.723,35	3.023.722,64	190.000,71
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	5.333,00	5.333,00	0,00
Receitas Patrimoniais	12.000,00	11.788,79	211,21	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	45.500,00	62.980,78	(17.480,78)	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.100,00	353,93	746,07	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	24,41	(24,41)	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	2.946.502,04	(2.946.502,04)	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira Recebida	0,00	2.946.502,04	(2.946.502,04)	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
SOMA	58.600,00	3.021.601,13	(2.963.001,13)	SOMA	3.219.056,35	3.029.055,64	190.000,71
DÉFICIT TOTAL	3.160.456,35	7.454,51	3.153.001,84	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.219.056,35	3.029.055,64	190.000,71	TOTAL	3.219.056,35	3.029.055,64	190.000,71

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Data Emissão: 21/fev/2013 **Hora de emissão:** 10h e 01m

Notas:

GIL ARTIFON
Ordenador de Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contadora
CRC/SC 15097/O-2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Dezembro / 2012

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	19.190.000,00	20.249.141,47	(1.059.141,47)	Créditos Orçament. e Suplement.	41.611.224,11	39.204.100,39	2.407.123,72
Receita Tributária	300.000,00	291.685,81	8.314,19	Corrente	40.980.165,56	38.846.855,75	2.133.309,81
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	631.058,55	357.244,64	273.813,91
Receitas Patrimoniais	172.000,00	104.069,29	67.930,71	Créditos Especiais	11.767,58	4.976,21	6.791,37
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	Corrente	11.767,58	4.976,21	6.791,37
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	18.712.000,00	19.852.409,69	(1.140.409,69)	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00	1.055,74	4.944,26	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	79,06	(79,06)	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	327.000,00	178.800,00	148.200,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	60.000,00	38.800,00	21.200,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	267.000,00	140.000,00	127.000,00				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	19.611.000,00	(19.611.000,00)	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira Recebida	0,00	19.611.000,00	(19.611.000,00)	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
SOMA	19.517.000,00	40.038.941,47	(20.521.941,47)	SOMA	41.622.991,69	39.209.076,60	2.413.915,09
DÉFICIT TOTAL	22.105.991,69	0,00	22.105.991,69	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	829.864,87	(829.864,87)
TOTAL	41.622.991,69	40.038.941,47	1.584.050,22	TOTAL	41.622.991,69	40.038.941,47	1.584.050,22

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Data Emissão: 21/fev/2013 **Hora de emissão:** 10h e 02m

Notas:

GENAIR LOURDES BOGONI
Ordenador da Despesa

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Tec. Contábil
CRC/SC 17.218

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - FUMAS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Dezembro / 2012

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	1.882.500,00	2.161.844,50	(279.344,50)	Créditos Orçament. e Suplement.	3.826.298,10	3.572.616,82	253.681,28
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Corrente	3.786.298,10	3.572.551,82	213.746,28
Receitas de Contribuições	1.500.000,00	1.634.893,34	(134.893,34)	Capital	40.000,00	65,00	39.935,00
Receitas Patrimoniais	30.000,00	41.208,85	(11.208,85)	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	2.000,00	2.590,53	(590,53)	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	350.500,00	483.151,78	(132.651,78)	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	1.300.000,00	1.396.469,49	(96.469,49)				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira Recebida	0,00	0,00	0,00	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
SOMA	3.182.500,00	3.558.313,99	(375.813,99)	SOMA	3.826.298,10	3.572.616,82	253.681,28
DÉFICIT TOTAL	643.798,10	14.302,83	629.495,27	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.826.298,10	3.572.616,82	253.681,28	TOTAL	3.826.298,10	3.572.616,82	253.681,28

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - FUMAS
Data Emissão: 21/fev/2013 **Hora de emissão:** 09h e 21m
Notas:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Dezembro / 2012

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	48.000,00	8.535,58	39.464,42	Créditos Orçament. e Suplement.	689.252,45	610.462,06	78.790,39
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Corrente	686.075,65	608.135,26	77.940,39
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	3.176,80	2.326,80	850,00
Receitas Patrimoniais	7.000,00	7.129,64	(129,64)	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	21.000,00	234,32	20.765,68	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	1.171,62	18.828,38	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	627.500,00	(627.500,00)	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira Recebida	0,00	627.500,00	(627.500,00)	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
SOMA	48.000,00	636.035,58	(588.035,58)	SOMA	689.252,45	610.462,06	78.790,39
DÉFICIT TOTAL	641.252,45	0,00	641.252,45	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	25.573,52	(25.573,52)
TOTAL	689.252,45	636.035,58	53.216,87	TOTAL	689.252,45	636.035,58	53.216,87

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Data Emissão: 21/fev/2013 **Hora de emissão:** 11h e 12m

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

LEVI ELOI DOS SANTOS
DIRETOR / SUPERINTENDENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Dezembro / 2012

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	109.258.900,00	110.454.226,61	(1.195.326,61)	Créditos Orçament. e Suplement.	95.752.974,00	89.361.507,27	6.391.466,73
Receita Tributária	17.930.000,00	19.891.809,29	(1.961.809,29)	Corrente	76.584.928,09	74.529.968,47	2.054.959,62
Receitas de Contribuições	2.300.000,00	2.274.802,02	25.197,98	Capital	19.168.045,91	14.831.538,80	4.336.507,11
Receitas Patrimoniais	1.773.000,00	1.366.460,27	406.539,73	Créditos Especiais	230.000,00	67.942,65	162.057,35
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	Corrente	80.000,00	955,00	79.045,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	150.000,00	66.987,65	83.012,35
Receitas de Serviços	1.503.500,00	1.200.733,46	302.766,54	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	95.027.000,00	94.682.305,71	344.694,29	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.532.000,00	3.730.150,21	(198.150,21)	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	12.806.600,00	12.692.034,35	114.565,65	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	2.000.000,00	2.637.658,01	(637.658,01)				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	182.000,00	327.500,63	(145.500,63)				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	1.818.000,00	2.329.725,01	(511.725,01)				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	19.567,63	(19.567,63)				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	635.804,05	(635.804,05)	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	27.593.649,86	(27.593.649,86)
Transferência Financeira Recebida	0,00	635.804,05	(635.804,05)	Transferência Financeira Concedida	0,00	27.593.649,86	(27.593.649,86)
SOMA	111.258.900,00	113.727.688,67	(2.468.788,67)	SOMA	96.182.974,00	117.023.099,78	(20.840.125,78)
DÉFICIT TOTAL	0,00	3.295.411,11	(3.295.411,11)	SUPERÁVIT TOTAL	15.075.926,00	0,00	15.075.926,00
TOTAL	111.258.900,00	117.023.099,78	(5.764.199,78)	TOTAL	111.258.900,00	117.023.099,78	(5.764.199,78)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Data Emissão: 21/fev/2013 **Hora de emissão:** 09h e 04m
Notas:

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUMDEAGRO - FUNDO MUNIC. DE DESENV.AGROPECUARIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Dezembro / 2012

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	104.000,00	76.161,89	27.838,11	Créditos Orçament. e Suplement.	122.742,84	33.775,47	88.967,37
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Corrente	122.742,84	33.775,47	88.967,37
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	7.000,00	2.314,38	4.685,62	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	35.000,00	14.477,00	20.523,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	45.000,00	44.087,06	912,94	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	17.000,00	15.283,45	1.716,55	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira Recebida	0,00	0,00	0,00	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
SOMA	104.000,00	76.161,89	27.838,11	SOMA	122.742,84	33.775,47	88.967,37
DÉFICIT TOTAL	18.742,84	0,00	18.742,84	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	42.386,42	(42.386,42)
TOTAL	122.742,84	76.161,89	46.580,95	TOTAL	122.742,84	76.161,89	46.580,95

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUMDEAGRO - FUNDO MUNIC. DE DESENV.AGROPECUARIO

Data Emissão: 20/fev/2013 **Hora de emissão:** 16h e 25m

Notas:

MARNIO ALBERTO CADORE
ordenador de despesas

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
AN 13 - Balanço Financeiro
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964 CONSOLIDADO

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	186.795.863,21	ORÇAMENTÁRIA	173.750.526,86
Receitas Orçamentárias	158.566.409,30	Despesas Correntes	121.750.095,12
Receitas Correntes	147.547.503,17	31 - Pessoal e Encargos Sociais	54.623.079,90
Receita Tributária	20.183.495,10	32 - Juros e Encargos da Dívida	193.090,16
Receitas de Contribuições	7.288.376,29	33 - Outras Despesas Correntes	66.933.925,06
Receitas Patrimoniais	11.249.939,56	Despesas de Capital	15.635.585,71
Receitas Agropecuárias	14.477,00	44 - Investimentos	13.989.252,49
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	1.312.871,95	46 - Amortização	1.646.333,22
Tranferências Correntes	115.120.548,53	Despesas Intra-Orçamentárias	8.135.392,12
Outras Receitas Correntes	5.069.932,56	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	8.135.392,12
(-)Deduções da Receita Corrente	12.692.137,82	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	8.135.392,12	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	28.229.453,91
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	28.229.453,91
Receitas de Capital	2.883.514,01		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	366.300,63		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	2.536.781,01		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	19.567,63		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	28.229.453,91		
Transferências Financeiras Recebidas	28.229.453,91		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.674.295,97	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.884.448,05
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	315.866,63	Realizável	297.779,85
Créditos em Circulação	267.779,85	Créditos em Circulação	297.779,85
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	48.086,78	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	15.273.159,94	Depósitos	15.274.376,20
Consignações	1.097.491,70	Consignações	1.097.491,70
Depósitos em Diversas Origens	14.175.668,24	Depósitos em Diversas Origens	14.176.884,50
Restos a Pagar	3.435.702,24	Restos a Pagar	4.838.606,29
Obrigações a Pagar	3.435.702,24	Obrigações a Pagar	4.838.606,29
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	649.567,16	Decréscimos Patrimoniais	473.685,71
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	60.791.724,38	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	72.626.908,65
Caixa	24.083,42	Caixa	1.031,67
Bancos Conta Movimento	11.066.141,95	Bancos Conta Movimento	8.456.381,96
Bancos Conta Vinculada	4.626.329,13	Bancos Conta Vinculada	4.647.320,91
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	125.568,90
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	593.657,39	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	330.235,27
Investimentos do RPPS	44.481.512,49	Investimentos do RPPS	59.066.369,94
TOTAL	267.261.883,56	TOTAL	267.261.883,56

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO	ELIZA TEBALDI BORSATTI	JOÃO GIRARDI
Ordenador da Despesa	Contador	Prefeito Municipal
	CRC: 028226/O-9/SC	

FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA
AN 13 - Balanço Financeiro
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	120.551,62	ORÇAMENTÁRIA	112.221,17
Receitas Orçamentárias	15.551,62	Despesas Correntes	68.680,17
Receitas Correntes	15.551,62	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	68.680,17
Receitas Patrimoniais	1.910,14	Despesas de Capital	43.541,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	43.541,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Tranferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	13.641,48	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	105.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	105.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.128,51	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.206,64
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	176,01	Depósitos	176,01
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	176,01	Depósitos em Diversas Origens	176,01
Restos a Pagar	952,50	Restos a Pagar	1.030,63
Obrigações a Pagar	952,50	Obrigações a Pagar	1.030,63
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	19.128,91	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	27.381,23
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	17.898,20	Bancos Conta Movimento	27.381,23
Bancos Conta Vinculada	1.230,71	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	140.809,04	TOTAL	140.809,04

Fonte: Fundo Mun. de Infância e Adolescência

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

Eliza Tebaldi Borsatti
Contador
CRC: 028226/O-9/SC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
AN 13 - Balanço Financeiro
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	3.021.601,13	ORÇAMENTÁRIA	3.029.055,64
Receitas Orçamentárias	75.099,09	Despesas Correntes	2.945.827,92
Receitas Correntes	75.099,09	31 - Pessoal e Encargos Sociais	863.557,23
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	2.082.270,69
Receitas Patrimoniais	11.788,79	Despesas de Capital	5.333,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	5.333,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	62.980,78	46 - Amortização	0,00
Tranferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	77.894,72
Outras Receitas Correntes	353,93	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	77.894,72
(-)Deduções da Receita Corrente	24,41	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.946.502,04		
Transferências Financeiras Recebidas	2.946.502,04		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	197.780,66	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	200.877,73
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	119,22	Realizável	119,22
Créditos em Circulação	119,22	Créditos em Circulação	119,22
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	166.397,65	Depósitos	166.397,65
Consignações	207,04	Consignações	207,04
Depósitos em Diversas Origens	166.190,61	Depósitos em Diversas Origens	166.190,61
Restos a Pagar	29.654,60	Restos a Pagar	34.360,86
Obrigações a Pagar	29.654,60	Obrigações a Pagar	34.360,86
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	1.609,19	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	115.729,45	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	105.177,87
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	115.729,45	Bancos Conta Movimento	91.177,87
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	14.000,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	3.335.111,24	TOTAL	3.335.111,24

Fonte: Fundação Mun. de Esportes de Concordia

Gil Artifon
Ordenador de Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contador
CRC: 15097/O-2 /SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
AN 13 - Balanço Financeiro
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	40.038.941,47	ORÇAMENTÁRIA	39.209.076,60
Receitas Orçamentárias	20.427.941,47	Despesas Correntes	37.342.471,05
Receitas Correntes	20.249.141,47	31 - Pessoal e Encargos Sociais	12.668.504,27
Receita Tributária	291.685,81	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	24.673.966,78
Receitas Patrimoniais	104.069,29	Despesas de Capital	357.244,64
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	357.244,64
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Tranferências Correntes	19.852.409,69	Despesas Intra-Orçamentárias	1.509.360,91
Outras Receitas Correntes	1.055,74	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	1.509.360,91
(-)Deduções da Receita Corrente	79,06	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	178.800,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	38.800,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	140.000,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	19.611.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	19.611.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.468.493,27	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.404.360,06
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	106.648,08	Realizável	106.648,08
Créditos em Circulação	106.648,08	Créditos em Circulação	106.648,08
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	2.692.056,54	Depósitos	2.692.056,54
Consignações	1.039,92	Consignações	1.039,92
Depósitos em Diversas Origens	2.691.016,62	Depósitos em Diversas Origens	2.691.016,62
Restos a Pagar	520.414,90	Restos a Pagar	605.655,44
Obrigações a Pagar	520.414,90	Obrigações a Pagar	605.655,44
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	149.373,75	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.869.915,21	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.763.913,29
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	368.303,94	Bancos Conta Movimento	352.105,44
Bancos Conta Vinculada	1.501.611,27	Bancos Conta Vinculada	2.411.807,85
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	45.377.349,95	TOTAL	45.377.349,95

Fonte: Fundo Municipal de Saude de Concordia

GENAIR LOURDES BOGONI
ORDENADOR DESPESAS

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Téc.Contabil
CRC: 17.218

FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
AN 13 - Balanço Financeiro
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	3.558.313,99	ORÇAMENTÁRIA	3.572.616,82
Receitas Orçamentárias	3.558.313,99	Despesas Correntes	3.572.551,82
Receitas Correntes	2.161.844,50	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	1.634.893,34	33 - Outras Despesas Correntes	3.572.551,82
Receitas Patrimoniais	41.208,85	Despesas de Capital	65,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	65,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	2.590,53	46 - Amortização	0,00
Tranferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	483.151,78	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	1.396.469,49	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	173.223,06	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	161.066,83
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	27.406,85	Depósitos	27.406,85
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	27.406,85	Depósitos em Diversas Origens	27.406,85
Restos a Pagar	98.316,00	Restos a Pagar	133.659,98
Obrigações a Pagar	98.316,00	Obrigações a Pagar	133.659,98
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	47.500,21	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	489.758,08	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	487.611,48
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	489.758,08	Bancos Conta Movimento	487.611,48
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	4.221.295,13	TOTAL	4.221.295,13

Fonte: Fundo Mun.de Assist. ao Servidor

Beatriz F. da Silva Rosa
Ordenador de Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contador
CRC: 15097/O-2 /SC

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA
AN 13 - Balanço Financeiro
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	76.161,89	ORÇAMENTÁRIA	33.775,47
Receitas Orçamentárias	76.161,89	Despesas Correntes	33.775,47
Receitas Correntes	76.161,89	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	33.775,47
Receitas Patrimoniais	2.314,38	Despesas de Capital	0,00
Receitas Agropecuárias	14.477,00	44 - Investimentos	0,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	44.087,06	46 - Amortização	0,00
Tranferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	15.283,45	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	953,42	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	953,42
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	953,42	Depósitos	953,42
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	953,42	Depósitos em Diversas Origens	953,42
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	35.541,36	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	77.927,78
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	35.541,36	Bancos Conta Movimento	77.927,78
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	112.656,67	TOTAL	112.656,67

Fonte: Fundo MUn de Desenv. Agropecuario

MARNIO ALBERTO CADORE
ordenador de despesas

HILDA CAMINI
Contador
CRC/SC 029632/O-2

FUNDAÇÃO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
AN 13 - Balanço Financeiro
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	636.035,58	ORÇAMENTÁRIA	610.462,06
Receitas Orçamentárias	8.535,58	Despesas Correntes	582.218,80
Receitas Correntes	8.535,58	31 - Pessoal e Encargos Sociais	331.029,60
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	251.189,20
Receitas Patrimoniais	7.129,64	Despesas de Capital	2.326,80
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	2.326,80
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	234,32	46 - Amortização	0,00
Tranferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	25.916,46
Outras Receitas Correntes	1.171,62	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	25.916,46
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	627.500,00		
Transferências Financeiras Recebidas	627.500,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	79.290,68	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	79.146,00
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	78.664,79	Depósitos	78.664,79
Consignações	29,00	Consignações	29,00
Depósitos em Diversas Origens	78.635,79	Depósitos em Diversas Origens	78.635,79
Restos a Pagar	492,51	Restos a Pagar	481,21
Obrigações a Pagar	492,51	Obrigações a Pagar	481,21
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	133,38	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	99.850,70	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	125.568,90
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	99.850,70	Bancos Conta Movimento	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	125.568,90
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	815.176,96	TOTAL	815.176,96

Fonte: FUMDEMA

LEVI ELÓI DOS SANTOS
ORDENADOR DA DESPESA

ARGEU ALBIERO
Contador
CPF: 712.691.779-15
CRC: 027453/O-2/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
AN 13 - Balanço Financeiro
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	113.727.688,67	ORÇAMENTÁRIA	117.023.099,78
Receitas Orçamentárias	113.091.884,62	Despesas Correntes	68.170.127,38
Receitas Correntes	110.454.226,61	31 - Pessoal e Encargos Sociais	38.575.755,16
Receita Tributária	19.891.809,29	32 - Juros e Encargos da Dívida	193.090,16
Receitas de Contribuições	2.274.802,02	33 - Outras Despesas Correntes	29.401.282,06
Receitas Patrimoniais	1.366.460,27	Despesas de Capital	14.898.526,45
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	13.252.193,23
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	1.200.733,46	46 - Amortização	1.646.333,22
Tranferências Correntes	94.682.305,71	Despesas Intra-Orçamentárias	6.360.796,09
Outras Receitas Correntes	3.730.150,21	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	6.360.796,09
(-)Deduções da Receita Corrente	12.692.034,35	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	27.593.649,86
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	27.593.649,86
Receitas de Capital	2.637.658,01		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	327.500,63		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	2.329.725,01		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	19.567,63		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	635.804,05		
Transferências Financeiras Recebidas	635.804,05		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.364.129,48	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.171.890,10
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	157.458,15	Realizável	157.458,15
Créditos em Circulação	157.458,15	Créditos em Circulação	157.458,15
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	11.067.701,32	Depósitos	11.068.917,58
Consignações	711.377,94	Consignações	711.377,94
Depósitos em Diversas Origens	10.356.323,38	Depósitos em Diversas Origens	10.357.539,64
Restos a Pagar	2.730.438,01	Restos a Pagar	3.945.514,37
Obrigações a Pagar	2.730.438,01	Obrigações a Pagar	3.945.514,37
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	408.532,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	12.956.573,75	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	8.853.402,02
Caixa	24.083,42	Caixa	1.031,67
Bancos Conta Movimento	9.430.761,80	Bancos Conta Movimento	6.372.162,45
Bancos Conta Vinculada	2.908.071,14	Bancos Conta Vinculada	2.149.972,63
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	593.657,39	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	330.235,27
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	141.048.391,90	TOTAL	141.048.391,90

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO Ordenador da Despesa	ELIZA TEBALDI BORSATTI Contador CRC: 028226/O-9/SC	JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
AN 14 - Balanço Patrimonial
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964 CONSOLIDADO

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	73.130.812,26	PASSIVO FINANCEIRO	3.856.425,77
DISPONÍVEL	72.626.908,65	DEPÓSITOS	7.901,63
Caixa	1.031,67	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	8.456.381,96	Depósitos de Diversas Origens	7.901,63
Bancos Conta Vinculada	4.647.320,91	RESTOS A PAGAR	3.848.524,14
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	125.568,90	Obrigações a Pagar	3.848.524,14
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	330.235,27	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	59.066.369,94	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	30.000,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	30.000,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transito Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	473.903,61		
ATIVO PERMANENTE	104.994.342,59	PASSIVO PERMANENTE	53.000.880,97
CRÉDITOS	163.196,90	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	163.196,90	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS	1.216.420,60
DÍVIDA ATIVA	8.609.376,07	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	1.010.000,00	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	1.216.420,60
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	7.599.376,07	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	51.784.460,37
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	51.784.460,37
INVESTIMENTOS	45.001,86	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	96.176.767,76		
Bens Móveis e Imóveis	96.176.767,76		
Bens Imóveis	71.824.836,35		
Bens Móveis	24.351.931,41		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	178.125.154,85	PASSIVO REAL	56.857.306,74
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	121.267.848,11
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	121.267.848,11
COMPENSADO	79.826.406,23	COMPENSADO	79.826.406,23
TOTAL	257.951.561,08	TOTAL	257.951.561,08

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO	ELIZA TEBALDI BORSATTI	JOÃO GIRARDI
Ordenador da Despesa	Contador	Prefeito Municipal
	CRC: 028226/O-9/SC	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
AN 14 - Balanço Patrimonial
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	105.177,87	PASSIVO FINANCEIRO	30.959,84
DISPONÍVEL	105.177,87	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	91.177,87	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	14.000,00	RESTOS A PAGAR	30.959,84
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	30.959,84
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transito Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	259.132,33	PASSIVO PERMANENTE	0,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	0,00	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	259.132,33		
Bens Móveis e Imóveis	259.132,33		
Bens Imóveis	31.893,48		
Bens Móveis	227.238,85		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	364.310,20	PASSIVO REAL	30.959,84
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	333.350,36
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	333.350,36
COMPENSADO	224.329,21	COMPENSADO	224.329,21
TOTAL	588.639,41	TOTAL	588.639,41

Fonte: Fundação Mun. de Esportes de Concordia

Gil Artifon
Ordenador de Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contador
CRC: 15097/O-2 /SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
AN 14 - Balanço Patrimonial
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	2.763.913,29	PASSIVO FINANCEIRO	541.911,07
DISPONÍVEL	2.763.913,29	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	352.105,44	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	2.411.807,85	RESTOS A PAGAR	541.911,07
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	541.911,07
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transito Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	2.503.329,09	PASSIVO PERMANENTE	0,00
CRÉDITOS	22.910,52	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	22.910,52	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	0,00	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	2.480.418,57		
Bens Móveis e Imóveis	2.480.418,57		
Bens Imóveis	51.037,92		
Bens Móveis	2.429.380,65		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	5.267.242,38	PASSIVO REAL	541.911,07
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	4.725.331,31
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	4.725.331,31
COMPENSADO	3.559.037,58	COMPENSADO	3.559.037,58
TOTAL	8.826.279,96	TOTAL	8.826.279,96

Fonte: Fundo Municipal de Saude de Concordia

GENAIR LOURDES BOGONI
ORDENADOR DESPESAS

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Téc.Contabil
CRC: 17.218

FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
AN 14 - Balanço Patrimonial
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	487.611,48	PASSIVO FINANCEIRO	98.316,00
DISPONÍVEL	487.611,48	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	487.611,48	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	RESTOS A PAGAR	98.316,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	98.316,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transito Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	18.754,93	PASSIVO PERMANENTE	0,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	0,00	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	18.754,93		
Bens Móveis e Imóveis	18.754,93		
Bens Imóveis	0,00		
Bens Móveis	18.754,93		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	506.366,41	PASSIVO REAL	98.316,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	408.050,41
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	408.050,41
COMPENSADO	731.743,69	COMPENSADO	731.743,69
TOTAL	1.238.110,10	TOTAL	1.238.110,10

Fonte: Fundo Mun.de Assist. ao Servidor

Beatriz F. da Silva Rosa
Ordenador de Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contador
CRC: 15097/O-2 /SC

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA
AN 14 - Balanço Patrimonial
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	77.927,78	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
DISPONÍVEL	77.927,78	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	77.927,78	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transito Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	261.522,99	PASSIVO PERMANENTE	0,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
DÍVIDA ATIVA	158.183,18	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	10.000,00	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	148.183,18	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	103.339,81		
Bens Móveis e Imóveis	103.339,81		
Bens Imóveis	0,00		
Bens Móveis	103.339,81		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	339.450,77	PASSIVO REAL	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	339.450,77
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	339.450,77
COMPENSADO	77.927,78	COMPENSADO	77.927,78
TOTAL	417.378,55	TOTAL	417.378,55

Fonte: Fundo MUn de Desenv. Agropecuario

MARNIO ALBERTO CADORE
ordenador de despesas

HILDA CAMINI
Contador
CRC/SC 029632/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
AN 14 - Balanço Patrimonial
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	8.853.402,02	PASSIVO FINANCEIRO	3.126.476,45
DISPONÍVEL	8.853.402,02	DEPÓSITOS	7.901,63
Caixa	1.031,67	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	6.372.162,45	Depósitos de Diversas Origens	7.901,63
Bancos Conta Vinculada	2.149.972,63	RESTOS A PAGAR	3.118.574,82
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	3.118.574,82
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	330.235,27	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transito Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	97.836.727,45	PASSIVO PERMANENTE	1.216.420,60
CRÉDITOS	140.286,38	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	140.286,38	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS	1.216.420,60
DÍVIDA ATIVA	8.451.192,89	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	1.000.000,00	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	1.216.420,60
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	7.451.192,89	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	45.001,86	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	89.200.246,32		
Bens Móveis e Imóveis	89.200.246,32		
Bens Imóveis	69.341.015,18		
Bens Móveis	19.859.231,14		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	106.690.129,47	PASSIVO REAL	4.342.897,05
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	102.347.232,42
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	102.347.232,42
COMPENSADO	14.775.433,29	COMPENSADO	14.775.433,29
TOTAL	121.465.562,76	TOTAL	121.465.562,76

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO	ELIZA TEBALDI BORSATTI	JOÃO GIRARDI
Ordenador da Despesa	Contador	Prefeito Municipal
	CRC: 028226/O-9/SC	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
AN 14 - Balanço Patrimonial
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	79.761,18	PASSIVO FINANCEIRO	2.910,69
DISPONÍVEL	79.761,18	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	13.692,25	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	66.068,93	RESTOS A PAGAR	2.910,69
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	2.910,69
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transito Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	368.893,23	PASSIVO PERMANENTE	0,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	0,00	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	368.893,23		
Bens Móveis e Imóveis	368.893,23		
Bens Imóveis	0,00		
Bens Móveis	368.893,23		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	448.654,41	PASSIVO REAL	2.910,69
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	445.743,72
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	445.743,72
COMPENSADO	84.357,68	COMPENSADO	84.357,68
TOTAL	533.012,09	TOTAL	533.012,09

Fonte: Fundo Mun. Assist. Social

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

HILDA CAMINI
Contador
CRC/SC 029632/O-2

FUNDAÇÃO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
AN 14 - Balanço Patrimonial
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ATIVO FINANCEIRO	125.568,90	PASSIVO FINANCEIRO	492,51
DISPONÍVEL	125.568,90	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	RESTOS A PAGAR	492,51
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	125.568,90	Obrigações a Pagar	492,51
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-)Provisão para perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00		
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
Valores Em Transito Realizavel	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
ATIVO PERMANENTE	143.449,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	0,00
Créditos a Receber	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
Depósitos e Financiamentos	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
(-)Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Em Títulos de Curto Prazo	0,00
Outros Créditos	0,00	Em Títulos de Longo Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Por Contratos de Curto Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Por Contratos de Longo Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida a Curto Prazo	0,00	Dívida Renegociadas	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
IMOBILIZADO	143.449,00		
Bens Móveis e Imóveis	143.449,00		
Bens Imóveis	19.911,00		
Bens Móveis	123.538,00		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
ATIVO REAL	269.017,90	PASSIVO REAL	492,51
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	268.525,39
Passivo Real a Descoberto	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	268.525,39
COMPENSADO	126.061,41	COMPENSADO	126.061,41
TOTAL	395.079,31	TOTAL	395.079,31

Fonte: FUMDEMA

LEVI ELÓI DOS SANTOS
ORDENADOR DA DESPESA

ARGEU ALBIERO
Contador
CPF: 712.691.779-15
CRC: 027453/O-2/SC

FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORCAMENTÁRIA	3.558.313,99	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	3.572.616,82
Receitas Correntes	2.161.844,50	Despesas Correntes	3.572.551,82
Receitas Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receitas de Contribuições	1.634.893,34	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	41.208,85	Outras Despesas Correntes	3.572.551,82
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	65,00
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	65,00
Receitas de Serviços	2.590,53	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	0,00	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	483.151,78	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	1.396.469,49	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-)Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	65,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Aquisição de Bens	65,00	Alienação de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	65,00	Bens Móveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Out.Alien.Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	0,00
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Diversos Responsaveis - Recebimentos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Entidades Credoras	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Dividendos	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
		Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	508.448,01	Interferências Passivas	508.448,01
Transferências Financeiras Recebidas	508.448,01	Transferências Financeiras Concedidas	508.448,01
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
Incorporação de Ativos	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	0,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Reponsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Outras Inscorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

FUNDO MUN. DE ASSIST. DO SERVIDOR DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	47.500,21	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	47.500,21	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	4.114.327,21	Total das Variações Passivas	4.081.064,83
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	33.262,38
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	33.262,38
TOTAL GERAL	4.114.327,21	TOTAL GERAL	4.114.327,21

Fonte: Fundo Mun.de Assist. ao Servidor

Beatriz F. da Silva Rosa
Ordenador de Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contador
CRC: 15097/O-2 /SC

Página 3/3

FUNDAÇÃO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORCAMENTÁRIA	8.535,58	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	610.462,06
Receitas Correntes	8.535,58	Despesas Correntes	582.218,80
Receitas Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	331.029,60
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	7.129,64	Outras Despesas Correntes	251.189,20
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	2.326,80
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	2.326,80
Receitas de Serviços	234,32	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	0,00	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	1.171,62	Despesas Intra-Orçamentárias	25.916,46
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	25.916,46
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-)Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	627.500,00		
Transferências Financeiras Recebidas	627.500,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	450,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Aquisição de Bens	450,00	Alienação de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	450,00	Bens Móveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Out.Alien.Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	0,00
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Diversos Responsaveis - Recebimentos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Entidades Credoras	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Dividendos	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
		Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

FUNDAÇÃO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	297.476,26	Interferências Passivas	297.476,26
Transferências Financeiras Recebidas	297.476,26	Transferências Financeiras Concedidas	297.476,26
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	10.303,81
Incorporação de Ativos	0,00	Desincorporação de Ativos	10.303,81
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	10.303,81
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	0,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	10.303,81
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Reponsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Outras Inscorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

FUNDAÇÃO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	133,38	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	44.322,75
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	44.322,75
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	44.322,75
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	133,38	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	934.095,22	Total das Variações Passivas	962.564,88
RESULTADO PATRIMONIAL	28.469,66	RESULTADO PATRIMONIAL	0,00
Déficit Verificado	28.469,66	Superávit Verificado	0,00
TOTAL GERAL	962.564,88	TOTAL GERAL	962.564,88

Fonte: FUMDEMA

LEVI ELÓI DOS SANTOS
ORDENADOR DA DESPESA

ARGEU ALBIERO
Contador
CPF: 712.691.779-15
CRC: 027453/O-2/SC

Página 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964 CONSOLIDADO

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORCAMENTÁRIA	158.566.409,30	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	145.521.072,95
Receitas Correntes	147.547.503,17	Despesas Correntes	121.750.095,12
Receitas Tributárias	20.183.495,10	Pessoal e Encargos Sociais	54.623.079,90
Receitas de Contribuições	7.288.376,29	Juros e Encargos da Dívida	193.090,16
Receitas Patrimoniais	11.249.939,56	Outras Despesas Correntes	66.933.925,06
Receitas Agropecuárias	14.477,00	Despesas de Capital	15.635.585,71
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	13.989.252,49
Receitas de Serviços	1.312.871,95	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	115.120.548,53	Amortizações da Dívida	1.646.333,22
Outras Receitas Correntes	5.069.932,56	Despesas Intra-Orçamentárias	8.135.392,12
(-) Deduções da Receita Corrente	12.692.137,82	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	8.135.392,12
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	8.135.392,12	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	28.229.453,91
Receitas de Capital	2.883.514,01	Transferências Financeiras Concedidas	28.229.453,91
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	366.300,63		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	2.536.781,01		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	19.567,63		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-)Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	28.229.453,91		
Transferências Financeiras Recebidas	28.229.453,91		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.114.517,61	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.478.703,49
Aquisição de Bens	8.108.554,95	Alienação de Bens	378.102,26
Bens Imóveis	5.130.440,95	Bens Imóveis	65.052,26
Bens Móveis	2.978.114,00	Bens Móveis	313.050,00
Títulos e Valores	0,00	Out.Alien.Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	1.100.601,23
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	5.962,66	Recebimento de Dívida Ativa	1.096.713,38
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.717.121,03	Créditos Diversos a Receber	3.887,85
Operações de Créditos - Em Contratos	819.962,21	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Diversos Responsaveis - Recebimentos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Entidades Credoras	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Dividendos	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	897.158,82	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
		Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	166.575.026,52	Interferências Passivas	166.575.026,52
Transferências Financeiras Recebidas	166.575.026,52	Transferências Financeiras Concedidas	166.575.026,52
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	6.792.598,63	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	7.208.893,84
Incorporação de Ativos	6.792.598,63	Desincorporação de Ativos	7.208.893,84
Incorporação de Bens Imóveis	3.871.411,49	Baixa de Bens Imóveis	4.838.891,89
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	159.433,50	Bens Móveis de Uso Permanente	1.489.725,89
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	1.183.716,87
Produção	0,00	Doações	59.404,81
Doação	120.580,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	38.853,50	Inservibilidade	181.577,11
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	65.027,10
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	160.717,59	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	160.717,59	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Reponsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	2.601.036,05	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	880.276,06
Dívida Ativa - Inscrição	2.601.036,05	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	880.276,06
Outras Inscorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	4.500.803,39	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	6.488.860,27
Valorização de Bens	2.372,20	Desvalorização de Bens	6.488.860,27
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	2.372,20	Bens Móveis	6.488.860,27
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	(702.976,89)
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	(702.976,89)
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	3.866.950,81	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	631.480,38	Provisões	(1.011.166,94)
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	308.190,05
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	374.495.930,39	Total das Variações Passivas	354.799.034,09
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	19.696.896,30
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	19.696.896,30
TOTAL GERAL	374.495.930,39	TOTAL GERAL	374.495.930,39

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contador
CRC: 028226/O-9/SC

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Página 3/3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORCAMENTÁRIA	661.004,01	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.565.647,24
Receitas Correntes	593.948,01	Despesas Correntes	1.352.915,42
Receitas Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	8.114,88	Outras Despesas Correntes	1.352.915,42
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	212.731,82
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	212.731,82
Receitas de Serviços	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	585.833,13	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	67.056,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	67.056,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-)Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	749.300,00		
Transferências Financeiras Recebidas	749.300,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	216.731,82	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Aquisição de Bens	216.731,82	Alienação de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	216.731,82	Bens Móveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Out.Alien.Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	0,00
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Diversos Responsaveis - Recebimentos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Entidades Credoras	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Dividendos	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
		Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	422.036,06	Interferências Passivas	422.036,06
Transferências Financeiras Recebidas	422.036,06	Transferências Financeiras Concedidas	422.036,06
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	4.186,20
Incorporaçào de Ativos	0,00	Desincorporação de Ativos	4.186,20
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	4.186,20
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	0,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	4.098,20
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	88,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Reponsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Outras Inscorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	4.885,27	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	15.994,46
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	15.994,46
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	15.994,46
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	4.885,27	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	2.053.957,16	Total das Variações Passivas	2.007.863,96
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	46.093,20
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	46.093,20
TOTAL GERAL	2.053.957,16	TOTAL GERAL	2.053.957,16

Fonte: Fundo Mun. Assist. Social

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

HILDA CAMINI
Contador
CRC/SC 029632/O-2

Página 3/3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORCAMENTÁRIA	75.099,09	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	3.029.055,64
Receitas Correntes	75.099,09	Despesas Correntes	2.945.827,92
Receitas Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	863.557,23
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	11.788,79	Outras Despesas Correntes	2.082.270,69
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	5.333,00
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	5.333,00
Receitas de Serviços	62.980,78	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	0,00	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	353,93	Despesas Intra-Orçamentárias	77.894,72
(-) Deduções da Receita Corrente	24,41	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	77.894,72
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-)Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	2.946.502,04		
Transferências Financeiras Recebidas	2.946.502,04		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.333,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Aquisição de Bens	5.333,00	Alienação de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	5.333,00	Bens Móveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Out.Alien.Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	0,00
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Diversos Responsaveis - Recebimentos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Entidades Credoras	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Dividendos	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
		Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	395.776,18	Interferências Passivas	395.776,18
Transferências Financeiras Recebidas	395.776,18	Transferências Financeiras Concedidas	395.776,18
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	8.712,04
Incorporaçào de Ativos	0,00	Desincorporação de Ativos	8.712,04
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	8.712,04
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	0,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	7.579,68
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	1.132,36
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Reponsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Outras Inscorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	1.609,19	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	17.535,36
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	17.535,36
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	17.535,36
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	1.609,19	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	3.424.319,50	Total das Variações Passivas	3.451.079,22
RESULTADO PATRIMONIAL	26.759,72	RESULTADO PATRIMONIAL	0,00
Déficit Verificado	26.759,72	Superávit Verificado	0,00
TOTAL GERAL	3.451.079,22	TOTAL GERAL	3.451.079,22

Fonte: Fundação Mun. de Esportes de Concordia

Gil Artifon
Ordenador de Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contador
CRC: 15097/O-2 /SC

Página 3/3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORCAMENTÁRIA	20.427.941,47	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	39.209.076,60
Receitas Correntes	20.249.141,47	Despesas Correntes	37.342.471,05
Receitas Tributárias	291.685,81	Pessoal e Encargos Sociais	12.668.504,27
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	104.069,29	Outras Despesas Correntes	24.673.966,78
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	357.244,64
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	357.244,64
Receitas de Serviços	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	19.852.409,69	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	1.055,74	Despesas Intra-Orçamentárias	1.509.360,91
(-) Deduções da Receita Corrente	79,06	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	1.509.360,91
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	178.800,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	38.800,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	140.000,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-)Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	19.611.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	19.611.000,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	518.761,72	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	39.429,93
Aquisição de Bens	518.131,79	Alienação de Bens	38.800,00
Bens Imóveis	197.361,34	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	320.770,45	Bens Móveis	38.800,00
Títulos e Valores	0,00	Out.Alien.Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	629,93
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	629,93	Recebimento de Dívida Ativa	0,00
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	629,93
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Diversos Responsaveis - Recebimentos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Entidades Credoras	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Dividendos	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
		Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	4.627.643,80	Interferências Passivas	4.627.643,80
Transferências Financeiras Recebidas	4.627.643,80	Transferências Financeiras Concedidas	4.627.643,80
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	25.160,52	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	334.706,76
Incorporação de Ativos	25.160,52	Desincorporação de Ativos	334.706,76
Incorporação de Bens Imóveis	2.250,00	Baixa de Bens Imóveis	148.661,82
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	186.044,94
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	100.747,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	76.914,44
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	8.383,50
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	22.910,52	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	22.910,52	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Reponsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Outras Inscorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	149.373,75	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	424.185,05
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	424.185,05
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	424.185,05
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	149.373,75	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	45.359.881,26	Total das Variações Passivas	44.635.042,14
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	724.839,12
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	724.839,12
TOTAL GERAL	45.359.881,26	TOTAL GERAL	45.359.881,26

Fonte: Fundo Municipal de Saude de Concordia

GENAIR LOURDES BOGONI
ORDENADOR DESPESAS

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Téc.Contabil
CRC: 17.218

Página 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORCAMENTÁRIA	113.091.884,62	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	89.429.449,92
Receitas Correntes	110.454.226,61	Despesas Correntes	68.170.127,38
Receitas Tributárias	19.891.809,29	Pessoal e Encargos Sociais	38.575.755,16
Receitas de Contribuições	2.274.802,02	Juros e Encargos da Dívida	193.090,16
Receitas Patrimoniais	1.366.460,27	Outras Despesas Correntes	29.401.282,06
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	14.898.526,45
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	13.252.193,23
Receitas de Serviços	1.200.733,46	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	94.682.305,71	Amortizações da Dívida	1.646.333,22
Outras Receitas Correntes	3.730.150,21	Despesas Intra-Orçamentárias	6.360.796,09
(-) Deduções da Receita Corrente	12.692.034,35	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	6.360.796,09
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	27.593.649,86
Receitas de Capital	2.637.658,01	Transferências Financeiras Concedidas	27.593.649,86
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	327.500,63		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	2.329.725,01		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	19.567,63		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-)Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	635.804,05		
Transferências Financeiras Recebidas	635.804,05		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.227.229,07	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.430.083,01
Aquisição de Bens	7.221.896,34	Alienação de Bens	339.302,26
Bens Imóveis	4.876.289,61	Bens Imóveis	65.052,26
Bens Móveis	2.345.606,73	Bens Móveis	274.250,00
Títulos e Valores	0,00	Out.Alien.Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	1.090.780,75
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	5.332,73	Recebimento de Dívida Ativa	1.087.522,83
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.717.121,03	Créditos Diversos a Receber	3.257,92
Operações de Créditos - Em Contratos	819.962,21	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Diversos Responsaveis - Recebimentos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Entidades Credoras	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Dividendos	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	897.158,82	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
		Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	111.002.565,22	Interferências Passivas	111.002.565,22
Transferências Financeiras Recebidas	111.002.565,22	Transferências Financeiras Concedidas	111.002.565,22
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	6.651.012,78	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	6.719.747,13
Incorporação de Ativos	6.651.012,78	Desincorporação de Ativos	6.719.747,13
Incorporação de Bens Imóveis	3.869.161,49	Baixa de Bens Imóveis	4.690.230,07
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	121.824,00	Bens Móveis de Uso Permanente	1.149.751,78
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	1.080.570,87
Produção	0,00	Doações	59.404,81
Doação	120.580,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	1.244,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	9.776,10
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	137.807,07	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	137.807,07	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Reponsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	2.522.220,22	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	879.765,28
Dívida Ativa - Inscrição	2.522.220,22	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	879.765,28
Outras Inscorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

Página 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	1.303.519,91	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	5.940.047,93
Valorização de Bens	2.372,20	Desvalorização de Bens	5.940.047,93
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	2.372,20	Bens Móveis	5.940.047,93
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	308.190,05
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	308.190,05
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	892.615,71	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	408.532,00	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	308.190,05
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	241.629.136,68	Total das Variações Passivas	242.423.733,12
RESULTADO PATRIMONIAL	794.596,44	RESULTADO PATRIMONIAL	0,00
Déficit Verificado	794.596,44	Superávit Verificado	0,00
TOTAL GERAL	242.423.733,12	TOTAL GERAL	242.423.733,12

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

JOAQUIM P. B. BICCA N. SEGUNDO
Ordenador da Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contador
CRC: 028226/O-9/SC

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Página 3/3

Balanços - Dezembro 2012 - 2

- Anexo 12 Balanço Orçamentário _FMAS
- Anexo 13 Balanço Financeiro _FMAS
- Anexo 15 Demonstração Variações Patrimoniais _FMH
- Anexo 15 Demonstração Variações Patrimoniais _FUMDEAGRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Dezembro / 2012

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	600.000,00	593.948,01	6.051,99	Créditos Orçament. e Suplement.	1.637.144,93	1.543.267,24	93.877,69
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	Corrente	1.441.122,85	1.352.915,42	88.207,43
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	Capital	196.022,08	190.351,82	5.670,26
Receitas Patrimoniais	184.800,00	8.114,88	176.685,12	Créditos Especiais	24.100,53	22.380,00	1.720,53
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	Corrente	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	Capital	24.100,53	22.380,00	1.720,53
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	415.200,00	585.833,13	(170.633,13)	Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	67.056,00	(67.056,00)				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	67.056,00	(67.056,00)				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita Intra-Orçam. Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	749.300,00	(749.300,00)	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira Recebida	0,00	749.300,00	(749.300,00)	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
SOMA	600.000,00	1.410.304,01	(810.304,01)	SOMA	1.661.245,46	1.565.647,24	95.598,22
DÉFICIT TOTAL	1.061.245,46	155.343,23	905.902,23	SUPERÁVIT TOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.661.245,46	1.565.647,24	95.598,22	TOTAL	1.661.245,46	1.565.647,24	95.598,22

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Data Emissão: 21/fev/2013 **Hora de emissão:** 09h e 26m
Notas:

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA
AN 13 - Balanço Financeiro
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	1.410.304,01	ORÇAMENTÁRIA	1.565.647,24
Receitas Orçamentárias	661.004,01	Despesas Correntes	1.352.915,42
Receitas Correntes	593.948,01	31 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	1.352.915,42
Receitas Patrimoniais	8.114,88	Despesas de Capital	212.731,82
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	212.731,82
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Tranferências Correntes	585.833,13	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	67.056,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	67.056,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	749.300,00		
Transferências Financeiras Recebidas	749.300,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	26.576,38	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	41.165,96
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	18.880,42	Depósitos	18.880,42
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	18.880,42	Depósitos em Diversas Origens	18.880,42
Restos a Pagar	2.810,69	Restos a Pagar	22.285,54
Obrigações a Pagar	2.810,69	Obrigações a Pagar	22.285,54
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	4.885,27	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	249.693,99	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	79.761,18
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	42.526,86	Bancos Conta Movimento	13.692,25
Bancos Conta Vinculada	207.167,13	Bancos Conta Vinculada	66.068,93
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	1.686.574,38	TOTAL	1.686.574,38

Fonte: Fundo Mun. Assist. Social

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

HILDA CAMINI
Contador
CRC/SC 029632/O-2

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORCAMENTÁRIA	3.489,16	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	149.105,04
Receitas Correntes	3.489,16	Despesas Correntes	146.095,04
Receitas Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	3.489,16	Outras Despesas Correntes	146.095,04
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	3.010,00
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	3.010,00
Receitas de Serviços	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	0,00	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-)Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	142.833,81		
Transferências Financeiras Recebidas	142.833,81		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.010,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Aquisição de Bens	3.010,00	Alienação de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	3.010,00	Bens Móveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Out.Alien.Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	0,00
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Diversos Responsaveis - Recebimentos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Entidades Credoras	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Dividendos	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
		Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	46.079,72	Interferências Passivas	46.079,72
Transferências Financeiras Recebidas	46.079,72	Transferências Financeiras Concedidas	46.079,72
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
Incorporação de Ativos	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	0,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Reponsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Outras Inscorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	2.047,70	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	2.047,70	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	197.460,39	Total das Variações Passivas	195.184,76
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	2.275,63
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	2.275,63
TOTAL GERAL	197.460,39	TOTAL GERAL	197.460,39

Fonte: Fundo Mun. de Habitação

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

HILDA CAMINI
Contador
CRC/SC 029632/O-2

Página 3/3

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORCAMENTÁRIA	76.161,89	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	33.775,47
Receitas Correntes	76.161,89	Despesas Correntes	33.775,47
Receitas Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	2.314,38	Outras Despesas Correntes	33.775,47
Receitas Agropecuárias	14.477,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	0,00
Receitas de Serviços	44.087,06	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	0,00	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	15.283,45	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-)Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.190,55
Aquisição de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Out.Alien.Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	9.190,55
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	9.190,55
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Diversos Responsaveis - Recebimentos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Entidades Credoras	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Dividendos	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
		Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	228.026,09	Interferências Passivas	228.026,09
Transferências Financeiras Recebidas	228.026,09	Transferências Financeiras Concedidas	228.026,09
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	78.815,83	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	587,02
Incorporação de Ativos	78.815,83	Desincorporação de Ativos	587,02
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	76,24
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	0,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	76,24
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Reponsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	78.815,83	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	510,78
Dívida Ativa - Inscrição	78.815,83	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	510,78
Outras Inscorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	383.003,81	Total das Variações Passivas	271.579,13
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	111.424,68
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	111.424,68
TOTAL GERAL	383.003,81	TOTAL GERAL	383.003,81

Fonte: Fundo MUn de Desenv. Agropecuario

MARNIO ALBERTO CADORE
ordenador de despesas

HILDA CAMINI
Contador
CRC/SC 029632/O-2

Página 3/3

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 - FMH

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORCAMENTÁRIA	3.489,16	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	149.105,04
Receitas Correntes	3.489,16	Despesas Correntes	146.095,04
Receitas Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	3.489,16	Outras Despesas Correntes	146.095,04
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	3.010,00
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	3.010,00
Receitas de Serviços	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	0,00	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	0,00	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-)Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	142.833,81		
Transferências Financeiras Recebidas	142.833,81		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.010,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Aquisição de Bens	3.010,00	Alienação de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	3.010,00	Bens Móveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Out.Alien.Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	0,00
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Diversos Responsaveis - Recebimentos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Entidades Credoras	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Dividendos	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
		Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	46.079,72	Interferências Passivas	46.079,72
Transferências Financeiras Recebidas	46.079,72	Transferências Financeiras Concedidas	46.079,72
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
Incorporação de Ativos	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	0,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos a receber	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Diversos Reponsáveis	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Valores Pendentes	0,00	Valores Pendentes	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Tributários	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Outras Inscorporações de Ativos	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOC. DE CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	2.047,70	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	2.047,70	Provisões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	197.460,39	Total das Variações Passivas	195.184,76
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	2.275,63
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	2.275,63
TOTAL GERAL	197.460,39	TOTAL GERAL	197.460,39

Fonte: Fundo Mun. de Habitação

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

HILDA CAMINI
Contador
CRC/SC 029632/O-2

Página 3/3

Demonstração das Variações Patrimoniais An 15 - Iprecon - Errata

Demonstração das Variações Patrimoniais AN 15 - IPRECON - Errata

INSTITUTO PREV SOCIAL SERV PUB CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORCAMENTÁRIA	20.612.478,40	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	4.852.720,45
Receitas Correntes	13.873.555,77	Despesas Correntes	4.803.539,12
Receitas Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	230.783,86
Receitas de Contribuições	3.378.680,93	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas Patrimoniais	9.685.108,14	Outras Despesas Correntes	4.572.755,26
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	23.320,00
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	23.320,00
Receitas de Serviços	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências Correntes	0,00	Amortizações da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	809.766,70	Despesas Intra-Orçamentárias	25.861,33
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	25.861,33
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	6.738.922,63	Despesa Capital Intra-Orçamentária	0,00
(-) Ded. da Rec. Intra-Orçamentária Corrente	0,00	Interferências Passivas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
(-)Deduções da Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	22.820,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Aquisição de Bens	22.820,00	Alienação de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	22.820,00	Bens Móveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Out.Alien.Bens	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Liquidação de Créditos	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Recebimento de Dívida Ativa	0,00
Custo de Bens e Serviços - Incorporação	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Dividendos	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Operações de Créditos - Em Contratos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Juros e Encargos	0,00	Diversos Responsaveis - Recebimentos	0,00
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	Custo de Bens e Serviços Baixa	0,00
Entidades Credoras	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Dividendos	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Desincorporações de Passivos	0,00	Operações de Créditos - Em Contratos	0,00
		Aumento de Capital	0,00
		Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
		Adiantamentos Recebidos	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Página 1/3

INSTITUTO PREV SOCIAL SERV PUB CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	24.236,87
Incorporação de Ativos	0,00	Desincorporação de Ativos	24.236,87
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	24.236,87
Aquisição	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Perda	0,00
Produção	0,00	Doações	0,00
Doação	0,00	Devolução de Bens	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	23.949,15
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	287,72
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Perdas	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Créditos a receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamentos	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Diversos Reponsáveis	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Valores Pendentes	0,00	Adiantamentos Concedidos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
Outras Inscorporações de Ativos	0,00	Créditos Tributários	0,00
		Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
		Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
		Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
		Baixa de Outros Direitos	0,00

INSTITUTO PREV SOCIAL SERV PUB CONCORDIA
AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício de 2012
Período: Dezembro

AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	2.985.735,56	AJUSTES DE BENS VALORES E CRÉDITOS	0,00
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Bens de Estoque	0,00	Bens de Estoque	0,00
Outros Bens	0,00	Outros Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00
Reversão da Provisão Dev. Duvidosos	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Ágios	0,00	Deságios	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Créditos a Receber	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
Títulos e Valores	0,00	Variação Cambial	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Depreciações	0,00
Juros	0,00	Amortizações	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Exaustões	0,00
Outros Juros	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	(1.011.166,94)
Variação Cambial	0,00	Incorporação de Obrigações	(1.011.166,94)
Multas	0,00	Operação de Crédito - Em Contratos	0,00
Reversão da Provisão para Perdas Prováveis	0,00	Operação de Crédito - Em Títulos	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Desincorporação de Passivos	2.974.335,10	Recursos a Liberar	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	11.400,46	Provisões	(1.011.166,94)
Ajustes de Obrigações	0,00	Depósitos Exigíveis	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	Ágios	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	68.885.211,89	Total das Variações Passivas	49.129.968,31
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL	19.755.243,58
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	19.755.243,58
TOTAL GERAL	68.885.211,89	TOTAL GERAL	68.885.211,89

Fonte:

LUCILENE LAZZAROTTI
DIRETORA-PRESIDENTE

ONEIDE BERTOLINI
Contador
CPF: 492.343.669-72
CRC: 27.452/O-5/SC

Página 3/3

Câmara Municipal

Decreto 2551.2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.551, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Exonera a servidora FABIELA APARECIDA STEDILLE.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA SC
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora FABIELA APARECIDA STEDILLE, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 1º de março de 2013.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 20 de fevereiro de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

MAURO MENDES
Vice-Presidente

ARLAN GULIANI
1º Secretário

VILMAR COMASSETTO
2º Secretário

369.2013 Normas Uso do Plenário

RESOLUÇÃO Nº 369, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Estabelece normas para uso do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Estabelecer normas para uso do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia na forma desta Resolução.
Art. 2º É permitida a cedência do Plenário da Câmara, para entidades sem fins lucrativos e órgãos públicos, observados os seguintes critérios:
I - a reserva do Plenário deverá sempre ser precedida de "pré-reserva" com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através de contato com o servidor responsável, para verificar a disponibilidade;
II - a solicitação de reserva deverá ser feita por escrito e protocolada na Secretaria da Câmara, constando na mesma a finalidade do evento, data e horário, necessidade de uso de som e multimídia - exceto notebook;
III - deverá ser indicado o responsável pela realização e acompanhamento do evento;
IV - proibido retirar os móveis de seus lugares sem permissão prévia;
V - proibido consumir alimentos e bebidas de qualquer espécie no Plenário;
VI - poderá ser utilizado durante o evento, o corredor de acesso ao Plenário, para servir café e outras bebidas não alcoólicas, bem como alimentos, que será de responsabilidade do organizador a disponibilização dos produtos;
VII - procurar manter limpo o Plenário, as áreas de circulação e os banheiros utilizados pelos participantes do evento;
VIII - deverão ser observados com rigor os horários autorizados para início e término do evento;
IX - deverá o responsável pelo evento assinar Termo de Responsabilidade pelo uso do Plenário;
X - deverá ser comunicado a Câmara com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas quando houver cancelamento do evento.
§ 1º A cedência do Plenário acontecerá de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min.
§ 2º Na eventualidade de utilização do Plenário no período noturno, o horário limite para o término do evento será às 22h30min, sendo que a abertura e o fechamento da Câmara serão realizados pela empresa responsável pela segurança e não será disponibilizada aparelhagem de som e multimídia.
§ 3º Nas semanas em que são realizadas reuniões da Câmara, bem como em sábado, domingo e feriados, não será autorizada a cedência do Plenário.
Art. 3º A inobservância do disposto nesta Resolução, poderá acarretar a não liberação do Plenário para realização de outros eventos.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 21 de fevereiro de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

MAURO MENDES
Vice-Presidente

ARLAN GULIANI
1º Secretário

VILMAR COMASSETTO
2º Secretário

Portaria 6.2013

PORTARIA Nº 6, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Convoca a servidora DELAIR MARA SELBACH DALLEGRAVE ora em gozo de férias regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONVOCAR a servidora DELAIR MARA SELBACH DALLEGRAVE, ora em gozo de férias regulamentares, para o exercício das funções inerentes ao cargo, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 21 de fevereiro de 2013, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Concórdia, 20 de fevereiro de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 192/2013

DECRETO Nº192/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado a partir desta data o Sr. WILSON JOSÉ MARAFON , para exercer o cargo de Assistente Técnico de Secretaria, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente Decreto, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - LC nº 18/2001, ao Plano de Cargos e Salários - LC nº 70/2009 e LC nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 21 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Ermo

Prefeitura

Portaria Nº 035, de 18 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 035, de 18 de fevereiro de 2013.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o afastamento por motivos de saúde da servidora Indiane Gomes Veloso, conforme atestado médico; e
Considerando a necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve a servidora e não havendo servidor disponível para substituí-la;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir CLARICE JOÃO ANTUNES, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no período de 08/02/2013 a 28/02/2013, em substituição a Servidora Indiane Gomes Veloso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 036, de 18 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 036, de 18 de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para Cargo em Comissão que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, Art. 1º, § 1º e Art. 3º, da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997, combinado com o que dispõe o Decreto nº 013/2000, de 24 de abril de 2000;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VENICIO ROCHA PAULINO, para exercer o cargo de CHEFE DE TRANSPORTES E VIAÇÃO, Nível DASU-1, com vencimentos estabelecidos em LEI.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 037, de 18 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 037, de 18 de fevereiro de 2013.
Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, I da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a urgente necessidade de uma recepcionista para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; e Considerando a falta de reserva de aprovados em concurso público para o cargo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir TAIRINE CORRÊA DOS SANTOS, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar o cargo de Recepcionista do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, conforme Art. 2º, I da Lei Municipal nº. 120/2001, de 03 de outubro de 2001.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da Admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação iniciará em 18 de fevereiro de 2013 e encerra-se em 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 038, de 18 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 038, de 18 de fevereiro de 2013.
Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto

no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o afastamento por motivos de saúde do Servidor Elói Orides Machado, conforme Comunicado de Benefício junto ao INSS;
Considerando a necessidade na continuidade dos serviços que desenvolvia e não havendo servidor disponível para substituí-lo;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o Senhor ÉDIO DELLA VECHIA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Chefe de Garagem e Almoxarifado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, conforme Art. 2º, III da Lei Municipal nº. 120/2001, de 03 de outubro de 2001, em substituição ao servidor Elói Orides Machado.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 13 de fevereiro de 2013 encerrando-se em 16 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 27/PMF/2013.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição de "gêneros alimentícios", para preparação dos lanches, atendendo as necessidades dos Programas CRAS, CREAS e PROJOVEM, durante o primeiro semestre de 2013, por meio da Secretaria de Assistência Social do município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 08 de março de 2013 às 10:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilhinha, 22 de fevereiro de 2013.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 28/PMF/2013.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição de mobiliário escolar, através de empresas do ramo pertinente, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 11 de março de 2013 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilhinha, 22 de fevereiro de 2013.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Extrato de Contrato FMS Nº. 29/2013
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 29/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - CLINIIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

OBJETO - credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, por meio de consultas de especialidades.
VALOR - R$ 98.000,00 (noventa e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - 1701.2.050.3390 (19) e 1701.2.064.3390 (67)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Credenciamento nº. 29/FMS/2012

DATA DA ASSINATURA - 09 de janeiro de 2013
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 16/2013
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 16/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - LINE TELEINFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO - contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva das centrais telefônicas, ramais, linhas, entre outros relacionados a telefonia fixa.
VALOR - R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), por mês, perfazendo um valor global de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA - 31/12/2013
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 15/PMF/2013
DOTAÇÃO - 0401.2008.3390 (23)

DATA DA ASSINATURA - 29 de janeiro de 2013
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 04/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 04/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 143/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO - Execução de serviços na construção das arquibancadas do Estádio Pinheirão, em dois seguimentos, sendo um com 33,50m de extensão e outro com 57,50m de extensão, na Rua Antonio Machado, Bairro Ouro Negro, Município de Forquilhinha/SC, conforme convênio nº. 4442/2012-3, firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma, vinculado ao Projeto PTEC 000660/2012 - FUNDESPORTE, compreendendo ainda o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada.

DO VALOR - O presente termo tem por objeto o aditamento em R$ 19.727,80 (dezenove mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) do Contrato PMF nº 143/2012 para maior, relativo a necessidade de obra e adaptações conforme planilha aprovada pelo Engenheiro Civil Ademar João Back.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de janeiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 08/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 08/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 11/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO - Prestação de serviços na adaptação de ambientes e reforma parcial do Centro de Educação Infantil Tia Octávia, na Avenida 25 de Julho, Centro, Forquilhinha/SC, compreendendo material e mão-de-obra.
DO VALOR - O presente termo tem por objeto o aditamento em R$ 2.624,16 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) do Contrato PMF nº 11/2013 para maior, relativo a necessidade de obra e adaptações conforme planilha anexa aprovada pelo Engenheiro Civil Ademar João Back, que é parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 05 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Aviso de Pregão Presencial Nº 0002/2013-Rp 0002 -FME

Aviso do Pregão Presencial nº 0002/2013 - FME
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2013 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2013 - FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa do ramo para a realização de serviços de arbitragem dos campeonatos municipais, jogos escolares e amistosos deste município no período de março a dezembro de 2013. Vigência da Ata: Março a Dezembro de 2013. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 15:30 horas do dia 07.03.2013. Abertura: Às 15:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 22 de fevereiro de 2013.
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA
Superintendente da FME

Aviso de Pregão Presencial Nº 0005/2013- Rp 0002 - FMS

Aviso do Pregão Presencial nº 0005/2013 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de serviços gráficos para confecção e impressão de expedientes diversos para uso nas Unidades de Saúde. Vigência/Validade da Ata: março a julho de 2013. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 9:15 horas do dia 08.03.2013. Abertura: às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 21 de fevereiro de 2013.
JONAS TADEU CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Pregão Presencial Nº 0027/2013 - PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0027/2013 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos internos do Abrigo (Casa Lar Célio Thibes dos Santos), durante o período de março a junho de 2013. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 14:15 horas do dia 07.03.2013. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 21 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 0028/2013-PMF Rp 0019

Aviso do Pregão Presencial nº 0028/2013 - PMF
Registro de Preços Nº 0019/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando para contratações futuras, de forma parcelada, de um conjunto de máquinas, para prestação de serviços de horas/máquina para corte, carregamento, transporte espalhamento e compactação de terras, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e do Órgão Participante (SANEFRAI) Validade da Ata de Registro de Preços: Março a Julho de 2013. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 14:15 horas do dia 08.03.2013. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 22 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº Ct13sf05-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13SF05

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRABURGO - SANEFRAI. CONTRATADA: LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA BRUTA E ÁGUA TRATADA, EFLUENTE BRUTO E TRATADO, TIPO FÍSICO-QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO, NAS QUANTIDADES E EM LOCAIS DETERMINADOS, INCLUINDO AS DESPESAS DE TRANSPORTE E COLETA DO MATERIAL. VALOR TOTAL: R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS). DATA: 22.02.2013. VIGÊNCIA: 22.02.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0006/2013 - SF. TOMADA DE PREÇOS: N° 0001/2013.

FRAIBURGO (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI REGALIN
PRESIDENTE DA SANEFRAI

Extrato do Convênio N° Cv13pmf0001
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV13PMF0001
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Hospital Salvatoriano Divino Salvador - HSDS

Objeto: Convênio para prestação de serviços médico-hospitalar aos pacientes encaminhados pela CONCEDENTE, compreendendo atendimentos de urgência/emergência, internações clinicas e cirúrgicas não eletivas, internações em Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Internações Obstétricas e demais Serviços de Apoio ao Diagnóstico e Terapia (SADT), nos mesmos padrões dispensados aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Valor do Convênio: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por mês.
Vigência: 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2013, podendo ser prorrogado.

Extrato do Convênio N° Cv13pmf0002
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV13PMF0002
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Município de Lebon Régis

Objeto: Autorização do CONCEDENTE para que a CONVENENTE deposite o lixo urbano junto ao Aterro Sanitário de Fraiburgo.
Valor do Convênio: 100 UFM por tonelada, atualmente no valor de R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais).
Vigência: 1° de janeiro a 28 de março de 2013.

Extrato do Convênio N° Cv13pmf0003
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV13PMF0003
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Centro Cultural Egon Frey

Objeto: O presente Convênio tem por objeto, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, a transferência de recursos ao CONVENENTE para custear as aulas, ensaios, manutenção das oficinas de artesanato e música e manutenção dos instrumentos e equipamentos destas oficinas.
Valor Total do Convênio: R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais), em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), condicionada ao ato homologatório expedido pela Câmara Municipal.
Vigência: 05 de fevereiro a 30 de junho de 2013.

Extrato do Convênio N° Cv13pmf0004
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV13PMF0004
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Ação Social Diocesana - ASDI

Objeto: O presente Convênio tem por objeto, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, auxiliar na manutenção da CONVENENTE na prestação de atendimento gratuito com hospedagem e alimentação às pessoas que estão em tratamento oncológico (radioterapia e quimioterapia) no Hospital Regional de Chapecó-SC.
Valor do Convênio: R$ 15.400 (quinze mil e quatrocentos reais) em 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), condicionada ao ato homologatório expedido pela Câmara Municipal.
Vigência: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Convênio N° Cv13pmf0005
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV13PMF0005
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Comunidade Terapêutica São Francisco

Objeto: O presente Convênio tem por objeto, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, auxiliar a CONVENENTE através de repasse de recursos para atendimento de 2 (dois) pacientes por mês, na condição de dependentes químicos (álcool e outras drogas) encaminhados pelo CONCEDENTE.
Valor do Convênio: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), condicionada ao ato homologatório expedido pela Câmara Municipal.
Vigência: 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Convênio N° Cv13pmf0006
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV13PMF0006
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Associação Atitude e Vida de Fraiburgo - AAVE

Objeto: O presente Convênio tem por objeto, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, auxiliar na manutenção da CONVENENTE no atendimento a alunos portadores de necessidades especiais, no acompanhamento e realização de atividades pedagógicas que estimulem a sua criatividade e o seu desenvolvimento, com objetivo de ampliar os conhecimentos e possibilitar discussões a respeito de comportamentos na infância e adolescência.
Valor Total do Convênio: R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), condicionada ao ato homologatório expedido pela Câmara Municipal.
Vigência: 13 de fevereiro a 30 de junho de 2013.

Extrato do Convênio N° Cv13pmf0007
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV13PMF0007
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Associação de Bombeiros Comunitários de Fraiburgo

Objeto: O presente Convênio tem por objeto, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, auxiliar na manutenção da CONVENENTE no atendimento de urgência e emergência, atendimento pré-hospitalar às vítimas acometidas por urgência traumáticas de qualquer natureza, com prestação de primeiros socorros ao hospital de referência do Município e Pronto Atendimento, em plantão de 24 (vinte e quatro) horas e ainda custear as despesas salariais dos funcionários bem como todos os encargos decorrentes do vínculo trabalhista existente.
Valor Total do Convênio: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, no valores em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho apresentado e condicionada ao ato homologatório expedido pela Câmara Municipal.
Vigência: Efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Extrato do Convênio Nº Cv13pmf0008

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV13PMF0008
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Projeto Espaço Alternativo de Fraiburgo - PEAL

Objeto: O presente Convênio tem por objeto, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, auxiliar na manutenção da CONVENENTE para a formação e desenvolvimento de crianças carentes através da pratica de oficinas de música, dança, informática, esporte, lazer, alimentação e higiene, além de fomentar a ação social promovendo hábitos saudáveis para crianças e adolescentes, contribuindo para redução do tempo de exposição e situações de risco social.
Valor Total do Convênio: R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais) em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais), condicionada ao ato homologatório expedido pela Câmara Municipal.
Vigência: 14 de fevereiro a 30 de junho de 2013.

Extrato do Convênio Nº Cv13pmf0009

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV13PMF0009
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Associação Ecológica "Mirian Viecelli Zago"

Objeto: O presente Convênio tem por objeto, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, auxiliar na manutenção da CONVENENTE no atendimento a crianças, todas elas portadoras de necessidades especiais (alunos da APAE e do CDV), no acompanhamento aos alunos e realização de atividades de Equoterapia, estimulando e melhorando o seu condicionamento físico e mental, mantendo os mesmos em contato com a natureza, bem como, pagamento do equitador e de cursos de atualização e capacitação para melhor atendimento a estas crianças. Valor do Convênio: R$ 10.000,00 (dez mil reais) em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.000,00 (dois mil reais), condicionada ao ato homologatório expedido pela Câmara Municipal.
Vigência: 14 de fevereiro a 30 de junho de 2013.

Extrato do Convênio Nº Cv13pmf0010

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV13PMF0010
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Associação Ecológica "Mirian Viecelli Zago"

Objeto: O presente Convênio tem por objeto, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, auxiliar na manutenção da CONVENENTE no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de ofensas sexuais.
Valor do Convênio: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), condicionada ao ato homologatório expedido pela Câmara Municipal.
Vigência: 14 de fevereiro a 30 de novembro de 2013.

Extrato do Convênio Nº Cv13pmf0011

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV13PMF0011
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fraiburgo - APAE

Objeto: O presente Convênio tem por objeto, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, auxiliar na manutenção da CONVENENTE na prestação de serviços de apoio à escola a qual atende alunos portadores de necessidades educacionais especiais - deficiência intelectual e/ou múltipla, no pagamento de despesas tais como: motorista, zeladoras, cozinheiras, orientadora, secretária e diretora; encargos e tributos; medicação para alunos; materiais para manutenção do prédio; materiais de expediente/gêneros alimentícios/material de limpeza e para projetos; imobilizados; transporte.
Valor do Convênio: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 13.000,00 (treze mil reais), condicionada ao ato homologatório expedido pela Câmara Municipal.
Vigência: 18 de fevereiro a 30 de junho de 2013.

Resolução Cms 001

DELIBERAÇÃO 001/CMS/13

O Conselho Municipal de Saúde de Fraiburgo/SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 1.971/2008, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2013, no auditório da Unidade de Saúde Vila Salete, ELEGEU o Presidente e Vice Presidente deste Conselho, conforme ATA do CMS Nº 002/2013, sendo:
Presidente: Jonas Tadeu Cardoso - Representante do Executivo Municipal
Vice Presidente: José Carlos Barbosa dos Santos - Representante dos Usuários

Fraiburgo (SC), 20 de fevereiro 2013.
JONAS TADEU CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução Cms 002

DELIBERAÇÃO 002/CMS/13

O Conselho Municipal de Saúde de Fraiburgo/SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 1.971/2008, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2013, no auditório da Unidade de Saúde Vila Salete, APROVOU o Projeto para Implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD, conforme ATA do CMS Nº 002/2013.

Fraiburgo (SC), 20 de fevereiro de 2013.
JONAS TADEU CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução Cms 003
DELIBERAÇÃO 003/CMS/13

O Conselho Municipal de Saúde de Fraiburgo/SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 1.971/2008, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2013, no auditório da Unidade de Saúde Vila Salete, APROVOU, por unanimidade, pela indicação de decretação, pelo Prefeito Municipal, de estado de emergência e calamidade pública na saúde hospitalar do Município de Fraiburgo, em razão do fechamento do único hospital local, conforme ATA do CMS Nº 003/2013.

Fraiburgo (SC), 21 de fevereiro de 2013.
JONAS TADEU CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
21/2/2013	Fundo Nacional de Assistência Social	PBFI	6.300,00
21/2/2013	Fundo Nacional de Assistência Social	PBVII	2.323,80
21/2/2013	Fundo Nacional de Assistência Social	PTMC	1.735,16

SECRETARIA DE FINANÇAS

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 020/2013.
DECRETO N.º 020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.670 de 03/12/2012 (orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento vigente:

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 50.000,00
15451311.034 - Const. e Remod. de Praças, Passeios e Passarelas 50.000,00
4.4.90.0.3.00.000000 - Aplicações Diretas 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 21 de fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 25/02/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Portaria N.º 186/2013.
PORTARIA N.º 186, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, LÉIA CRISTINA DE ABREU VIEIRA, CPF n.º 015.805.839-97, das funções comissionadas do cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Garopaba, em 01/03/2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 187/2013.
PORTARIA N.º 187, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

FAZ CESSAR LICENÇA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZ CESSAR, em 01/03/2013, LICENÇA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO, sem remuneração, nos termos do art. 140, da Lei n.º 1000/2005, concedida a servidora LÉIA CRISTINA DE ABREU VIEIRA, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 297.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Fevereiro de 2010.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE
E
COMUNIQUE-SE

Extrato 7º Termo Aditivo Contrato Nº 07/2009
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

7º Termo Aditivo; Contrato nº. 07/2009; Processo n°. 07/2009; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT; CNPJ: 34.028.316/0028-23; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado, a partir de 01/01/2013 até 31/12/2013; Data da Assinatura: 28/12/2012.

Extrato Contrato Nº 16/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2013 Processo nº 203/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Baldessar Construções e Pavimentações Ltda.; CNPJ: 09.085.061/0001-73; Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra da reforma na Policlínica Central de Garopaba, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico; Valor: R$ 436.035,20 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos); Data da Assinatura: 20/02/2013.

Editais de Notificação de Multas
Editais nº 558 a 559 de GAropaba

Câmara Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N°. 002/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013

A Câmara Municipal de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens aéreas e terrestres para servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Garopaba.
Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Garopaba, sito a Rua Professor Antônio José Botelho, nº. 113, Centro, Garopaba/SC, até as 14h55min do dia 07/03/2013.
A sessão se dará a partir das 15h00min do dia 07/03/2013, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.camaragaropaba.sc.gov.br

Garopaba, 21 de fevereiro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.393, de 21 de Fevereiro de 2013.
DECRETO Nº 5.393, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA ERVINO VENTURI, A SERVIDORA LUCIA PAMPLONA SCHRAMM.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2013, a servidora LUCIA PAMPLONA SCHRAMM, portadora do CPF nº 380.493.419-68 e RG nº 7954000, do cargo de Diretora Adjunta da EEB Ervino Venturi, Nível CC, com 20 horas semanais, a qual foi nomeada pelo decreto 4.795/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de fevereiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.394, de 21 de Fevereiro de 2013.
DECRETO Nº 5.394, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, A SERVIDORA LUCIA PAMPLONA SCHRAMM.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2013, a servidora LUCIA PAMPLONA SCHRAMM, portadora do CPF nº 380.493.419-68 e RG nº 7954000, para o cargo em comissão de Secretária Escolar, nível CC, ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de fevereiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.395, de 21 de Fevereiro de 2013.
DECRETO Nº 5.395, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO, O SERVIDOR LUIZ OTAVIO REBOUÇAS BASTIANI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2013, o servidor Luiz Otavio Rebouças Bastiani, portador do CPF nº 842.618.549-53 e da CI nº 4142272, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de fevereiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.032, de 22 de Feevreiro de 2013.

PORTARIA Nº 3.032, DE 22 DE FEEVREIRO DE 2013.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº 04/2012, INSTAURADA PARA APURAR COMETIMENTO DE ATITUDES INDEVIDAS NO ÂMBITO DA EBB NORMA MÔNICA SABEL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº 04/2012, instaurada para apurar cometimento de atitudes indevidas no âmbito da EBB Norma Mônica Sabel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de fevereiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Aviso do Pregão Presencial Nº 23/2013

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 23/2013

OBJETO: Registro de Preços de materiais para sinalização viária. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 13/03/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 13/03/2013 às 9h30min. no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 22/02/2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 30/2013

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 30/2013

OBJETO: Aquisição de veículos automores novos (automóveis). A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 12/03/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 12/03/2013 às 9h30min. no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 22/02/2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 5/2013

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 5/2013

OBJETO: Registro de Preços para Aparelhos Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com instalação dos equipamentos.. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 08/03/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 08/03/2013 às 9h30min. no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 22/02/2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Justificativa Prévia Para Concessão de Serviço Público

JUSTIFICATIVA PRÉVIA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

A presente justificativa tem por objetivo cumprir o disposto no art. 5º da Lei 8.987/95, qual seja publicar ato justificando a conveniência da outorga de concessão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

O serviço público de remoção de veículos disposto na Lei Municipal 3.490/2012 é de suma importância para execução dos trabalhos dos Órgãos Executivos de Trânsito, Diretoria de Trânsito - DITRAN, Polícia Militar e Polícia Civil, uma vez que cabe aos mesmos fiscalizar e fazer cumprir a legislação de trânsito, em especial o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal 9.503/97.
Como os referidos Órgãos não dispõem de equipamentos adequados para remoção, nem de local para depósito dos veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação em decorrência de infração a legislação de trânsito, tem-se que é conveniente a outorga de concessão para que a iniciativa privada preste este serviço por conta e risco, uma vez que a mesma poderá prestar estes serviços com mais qualidade e eficiência.
A presente outorga de concessão não trará custos ao Município, uma vez que o custo com a remoção e estadia dos veículos será por conta dos proprietários dos mesmos.
A concessão será outorgada pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogada por igual período, ou por períodos inferiores mediante despacho motivado da Autoridade Competente.
A outorga de concessão se dará mediante publicação de edital de licitação na modalidade Concorrência Pública, sendo que o referido Edital será publicado observando-se as exigências e prazos previstos na Lei Federal 8.666/1993.
A forma da concessão dos serviços será definida no edital de licitação, que conterá todos os procedimentos e requisitos técnicos para execução dos serviços.

Gaspar, 21 de fevereiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

SAMAE - Gaspar

Portaria N. 20 de 21 de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 20 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AS NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E MUDANÇAS DE CAVALETES DE COMPETÊNCIA DO SAMAE.

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 7°, inciso III, da Lei Municipal n° 3.146, de 15 de outubro de 2009, e § 1° do art. 30 do Regulamento do SAMAE,

CONSIDERANDO a necessidade de se combater as perdas aparentes e não-aparentes do sistema público de distribuição de água potável, estabelecidas no padrão mundial de controle de perdas hídricas;

CONSIDERANDO que a correta apuração dos volumes consumidos pelos usuários é obrigatória para identificação dos índices de perdas, uma vez que seu principal indicador é a relação entre o volume disponibilizado e o volume faturado;

CONSIDERANDO que a redução das perdas é benéfica, uma vez que diminui os custos de produção mediante redução do consumo de energia, de produtos químicos e outros;

CONSIDERANDO que as perdas são reduzidas através do acesso sistemático e integral dos servidores do SAMAE à ligação de água e ao hidrômetro, evitando-se assim diversos problemas, como a impossibilidade da coleta da leitura real, falta de manutenção em hidrômetros danificados e parados, fraudes em hidrômetros, ligações clandestinas ou não cadastradas e outras;

CONSIDERANDO a segurança do usuário do serviço público, observando que o acesso externo ao hidrômetro previne a entrada de estranhos ao imóvel, reduzindo o risco de sinistros e delitos ocasionados por pessoas que possa ilegalmente se passar por servidores da Autarquia;

CONSIDERANDO a diminuição do tempo de execução das ligações de água e da coleta da leitura mensal pelos serviços prestado pelo SAMAE;

CONSIDERANDO as determinações dos dispositivos legais da Portaria 246 do INMETRO e assim garantindo a qualidade da apuração de consumo;

CONSIDERANDO o número de imóveis do município que não há acesso externo ao cavalete ou medidor, gerando dificuldades para manutenção e acúmulos de cobrança, situação que se agrava nos casos de imóveis desocupados;

CONSIDERANDO o zelo pela segurança dos fiscais e leituristas e demais servidores do SAMAE, evitando-se que sejam atacados por cães, pois não precisarão mais adentrar no imóvel;

CONSIDERANDO que o novo padrão de ligação de água do SAMAE, com a unidade de medição dentro de um caixa padronizada, visa a melhoria e maior durabilidade dos materiais utilizados, a redução de incidência de vazamentos e eventuais danos; e

CONSIDERANDO que o combate às fraudes e/ou perdas, promovem a emissão cada vez mais eficiente de contas justas, onde todos os usuários do sistema têm sua cobrança realizada sobre o volume de água que realmente consumirem,

RESOLVE:
Art. 1º As novas ligações de água, remoções, mudanças de cavalete, ligações cortadas em decorrência de confirmação de fraude no sistema de abastecimento e medição, imóveis com constatada dificuldade para acesso e/ou leitura e imóveis cujo acesso é impedido pelo usuário por qualquer motivo, deverão ser padronizadas nos moldes desta Portaria, que consiste na aquisição e instalação pelo usuário de uma Caixa de Proteção de Hidrômetro na divisa frontal ou lateral de seu lote com acesso externo, de acordo com o detalhamento do projeto e especificações constante no Anexo I.

Art. 2° Para a execução das ligações de água será exigido:

I - Mureta em alvenaria com caixa padrão de proteção de hidrômetro, esta fabricada em pedra ardósia nas medidas internas de 40 cm de largura, 30 cm de altura e profundidade de 14 cm com grade de proteção de malha no mínimo de 3 e máximo 5 cm em ferro galvanizado, que poderá ser encontrada nas lojas de materiais de construção.

II - A mureta deverá ser de livre acesso para facilitar a leitura e permitir que a Caixa de Proteção de Hidrômetro fique com a frente voltada para a rua.

III - A mureta deverá ter largura mínima de 1,00 metros e altura mínima de 1,10 metros, devendo a base da caixa padrão, ficar a 70 cm acima do nível do passeio (calçada) da rua.

IV - Para que o SAMAE possa efetuar a ligação do ramal da rede de distribuição de águas até a caixa de proteção de hidrômetro, o proprietário deverá deixar um duto plástico de "2" (mangueira corrugada), da caixa de ligação até debaixo do meio-fio da rua, devendo este passar por uma caixa de passagem em concreto ou alvenaria que ficará na base da mureta.

V - A caixa de passagem deverá ser pré-fabricada em concreto ou alvenaria de tijolos com as dimensões mínimas de 30 cm de largura por 45 cm de comprimento e profundidade de 30 cm, com tampa de fechamento em concreto armado em espessura de 5 cm. A caixa de passagem servirá para fazer a ligação do tubo corrugado que sairá da caixa de proteção de hidrômetro até o passeio. Servirá também como local de inspeção do SAMAE, para trocas de ramais e averiguação de eventuais ligações clandestinas.

VI - O proprietário, para seu uso deverá instalar na canalização que sai do hidrômetro para o abastecimento residencial, um registro plástico do tipo pressão ou esfera com acesso na parte interna da mureta (lado da residência) para fechamento quando necessário, considerando que o registro do cavalete é de uso exclusivo do SAMAE.

VII - O numero máximo de ligações por testada de lote será de 3 (três) unidades, devendo ficar uma lateralmente a outra.

Parágrafo único - Não será admitida a utilização de outra caixa senão a descrita no inciso I do artigo 2° deste regulamento.

Art. 3° Fica vedada a instalação hidráulica de qualquer imóvel, por qualquer profissional e/ou empresa contratada pelo SAMAE para execução de ligações, sem que haja o fiel cumprimento do disposto neste regulamento.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto neste regulamento pelos servidores do SAMAE constitui infração funcional, passível de punição nos termos da LEI.
Art. 4º - Nos casos de requerimento elaborado pelo usuário de simples substituição do cavalete existente pela caixa de proteção de hidrômetro, sem necessidade de mudança de ligação, será utilizada a mesma norma acima exposta e cobrado o custo

correspondente à padronização.

Art. 5º Os casos que apresentarem situações excepcionais deverão ser remetidos à Diretoria competente e à Procuradoria Jurídica do SAMAE, para a manifestação pertinente e decisão do Diretor Presidente.

Art. 6° As solicitações efetuadas de ligação de água a partir da publicação desta Portaria deverão seguir os termos nela descritos.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaspar, 21 de fevereiro de 2013.
LOVIDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente do SAMAE

Apólice do Seguro, Oriunda do Pregão Presencial Nº 11/2009 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

-APÓLICE | 2013

Apólice de Seguro oriunda do Pregão Presencial nº. 11/2009 - Renovação
Data vigência: 26.02.2013
Data vencimento: 26.02.2014
Número da Licitação: 11/2009 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ do contratado: 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos da Autarquia, devido a constante circulação dos veículos, utilizados para promover a prestação de serviços de competência do SAMAE.
Valor total da apólice renovada: R$ 22.918,22 (vinte e dois mil novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).
Veículos constantes na apólice: MBS - 5326, MBK - 8615, MCA - 3968, MEZ - 9400, LZM - 0041, MCA - 5112, LYS - 7633, MCB - 8054, MCX - 5493, MCX - 5423, MFZ - 9672, MFZ - 9642, MGA - 7451, LZU - 5097, MEY - 0563, MFE - 2454, MEO - 8774, MEX - 0753, LZK - 2041, MGB - 4335, MGB - 4465, MGB - 4405, MGB - 4215, MGB - 4505, MIT - 4483, MIC - 4423 E MIT - 4423, MJQ - 6983, MJQ - 6943, MJQ - 6873, MKI - 8083 E MEV - 0703.

Gaspar (SC), em 20 de fevereiro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Aditivo da Ata de Registro de Preços, Oriunda do Pregão Presencial Nº 16/2012 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2013

Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº. 16/2012 - Número do Aditivo: 1
(Acréscimo).
Data vigência: 21.02.2013
Data vencimento: 04.04.2013
Número da Licitação: 16/2012 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: VANIO MAFRA - ME - CNPJ do contratado: 80.088.925/0001-75

Objeto: Registro de Preços, visando à contratação de empresas especializadas na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção preventiva e corretiva das motocicletas, veículos, caminhões e máquinas da Autarquia.
Valor acrescido: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Gaspar (SC), em 21 de fevereiro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Aditivo da Ata de Registro de Preços, Oriunda do Pregão Presencial Nº 16/2012 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2013

Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº. 16/2012 - Número do Aditivo: 2 (Acréscimo).
Data vigência: 21.02.2013
Data vencimento: 04.04.2013
Número da Licitação: 16/2012 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- CNPJ do contratado: 85.321.776/0001-41.

Objeto: Registro de Preços, visando a contratação de empresas especializadas na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção preventiva e corretiva das motocicletas, veículos, caminhões e máquinas da Autarquia.
Valor acrescido: R$ 2.717,50 (dois mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos.

Gaspar (SC), em 21 de fevereiro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Aditivo da Ata de Registro de Preços, Oriunda do Pregão Presencial Nº 27/2012 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2013

Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº. 27/2012 - Número do Aditivo: 1
(Acréscimo).
Data vigência: 20.02.2013
Data vencimento: 10.07.2013
Número da Licitação: 27/2012 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA. - CNPJ do contratado:79.390.175/0001-02

Objeto: Registro de Preços para aquisição de areia industrial, para reposição de camadas de vias municipais e reaterro quando da abertura de valas para reparos nas tubulações de água e ligações de esgotos.
Valor acrescido: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Gaspar (SC), em 20 de fevereiro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação Nº09/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 9/2013
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.
Entrega dos Envelopes: 07/03/2013 às 14:00h
Abertura dos Envelopes: 07/03/2013 às 14:05h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 22/02/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº11/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 11/2013
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES.
Entrega dos Envelopes: 08/03/2013 às 14:00h
Abertura dos Envelopes: 08/03/2013 às 14:05h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 22/02/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Chamamento

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES
CHAMAMENTO PÚBLICO
A Prefeitura Municipal de Guaramirim, através do Setor de Licitações, em observância ao art. 34, parágrafo 1º, c/c o art. 36, de 21 de junho de 1993, convida os atuais cadastrados a promoverem a atualização dos registros existentes e novos interessados em fornecer bens, obras e serviços a esta Administração, na forma prescrita pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a realizarem seu cadastramento, junto ao Setor de Licitações localizados na Rua 28 de agosto,2042 no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 47-3373-0247.

GUARAMIRIM (SC), 21/02/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Errata de Licitação Nº 04/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO n.º 04/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS
Modalidade de Licitação: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO n.º 04/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC - Fundo Municipal de Saúde
Onde se lê: ITEM 14: Formula em pó com sabor, nutricionalmente completo, para adultos e idosos, com densidade calórica entre 1,0 e 1,5 kcal/ml. Distribuição calórica: 15-16% de proteína, 49-57% de carboidratos, 28-35% de lipídeos. Sendo de 50 a 100% caseínato, 50 a 100% maltodextrina e 60-100% óleos vegetais. Sem adição de fibras. Indicado para recuperação ou manutenção do peso de adultos e idosos. Isento de lactose e glúten. Apresentação:lata
Leia-se: ITEM 14: suplemento oral em pó com sabor, nutricionalmente completo, para adultos e idosos, com densidade calórica entre 1,0 e 1,5 kcal/ml. Distribuição calórica: 14-20% de proteína, 49-58% de carboidratos, 25-35% de lipídeos. Sendo de 30 a 100% caseínato e/ou soro do leite, 60-100% óleos vegetais, sendo a fonte de carboidratos maltodextrina e/ou outros açúcares. Sem adição de fibras. Indicado para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata.
Onde se lê: ITEM 20: Suplemento em pó para pacientes com necessidade de controle glicêmico, com sabor, adicionada de fibras. Distribuição calórica: 1,0 kcal/ml. Densidade calórica: 15% proteína, 45% carboidratos, 40% lipídeos. Sendo 51% caseínato de potássio obtido do leite, 85% amido de tapioca, 69% óleo de girassol, 35% goma acácia. Isenta de glúten e lactose. Apresentação: lata
Leia-se: ITEM 20: suplemento em pó para pacientes com necessidade de controle glicêmico, com sabor, adicionada de fibras. Densidade calórica: até 1,0 kcal/ml. Distribuição calórica: 15 a 20% proteína, 45 a 47% carboidratos, 33 a 40% lipídeos. Podendo conter até 100% caseínato, até 85% amido de tapioca e/ou outros carboidratos de lenta absorção e de 69 a 93% óleo de girassol. Isenta de glúten e lactose. Apresentação: lata.
Onde se lê: ITEM 22: Suplemento líquido hiperprotéico para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização, acrescido de arginina. Alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização, como zinco, selênio, vitaminas A, C, E. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Distribuição calórica: entre 20 e 23% proteínas, 48 a 52% carboidratos e 25 a 30% de lipídeos. Sendo: 83 a 78% de caseinato de cálcio e sódio e, 14 a 24% de arginina; 100% maltodextrina; de 20 a 24% TCM na composição lipídica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Frasco ou Embalagem Longa Vida
Leia-se: ITEM 22: suplemento oral líquido com sabor, para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização, como zinco, selênio, vitaminas A, C, E. Densidade calórica: 1,0 a 1,5 kcal/ml. Distribuição calórica: entre 15 e 30% proteínas, 48 a 55% carboidratos e 25 a 30% de lipídeos. Podendo conter até 78% de caseinato, de 72 a 100% maltodextrina e óleos vegetais e/ou óleo de peixe na composição lipídica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: Frasco ou Tetrapack. Só será adquirido se houver necessidade.

Fica alterada a data de abertura do certame de: 22/02/2013 14hrs -
Para: 11/03/2013 09hrs

Guaramirim-SC, 21 de fevereiro de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato de 1º Termo Aditivo Rp Nº12/2012 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 12/2012
PROCESSO LICITAÇÃO 12/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MOTOBOYPARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: RENATO ERWINI PFIFFER ME

OBJETO DO ADITIVO: Quantidade do item em 25% (viye e cinco por cento)
QUANTIDADE: 5.000 (cinco mil) quilometros

DATA ASSINATURA: 22/03/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 207/2013
PORTARIA Nº 207/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Analista de Execução de Obras Públicas - Nível - 11, Referência "A", do Anexo V da LC Nº. 280/2011, 20 horas semanais, ao Servidor LUIZ HENRIQUE G. DALOSSO VALGRANDE (Matr. 3087), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório de 12 de janeiro de 2010 a 11 de janeiro de 2013, consoante no que determina o Decreto nº 2570 de 12 de Março de 2009, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 208/2013
PORTARIA Nº 208/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6/A, do anexo XI da LC Nº. 286/2011, 30 horas semanais, à Servidora SABRINA ROVER (Matr. 3156), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 02 de Fevereiro de 2010 a 01 de Fevereiro de 2013, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 20 de Fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
ESTADO DE SANTA CATARINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013

OBJETO: Contratação de em regime de urgência de serviços de transporte escolar, pelo período de até 25 dias, período necessário para realização de novo processo licitatório. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiam, CNPJ: 01.612.745/0001-74
CONTRATADOS: Transportes Felicetti ME, CNPJ: 12.875.668/0001-61; e Luiz Ceron ME, CNPJ: 15.643.537/0001-47. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei 8666/93
VALOR TOTAL: R$ 12.191,25 (Doze mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Ibiam, 22 de Fevereiro de 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O MUNICIPIO DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, para Contratação de Serviços de Transporte escolar, para o ano de 2013.
Entrega dos envelopes: 08/03/2013 até às 08:00 horas
Abertura dos envelopes: 08/03/2013 às 08:10 horas
Tipo de Avaliação: Menor Preço Unitário, com fornecimento parcelado, durante o ano letivo de 2013.

Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06. O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:00 às 13:00 horas(conforme horário de expediente), na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 22 de Fevereiro de 2013.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI Nº 011.2013

DECRETO PMI Nº 011, de 21 de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.119, de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
Manutenção da Secretaria da Fazenda
04.123.0004-2.004
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0015) Aplicações Diretas 60.000,00
Total 60.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
Manutenção da Secretaria da Fazenda
04.123.0004-2.004
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0014) Aplicações Diretas 60.000,00
Total 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de fevereiro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Chamada Pública 01/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 10/2013
DISPENSA Nº 03/2013
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 13:30 horas do dia 07 de março de 2013, licitação na modalidade de Dispensa, do tipo menor preço por item, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 25 de fevereiro de 2013.
DILSON PETRASSEN JUNIOR
Presidente da CPL

Publicação de Extrato de Dispensa Nº 01/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 05/2013
DISPENSA Nº 01/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada para execução de um poço artesiano com cisterna e padrão de energia, localizado na praia vila centro, garantindo um bom acabamento.
Empresa: J. L. Construtora Ltda Me.
Valor Total: R$ 7.610,67
Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 25 de fevereiro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Dispensa Nº 01/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 04/2013
DISPENSA Nº 01/2013

Objeto: Locação de um imóvel para instalação da unidade de saúde da família de vila esperança para uso da secretaria municipal de saúde
Locador: Manoel Francelino.
Valor Mensal: R$ 750,00 Prazo: 12 meses
Valor Total: 9.000,00
Fundamento: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 25 de fevereiro de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 08/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 09/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 07 de março de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar para os centros de educação infantil e unidades escolares da rede pública municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr.

João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 25 de fevereiro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato PMI Sedetur 2013/02 a/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEDETUR 2013/02 A/00

Contratada: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS LTDA
C.N.P.J. 08.158.865/0001-92,
Objeto LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO.
PRAZO: 31/12/2013 Valor: R$ 60.000,00
Fundamento: Processo nº. 133/2012 Pregão nº. 61/2012

Imbituba, 31 de janeiro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS LTDA.
Representante Legal
Contratada

Câmara Municipal

Portaria CMI Nº 26/2013
PORTARIA CMI nº 26/2013
"Concede promoção funcional por antiguidade"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Promover por antiguidade, nos termos do Art. 9º, inciso XXII, do Art. 12, §2º e do Art. 13, §1º, da Lei Complementar 1.145/91, o servidor Thiago Guimarães Machado, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, pelo período aquisitivo de 29/01/2011 á 29/01/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de fevereiro de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 19/02/2013.

Portaria CMI Nº 27/2013
PORTARIA CMI nº 27/2013
"Exonera Yara Pires da Silva do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Exonerar, a partir do dia 20 de fevereiro de 2013, a Sra. YARA PIRES DA SILVA, brasileira, casada, RG nº 6.262.495, SSP/SC, CPF nº 090.310.509-89, residente e domiciliada na Rua Vicente Manoel Machado, s/nº, Roça Grande, neste Município, do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar.

Imbituba, 20 de fevereiro de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 20/02/2013.

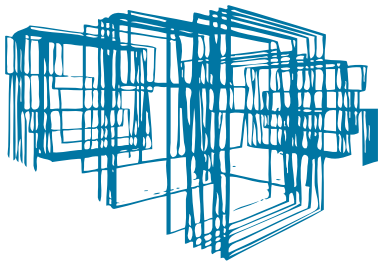
Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil
www.ciga.sc.gov.br

Ato da Presidência Nº 009/13

Ato da Presidência nº 009/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 4ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2013 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
008	PL nº 4.335/2013	18/02/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contrato de Cooperação Técnico Financeira com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. para a execução de trabalhos de pesquisa agropecuária e assistência técnica e extensão rural, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	REQ 007/2013	14/02/13	Legislativo Municipal	Anderson Teixeira	Requer a cópia integral do Processo de Licitação de Concessão do Transporte Coletivo do município de Imbituba, que originou o contrato vigente.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005).

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2013.

Luís Antônio Dutra Presidente	Luiz Cláudio Carvalho de Souza Vice-Presidente
Rosália Maria de Souza Sgrott Primeira-Secretária	Zeli Pires Segundo-Secretário

Iomerê

Prefeitura

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o Sr. ADIR FAPPI, para o cargo de Agente de Serviços Gerais e que no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº500, no Município de Iomerê-SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no Concurso Público nº 01/2012.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a)Carteira de Trabalho (se tiver);
b)PIS/PASEP (se tiver);
c)1(uma)foto 3x4;
d)Comprovante de Residência
e)Declaração de dependentes para Imposto de Renda
f)Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
g) Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas (Fórum);
h)Comprovante de Escolaridade e requisitos(conforme exigido no Edital de Concurso)
i)Cópia da Carteira de Nacional de Habilitação;
j)Conta Bancária;
k)Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia e Sorologia de Lues;
l)Parcial de Urina
m) RX do Tórax P.A e Perfil;
n) RX coluna lombar e cervical, P.A e perfil;
o) ECG - Eletrocardiograma com laudo
p) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Iomerê, 14 de fevereiro de 2013.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o Sr. RONIVON DE SOUZA MACHADO, para o cargo de Agente de Serviços Gerais e que no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº500, no Município de Iomerê-SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no Concurso

Público nº 01/2012
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a)Carteira de Trabalho (se tiver);
b)PIS/PASEP (se tiver);
c)1(uma)foto 3x4;
d)Comprovante de Residência
e)Declaração de dependentes para Imposto de Renda
f)Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
g) Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas (Fórum);
h)Comprovante de Escolaridade e requisitos(conforme exigido no Edital de Concurso)
i)Cópia da Carteira de Nacional de Habilitação;
j)Conta Bancária;
k)Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia e Sorologia de Lues;
l)Parcial de Urina
m) RX do Tórax P.A e Perfil;
n) RX coluna lombar e cervical, P.A e perfil;
o) ECG - Eletrocardiograma com laudo
p) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Iomerê, 14 de fevereiro de 2013.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. JACIARA BECKER, para o cargo de Atendente de Creche que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. TIANE B. SARTOREL, para o cargo de Atendente de Creche que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. TIANE B. SARTOREL, para o cargo de Atendente de Creche que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;

h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. ADRIANE ZANINI, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o Sr. ALEXANDRE GARCIA, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. ANDRÉIA LEMES, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o Sr. CARLOS EGIDIO SCORTEGAGNA ALBERTI, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. CAROLINA SIPP ZARDO, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. DANIELA CARLA BRIDI, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. DÉBORA TURMINA, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos

menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. DENIZE BEE, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. DENIZE BEE, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. ELIANER FÁTIMA LINDER MAYER, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o Sr. ELIAS MACHADO, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o Sr. ELIZEU CRISPIM DE MELLO, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o Sr. EMANUEL SIPP, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. FABIANA CARNIEL RIGO, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos

menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. FABIANE COSER, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. FABIANE SOVRANI FERNANDES, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. FRANCIELE FÁTIMA WEBER, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. FRANCINE RAFAELA JORGE, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. GENI COSSUL, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. JAQUELINE MARIA MENEGUZZI, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. JAQUELINE MARIA MENEGUZZI, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos

menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o Sr. JOSÉ JOÃOZINHO FALCHETTI, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. JOSIANE BISOL, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. JULIANA LETÍCIA DEBERTOLIS CAVALLI, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. JULIANA SEBBEN, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. LEIDI CRISTINA KNECHT, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. MARCELINA PERETTI, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. MARCIA BIAVA, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos

menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. MARGARETE S. TASCA, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. MARIA INES PENSO OLTRAMARI, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. MARILDE TOLDO BRIDI, para o cargo de Merendeira que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 15 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. MARTA MARIA FALCHETTI, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. MONICA LOPES SCHNEIDER, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. RACHEL SIMONE M. MANENTI, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. RAFAELLA CAVON, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o Sr. RODRIGO ANTONIO MATTOS, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. ROSANE DURLI, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. SANDRA DE FATIMA DE SOUZA, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura

Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. SIBELE SANTIN, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. VERIDIANA ZANETTI, para o cargo de Professor que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. MIRIAN CARLA SALVADOR, para o cargo de Técnico de Enfermagem que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 18 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. ATAIZE ZUFFO, para o cargo de Técnico de Enfermagem SAMU que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar

posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 14 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o Sr. MÁRCIO DONIZETE DOS SANTOS, para o cargo de Técnico de Enfermagem SAMU que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no teste seletivo.
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de quitação militar se for o caso;
j) Declaração de bens;
k) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
l) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
m) Exame médico admissional, será marcado pela Prefeitura Municipal.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 18 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 8/2013,Pregão Presencial Nº 3/2013

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 8/2013

Valdir Zanella - Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 11/03/2013, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 11/03/2013. Objeto da licitação: contratação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, caminhões, máquinas e outros da frota Municipal, conforme quantidades e características constantes no anexo I do Edital. O local e horário para retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados, poderá ser obtido junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e Município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico a ser enviado por fax através do número sobredito ou e-mail compras@ipumirim.sc.gov.br.

Ipumirim - SC, 22 de fevereiro de 2013
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Portaria Nº 082-2013

PORTARIA N º 082/2013.
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE TESTE SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe conferem os itens VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar n º 007/2001, de 15/10/2001 e obedecendo as disposições da Lei Complementar 013/03 de 25/06/2003, com alterações dadas pelas Leis Complementares n º s 022/05, de 19/05/2005 e 040/08, de 18/11/2008,
R E S O L V E:
Art. 1 º - DESIGNAR, os membros a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, acompanharem e coordenarem todas as etapas relativas ao Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Saúde Edital n º 001/2013, para a seleção de servidores a serem admitidos em caráter temporário:
I. GiseliKempinski
II. Fernanda Eli Suckow Cardoso
III. Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos
Art. 2 º - A instituição designada para a realização dos Testes Seletivos será RIOS & RIOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, sendo responsável por todos os atos
Art. 3º - Os membros ora designados são responsáveis pelo

acompanhamento e supervisão de todos os atos relativos ao Teste Seletivo.
Art. 4 º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 19 de fevereiro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Hospital Bom Jesus

Extrato de Processo Licitatório Nº 01/2013 - Credenciamento

Extrato Processo Licitatório N.º 01/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2013
CREDENCIAMENTO N.º 01/2013

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 25/02/2013 a 24/02/2014, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Prestação de Serviços de Laboratório de Patologia Clínica. O Edital de Licitação encontra-se a disposi¬ção dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 17:00 hs, sita a Rua Paraná, n.º 168, Cen¬tro, Irineópolis SC, Fone 47 36251122, no site www. irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 22 de fevereiro de 2013.
WIANEY DE CÁSSIA O. GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente do HMBJ

Itapoá

Prefeitura

Ata do Pregão Presencial Nº 02/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2013 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 22/02/2013, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros: SOLAMIR COELHO, ISABELA RAICIK DUTRA POHL e SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA, nomeados pelo DECRETO Nº 1507/2012, juntamente com apoio do Secretário de Obras e Serviços Públicos, o Sr. VALDECIR DE SOUZA e a Dra. SYBELLE LEICHSENRING para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 02/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ABASTECIMENTO. Foram convidadas a participar do pregão as empresas AGRICOPEL, SHELL BRASIL e IPIRANGA. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA
DIBRAPE - DISTRIB. BRAS. DE PETROLEO LTDA

Representantes (Credenciados)
HANS H. GEHRMANN
GENESIO NEVES PEDRINI

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	DIBRAPE - DISTRIB. BRAS. DE PETROLEO LTD	2,7700	2,7600
2	RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA	2,1800	2,1700

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que todas as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras portanto, as empresas citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA	303.800,0000
DIBRAPE - DISTRIB. BRAS. DE PETROLEO LTD	220.800,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 22/02/2013.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio	
SOLAMIR COELHO	SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
ISABELA RAICIK DUTRA POHL	

Presentes na Sessão	
VALDECIR DE SOUZA	SYBELLE LEICHSENRING

Representantes	
..RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA .	
..DIBRAPE - DISTRIB. BRAS. DE PETROLEO LTD .	

Dispensa de Licitação N° 05/2013-Processo Nº 21/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2013
PROCESSO Nº 21/2013

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando que este município não dispõe de espaço físico para abrigar aos alunos matriculados na Creche Primeiros Passos.

Considerando a dificuldade enfrentada pela Secretaria de Educação em encontrar imóvel na região onde os alunos estão matriculados, que atenda as necessidades desta creche.

Considerando que o referido imóvel localiza-se próximo a Escola Municipal Claiton Almir Hermes, facilitando o acesso para controle do setor pedagógico, bem como para a entrega de merendas e demais materiais utilizados.

Considerando o Parecer jurídico nº 16/2013 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Autoriza a locação do objeto abaixo descrito:

1. OBJETO: Locação de um Imóvel em alvenaria, com aproximadamente 128,80 metros quadrados para funcionamento da Creche Primeiros Passos, na localidade do Balneário São José.

2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel em alvenaria, com 03 (três) quartos, sala, cozinha, 01(um) banheiro com área na parte frontal e lateral da casa com aproximadamente 128,80 metros quadrados, constituído pelo Lote n.º 009 da Quadra n.º 30 do loteamento denominado São José, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville Beatriz M.ª Douat Loyola, sob a matricula de n.º 170624 - livro n.º 0406-E - ficha n.º 01;

3. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O preço total para locação deste imóvel, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R$ 2.063,46 (dois mil e sessenta a três reais e quarenta e seis centavos), que será pago em 3 (três) parcelas de R$ R$ 687,82 (seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)mensais.

5. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS: Órgão 13 - Fundo Municipal de Educação, Unidade 02 - Educação Infantil, ficha: 31- projeto/atividade: 2.101 - Manutenção /educação Infantil, elemento: 3.3.90, subelemento: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis- vinculo nº 10100.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia em 01/02/2013, finalizando-se em 30/04/2013, podendo ser prorrogado ou renovado a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.

7. CONTRATADO: TÂNIA ANDRADE DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CI.RG n.º 4.810.910-1/PR, e inscrita no CNPF/MF sob n.º 676.187.829-20, residente e domiciliado á Rua: Chestnut Street, n° 185, Ap. 3 F, Lynn, Massachusetts, Estados Unidos, neste ato representada por sua bastante procuradora Sr. LUCY MARA FRANCO DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, agente de transito, portadora do RG n.º 3.556.689-9/PR, inscrita no CPF/MF n.º 700.790.999-04, residente e domiciliada à Rua Carlos Hepp, 87, Jardim Virgínia, em Curitiba-PR.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação N°04/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°04/2013
PROCESSO N.º 20/2013

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando que o local atende o interesse público por se tratar de local adequado conforme justificativa.
Considerando que o imóvel atende aos interesses da Secretaria quanto a sua estrutura e espaço físico.
Considerando o Parecer Jurídico nº 017/2013 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Considerando que o valor a ser pago a titulo de aluguel é compatível com o preço de mercado, conforme 03 (três) avaliações realizadas pelos corretores: a) Davi da Silva Melo, Creci nº 9362/SC, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Carlos Roberto Fogagnolo, Creci nº 9197/SC, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), Maria Nely Marques de Miranda, Creci nº 11990/SC, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Autoriza a locação do objeto abaixo descrito:

1. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei n 8.666/93.

2. OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA, COM APROXIMADAMENTE 179,82 M2 PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DE ITAPEMA DO NORTE.

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: IMÓVEL EM ALVENARIA, CONTENDO 01 (UM) SALA COMERCIAL, COM 01 (UM) BANHEIRO, EM PAVIMENTO TÉRREO, TOTALIZANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 179,82 M2, LOCALIZADO SOB A AVENIDA DRA. ZILMA ARNS NEUMANN, Nº 557, LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 60 DO LOTEAMENTO

JARDIM PÉROLA DO ATLÂNTICO, REGISTRADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE, SOB A MATRICULA DE N.º 100.365 - LIVRO N.º02 - FICHA Nº 01;

4. VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E FUNDAMENTO DAS DESPESAS: O preço total para locação deste imóvel, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

5. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS: Correrá pela dotação orçamentária conta:
5.1 Fundo Municipal de Saúde - Manutenção Farmácia Básica - Órgão nº 14 - Unidade nº 01 - Departamento de Saúde - projeto /atividade nº 2.063 - Ficha nº 02 - no elemento nº 3.3.90, sub-elemento nº 3.3.90.39.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia em 22/02/2013, finalizando-se em 22/02/2014, podendo ser prorrogado ou renovado, ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.

7. CONTRATADO: MARCELO DE FREITAS SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG Nº 6.640.108 SSP SC, DO CNPF/MF: 028.321.6.99-96, residente e domiciliado a Rua 1620, nº 97, Balneário Princesa do Mar, neste Município de Itapoá/SC.

Itapoá, 21 de fevereiro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá
Prefeito Municipal

Errata ao Contrato Administrativo Nº 14/2013

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2013

O Município de Itapoá torna público que do Contrato administrativo de Prestação de Serviços nº 14/2013:

AONDE LÊ-SE

3.1. Sendo o que o valor custo unitário por aluno é de R$ 0,86/mês (oitenta e seis centavos), totalizando o valor mensal de R$ 2.446,91 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), com pagamento até o 10º (décimo) dia útil da prestação dos serviços e emissão da fatura/nota fiscal, do mês subsequente ao vencido.

PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

3.1. Sendo o que o valor custo unitário por aluno é de R$ 0,86/mês (oitenta e seis centavos), totalizando o valor mensal de R$ 2.446,91 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), além dos valores acima será pago, em uma única parcela, o valor de 2.909,92(dois mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos) com pagamento até o 10º (décimo) dia útil da prestação dos serviços e emissão da fatura/nota fiscal, do mês subsequente ao vencido.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 14/2013.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 19/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2013

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratado: MARCELO DE FREITAS SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG Nº 6.640.108 SSP SC, DO CNPF/MF: 028.321.6.99-96, residente e domiciliado a Rua 1620, nº 97, Balneário Princesa do Mar, neste Município de Itapoá/SC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013 - PROCESSO Nº 40/2013;

Objeto: IMÓVEL EM ALVENARIA, CONTENDO 01 (UM) SALA COMERCIAL, COM 01 (UM) BANHEIRO, EM PAVIMENTO TÉRREO, TOTALIZANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 179,82 M2, LOCALIZADO SOB A AVENIDA DRA. ZILMA ARNS NEUMANN, Nº 557, LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 60 DO LOTEAMENTO JARDIM PÉROLA DO ATLÂNTICO, REGISTRADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOINVILLE, SOB A MATRICULA DE N.º 100.365 - LIVRO N.º02 - FICHA Nº 01;
Valor total: R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais).
Orçamento: Fundo Municipal de Saúde - Manutenção Farmácia Básica - Órgão nº 14 - Unidade nº 01 - Departamento de Saúde - projeto /atividade nº 2.063 - Ficha nº 02 - no elemento nº 3.3.90, sub-elemento nº 3.3.90.39.
Data da assinatura: 21/02/2013;
Data vigência contratual: O presente contrato terá início em 22/02/2013, finalizando-se em 22/02/2014, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração Pública.

Itapoá, 21 de fevereiro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº20/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº20/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: TÂNIA ANDRADE DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CI.RG n.º 4.810.910-1/PR, e inscrita no CNPF/MF sob n.º 676.187.829-20, residente e domiciliado á Rua: Chestnut Street, nº 185, Ap. 3 F, Lynn, Massachusetts, Estados Unidos, neste ato representada por sua bastante procuradora Sr. LUCY MARA FRANCO DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, agente de transito, portadora do RG n.º 3.556.689-9/PR, inscrita no CPF/MF n.º 700.790.999-04, residente e domiciliada à Rua Carlos Hepp, 87, Jardim Virgínia, em Curitiba-PR.
Licitação:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013 - PROCESSO Nº 21/2013.

Objeto: Locação de um Imóvel em alvenaria, com 03 (três) quartos, sala, cozinha, 01(um) banheiro com área na parte frontal e lateral da casa com aproximadamente 128,80 metros quadrados, constituído pelo Lote n.º 009 da Quadra n.º 30 do loteamento denominado São José, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville Beatriz M.ª Douat Loyola, sob a matricula de n.º 170624 - livro n.º 0406-E - ficha n.º 01;para funcionamento da Creche Primeiros Passos.
VALOR R$: R R$2.063,46 (dois mil e sessenta a três reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 01/02/2013, finalizando-se em 30/04/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 01/2013-Registro de Preços N° 01/2013-Processo N° 08/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013
PROCESSO Nº 08/2013

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min, do dia 08 de março de 2013, na sala do Departamento de Licitações e contratos, Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para o Registro de preço visando a Contratação de empresa para divulgação de atos oficiais oriundos de processos licitatórios através de jornal diário de grande circulação no Estado, conforme Anexo V do edital. O Edital em partes poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Departamento de Licitações e Contratos. O horário disponível para retirada é das 8h:30min às 14h:00min.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

MARIA IZABEL BLANSKI
Secretária de Administração e finanças

Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo N.º 23/2012. (1º Aditivo)

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2012.
(1º aditivo)

Pelo presente instrumento o Município de ITAPOÁ/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, inscrito no CNPF/MF sob o n.º 81.140.303/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 8.739.943 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à Estrada Jaguaruna, s/nº, neste Município de Itapoá/SC, doravante denominado CONTRATANTE(LOCATÁRIO) e, de outro lado a Empresa ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede á Rua Presidente Campos Salles, nº 192, Bairro: Glória na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.538.132/0001-07 e Inscrição Estadual n.º 250.687.453, representada pelo diretor o Sr. JORGE PEREIRA, portador do CNPF/MF nº 154.526.469-49 e do CI.RG nº 2/C. 236.880, aqui denominada CONTRATADO (LOCADOR), têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a C.I. nº 043/2012 e despachos constantes do processo fls. nº 83 a 88, resolvem rescindir o referido Contrato administrativo nº 23/2012 da locação de um Imóvel em alvenaria, contendo 01 (um) sala comercial, com 01 (um) banheiro, em pavimento térreo, totalizando uma área construída de 109 m2, contendo área de uso privativo de 96,35 m2, e área de uso comum de 12,65 m2, fração ideal de 6,36% sendo que área ideal do terreno de divisão é de 203,91 m2, localizado sob a Rua Mariana Michelz Borges, nº 10, Loja nº 02, condomínio "Anabela", registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville , sob a matricula de n.º 90.345 – livro n.º 0478-E – folha n.º 83, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2012 – PROCESSO Nº 35/2012, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com fundamento na Cláusula nona "b", e inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 23/2012 da locação de um Imóvel em alvenaria, contendo 01 (um) sala comercial, com 01 (um) banheiro, em pavimento térreo, totalizando uma área construída de 109 m2, contendo área de uso privativo de 96,35 m2, e área de uso comum de 12,65 m2, fração ideal de 6,36% sendo que área ideal do terreno de divisão é de 203,91 m2, localizado sob a Rua Mariana Michelz Borges, nº 10, Loja nº 02, condomínio "Anabela", registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville , sob a matricula de n.º 90.345 – livro n.º 0478-E – folha n.º 83, celebrado em 17/04/2012.

Descrição do objeto e finalidade		DOS VALORES	
1	1.1. Objeto: Constitui o objeto deste contrato à locação de um Imóvel em alvenaria, contendo 01 (um) sala comercial, com 01 (um) banheiro, em pavimento térreo, totalizando uma área construída de 109 m2, contendo área de uso privativo de 96,35 m2, e área de uso comum de 12,65 m2, fração ideal de 6,36% sendo que área ideal do terreno de divisão é de 203,91 m2, localizado sob a Rua Mariana Michelz Borges, nº 10, Loja nº 02, condomínio "Anabela", registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Joinville , sob a matricula de n.º 90.345 – livro n.º 0478-E – folha n.º 83; 1.2. Finalidade: utilizado para sediar Locação de uma sala comercial em alvenaria, com aproximadamente 109 m2 para funcionamento do almoxarifado de materiais da Farmácia básica da Secretaria de Saúde, na localidade de Itapema do Norte;	Valor total da contratação inicial	R$ 14.400,00
		Valor pago	R$ 12.000,00
		Valor rescindido	R$ 2.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a partir da data de 22 de fevereiro de 2013, data da sua publicação, as partes dão por encerrado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Itapoá-SC para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2013.

LOCATÁRIO	LOCADOR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL	ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA JORGE PEREIRA
CRISTIAN ANGELO GRASSI SECRETÁRIO DA SAÚDE	
TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Programa de Gestão Tributária

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Joaçaba

Prefeitura

Resolução Nº 001/2013-CMAS-Jba

Resolução Nº 001/2013-CMAS-JBA
Define data para entrega dos documentos das entidades, serviços, programas e projetos socioassistenciais junto ao FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Joaçaba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal 2.340, de 22 de março de 1996 e de acordo com a Reunião Ordinária do Conselho realizada em 20 de fevereiro de 2013.

Considerando as orientações da Resolução 109 de 11 de novembro de 2009 do CNAS - Tipificação Nacional de Assistência Social do CNAS que define os parâmetros nacionais das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina -14/2012, que estabelece critérios da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

RESOLVE:
Art. 1º - Definir que os projetos requisitantes de subvenções sociais para realização de projetos sociais deverão ser protocolados no protocolo da Prefeitura Municipal de Joaçaba até 15 dias antes da reunião ordinária mensal do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DORVALINA LANGE
Presidente CMAS-Joaçaba

Portaria 271

PORTARIA Nº 271 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) GISLAINE GASPARETTO BARCELLA, Professor, para exercer as funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 272

PORTARIA Nº 272 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) DEBORA MARIA CRESTANI TONET, Professor, para exercer as funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - escola Municipal Frida Regensburger, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 273

PORTARIA Nº 273 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) ELCIRA MARGARETH RODRIGUES PINTO, Professor, para exercer as funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Centro Educacional Roberto Trompowski, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 274

PORTARIA Nº 274 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) ROSELI MARIA LAGO, Professor, para exercer as funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Anita Lopes Vieira, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 275

PORTARIA Nº 275 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) ELIZALDA CASAGRANDE, Professor, para exercer as funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Professor Dulce Fernandes de Queiroz, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 276

PORTARIA Nº 276 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) JANDIRA SALETE ALVES COSTENARO, Professor, para exercer as funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Núcleo Pedagógico Rural (NUPERAJO), de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 277

PORTARIA Nº 277 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) SALETE DE OLIVEIRA, Professor, para exercer as funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 278

PORTARIA Nº 278 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) CLAUDIA MARIEN ARNHOLD, Professor, para exercer as funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 279

PORTARIA Nº 279 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) DANUSA DE BRITTO OLIVEIRA, Professor, para exercer as funções de Coordenador do Ensino Fundamental, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 280

PORTARIA Nº 280 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) ELIANE FERRONATO, Professor, para exercer as funções de Coordenador do Ensino Infantil, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 281

PORTARIA Nº 281 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) ARLENE MARIA FERRI, Professor, para exercer as funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Centro de Educacional Roberto Trompowski, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 282

PORTARIA Nº 282 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) JUÇARA EDITH STEFANES, Professor, para exercer as funções de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Centro de Educacional Roberto Trompowski, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 283

PORTARIA Nº 283 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) IVANA DE FATIMA SILVA MACHADO, Professor, para exercer as funções de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Centro de Educacional Roberto Trompowski, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 284

PORTARIA Nº 284 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) JANETE ZANATTA, Professor, para exercer as funções de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Centro de Educacional Roberto Trompowski, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 285

PORTARIA Nº 285 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) HAIDE SUELI W. COSTENARO, Professor, para exercer as funções de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Centro de Educacional Roberto Trompowski, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 286

PORTARIA Nº 286 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) GUILHERMINA GLORI CAMPOS MATEVI, Professor, para exercer as funções de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 287

PORTARIA Nº 287 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) NEILOANA APARECIDA ZAMPIERI SAVOLDI, Professor, para exercer as funções de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 288

PORTARIA Nº 288 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) VALDIRENE FERNANDES DA SILVA, Professor, para exercer as funções de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Núcleo Pedagógico Rural (NUPERAJO), de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 289

PORTARIA Nº 289 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) ANDERSON CRISTIANO DA SILVA, Professor, para exercer as funções de Assistente de Projetos Extracurriculares, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 290

PORTARIA Nº 290 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) IRES MERLO VOLPATO, Professor, para exercer as funções de Assistente dos Serviços Administrativos, nível FCM-3, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 291

PORTARIA Nº 291 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) SONIA APARECIDA PEROTTO ZABOTT, Técnico de Administração, para exercer as funções de Assistente do Controle e Distribuição de Merenda Escolar, nível FC-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis Complementares nº 76, 211 de 05 de dezembro de 2011 e n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 292

PORTARIA Nº 292 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) SIMARA CRISTIANI MOREIRA HAHMEIER, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado através do processo nº 128.120 de 22 de janeiro de 2013, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias), 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias), 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias) e 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08

de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 19 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Lages

Prefeitura

PP 09-2013 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 09-2013 SMS

Objeto: Aquisição de Pneus
Tipo: Menor Preço por Item ote
Abertura: 13/03/2013 às 14:00
Valor Estimado: R$ 25.347,39

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem Ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.
Lages, 21 de fevereiro de 2013.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Edital de Dispensa Hmhl N°002/2013
EDITAL DE DISPENSA HMHL N°002/2013 PROCESSO N°005/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage.
CONTRATADO: Ricardo Rabello Serafim, inscrito no CPF nº 007.133.699-06
VALOR GLOBAL: R$ 76.440,00
VIGÊNCIA: até 30/04/2013

Lauro Müller, 22 de fevereiro de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Edital de Dispensa Hmhl N°003/2013
EDITAL DE DISPENSA HMHL N°003/2013 PROCESSO N°006/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage.
CONTRATADO: Richard Coan Cardoso, inscrito no CPF nº 076.177.309-69
VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00
VIGÊNCIA: até 30/04/2013

Lauro Müller, 22 de fevereiro de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Edital de Dispensa Hmhl N°004/2013
EDITAL DE DISPENSA HMHL N°004/2013 PROCESSO N°007/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage.
CONTRATADO: Emilio Coan Berger, inscrito no CPF nº 046.166.129-27
VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00
VIGÊNCIA: até 30/04/2013

Lauro Müller, 22 de fevereiro de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Edital de Dispensa Hmhl N°005/2013
EDITAL DE DISPENSA HMHL N°005/2013 PROCESSO N°008/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage.
CONTRATADO: CMSR Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.207.349/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 13.250,00
VIGÊNCIA: até 30/04/2013

Lauro Müller, 22 de fevereiro de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Edital de Dispensa Hmhl N°006/2013

EDITAL DE DISPENSA HMHL Nº006/2013 PROCESSO Nº009/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage.
CONTRATADO: Luiz Renato Wisbeck Junior, inscrito no CPF nº 021.137.019-36
VALOR GLOBAL: R$ 20.350,00
VIGÊNCIA: até 30/04/2013

Lauro Müller, 22 de fevereiro de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Edital de Dispensa Hmhl N°007/2013

EDITAL DE DISPENSA HMHL Nº007/2013 PROCESSO Nº010/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage.
CONTRATADO: Glauco Tashiro, inscrito no CPF nº 053.496.469-90
VALOR GLOBAL: R$ 18.200,00
VIGÊNCIA: até 30/04/2013

Lauro Müller, 22 de fevereiro de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Edital de Dispensa Hmhl N°008/2013

EDITAL DE DISPENSA HMHL Nº008/2013 PROCESSO Nº011/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage.
CONTRATADO: Edgard Kindermann, inscrito no CPF nº 015.443.569-43
VALOR GLOBAL: R$ 35.200,00
VIGÊNCIA: até 30/04/2013

Lauro Müller, 22 de fevereiro de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Edital de Dispensa Hmhl N°009/2013

EDITAL DE DISPENSA HMHL Nº009/2013 PROCESSO Nº011/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage.
CONTRATADO: Igor Alessi, inscrito no CPF nº 061.153.269-74
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00
VIGÊNCIA: até 30/04/2013

Lauro Müller, 22 de fevereiro de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Edital de Dispensa Hmhl N°010/2013

EDITAL DE DISPENSA HMHL Nº010/2013 PROCESSO Nº013/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage.
CONTRATADO: Volnei Coral, inscrito no CPF nº 533.329.549-20
VALOR GLOBAL: R$ 10.400,00
VIGÊNCIA: até 30/04/2013

Lauro Müller, 22 de fevereiro de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Edital de Dispensa Hmhl N°011/2013

EDITAL DE DISPENSA HMHL Nº011/2013 PROCESSO Nº014/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage.
CONTRATADO: Geilson Santos Junior, inscrito no CPF nº 649.161.542-20
VALOR GLOBAL: R$ 1.650,00
VIGÊNCIA: até 30/04/2013

Lauro Müller, 22 de fevereiro de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Edital de Dispensa Hmhl N°012/2013

EDITAL DE DISPENSA HMHL N°012/2013 PROCESSO N°015/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage.
CONTRATADO: Felipe Zomer Maria, inscrito no CPF nº 056.032.739-09
VALOR GLOBAL: R$ 2.300,00
VIGÊNCIA: até 30/04/2013

Lauro Müller, 22 de fevereiro de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Retificação de Edital de Pregao FMS N°002/2013

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão presencial nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Lauro Müller, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede Rua Walter Veterlli, 239 - Centro em Lauro Müller/SC, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA a Publicação da retificação do Pregão Presencial nº 02/2013, para onde se lê: " RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGAO FMS N°001/2013 ", passa a ser lido: RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGAO FMS N°002/2013 ".

Lauro Müller, 21 de fevereiro de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Lebon Regis

Prefeitura

Lei Municipal N° 1.412/2013

Lei Municipal Nº 1.412/2013 - de 22 de fevereiro de 2013.
Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV 2, criado pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto 7499 de 16 de junho de 2011, nas condições definidas pela Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e da Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades.

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações que se fizerem necessárias visando que os seus munícipes possam se beneficiar de subvenção propiciada pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV 2, direcionada para municípios com população de até cinquenta mil habitantes, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.977, de 07.07.2009, regulamentada pelo Decreto nº 7499, de 16 de junho de 2011, observadas as condições estabelecidas na Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e na Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades e demais atos normativos que regulamentam o Programa.

Art. 2º - Para os fins de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o valor das subvenções do PMCMV 2 com benefícios fiscais; bens ou serviços economicamente mensuráveis; assistência técnica ou recursos financeiros a serem aportados no processo de produção das unidades habitacionais.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá transferir imóveis ou direitos a eles relativos em benefício da população a ser atendida pelo PMCMV 2.

Art. 4º - O PMCMV 2 será implementado em conformidade com as seguintes modalidades:

a) Produção de empreendimentos habitacionais (produção de empreendimento habitacional composto por múltiplas unidades, em áreas que venham a dispor, ao término da obra, de infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares do sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias públicas e drenagem de águas pluviais); ou

b) Produção de unidades habitacionais isoladas (substituição de unidades habitacionais isoladas em situação precária de habitabilidade, por meio de construção de novas moradias, que sejam localizadas em áreas com infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias publicas e drenagem de águas pluviais.

Parágrafo Único - As unidades habitacionais observarão as seguintes especificações mínimas:
a) área útil de 37,32 m²; e
b) sala, dois quartos, banheiro, cozinha, circulação e área de serviço coberta.

Art. 5º - Os beneficiários finais não poderão apresentar renda familiar superior a R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e as suas indicações observarão os critérios de elegibilidade e de seleção de beneficiários do PMCMV 2, consideradas as reservas aos portadores de deficiência e aos idosos.

Parágrafo Único - É vedado o atendimento de pessoas físicas que:

a) tenham sido beneficiadas, a qualquer época, com subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, destinados à aquisição de unidade habitacional;
b) sejam detentoras de financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional; ou
c) sejam proprietárias, cessionárias, arrendatárias dos programas do Governo Federal ou promitentes compradoras de imóvel residencial urbano ou rural.

Art. 6º - O contrato de transmissão do domínio ou da posse será assinado entre o Município ou entidade que o Poder Público Municipal indicar e o beneficiário final, devendo ser celebrado, preferencialmente, em nome da mulher, ou ainda, em nome de pessoa portadora de deficiência física.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado oferecer garantias, inclusive com recursos financeiros, da realização da sua contrapartida ao Programa até o valor da subvenção nas datas dos desembolsos, multiplicado pelo número de operações contratadas e não

concluídas no tempo devido, acrescido dos acessórios e sanções estipulados no subitem 4.2 da Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012.

Parágrafo Único - As garantias previstas neste artigo só poderão ser exercidas na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas pelo Município.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir mais as seguintes responsabilidades:

a) celebrar o Termo de Acordo e Compromisso - TAC com o AGENTE FINANCEIRO devidamente credenciado pelo Banco Central do Brasil para operar o PMCMV 2, observados os prazos fixados pelo Programa.

b) providenciar a inclusão do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO, observadas as diretrizes de elegibilidade, priorização e seleção de

demanda prevista em normativo específico do Ministério das Cidades, remetendo ao AGENTE Certidão de Cadastramento no CADÚNICO mais o arquivo remessa da situação de domicilio/família.

c) providenciar as autorizações, alvarás, licenças e outras medidas necessárias à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, complementares e de implantação de infraestrutura básica;

d) responsabilizar-se pelas ações necessárias à implantação dos equipamentos e serviços relacionados a educação, saúde, lazer e transporte público, urbanizando as áreas eleitas em conformidade com as propostas e projetos aprovados;

e) regularizar as unidades habitacionais resultantes das aplicações do Programa perante os órgãos municipais e estaduais competentes, inclusive cartorariamente;

f) providenciar todos os documentos pertinentes aos aspectos sociais, técnicos, financeiros e jurídicos necessários à implantação do Programa;

g) emitir o habite-se ou documento equivalente, das unidades habitacionais com as obras concluídas, em até 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão das obras.

h) assegurar a transmissão da propriedade e/ou da posse de lotes de terrenos, dotados de infraestrutura e regularizados cartorariamente, para os beneficiários finais, observados os meios admitidos pelo Estatuto das Cidades;

i) responsabilizar-se pelas obrigações, compromissos e garantias relacionadas ao(s) Município(s), nas situações em que venha substituí-lo(s) integral ou parcialmente.

Art. 9 º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário, até o atendimento dos encargos de contrapartida.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 22 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

Cleuza Maria R. Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

Lei Municipal N° 1.413/2013

Lei Municipal Nº 1.413/2013 - de 22 de fevereiro de 2013.
"Dispõe sobre a revisão geral da remuneração do quadro de pessoal do município de Lebon Régis".

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Servidores Públicos lotados no quadro de pessoal do município de Lebon Régis, ativos e inativos, a titulo de revisão anual, um aumento de 6.1978%, incidente sobre a remuneração devida.

Art. 2º-Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, aumento de 6.1978% aos agentes Políticos do Município, conforme Art.15 da Lei Municipal 1.265 de 8 de julho de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 22 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

Lei Municipal N° 1.414/2013

Lei Municipal Nº 1.414/2013 - de 22 de fevereiro de 2013.
"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração do quadro de pessoal da Autarquia Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio e dá outras providências".

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. - Fica concedido aos Servidores Públicos lotados no quadro de pessoal da Autarquia Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, ativos e inativos, a titulo de revisão anual, aumentando de 6.1978 % incidente sobre a remuneração recebida.

Art. 2º. As despesas decorrentes de execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 22 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

Lei Municipal N° 1.415/2013
Lei Municipal Nº 1.415/2013 - de 22 de fevereiro de 2013.
Declara de utilidade pública a Associação Perola do Contestado Mãos Unidas Por Um Mundo Melhor e da outras providencias.

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, no âmbito administrativo deste município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina a Associação Perola do Contestado Mãos Unidas Por Um Mundo Melhor, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 17.196.651/0001,7 com atividades estas de organizações associativas ligadas ao artesanato de materiais reutilizáveis, recicláveis e ainda na defesa de direitos sociais, com sede à Rua Valdir Ortigari, s/nº, neste município de Lebon Régis.

Art. 2º. Revogam-se contrárias disposições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 22 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 015/2013
DECRETO Nº 015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 949, de 21 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente, na dotação com a seguinte estrutura e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	468,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	468,00
Função	04	Administração	468,00
Sub-função	122	Administração geral	468,00
Programa	3	Gestão geral e Administrativa	468,00
Atividade	2.003	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração, Contabilidade e Finanças	468,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	468,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	468,00
Modalidade Aplicação	71	Transferências a Consórcios Públicos	468,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	468,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			468,00

Art. 2º Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação com a seguinte estrutura e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	468,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	468,00
Função	04	Administração	468,00

Sub-função	122	Administração geral	468,00
Programa	3	Gestão geral e Administrativa	468,00
Atividade	2.003	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração, Contabilidade e Finanças	468,00

Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	468,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	468,00
Modalidade Aplicação	71	Transferências a Consórcios Públicos	468,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	468,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			468,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 22 de fevereiro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 016/2013

DECRETO Nº 016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 951, de 21 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito especial no Orçamento Fiscal vigente, com a seguinte classificação, no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	15.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	15.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	15.000,00
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	15.000,00
Programa	5	Cultura Esporte e Lazer	15.000,00
Projeto/ Atividade	1.038	Instalação de Academia ao Ar Livre	15.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	15.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	15.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	15.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			15.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
Função	4	Administração	15.000,00
Sub-Função	122	Administração Geral	15.000,00
Programa	02	Gestão com Excelência	15.000,00
Projeto/ Atividade	2.002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	15.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.000.00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	15.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			15.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 22 de Fevereiro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Errata Decreto N.º 014/2013

RETIFICAÇÃO DECRETO N.º 014/2013

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto n.º 014/2013, realizado no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição n.º 1181, de 20 de fevereiro de 2013, p. 183 e 184, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO Nº 014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE POR CONTA DE SUPERAVIT FINANCEIRO"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 933 de 06 de dezembro de 2012

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Seguridade Social vigente, na dotação com a seguinte estrutura e valor correspondente:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	167.841,65
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	167.841,65
Função	10	Saúde	167.841,65
Sub-função	301	Atenção Básica	167.841,65
Programa	6	Saúde com Excelência	167.841,65

Atividade	1.020	Aquisição de Veículos – Saúde	122,42
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	122,42
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	122,42
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	122,42
Fonte de Recursos	0.3.0088	Alienação de Bens	122,42
Atividade	2.015	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS	3.716,76
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.716,76
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.716,76
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	3.716,76
Fonte de Recursos	0.3.0002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3.716,76
Atividade	2.016	Atenção Básica	70.432,47
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	39.153,84
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	36.153,84
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	36.153,84
Fonte de Recursos	0.3.0064.10	Saúde da Família – PSF	182,09
Fonte de Recursos	0.3.0064.11	Saúde Bucal	3.320,00
Fonte de Recursos	0.3.0064.12	Agentes Comunitários de Saúde – PACS	10.951,75
Fonte de Recursos	0.3.0064.13	Prog. de melhoria do acesso à Qualidade - PMAQ	21.700,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	3.000,00
Fonte de Recursos	0.3.0064.14	Vigilância Alimentar e Nutricional	3.000,00

Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	31.278,63
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	31.278,63
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	31.278,63
Fonte de Recursos	0.3.0064.8	Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	18.775,40
Fonte de Recursos	0.3.0064.71	Compensação de Especificidade Regionais - CER	12.503,23
Atividade	2.018	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	63,37
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	63,37
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	63,37
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	63,37
Fonte de Recursos	0.3.0066.34	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - AEVS	51,04
Fonte de Recursos	0.3.0066.35	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	12,33
Atividade	2.019	Assistência Farmacêutica	81.670,75
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	81.670,75
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	81.670,75
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	81.670,75
Fonte de Recursos	0.3.0067	Assistência Farmacêutica Básica	81.670,75
Atividade	2.020	Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	11.835,88
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	11.835,88
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	11.835,88
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	11.835,88
Fonte de Recursos	0.3.0070	Transferências do Sistema Único d Saúde- SUS	11.835,88
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			167.841,65

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior nas seguintes fontes de recursos e valores:

Recurso/Detalhamento	Fonte de Recursos	Valor
0.3.0088	Alienação de Bens	122,42
0.3.0002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3.716,76
0.3.0064.8	Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	18.775,40
0.3.0064.10	Saúde da Família – PSF	182,09
0.3.0064.11	Saúde Bucal	3.320,00
0.3.0064.12	Agentes Comunitários de Saúde – PACS	10.951,75
0.3.0064.13	Prog. de melhoria do acesso à Qualidade - PMAQ	21.700,00
0.3.0064.14	Vigilância Alimentar e Nutricioanl	3.000,00
0.3.0064.71	Compensação de Especificidade Regionais - CER	12.503,23
0.3.0066.34	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - AEVS	51,04
0.3.0066.35	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	12,33

0.3.0067	Assistência Farmacêutica Básica	81.670,75
0.3.0070	Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	11.835,88
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		167.841,65

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 18 de fevereiro de 2013
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Processo Licitatório Nº 014/2013 Pregão Presencial Nº 011/2013
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Objetiva-se a aquisição de alimentação e brindes e a contratação de empresa visando a organização e decoração do 13º Encontro Municipal da Mulher, que será realizado no dia 17 de março de 2013, no Centro Comunitário Independente, Município de Leoberto Leal/SC, conforme especificação constante do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 011/2013. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 07 de março de 2013. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 22/02/2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Luzerna

Prefeitura

Extrato Homologação PML.003.2013 - Material Expediente
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 003/2013 - PML
Pregão nº 003/2013 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 003/2013, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: Aquisição de material de expediente destinados à Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e os Fundos Especiais.
- Proponente(s) Vencedora(s):
. COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP;
. CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP
. EKIPAR LICIT INFORMATICA LTDA ME
. ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INF
.GRAFICA AMERICA LTDA ME
. INFOTRIZ COMERCIAL LTDA
. ROBERTO TESSARO & CIA LTDA ME
. TARSIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
. VANCIN INFORMATICA COMERCIO LTDA
. WR TREINAMENTO E MANUTENCAO DE PECAS LTDA
. YURI A. RIGGHI PICCININ & CIA LTDA ME
- Valor total: R$ 434.865,79

Luzerna (SC), 20 de fevereiro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Edital de Homologação do Resultado Final - Processo Seletivo 0012013 - Análise de Currículo - Artes, Ciências, Séries Iniciais
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LUZERNA(SC)
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013 de 15 de fevereiro de 2013.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna(SC):

Emprego Público: PROFESSOR II - ARTES - HABILITADO						
Inscr.	Candidato	Formação	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Pontuação Final	Colocação
024	Ieda Colla de Souza	2,00	1,60	2,00	5,60	1º

Emprego Público: PROFESSOR II - ARTES - NÃO HABILITADO						
Inscr.	Candidato	Formação	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Pontuação Final	Colocação
004	Ana C. Feltes Shaedler	0,50	---	2,00	2,50	1º*
003	Eliete Griggio Tonin	0,50	__	2,00	2,50	2º*
001	Mariana Schuck Dalcin	1,00	---	---	1,00	3º

Desempate em conformidade com o item 5.2, alínea "d" do Edital.

Emprego Público: PROFESSOR II - GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO						
Inscr.	Candidato	Formação	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Pontuação Final	Colocação
006	Ana C. Feltes Shaedler	0,50	---	2,00	2,50	1º

Emprego Público: PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO						
Inscr.	Candidato	Formação	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Pontuação Final	Colocação
018	Aline S. de Freitas Vaz	2,00	0,80	1,00	3,80	1º
021	Daniele G. Rodrigues	2,00	---	---	2,00	2º

Emprego Público: PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO						
Inscr.	Candidato	Formação	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Pontuação Final	Colocação
007	Ana C. Feltes Shaedler	0,50	---	2,00	2,50	1º

Emprego Público: PROFESSOR II - CIÊNCIAS - HABILITADO						
Inscr.	Candidato	Formação	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Pontuação Final	Colocação
010	Rosi M. M. Sponchiado	3,00	16,60	1,00	20,60	1º

Emprego Público: PROFESSOR II - CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO						
Inscr.	Candidato	Formação	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Pontuação Final	Colocação
005	Ana C. Feltes Shaedler	0,50	---	2,00	2,50	1º

Emprego Público: PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS - HABILITADO						
Inscr.	Candidato	Formação	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Pontuação Final	Colocação
008	Rejane A. S. Kremer	3,00	19,60	2,00	24,60	1º
027	Varnei Barcaro	3,00	10,80	---	13,80	2º
013	Edna Scalabrin Martini	3,00	5,80	2,00	10,80	3º
012	Giovane Amaral Mayer	3,00	5,80	0,50	9,30	4º
025	Regina Tedesco Gehm	3,00	2,60	2,00	7,60	5º
011	Taize Sabei	3,00	1,60	2,00	6,60	6º
020	Pâmela Maria Belotto	2,00	0,80	2,00	4,80	7º
017	Ricardo Nava	1,00	1,60	2,00	4,60	8º
002	Eliete Griggio Tonin	2,00	---	2,00	4,00	9º
016	Patrícia Demarche Dahmer	0,50	2,40	---	2,90	10º
022	Kátia Regina Vacari	2,00	---	0,50	2,50	11º
019	Marlene A. Cassiano	2,00	---	---	2,00	12º

Emprego Público: PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS – NÃO HABILITADO						
Inscr.	Candidato	Formação	Tempo de Serviço	Horas de Curso	Pontuação Final	Colocação
023	Andrea de Andrade	1,00	6,40	1,50	8,90	1º
009	Thaiane Cristina Bonatto	1,00	1,60	2,00	4,60	2º
026	Amanda Luzia Ferrandin	1,00	0,80	---	1,80	3º
014	Rafaela Piveta Werlang	1,00	---	---	1,00	4º

Luzerna(SC), 21 de fevereiro de 2013.
REGINA CARIN JACOBY CUREAU
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fica homologado o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna(SC), Edital nº 002/2013.

Luzerna(SC), 21 de fevereiro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Relatório de Gestão Fiscal Ano 2012

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: LUZERNA/SC - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 11.351.972/0001-47
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
CVA: 2013022207240100103287

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	312.955,24	0,00
2	Pessoal Ativo	312.955,24	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	312.955,24	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**		312.955,24

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.275.546,22
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,36
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	796.532,77
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	756.706,13

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	22/02/2013	MURAL PÚBLICO

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:
a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: Relatórios Mensais Contabeis
Nota:

LUZERNA, 22/02/2013

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA
CPF.: 050.764.859-56

LUAN FERNANDO DIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF.: 06493801931

JULIANO SCHNEIDER
PRESIDENTE ANO 2012
CPF.: 00511300921

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: LUZERNA/SC - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 11.351.972/0001-47
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
CVA: 2013022207240100103287

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte: Relatórios Mensais Contabeis
Nota:

LUZERNA, 22/02/2013

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA
CPF.: 050.764.859-56

LUAN FERNANDO DIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF.: 06493801931

JULIANO SCHNEIDER
PRESIDENTE ANO 2012
CPF.: 00511300921

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: LUZERNA/SC - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 11.351.972/0001-47
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
CVA: 2013022207240100103287

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	**TOTAL (III) = (I+II)**	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Relatórios Mensais Contabeis

Nota:

LUZERNA, 22/02/2013

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA
CPF.: 050.764.859-56

LUAN FERNANDO DIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF.: 06493801931

JULIANO SCHNEIDER
PRESIDENTE ANO 2012
CPF.: 00511300921

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: LUZERNA/SC - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 11.351.972/0001-47

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2012

CVA: 2013022207240100103287

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**TOTAL (III) = (I+II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Relatórios Mensais Contabeis

Nota:

LUZERNA, 22/02/2013

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA
CPF.: 050.764.859-56

LUAN FERNANDO DIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF.: 06493801931

JULIANO SCHNEIDER
PRESIDENTE ANO 2012
CPF.: 00511300921

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: LUZERNA/SC - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 11.351.972/0001-47
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2012
CVA: 2013022207240100103287

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	312.955,24	2,36
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	796.532,77	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	756.706,13	5,70

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-	-
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	-	-
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Relatórios Mensais Contabeis
Nota:

LUZERNA, 22/02/2013

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA
CPF.: 050.764.859-56

LUAN FERNANDO DIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CPF.: 06493801931

JULIANO SCHNEIDER
PRESIDENTE ANO 2012
CPF.: 00511300921

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Macieira

Prefeitura

Piblicação Resumida - Posto Giul - Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0003/2013.
Tomada de Preços n° 0002/2013.
Contrato Administrativo n° 0012/2013.
ADITIVO N° 1/2013.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de combustível (diesel e gasolina comum) conforme especificações do anexo I do edital, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal.
Contratada: AUTO POSTO GIUL LTDA.
Vigência do Contrato: 30/04/2013.
Valor reajustado: ÓLEO DIESEL: R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) o litro. GASOLINA COMUM: R$ 3,03 (três reais e três centavos) o litro, conforme porcentagens e comprovações do reajuste citados no Contrato de Aditamento.
Pagamento: Conforme Contrato Original.

Macieira, 14 de fevereiro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Publicação Resumida - Instituto Faee

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0007/2013.
Pregão Presencial n° 0003/2013.
Contrato Administrativo n° 0015/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, para Consultoria Contábil, no E-Sfinge e E-Sfinge Obras, Tributação, Licitações, Planejamento, Assessoria Jurídica e Frotas (Controle de Veículos e Máquinas), através de prestação de serviços internos e externos, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
Contratada: INSTITUTO FAEE/SC LTDA.
Prazo: 31/12/2013.
Valor Mensal: R$ 4.600,00, nas condições da cláusula quinta do contrato.
Pagamento: Em até o 10° dia útil do mês subseqüente, após a prestação dos serviços.

Macieira, 13 de fevereiro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Publicação Resumida - Jorge Gambatto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0009/2013.
Pregão Presencial n° 0005/2013.
Contrato Administrativo n° 0017/2013.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, ano 2013, modelo 2014, 0 km, conforme especificações do anexo I do Edital e exigências da Legislação de trânsito vigente, conforme proposta apresentada pela empresa.
Contratada: JORGE GAMBATTO INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Vigência do Contrato: 12 meses após a entrega do veículo.
Valor Total: R$ 66.7000,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais).
Pagamento: Em até 30 dias após entrega e emissão da nota fiscal.

Macieira - SC, 21 de fevereiro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Publicação Resumida - Laboratório

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0002/2013.
Pregão Presencial n° 0001/2013.
Contrato Administrativo n° 0002/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de exames laboratoriais, nas Unidades de Saúde da sede e do km 30, com coleta de material e entrega de resultados nos locais indicados e conforme especificações do edital e seus anexos.
Contratada: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS MADALOZZO CAMATTI S/C.
Prazo: 31/12/2013.
Valor Total para o exercício de 2013: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme especificado no Contrato.
Pagamento: Em até o 10° dia útil do mês subseqüente.

Macieira - SC, 20 de fevereiro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Publicação Resumida - Mepita Mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0008/2013.
Pregão Presencial n° 0004/2013.
Contrato Administrativo n° 0016/2013.

Objeto: Contratação de empresa com profissional qualificado para fornecimento de peças e mão de obra destinados ao conserto de trator Valmet 785, 4X4, ano 1999, modelo 1180D série n° 11804X51055, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme relação de peças e serviços especificados no anexo I deste Edital.
Contratada: MEPITA MECÂNICA PESADA LTDA EPP.
Prazo: 31/12/2013.
Valor Total: 36.191,96 (trinta e seis mil, cento e noventa e um real e noventa e seis centavos), conforme cláusula terceira do Contrato.
Pagamento: Em até o 10° dia útil do mês subseqüente.

Macieira - SC, 20 de fevereiro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

Maracajá

Prefeitura

Portaria 71/2013
Portaria n° 071 de 19 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear NATÁLIA WATERKEMPER, brasileira, maior, nascida em 25 de dezembro de 1980, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 036.414.179-45, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. LP-1A, no período de 19 de fevereiro de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M.12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 19 de fevereiro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 72/2013
Portaria n° 072 de 19 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ROSELI MONTEIRO DOS SANTOS, brasileira, maior, nascida em 31 de março de 1981, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 041.797.749-25, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. LP-1A, no período de 19 de fevereiro de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M.12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 19 de fevereiro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 73/2013
Portaria n° 073 de 19 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ROSANE MARTINS TAVARES, brasileira, maior, nascida em 20 de novembro de 1981, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 043.579.619-47, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. LP-1A, no período de 19 de fevereiro de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M.12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 19 de fevereiro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 74/2013
PORTARIA N° 074 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA ROSINÉIA APARECIDA GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA.

O PREFEITO WAGNER DA ROSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 831 de 25 de fevereiro de 2011, e de conformidade com o inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir do dia 14 de fevereiro de 2013, ROSINÉIA APARECIDA GONÇALVES, brasileira, maior, nascida em 17 de fevereiro de 1975, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 775.469.899-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da E.E.B.M 12 de Maio, nível CC-4.

Art. 2º A E.E.B.M. 12 de Maio conta nesta data com 385 (trezentos e oitenta e cinco) alunos, ficando então incorporada a gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) no vencimento do Diretor.
Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade do Departamento de Educação o controle mensal do número de alunos regularmente matriculados na Unidade Escolar para efeito de alteração de gratificação mensal no vencimento do Diretor.

Art. 3º A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, em 19 de fevereiro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 75/2013
Portaria n° 075 de 19 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º,

RESOLVE
Art. 1º Nomear LUCIO VÂNIO MORAES, brasileiro, maior, nascido em 27 de julho de 1980, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 007.868.659-89, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. LP-1A, no período de 19 de fevereiro de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, em substituição a servidora Odécia Almeida de Souza que esta atuando no Centro Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 19 de fevereiro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 76/2013
Portaria n° 076 de 19 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear MARIA ZELINDRA PRUDÊNCIO CUSTÓDIO, brasileira, maior, nascida em 17 de março de 1961, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 489.329.579-91, para exercer o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 19 de fevereiro de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para atuar junto a APAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 19 de fevereiro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 77/2013
Portaria n° 077 de 19 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear LIZIE ALVES, brasileira, maior, nascida em 26 de março de 1988, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 062.205.379-55, para exercer o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 19 de fevereiro de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M.12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 19 de fevereiro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 78/2013
Portaria n° 078 de 19 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear LISLEI ROCHA SANTOS, brasileira, maior, nascida em 17 de março de 1961, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 927.589.759-04, para exercer o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 19 de fevereiro de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M.12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 19 de fevereiro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 79/2013
Portaria n° 079 de 19 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear BÁRBARA DA SILVA ROQUE, brasileira, maior, nascida em 26 de agosto de 1983, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 043.582.889-44, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. LP-1A, no período de 19 de fevereiro de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M.12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 19 de fevereiro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 80/2013
Portaria n° 080 de 19 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear GESIANE BASÍLIO DE ALMEIDA SOMARIVA, brasileira, maior, nascida em 7 de abril de 1980, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 030.521.839-58, para exercer o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 19 de fevereiro de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M.Eulália Oliveira de Bem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 19 de fevereiro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 81/2013
Portaria n° 081 de 19 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, a partir do dia 14 de fevereiro de 2013, KARINA NUNES DE MEDEIROS, brasileira, maior, nascida em 26 de dezembro de 1983, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 045.127.119-02, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. LP-1A, no período de 19 de fevereiro de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M.12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 19 de fevereiro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 82/2013
Portaria n° 082 de 19 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear RODILENE ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, nascida em 24 de setembro de 1989, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 069.306.729-20, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. LP-1A, no período de 19 de fevereiro de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para desenvolver atividades educativas no PETI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 19 de fevereiro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 83/2013
Portaria n° 083 de 19 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ANDRÉIA RESENDE, brasileira, maior, nascida em 4 de março de 1991, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 079.459.269-40, para exercer o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil - ACT, 40 horas, no período de 19 de fevereiro de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para preenchimento de vaga excedente na Creche Municipal Vila Beatriz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 19 de fevereiro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 84/2013
Portaria n° 084 de 19 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear MAIKON ROCHA DA SILVA, brasileiro, maior, nascido em 3 de dezembro de 1984, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 045.231.899-86, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. MAG-80%, no período de 19 de fevereiro de 2013 podendo vigorar até 20 de dezembro de 2013, para desenvolver atividades educativas no PETI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 19 de fevereiro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2669 de 20 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº. 2669 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
0602 - 36404 - Programa de Melhoria PMAQ R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Contrato Nº 15/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 15/2013, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 01/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A PESSOA FÍSICA "DR. JOSE CARLOS RISSATO CARVALHO"

Por este instrumento particular, de Locação de Prestação de Serviço, que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº. 11.231.203/0001-05, com sede a Rua 11 de Novembro nº. 3025, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, expedido pelo órgão SSP/SC, e pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 5.246.769-41 e Cédula de Identidade nº. 1.988.587-3, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado, o DR. JOSE CARLOS RISSATO CARVALHO, Pessoa Física, com CPF nº. 357.572.738-44, Cédula de Identidade nº. 42748214, expedida pelo Órgão SSP/SC, CRM/SC nº. 18.649, residente e domiciliado na Rua Max Hering, 475, Bairro Victor Konder, Município de Blumenau (SC), CEP:89012-510, telefone de contato nº. (15) 8147-1029, as partes de comum acordo aditam ao referenciado contrato as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO
O objetivo do presente contrato consiste na Locação de Prestação de Serviço para Atendimento Médico de Urgência, através de plantão médico, no Pronto Atendimento do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- DA CONTRATADA

a) Responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e perante terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e alimentação, manutenção em geral;

c) Obriga-se a exercer seus serviços com zelo e dedicação, atendendo bem e com presteza a clientela que lhe procurar, devendo levar ao conhecimento do responsável da Secretaria Municipal de Saúde, eventuais falhas, sugestões ou irregularidades verificadas no local do serviço;

d) O atendimento de urgência médica se dará no Pronto Atendimento de Massaranduba, nos dias de semana sempre das 19:00 às 7:00 horas (Período Noturno) ; sábados e domingos (Finais de Semana) e feriados 24 horas.

- DA CONTRATANTE

Pela locação dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante apresentação de nota avulsa de serviço, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da locação da prestação dos serviços, de acordo com cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela locação dos serviços prestados a CONTRATANTE, pagará a importância de R$ 66,96 (Sessenta e dois reais) por hora plantão, de acordo com o total de horas registradas nas planilhas de controle de horas/plantão.

CLÁUSULA- QUARTA - DO REAJUSTE
O valor da hora/plantão será reajustado na mesma data da revisão geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Massaranduba, de acordo com o Art. 1º. da Lei Municipal n°. 1137/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, expirando-se em 31/12/2013, podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
31903400 - Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos Terceirização
10200 - Receita de Impostos e Transf. Imp. Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:

a)Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.

b)Transferir o contrato a terceiros ou sub-empreitar sem concordância escrita da CONTRATANTE.

c)Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.

d)Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Massaranduba, 15 de Janeiro de 2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
ANNA KARINE REINKE FRANZ
CONTRATANTE

JOSE CARLOS RISSATO CARVALHO
CPF: 357.572.738-44
CONTRATADO

Testemunhas:
1) ELAINE CRISTINA GUMS VICK 2) CARINA R. F. STOLF
CPF: 019.781.789-05 CPF: 031.659.3

Meleiro

Prefeitura

Decreto N.º 020/2013.
DECRETO n.º 020/2013.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.561/2012, de 13 de Novembro de 2012.
DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada ficam suplementada no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), neste termo:

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
060115.451.1041 - Obras de Artes, Drenagem, Paviment. Ruas e Logradoros
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (98)
R$ 150.000,00
Total R$ 150.000,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Fevereiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Portaria N.º 115/2013
PORTARIA n.º 115/2013
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora ELIZANDRA DAL PONT TOMAZI, para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde do Programa de Saúde da Família - E.S.F, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição à servidora Vanessa dos Santos, em virtude de pedido de exoneração.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 22 de Fevereiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 116/2013
PORTARIA n.º 116/2013
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 910/2002, Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita FRANCIELE BENDO NAZÁRIO, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 22 de Fevereiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 117/2013
PORTARIA n.º 117/2013
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora MÁRCIA FABER MARTINS PRESA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 22 de Fevereiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 118/2013
PORTARIA n.º 118/2013
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 910/2002, Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora JOYCE FRANCISCO VALNIER, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 22 de Fevereiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 119/2013
PORTARIA n.º 119/2013
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita FLAVIA ALIEVI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas atividades vinculadas à Secretaria de Saúde.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 22 de Fevereiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

Prefeitura

Errata do Extrato de Termo Aditivo Nº 01/2013 - Ata de Registro de Preços N° 71/2012
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2012

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNREBOM E FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo , Srª. EDIR APARECIDA DE SOUZA e MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: SAFRA DIESEL LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia Acesso SC 480, nº 941 E, na cidade de Chapecó-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76.578.202/0001-87, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. RENI PERIZZOLO, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Combustíveis, óleos lubrificantes, fluidos de freio, fluidos para radiadores e graxas, para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Monte Carlo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 - Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá a importância unitária em R$ pelas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, conforme planilha abaixo:

SAFRA DIESEL LTDA

Item	Especificação	Un.	Qtde Cotada	R$ Unitário	R$ Total
1	Óleo diesel S50 baixo teor de enxofre	Lt	200000	2,12	424.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 21 de Fevereiro de 2013.
Município de Monte Carlo
MARCOS N. C. SIQUEIRA
Órgão Gerenciador

SAFRA DIESEL LTDA
RENI PERIZZOLO
Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDIR APARECIDA DE SOUZA
Órgão Participante
FUNREBOM

ANTONINHO T. GONÇALVES
Órgão Participante
FUNREBOM

MARCOS N. C. SIQUEIRA
Órgão Participante
FUNREBOM

ANTONINHO T. GONÇALVES
Órgão Participante

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARCOS N. C. SIQUEIRA
Órgão Participante

Testemunhas:
SABRINA BECKER GAUER FRANCIEL O. DA SILVA
CPF/MF: 006.523.799-40 CPF/MF: 066.089.349-55

Extrato do Aditivo Nº 01/2013 - Contrato de Locação de Imóvel Urbano Para Orgão da Administração Pública Nº 45/2012.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2013 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
PARA ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 45/2012.

Pelo presente Aditivo e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:
ROGERIO FERREIRA FONTES, brasileiro, vigilante, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-1.887.997 e inscrita no CPF sob nº 715.515.819-49, residente e domiciliado na Fazenda São Miguel, Interior de Santa Cecilia, município de Santa Cecília - SC), doravante denominado, "LOCADOR"; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia SC 456, Km 15, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.996.104/0001-04, neste ato representada pelo Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, investido nas atribuições que lhe conferem o cargo de Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente, "LOCATÁRIA".

Por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, tem entre si certo e ajustado a celebração deste Termo Aditivo do Contrato de nº 45/2012, referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA LAR para abrigar as crianças e adolescentes do Município de Monte Carlo-SC, que vigerá segundo o disposto nas leis 8.245/91 e 8.666/93, além dos Princípios Gerais da Administração Pública, do TAC SIG MP Nº 06.2011.003563-0 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente Aditivo de Contrato nº 01/2013, referente ao contrato original nº 45/2012, é a prorrogação do prazo em mais 02 (dois) meses, a locação pela LOCATÁRIA, do imóvel de propriedade do LOCADOR, constituído de uma casa de Alvenaria com área de 88,00 m², com seis (6) cômodos, e lavanderia, localizada na Rua Alcimar Gonçalves da Silva, nº 510, Bairro: Por do Sol - Monte Carlo/ SC, com Matrícula sob o número 16.323.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Os recursos para atender às despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta do orçamento Municipal de Monte Carlo, conforme dotação orçamentária 2013:

Entidade	Orgão	Unidade	Projeto atividade	Descrição
01	13	01	2021	Manutenção F.I.A.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este contrato reger-se-á pelas Lei nºs 8.245/91 e 8.666/93 com as alterações posteriores, no que couber, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se também as disposições de Direito Privado relativas à espécie.

Parágrafo único - Convindo a ambas as partes, o presente contrato poderá, em qualquer época, ser aditado através de instrumento autônomo.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
Elegem as partes o foro da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, para dirimir as dúvidas resultantes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Carlo, 20 de fevereiro de 2013.
ROGÉRIO FERREIRA FONTES
CPF Nº 715.515.819-49
LOCADORA

MUNICÍPIO MONTE CARLO/SC
LOCATÁRIA

Testemunhas:

Sabrina Becker Gauer
CPF/MF: 006.523.799-40

Franciel O. da Silva
CPF/MF: 066.089.349-55

Morro da Fumaça

Prefeitura

Decreto Nº 014/2013

DECRETO Nº 014/2013, em 21 de Fevereiro de 2013.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA REFERENTE A VALA ARTIFICIAL PARA DRENAGEM."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, n o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública área referente a vala artificial para drenagem, com extensão de 431,63 metros, sendo que 278,78 metros existente na matrícula N º 21.970 e os demais 155,85 metros existentes na matrícula Nº 22.748, ambos localizados na Rua João de Rochi, s/nº, Distrito de Estação Cocal, Município de Morro da Fumaça.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se para posterior drenagem e desapropriação.

Art.3º - Segue parte integrante deste Decreto a solicitação para análise química/ambiental/sanitária, relatório da análise química/ambiental/sanitária, mapa do local e certidões do registro imobiliário.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 083/2012 de 04 de Outubro de 2012.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 21 de Fevereiro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 111/2012

DECRETO Nº 111/2012, em 19 de Dezembro de 2012.
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO CRIANÇA."

BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça,

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua João Pagnan, s/nº, Distrito de Estação Cocal, neste Município.

Art. 2º - O referido centro de educação infantil será denominado "Centro de Educação Infantil Estação Criança ".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 19 de Dezembro de 2012.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 112/2012

DECRETO Nº 112/2012, em 19 de Dezembro de 2012.
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VANOLDA GREGÓRIO ESPÍNDULA PAGNAN."

BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça,

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil, localizado na Travessa Cônego Dominoni, s/nº, Bairro Jussara, neste Município.

Art. 2º - O referido centro de educação infantil será denominado "Centro de Educação Infantil Vanolda Gregório Espíndula Pagnan".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 19 de Dezembro de 2012.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Nomeação de Servidora por Concurso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 3789 DE 19 DE JUNHO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora JAQUELINE GABRIELA DE JESUS para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário ESF com 40 horas semanais, do quadro de servidores efetivos da Municipalidade,regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 14/06/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 14/06/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JUNHO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de junho de 2012.

JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 22/2013 PMN ----Retificado-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013 PMN
----------RETIFICADO----------

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO - PAI, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 07/03/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 07/03/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 22 de fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Ata Registro de Preço N° 176/2012 PMN

Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços n° 176/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 176/2012 relativa ao Pregão Presencial nº 176/2012PMN, contendo os preços registrados pelas empresas RIPEC INSDUSTRIA DE PEÇAS E DISP. LTDA CNPJ 10.353.776/0001-49, no valor TOTAL de R$ 89.710,00 (OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS).
Vigência: 06/02/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 16 de JANEIRO de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Termo Aditivo R.P N° 131/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contrato Nº..: 2°Termo Aditivo Registro de Preço 131/2012.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : JEAN CARLOS PEREIRA NUNES - ME
Valor : 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).
Vigência : Início: 21/02/2013 Término: 06/09/2013.
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 131/2012.
Recursos : Dotação: 2.049.3.3.90.00.00.00.00.00, 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00, 2.051.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS PMN - 131/2012, (25%) REFERENTE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.
Navegantes, 21 de Fevereiro de 2013.

NavegantesPREV

Portaria N° 015 de 25 de Fevereiro de 2013 "Aposentadoria por Invalidez"

PORTARIA N º 015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , EM CARÁTER INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a lei complementar municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez ao servidor FRANCISCO DE ASSIS KOSOSKI, portadora da cédula de identidade n.º 481.660-9, inscrito no CPF sob o n.º 352.138.769-00, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Obras, com proventos INTEGRAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2013.03.00011, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCICIO

ARILSON LUIZ MORAES
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 25 de fevereiro de 2013.
ARILSON LUIZ MORAES
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato do Pregão Presencial FMS Nº 003/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório FMS Nº 005/2013
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2013
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Medicamentos para distribuição aos munícipes na farmácia básica do município, e Injetáveis para uso na Unidade Sanitária de Saúde, com aplicação de recursos próprios, de recursos do SUS do governo federal e estadual, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 07/03/2013
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br ou e-mail licitacao@novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 25 de Fevereiro de 2013. TÂNIA MARA WAGNER MURARO
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Extrato do Pregão Presencial Nº 006/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 027/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de Profissionais habilitados para ministrar oficinas de capacitação de cursos de: Manicure e Pedicure, Pintura em Tecido, Vidros e Telas, e Costura e Bordados a serem oferecidos aos usuários do CRAS.
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 07/03/2013
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e das 13:30h às 17:30horas, pelo fone (49) 3362-0024, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e/ou e-mail licitação@novohorizonte.sc.gov.br
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 25 de Fevereiro de 2013.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Extrato Contratual Nº 024/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 024/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : POLIMEDICI ASSES. E CONSULT.EM MEDICINA DO TRAB.LTDA
Valor : 5.734,20 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência : Início: 21/02/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2013
Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12) Saldo: 146.054,47

Objeto : Contração de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de Assessoria e Execução do Programa de Saúde e Segurança Ocupacional para Município, exigidos pela Legislação vigente, com a elaboração e fornecimento dos seguintes documentos: PPRA, PCMSO, LTCAT E PPP.

Novo Horizonte, 21 de Fevereiro de 2013

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº 0282/2013

PORTARIA Nº 0282/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor RICARDO LUCIANO SCHMITT NEVES, ocupante da categoria funcional de Administrador, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para Secretaria de Administração, de a-cordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0283/2013

PORTARIA Nº 0283/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e

V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor LUIZ ALVES FARIAS, ocupante da categoria funcional de Motorista, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca, de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0305/2013
PORTARIA Nº 0305/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR RANGEL DE OLIVEIRA MEDEIROS, para o cargo de Professor Colabo-rador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Ética e Filosofia Ma-tutino e Noturno, Ciências Políticas, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 01/02/2013 à 20/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0306/2013
PORTARIA Nº 0306/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR FELIPE MATARAZZO SUPLICY, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Pre-feitura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, Disciplina Projeto Pedagógico do Curso de Aquicultura, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 01/02/2013 à 20/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0307/2013
PORTARIA Nº 0307/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MARLUCY SILVEIRA DE SOUZA, para o cargo de Professor Colabora-dor de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Pre-feitura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, Disciplina Educação e Contemporanei-dade e Legislação Educacional, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 01/02/2013 à 20/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0309/2013
PORTARIA Nº 0309/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA FERNANDA DIOGO, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Qua-dro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Psicologia da Educação, A-prendizagem e Desenvolvimento, Educação Diversidade e Inclusão, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 01/02/2013 à 20/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0310/2013
PORTARIA Nº 0310/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCOS ANTONIO DE SOUZA, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Pre-feitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Disciplina Gestão de Potencias Atrativos Turísticos, Modelo de Gestão, Turismo para Maturidade, Historia de Palhoça e de Santa Catarina para Maturidade, Coordenação do Curso de Turismo, com

regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 01/02/2013 à 20/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0311/2013
PORTARIA Nº 0311/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSENEI DE LOURDES PEIXER, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Pre-feitura, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, Disciplina Oratória, Funda-mentos em Documentação e Pesquisa Bibliográfica, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 01/02/2013 à 20/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0312/2013
PORTARIA Nº 0312/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR ALTAIR ALTAMIRO DA SILVA, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Pre-feitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Administração Finan-ceira I, Matemática Aplicada - Matutino e Noturno, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 01/02/2013 à 20/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0313/2013
PORTARIA Nº 0313/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR JANI TADEA ANDRADE WIGGERS, para o cargo de Professor Colabora-dor de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Pre-feitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, Disciplina Arte e Educação na Matu-ridade I, II e III e Coordenação Administrativa da Pós Graduação, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 01/02/2013 à 20/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0314/2013
PORTARIA Nº 0314/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR EDINALDA SILVEIRA DE SOUZA PIRES, para o cargo de Professor Co-laborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, Disciplina Espanhol para Ma-turidade I, II e III e Estágio I, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 01/02/2013 à 20/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0315/2013
PORTARIA Nº 0315/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCELO JOSÉ CAVALCANTI, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Pre-feitura, com carga horária de 32 (trinta e dois) horas/semanais, Disciplina TGA, Mercado de Trabalho, Gestão Estratégica de Pessoas - Pós Graduação, Coordenação da Pós - Gestão de Pessoas e Orientação de TCC, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 01/02/2013 à 20/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0316/2013
PORTARIA Nº 0316/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR JOICI LILIAN RODRIGUES, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Qua-dro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Disciplina Metodologia da Pesquisa, Ges-tão de Pessoas da Educação, Empreendedorismo na Educação e Pedagogia e Eventos, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 01/02/2013 à 20/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0317/2013
PORTARIA Nº 0317/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR HORÁCIO DUTRA MELLO, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Qua-dro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Disciplina Estrutura e Funcionamento do Ensino, Elaboração de Monografia, Projeto TCC, Currículo I e II, Fundamentos da Psicopedagogia e a Educação Brasileira, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cen-to) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 01/02/2013 à 20/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0318/2013
PORTARIA Nº 0318/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR EDUARDO PEDRO DE SOUSA, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Qua-dro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 32 (trinta e dois) horas/semanais, Disciplina Comunicação e Oratória p/ maturidade, Projeto Alfabetização p/ Maturidade, Orientação de TCC - Pedagogia, Reda-ção p/ maturidade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 01/02/2013 à 20/12/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0325/2013
PORTARIA Nº 0325/2013

FABIO COELHO, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora JANE DOS SANTOS, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, removida para Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de fevereiro de 2013.
FÁBIO COELHO
Prefeito Municipal em exercício

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0326/2013
PORTARIA Nº 0326/2013

FABIO COELHO, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora LUCI TEREZINHA ESPINDOLA PIERRI, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, re-movida para Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de fevereiro de 2013.
FÁBIO COELHO
Prefeito Municipal em exercício

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0327/2013
PORTARIA Nº 0327/2013

FABIO COELHO, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70,

79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora JOZIANI FARIAS PEREIRA DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removida para Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de fevereiro de 2013.
FÁBIO COELHO
Prefeito Municipal em exercício

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº 0328/2013
PORTARIA Nº 0328/2013

FABIO COELHO, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ODETE MARIA VIRGILIO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, removida para Secretaria de Educação e Cultura, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Pre-feitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a con-tar de 06/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de fevereiro de 2013.
FÁBIO COELHO
Prefeito Municipal em exercício

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0259/2013.
PORTARIA Nº. 0259/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comprem a Comissão para Acompanhamento do Patrimônio Público Municipal, responsável pela análise dos rela-tórios de tombamento e reavaliação dos referidos bens patrimoniais, bem como a baixa dos bens consideráveis inservíveis.
Artigo 2º - A Comissão será coordenada pela Superintendente de Recursos Humanos.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2013.

NOME	SECRETARIA
Edelane Heidermann	Procuradoria Geral do Município
Eliziana Regina Flores Schmidt	Secretaria de Planejamento
Osvaldo Bossolan Neto	Secretaria de Governo
Zenilde Maria de Souza	Secretaria de Governo

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0260/2013.
PORTARIA Nº. 0260/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições le-gais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Muni-cípio,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos compor a Comissão de Regis-tro e Levantamento do Patrimônio Público Municipal.
Artigo 2º - A Comissão será coordenada pela Superintendente de Recursos Humanos.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2013.

NOME	SECRETARIA
Tatiani Grun lemos	Secretaria de Educação e Cultura
Tânia Batista Martins	Secretaria de Educação e Cultura
Jani Tadea Andrade Wiggers	Faculdade Municipal de Palhoça
Rafael Cesar Calazans	Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva
Vitor Sodré Dias	Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva
Thiago Santos de Souza	Guarnição do Carpo de Bombeiros de Palhoça
Carlos Figueiredo do Nascimento	Superintendente da Águas de Palhoça
Jackson Lee Simas	Fundação Cambirela do Meio Ambiente
Fabiane Irma Martins	Secretaria de Assistência Social
Gabriel Alvarez	Secretaria de Assistência Social
Thiago Pedro da Rosa	IPPA
Cintia Morh	Centro Administrativo Municipal
Vanessa Ferreira Bento	Centro Administrativo Municipal
Wilson Francisco Angelo	Centro Administrativo Municipal

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0280/2013.
PORTARIA Nº. 0280/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Municipal do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos da Lei Complementar nº. 78/2009 e Decreto Municipal nº. 1.077/2010, com os se-guintes membros designados:

NOME	REPRESENTANTE
José Carlos Silveira	Secretaria da Receita
Felipe Neves Linhares	Procuradoria Jurídica
Josiane Cristina Couto	Secretaria de Educação
Rosinei de Souza Horacio	Secretaria de Saúde

Silmar Placidino Eleuterio	Secretaria de Infraestrutura

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 04 de fevereiro de 2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0281/2013.
PORTARIA Nº. 0281/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MANEIDE MACEDO DA SILVEIRA, titular do cargo de Meren-deira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 08/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0284/2013.
PORTARIA Nº. 0284/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade ao funcionário, con-forme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de fevereiro de 2013.

ANEXO I
MATRICULA NOME VALOR

800580	Clair de Fátima Toebe Caetano	540,00
801478	Daiany Martins	340,00
300521	Jessica Alessandra Feijó	340,00
802362	Juliana Menegraro de Vargas	330,00
800103	Rosita Márcia Silveira	500,00

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0285/2013.
PORTARIA Nº. 0285/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LUCAS BURIGO GUGLIELMI, titular do cargo de Médico do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0286/2013.
PORTARIA Nº. 0286/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições le-gais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Muni-cípio,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avali-ar capacidade laborativa conclui por:
Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adriane Seinger R. Abreu	Técnico em Enfermagem	14	30/01/13	I - O 21-4
Aldo Jorge da Rosa Junior	Professor	15	29/01/13	I - M 23-2
Alessandra Socas	ACS	30	24/01/13	I - M 23, II - M 25
Ana Cristina Trapp Inácio	Professor	30	31/01/13	I - M 54-2
Angela Maria Sarmento	ASG	60	25/01/13	I - M 75, II - G 56-2
Cristina da Silva	ASG	90	28/01/13	I - F 31-2
Denise Perpetua Natividade	Assistente Administrativo	05	14/01/13	I - Z 76-3, II - F 33
Denise Perpetua Natividade	Assistente Administrativo	10	21/01/13	I - Z 76-3, II - F 33
Eliane dos Santos	ASG	30	30/01/13	I - I 83-9
Fernanda Nelza Campos	ASG	180	19/01/13	I - Z 33
Ivanilma Gonçalves S. Tinoco	ASG	60	25/01/13	I - I 80
Ivete Medeiros da Silva	ACS	60	25/01/13	I -
Jenilson Domingos	AGO	08	22/01/13	I - M 54-4

Jose Manoel de Abreu	ASG	120	07/02/13	I - C 85-7
Juliana de Abreu	Técnico em Seg. Trabalho	30	25/01/13	I - Z 76-3
Juliana Edina da Silva	ACS	12	21/01/13	I - O 13-9
Karoline Bousfield	Técnico em Enfermagem	60	20/01/13	I - F 33, II - F 60
Kris Regina de Souza	Professor	30	24/01/13	I - Z 76-3
Lenir Hilta da Silva Vieira	ASG	30	04/02/13	I - I 82-7
Lindamir Moretti da Silva	Professor	60	21/01/13	I - F 32-1
Luiz Carlos Antonio Jeremias	ACS	14	21/01/13	I -
Margarete Meyer Bonetti	Merendeira	30	30/01/13	I - M 75, II - M 65
Maria Claudete da Silva	ASG	120	11/02/13	I - M 75, II - M 65, III - M 54
Maria da Graça Vieira Cascaes	Técnico em Enfermagem	90	30/01/13	I - M 75, II - M 65
Maria Helena Santiago	Orientador Educacional	120	12/02/13	I - C 50
Milton José Pacheco	ASG	120	23/12/12	I - Z 54-0
Olides Ferreira Junior	ASO	30	29/01/13	I - F 43, II - F 41
Patricia Witzel Tapada	ASO	20	20/01/13	I - F 31-1
Patricia Witzel Tapada	ASO	60	22/01/13	I - F 31-1
Raul Emanuel da Rosa Santana	Técnico em Informática	08	15/01/13	I - M 54-5
Rubia Aparecida Rech	Assistente Social	30	24/01/13	I - Z 76-3
Terezinha Florinda de Brito	Agente Administrativo Auxiliar	10	04/01/13	I - F 32, II - F 43
Terezinha Florinda de Brito	Agente Administrativo Auxiliar	20	25/01/13	I - F 32, II - F 43
Valdeci Martins	ASG	60	29/01/13	I - F 33-9, II - F 41-1

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0287/2013.

PORTARIA Nº. 0287/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora CLAUDIA MARIA WEINGARTNER, matricula nº. 800211, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10/02/2013, de acordo com às folhas 29.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0288/2013.

PORTARIA Nº. 0288/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora CLEUSA SILVA ANSELMO, matricula nº. 800452, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultu-ra, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04/02/2013, de acordo com às folhas 89.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0289/2013.

PORTARIA Nº. 0289/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora SANDRA LÚCIA SILVEIRA SOUZA, matricula nº. 800801, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.

Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2013, de acordo com às folhas 23.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0290/2013.
PORTARIA Nº. 0290/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ARACI DE BRITO, matricula nº. 800209, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/02/2013, de acordo com às fo-lhas 30.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0291/2013.
PORTARIA Nº. 0291/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora MARIA DE FÁTIMA DAMIANI RICARDO DA SILVA, matricula nº. 800464, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/02/2013, de acordo com às folhas 21.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0292/2013.
PORTARIA Nº. 0292/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ADRIANA CAMPOS, matricula nº. 800200, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Adminis-tração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 04, item 03.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09/02/2013, de acordo com às folhas 17.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0293/2013.
PORTARIA Nº. 0293/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO PRISCILA DOS SANTOS JUPPA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPS da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 14/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0294/2013.
PORTARIA Nº. 0294/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JOICE DE SOUZA PEREIRA, para ocupar o car-go da categoria funcional de Farmacêutico, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde da Ponte do Imaruim da Secretaria

Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de de-zembro de 2010, com efeitos a contar de 14/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0295/2013.
PORTARIA Nº. 0295/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MIRELLE FERREIRA PINHEIRO DOTTA, matrícula nº. 400049, titular do cargo de Odontologa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 09/03/2002 a 09/03/2007, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 25/02/2013 à 25/04/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0296/2013.
PORTARIA Nº. 0296/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO GISELE APARECIDA DA SILVA, titular do cargo de Técnico em Enfermagem do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Admi-nistração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0297/2013.
PORTARIA Nº. 0297/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JUSSARA DE OLIVEIRA MALDANER, titular do cargo de Au-xiliar de Consultório Dentário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Pre-ventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0298/2013.
PORTARIA Nº. 0298/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ELCIO EDUARDO VARELLA, titular do cargo de Médico do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0299/2013.
PORTARIA Nº. 0299/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, GABRIELA CAMPOS DE SOUZA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pesso-al da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0300/2013.
PORTARIA Nº. 0300/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, BEATRIZ MASSAUD, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0301/2013.
PORTARIA Nº. 0301/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, MEIRIANE GOMES DE QUEIROZ, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pes-soal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efei-tos a contar de 13/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0302/2013.
PORTARIA Nº. 0302/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, DENISE CABRAL, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0303/2013.
PORTARIA Nº. 0303/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, VALQUIRIA RAFAEL DE ALMEIDA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0304/2013.
PORTARIA Nº. 0304/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SERGIO ROBERTO PIRES DA SILVA, ma-trícula nº. 500447, titular do cargo de Artífice, do Quadro de Pessoal da Secretaria de As-sistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 18/05/2000 a 18/05/2005, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 04/02/2013 à 04/03/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos
PORTARIA Nº. 0304/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SERGIO ROBERTO PIRES DA SILVA, ma-trícula nº. 500447, titular do cargo de Artífice, do Quadro de Pessoal da Secretaria de As-sistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 18/05/2000 a 18/05/2005, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 04/02/2013 à 04/03/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0308/2013.
PORTARIA Nº. 0308/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ADRIANA DA ROSA LIBERATO SOTE-RO, matrícula nº. 200030, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 12/05/1998 a 12/05/2003, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 12/05/2003 a 12/05/2008, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 13/02/2013 à 13/05/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0319/2013.
PORTARIA Nº. 0319/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SABRINA FRANCISCO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Assistência Social, com 30 (trinta) horas/semanais, do Qua-dro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 14/02/2013 a 14/02/2014.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0320/2013.
PORTARIA Nº. 0320/2013.

FÁBIO COELHO, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação e Cultura a servidora CLARICE MARIA DOS SANTOS GALVÃO, do Quadro de Pessoal da Administração Dire-ta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de fevereiro de 2013.
FÁBIO COELHO
Prefeito Municipal em exercício

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0321/2013.
PORTARIA Nº. 0321/2013.

FABIO COELHO, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para MAURICIO SCHMITT, matrícula nº. 802071, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezem-bro de 2010, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de fevereiro de 2013.
FÁBIO COELHO
Prefeito Municipal em exercício

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0322/2013.
PORTARIA Nº. 0322/2013.

FABIO COELHO, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para OSMAR ANTONIO VIEIRA, matrícula nº. 800761, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de de-zembro de 2010, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de fevereiro de 2013.
FÁBIO COELHO
Prefeito Municipal em exercício

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0323/2013.
PORTARIA Nº. 0323/2013.

FÁBIO COELHO, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO RAFAELA AMARAL, titular do cargo de Técnico em Enferma-gem do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de fevereiro de 2013.
FÁBIO COELHO
Prefeito Municipal em exercício

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0324/2013.
PORTARIA Nº. 0324/2013.

FÁBIO COELHO, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MILENE REGINA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Assistência Social, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/02/2013 a 18/02/2014.

Palhoça, SC, em 14 de fevereiro de 2013.
FÁBIO COELHO
Prefeito Municipal em exercício

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0329/2013.
PORTARIA Nº. 0329/2013.

FÁBIO COELHO, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Matricula	Nome	De	Para	A Contar de
800658	Aldaleia Cunha Pelegrini	20	40	23/01/2013
800633	Alderi de Fátima Velho Barros	20	40	23/01/2013
800717	Gianni Cristina Bunn Rosa	20	40	23/01/2013
800672	Joana D´Arc M. de Mendonça Souza	20	40	23/01/2013
800635	Lindaura Rosa Espindola	20	40	23/01/2013
800657	Márcia Joanildes Antero	20	40	23/01/2013
190089	Maria Aparecida da Rosa da Silva	20	30	23/01/2013
800834	Luciane Márcia da Silveira	20	40	23/01/2013
800766	Roselandia Zeneide Laurentino	20	40	23/01/2013
800699	Rosimar Maria Correa	20	40	23/01/2013
800637	Rosimeri Ana dos Santos da Silva	20	40	23/01/2013

Palhoça, SC, em 14 de fevereiro de 2013.
FÁBIO COELHO
Prefeito Municipal em exercício

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0330/2013.
PORTARIA Nº. 0330/2013.

FÁBIO COELHO, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
AUTORIZAR ROGÉRIO ENOCH RECH, portador da CNH 686871406, vencimento em 06/11/2017, categoria AD, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Habitação, da Administração Direta Desta Prefeitura, a dirigir veículo da Prefeitura.

Palhoça, SC, em 14 de fevereiro de 2013.
FÁBIO COELHO
Prefeito Municipal em exercício

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0331/2013.
PORTARIA Nº. 0331/2013.

FÁBIO COELHO, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO XENIA VANESSA DELGADO GUEVARA, titular do cargo de Médico do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administra-ção Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 18/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de fevereiro de 2013.
FÁBIO COELHO
Prefeito Municipal em exercício

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0332/2013.
PORTARIA Nº. 0332/2013.

FÁBIO COELHO, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO GABRIELA BLATT PEREIRA, titular do cargo de Médico do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 18/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de fevereiro de 2013.
FÁBIO COELHO

Prefeito Municipal em exercício

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0333/2013.
PORTARIA Nº. 0333/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
RECONTRATAR MIRIAN DA ROSA FELICIANO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 009/2011, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educa-ção Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regên-cia de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora ativida-de, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Pre-feitura, no período de 16/12/2012, face a mesma ser gestante.

Palhoça, SC, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0334/2013.
PORTARIA Nº. 0334/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL – para os servi-dores abaixo relacionados com fundamento no Capitulo II, Seção I, Artigo 324, 325, 326, 327, 328 e 329 da Lei nº. 097 de 15 de de-zembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Nível		A partir de:
			De:	Para	
800717	Gianni Cris-tina Bunn da Rosa	Professor de Séries Iniciais	Doc I-F	Doc II-F	19/06/2012
800591	Eunice Alai-de Sotero Gaspar	Professor Educação Infantil	Doc II-E	Doc III-E	04/03/2008

Palhoça, SC, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0335/2013.
PORTARIA Nº. 0335/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO PRISCILLA BASSO LANZA, titular do cargo de Médico do Qua-dro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Me-dicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 15/02/2013.

Palhoça, SC, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0336/2013.
PORTARIA Nº. 0336/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL - para os servidores abaixo relacionados de acordo com a Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a con-tar da data abaixo.

Matrícula	Nome	De	Para	Pagar a partir de
800774	Cleia Pereira	Doc - 3 - D	Doc - 3 - E	19/08/2011
800676	Luana Magali Patricio	Doc - 3 - D	Doc - 3 - E	16/01/2012
800796	Vera Lucia Pitz Schmitz	Doc - 3 - E	Doc - 3 - F	01/09/2011
800561	Margarete Paulina da Rosa Araujo	Doc - 2 - D	Doc - 2 - E	10/02/2012
800598	Roberta de Andrade Eme-renciano	Doc - 2 - D	Doc - 2 - E	15/12/2011
800795	Rosimere da Silva Ferreira da Silva	Doc - 3 - D	Doc - 3 - E	14/10/2011

Palhoça, SC, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0337/2013.
PORTARIA Nº. 0337/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e

V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 0206 de 24 de janeiro de 2013, que Nomeou por Concurso a ser-vidora ANA PAULA MARTINS, Matricula 402045, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao cargo que deverá ser Agente de Serviços Operacionais, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0338/2013.
PORTARIA Nº. 0338/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EMERSON MARTINS, matrícula nº. 500008, titular do cargo de Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita e Regularização Fundiária, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/10/2006 a 01/10/2011, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 04/03/2013 à 04/04/2013.

Palhoça, SC, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0339/2013.
PORTARIA Nº. 0339/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CATARINA MARIA NUNES, matrícula nº. 400018, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 05/08/2001 a 05/08/2006, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 04/02/2013 à 04/03/2013.

Palhoça, SC, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0340/2013.
PORTARIA Nº. 0340/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TELMO DA ROCHA, matrícula nº. 500534, titular do cargo de Técnico em Edificações, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infra-estrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 28/02/2007 a 28/02/2012, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 20/02/2013 à 20/03/2013.

Palhoça, SC, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0342/2013.
PORTARIA Nº. 0342/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO EDUARDA MARIA COELHO, para ocupar o car-go da categoria funcional de Odontologa, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Centra da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Indireta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 18/02/2013.

Palhoça, SC, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0343/2013
PORTARIA Nº. 0343/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Gratificação de Produtividade aos servidores, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de fevereiro de 2013.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO	PERCENTUAL
260073	Ana Paula Pioli	Médico	80%

Palhoça, SC, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0344/2013.
PORTARIA Nº. 0344/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO AGATA SCHUTZ PEREIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quaren-ta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Abilio Manoel de Abreu da Se-cretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 26/02/2013.

Palhoça, SC, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0345/2013.
PORTARIA Nº. 0345/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TAMARA DE SOUZA DELFINO DA RO-SA, matrícula nº. 801101, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secreta-ria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 04/06/2004 a 04/06/2009, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 26/02/2013 à 26/03/2013.

Palhoça, SC, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0346/2013.
PORTARIA Nº. 0346/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE de MAURECI DA SILVA, matrícula nº. 800832, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei nº. 127, de 13 de setembro 2012, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0347/2013.
PORTARIA Nº. 0347/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE de DIOCLEIA DOS SANTOS REUS, matrícula nº. 800832, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de de-zembro de 2010 e Lei nº. 127, de 13 de setembro 2012, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0348/2013.
PORTARIA Nº. 0348/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições le-gais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Muni-cípio,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o Artigo 86, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de a-cordo com Edital nº. 007/SMEC/2012.

Matricula	Nome	De	Para	Período
800705	Andréia Broe-ring Turnes	20	40	01/02/2013 a 15/12/2013
800627	Aurea Alessandra Gerlach	20	40	01/02/2013 a 15/12/2013
800615	Celine Apare-cida Pereira Martins	20	40	01/02/2013 a 15/12/2013
800624	Edilene Maria Martins	20	40	01/02/2013 a 15/12/2013
800716	Edinalda S. Souza Pires	20	40	01/02/2013 a 15/12/2013
800653	Janice Leonila Folster	20	40	01/02/2013 a 15/12/2013
800622	Lea Rosa Peres Silva	20	40	01/02/2013 a 15/12/2013

800576	Mara Regina de Oliveira	20	40	01/02/2013 a 15/12/2013
800395	Maria Janete Folster Horst-mann	20	40	01/02/2013 a 15/12/2013
800710	Marivone Ma-ria Silveira	20	40	01/02/2013 a 15/12/2013
800700	Renato Valde-cir Kuss	20	40	01/02/2013 a 15/12/2013
800659	Roseli Defreyn	20	40	01/02/2013 a 15/12/2013
800697	Sandra Regina Matos da Cunha	20	40	01/02/2013 a 15/12/2013
800650	Valmira Rosa Martins	20	40	01/02/2013 a 15/12/2013

Palhoça, SC, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 0349/2013.
PORTARIA Nº. 0349/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 0241 de 24 de janeiro de 2013, que Retificou a Por-taria da servidora OSCARINA CONSTANCIA DO NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 18 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Passo de Torres

Prefeitura

Decreto Nº 074/2013
DECRETO Nº. 074, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
"DESIGNA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, JOSE FABIO PEREIRA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS, FG-5".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado, o servidor Jose Fabio Pereira, para ocupar a função de Encarregado de Serviços - FG -5.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 13 de fevereiro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13 de fevereiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 075/2013
DECRETO Nº. 075, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
"DESIGNA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, FLAVIO GONÇALVES CARDOSO PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SEÇÃO, FG-6".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado, o servidor Flavio Gonçalves Cardoso, para ocupar a função de Auxiliar de Seção - FG -6.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 13 de fevereiro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13 de fevereiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 076/2013

DECRETO Nº 076, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
"NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Art. 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei 367/2001;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Coordenadora de Audiências Públicas, em atendimento as disposições da Lei Municipal Nº 367/2001, composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Administração e Finanças:

- Alexandre Angelo Felippe

II - Representante do Poder Executivo Municipal:

- Pricila Magnus Santos

III - Representante do Poder Legislativo Municipal:

- Zenaide de Andrade Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 059 de 28 de Maio de 2010.

Passo de Torres, em 13 de fevereiro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13 de fevereiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 077/2013

DECRETO Nº. 077, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 733 de 13 de abril de 2011;
DECRETA:
Art. 1º- Fica constituída a Comissão permanente de Licitação CPL, composta de 05 (cinco), membros, que procederá ao recebimento e ao julgamento dos processos licitatórios do Município de Passo de Torres.

Art. 2º- Para compor a Comissão permanente de Licitação, ficam nomeados, Roger da Silva Gonçalves, Anderson Roldão Rodrigues, Marilda Rodrigues da Silva Ferreira, Josiane de Matos Leandro e Sanduval Irineu Caetano, sendo a mesma presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo.

Art. 3º - A comissão de licitação, compete privativamente:

I - Deliberar sobre o processo licitatório;
II - Receber todas as propostas dos participantes da licitação;
III - Proceder o julgamento das propostas.

Art. 4º - A Comissão de Licitação fará a gerencia do processo licitatório nas seguintes modalidades:
I - Concorrência;
II - Tomada de preço;
III - Convite;
Iv - Concurso;
V - Leilão.

Art. 5º - O presidente baixará todos os atos necessários ao bom funcionamento e o Secretário elaborará os relatórios e/ ou as atas das reuniões e das licitações.

Art. 6º - Os membros da presente Comissão não serão remunerados.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n] 061 de 03 de janeiro de 2013

Passo de Torres, em 13 de fevereiro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13 de fevereiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 015/2012

PORTARIA Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1 - Conceder férias aos servidores público municipal, abaixo relacionados no período de: 01/02/2013 à 02/03/2013.

- Amilton Lopes Roldão;
- Marcos Andre Pereira;
- Maria Zea Silveira Pires;
- Robert Francis Brocca Minoto;
- Amaurete Joaquim Kegellim;
- Elis Regina Scheffer de Souza;
- Regina Roldão Joaquim;
- Eduardo Teixeira Klukieviz;
- Paulo Ernesto Pelanda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de fevereiro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de fevereiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária de Administração e Finanças.

Portaria Nº 016/2013
PORTARIA Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, ALEXANDRE ACHILLES DE OLIVEIRA BADARACO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor Publico Municipal, Alexandre Achilles de Oliveira Badaraco, referente ao período aquisitivo de 01/01/2002 à 01/01/2007.

Art. 2º - A Licença Prêmio, a que se refere o caput do artigo 1º é referente ao cancelamento de 30 dias do período acima conforme portaria 16 de 05 de abril de 2010, período de gozo 01/02/2013 à 02/03/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de fevereiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de fevereiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Câmara Municipal

Resolução Nº 002 de 19 de Fevereiro de 2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Resolução nº 002 de 19 de fevereiro de 2013.
"Altera a redação do art. 48 da Resolução nº 07, de 01 de novembro de 1996 (Regimento Interno) e dá outras providências."

O cidadão Jonas Gomes de Souza, vereador, presidente da Câmara Municipal de Passo de Torres-SC em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara, Artigo 14, VI, "h", faz saber a todos os habitantes do município que a mesa diretora propôs, o plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

Art. 1º O artigo 48 da Resolução nº 07/96 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 As sessões Ordinárias, realizar-se-ão em horário normal, às 18h 30 (dezoito horas e trinta minutos) às terças-feiras.

§ 1º Nas mudanças de horário de (verão) às sessões realizar-se-ão, às 19 hs 30 (dezenove horas e trinta minutos) das terças-feiras.

§ 2º Quando o dia das sessões, recair sobre feriado ou ponto facultativo, a reunião realizar-se-á, no próximo dia útil.

§ 3º Quando a maioria dos edis estiverem fora do município participando de curso ou audiências em que o Município for parte interessada, a reunião, acontecerá no dia posterior ao encerramento do evento."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres 21 de fevereiro de 2013.
JONAS GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores de Passo de Torres em exercício

SERGIO DELFINO JOAQUIM
1º Secretário

Extrato de Contrato 0012013
CÃMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Extrato de Termo de Contrato Nº 001/2013
Processo de Licitação
Modalidade: Dispensa de licitação
Contratante: Câmara Municipal de Passo de Torres
Contratado: Betha Sistemas Ltda.

Objeto: Locação de sistemas
Valor Global: R$ 1.635,00
Vigência: 31/03/2013
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.0.00

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2013
MARLENE DUTRA VIDOR
Presidente

Extrato de Contrato 0022013
Extrato de Termo de Contrato nº 002/2013
Processo de Licitação
Modalidade: Dispensa de licitação
Contratante: Câmara Municipal de Passo de Torres
Contratado: Arleu Mozar Oliveira

Objeto: locação de sistemas
Valor Estimado: R$ 4.070,00
Vigência: 31/12/2013
Fundamento Legal: Lei 8666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00.00.00

Passo de Torres,05 de Fevereiro de 2013
MARLENE DUTRA VIDOR
Presidente

Peritiba

Prefeitura

Edital 01 2013 Finaças

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
EDITAL Nº 01/2013
"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providencias."

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERITIBA - Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica marcada para o dia 25 de fevereiro do corrente ano, audiência pública do 3º quadrimestre do ano de 2012.
§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sito à Rua Frei Bonifácio, nesta cidade, às 19h30min.
§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).
Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Peritiba, 18 de fevereiro de 2013.
GILBERTO MACIEL
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.778, de 14 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº 3.778, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012.
DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 6.026,39 (Seis mil, vinte e seis reais e trinta e nove centavos), na dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 2601 - Estradas Vicinais
Atividade: 3057 - Obras de Infraestrutura Rural
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0324.54

Total Suplementado R$ 6.026,39

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 6.026,39 (Seis mil, vinte e seis reais e trinta e nove centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2012, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial. Conta Caixa Econômica Federal Convênio da União nº 708 333/2009. Pav. Calçamento Linha Santo Isidoro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
EM 14 DE FEVEREIO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.779, de 14 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº 3.779, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012.
DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 328,87 (Trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), na dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria de Transportes e Obras
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 2601 - Estradas Vicinais
Atividade: 3057 - Obras de Infraestrutura Rural
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0300

Total Suplementado R$ 328,87

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 328,87 (Trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2012, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
EM 14 DE FEVEREIO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.780, de 19 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº 3.780, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012.
DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 18.200,68 (Dezoito mil, duzentos reais e sessenta e oito centavos), na dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 03 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde para todos
Atividade: 4021 - Manutenção da Atenção Básica
Modalidade de Aplicação: 3390-0000
Fonte: 0364.8

Total Suplementado R$ 18.200,68

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 18.200,68 (Dezoito mil, duzentos reais e sessenta e oito centavos) por conta do Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal de Saúde de 2012, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, conta Banco do Brasil nº 212.253-7. Atenção Básica União.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.782, de 20 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº 3.782, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.630 de 06 de novembro de 2012.
DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 8.000 (Oito mil reais), na dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 04 - Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 0401 - Fundo de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0801 - Assistência Social Geral
Atividade: 4012 - Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0363

Total Suplementado R$ 8.000,00

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) por conta do Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social de 2012, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, conta Banco do Brasil nº 210.526-8. Bolsa Família/ IGDBF.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 107/2013

DECRETO Nº 107, de 18 de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.086, de 07 de fevereiro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município, do exercício de 2013, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0209 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATIVIDADE 2090 - Manut. Fundo Mun. de Habit. Interesse Social - FMHIS
MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas novo 5.000,00
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas novo 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO ORGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0209 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO 1011 - Produção de Moradias
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 105 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 18 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças
e Contabilidade

Decreto Nº 115/2013

DECRETO Nº 115, de 20 de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inc. III, letra a, da Constituição Federal, devidamente combinado com o art. 31, inc. I, da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005,

DECRETA:
Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais à Servidora Pública Municipal Sra. SUELY APARECIDA POFAHL, portadora do RG nº 492.190 e CPF nº 729.192.139-20, no Cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

MARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS

Decreto Nº 116/2013

DECRETO Nº 116, de 20 de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º NOMEIA RAFAEL FAVARETTO, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2013.

Porto União (SC), 20 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 117/2013

DECRETO Nº 117, de 20 de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre Permissão de Uso do Núcleo Educacional do Pintado ao Conselho Comunitário da Comunidade do Pintado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, ao Conselho Comunitário da Comunidade do Pintado, sociedade civil, regida por estatuto, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.377.271/0001-10, com sede no Pintado, neste Município de Porto União - SC, o uso do prédio do Núcleo Educacional do Pintado, da localidade do Pintado, edificado no terreno rural com a área de 2.175,20m2, e área construída de 233,20 m2, com as seguintes medidas e confrontações: frente por duas linhas, sendo a primeira com 40,45 m e a segunda com 17,70 m, ambas confrontando com a BR 280; fundos com 36,35 m confrontando com terras de Alda Aparecida Tarlombani Claus; lado direito com 47,70 m confrontando com terras de Jair Rosenscheg; e lado esquerdo com 47,00 m confrontando com terras de Alda Aparecida Tarlombani Claus.

Art. 2º O prédio onde funcionava o Núcleo Educacional do Pintado, que se encontra desativado, será usado exclusivamente para atividades do Conselho Comunitário da Comunidade do Pintado, conforme seu estatuto.

Art. 3º Todas as benfeitorias que o usuário executar serão incorporadas ao imóvel, sem qualquer obrigação de indenização no ato da restituição.

Art. 4º As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto à Secretaria Municipal de Administração e Esporte desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 20 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Termo de Compromisso nº 001/13 que o Conselho Comunitário da Comunidade do Pintado, assina perante a Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

O Conselho Comunitário da Comunidade do Pintado, inscrito no CNPJ sob o n.º 79.377.271/0001-10, com sede no Pintado, neste Município de Porto União - SC, através de seu representante legal, Sr. REINALDO WEBER, portador do RG nº 5.460.823 e do CPF nº 303.765.489-91, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga nº 001/13, referente à Permissão de Uso, a título precário, pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, do prédio onde funcionava o antigo Núcleo Educacional do Pintado, edificado no terreno rural com a área de 2.175,20 m2, e área construída de 233,20 m2, com as seguintes medidas e confrontações: frente por duas linhas, sendo a primeira com 40,45 m e a segunda com 17,70 m, ambas confrontando com a BR 280; fundos com 36,35 m confrontando com terras de Alda Aparecida Tarlombani Claus; lado direito com 47,70 m confrontando com terras de Jair Rosenscheg; e lado esquerdo com 47,00 m confrontando com terras de Alda Aparecida Tarlombani Claus, ciente do seu texto e efeitos correlatados, bem como as obrigações a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Permissão de Uso será a título gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA
Se ocorrer danos ao objeto desta Permissão, a usuários ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao PERMISSIONÁRIO.

§ 1º Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da Permissão, deverão ser executadas imediatamente pelo PERMISSIONÁRIO, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente.

§ 2º Caso as reparações não sejam executadas de imediato, a PERMITENTE reserva-se no direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo PERMISSIONÁRIO dos dispêndios havidos, podendo para tanto, promover a execução judicial das quantias gastas.

CLÁUSULA TERCEIRA
Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o PERMISSIONÁRIO, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA
O PERMISSIONÁRIO consente que a PERMITENTE exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 001/13.

CLÁUSULA QUINTA
São, ainda, obrigações do PERMISSIONÁRIO:
a) pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade, cabendo-lhe, também, o pagamento dos tributos, despesas com luz, água, telefone, etc., e demais ônus que recaírem sobre o imóvel;
b) manter o objeto de permissão de uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
c) solicitar prévia autorização expressa e escrita da PERMITENTE, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
d) sujeitar-se às exigências da saúde pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
e) pagar as multas que lhe venham a ser aplicadas pela PERMITENTE;
f) não utilizar alto-falantes e/ou congêneres, cartazes ou publicidade e não permitir algazarras no local;
g) afastar do serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência for julgada inconveniente pela PERMITENTE;
h) executar as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com a prévia aprovação da PERMITENTE;
i) cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas da PERMITENTE, com os quais o PERMISSIONÁRIO declara estar de acordo;
j) exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado;
k) não traspassar, ceder ou transferir o objeto da Permissão a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA
O PERMISSIONÁRIO declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente PERMITENTE, por força da discricionariedade e precariedade inerentes ao instituto da Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA
Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Porto União (SC), 20 de fevereiro de 2013.
CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DO PINTADO
Permissionário
Presidente

REINALDO WEBER
RG 5.460.823 CPF 303.765.489 - 91

TESTEMUNHAS:
1.Nome: PAULO RUBENS BUCH 2.Nome: RICARDO DRAGONI
CPF nº 485.157.019-87 CPF nº 420.445.539-53
Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 001/13.

A Prefeitura Municipal de Porto União - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.102.541/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, com base no Decreto n.º 117, de 20 de fevereiro de 2013 e através deste instrumento, Termo de Outorga Permissão de Uso, a título precário, do prédio do Núcleo Educacional do Pintado, edificado no terreno rural com a área de 2.175,20 m2, e área construída de 233,20 m2, com as seguintes medidas e confrontações: frente por duas linhas, sendo a primeira com 40,45 m e a segunda com 17,70 m, ambas confrontando com a BR 280; fundos com 36,35 m confrontando com terras de Alda Aparecida Tarlombani Claus; lado direito com 47,70 m confrontando com terras de Jair Rosenscheg; e lado esquerdo com 47,00m confrontando com terras de Alda Aparecida Tarlombani, ao Conselho Comunitário da Comunidade do Pintado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 79.377.271/0001-10, com sede no Pintado, neste Município de Porto União - SC, condicionada ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prédio do Núcleo Educacional do Pintado acima descrito será destinado exclusivamente para atividades do Conselho Comunitário da Comunidade do Pintado, conforme seu estatuto, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer às condições gerais da outorga, bem como as especificações constantes no Termo de Compromisso nº 001/13 assinado pelo PERMISSIONÁRIO.

§ 1º Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

§ 2º A presente Permissão de Uso será a título gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA
No caso de haver qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas no Termo de Outorga ou de Compromisso, não caracterizadoras de transferência, será exigida a aprovação prévia e escrita da PERMITENTE para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ocorrendo as hipóteses previstas no parágrafo primeiro, da Cláusula Primeira, ou na Cláusula Segunda, deverá ser formalizado novo Termo de Outorga ou de Compromisso, em substituição ao anterior.

CLÁUSULA QUARTA
As demais condições e obrigações, referentes ao presente Termo de Outorga de Permissão de Uso, constarão do respectivo Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo de Outorga de Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA
Tem a PERMITENTE o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar o presente Termo de Outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extraconjugal.

Parágrafo único. Ficará o Termo de Outorga de Permissão de Uso rescindido de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:
a) alteração, pelo PERMISSIONÁRIO, da destinação prevista ou qualquer outra julgada inconveniente pela PERMITENTE;
b) dissolução, falência, concordata ou mudança na representatividade legal do PERMISSIONÁRIO;
c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo PERMISSIONÁRIO;
d) transferência do Termo de Outorga de Permissão de Uso a terceiros;
e) reinício das atividades letivas na Escola.

CLÁUSULA SÉTIMA
As benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias, realizadas pelo PERMISSIONÁRIO, ficam incorporadas ao bem, objeto deste Termo de Outorga de Permissão de Uso, sem direito à retenção ou qualquer indenização, seja a que título for.

Porto União (SC), 20 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Permitente

Decreto Nº 118/2013

DECRETO Nº 118, de 21 de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º NOMEIA JOICE APARECIDA GONÇALVES, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Técnico, Símbolo AT, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2013.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 185/2013 - RH

PORTARIA Nº 185, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Alaíze Franciele Pogogelski Dolinski, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "03", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º A servidora exercerá suas atividades no Núcleo Educacional Frei Deodato, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 186/2013 - RH

PORTARIA Nº , de 13 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Robinson Amaral de Araújo, das funções do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 13 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 187/2013 - RH

PORTARIA Nº 187, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 115, de 01 de fevereiro de 2013.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 188/2013 - RH

PORTARIA Nº 188, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Núcleo de Educação Infantil, de 15% sobre o vencimento, a partir de 01 de fevereiro de 2013, à servidora Carmen Cristine Scheramp, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929, de 18 de novembro de 2011.

Art 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Berçário Maria Luiza Waldraff, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 189/2013 - RH

PORTARIA Nº 189, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Ivone Oroski de Souza Kuritza, para mais 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "02", previsto na Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para exercer as atividades de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Núcleo de Educação Infantil, de 15% sobre o vencimento de 40 horas semanais, à servidora Ivone Oroski de Souza Kuritza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929, de 18 de novembro de 2011.

Art 3º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 190/2013 - RH

PORTARIA Nº 190, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Núcleo de Educação Infantil, de 15% sobre o vencimento, à servidora Silmara de Fátima Amarante Bueno, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929, de 18 de novembro de 2011.

Art 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 191/2013 - RH

PORTARIA Nº 191, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Zenaide Maria Larsen Zimermann, para mais 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto na Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para exercer as atividades de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Núcleo de Educação Infantil, de 15% sobre o vencimento de 40 horas semanais, à servidora Zenaide Maria Larsen Zimermann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929, de 18 de novembro de 2011.

Art 3º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo de Educação Infantil Arco Iris, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 192/2013 - RH
PORTARIA Nº 192, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Ana Lúcia Martins de Freitas Andrekowicz, para mais 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto na Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para exercer as atividades de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Núcleo de Educação Infantil, de 15% sobre o vencimento de 40 horas semanais, à servidora Ana Lúcia Martins de Freitas Andrekowicz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929, de 18 de novembro de 2011.

Art 3º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 193/2013 - RH
PORTARIA Nº 193, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Michele Alessandra Pattene Konart, para mais 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto na Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para exercer as atividades de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Núcleo de Educação Infantil, de 15% sobre o vencimento de 40 horas semanais, à servidora Michele Alessandra Pattene Konart, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929, de 18 de novembro de 2011.

Art 3º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo de Educação Infantil Balão Mágico, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 194/2013 - RH
PORTARIA Nº 194, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Núcleo de Educação Infantil, de 15% sobre o vencimento, à servidora Janemar Aparecida Dalfovo Miskievicz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929, de 18 de novembro de 2011.

Art 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo de Educação Infantil Comecinho da Vida, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 195/2013 - RH
PORTARIA Nº 195, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Núcleo de Educação Infantil, de 15% sobre o vencimento, à servidora Dulcimar Neide Sonnestrahl, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929, de 18 de novembro de 2011.

Art 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo de Educação Infantil Trem da

Alegria, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 196/2013 - RH

PORTARIA Nº 196, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Núcleo de Educação Infantil, de 15% sobre o vencimento, à servidora Elaine Pressendo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929, de 18 de novembro de 2011.

Art 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 197/2013 - RH

PORTARIA Nº 197, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Núcleo de Educação Infantil, de 15% sobre o vencimento, à servidora Cleide Maria Rosa Gregório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929, de 18 de novembro de 2011.

Art 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo de Educação Infantil Moranguinho, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 198/2013 - RH

PORTARIA Nº 198, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Núcleo de Educação Infantil, de 15% sobre o vencimento, à servidora Jane Regina Barth Brixner, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929, de 18 de novembro de 2011.

Art 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 199/2013 - RH

PORTARIA Nº 199, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, de 30% sobre o vencimento, a partir de 01 de fevereiro de 2013, à servidora Isabel Caznok, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais (20 horas semanais) e Professor Docente 6º ao 9º anos finais (20 horas semanais), de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério alterada pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 200/2013 - RH

PORTARIA Nº 200, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, de 30% sobre o vencimento, a partir de 01 de fevereiro de 2013, à servidora Jane Maria Woeltje, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério alterada pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 201/2013 - RH

PORTARIA Nº 201, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, de 30% sobre o vencimento, a partir de 01 de fevereiro de 2013, à servidora Salete Aparecida Jarentchuk Vogel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério alterada pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo Educacional Frei Deodato, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 202/2013 - RH

PORTARIA Nº 202, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, de 30% sobre o vencimento, a partir de 01 de fevereiro de 2013, ao servidor Tiago Antonio Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Informática), de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério alterada pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art 2º O servidor mencionado no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretor no Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 203/2013 - RH

PORTARIA Nº 203, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, de 15% sobre o vencimento, a partir de 01 de fevereiro de 2013, à servidora Annelore Wilke Cendron, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério alterada pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo Educacional do Legru, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 204/2013 - RH

PORTARIA Nº 204, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, de 15% sobre o vencimento, a partir de 01 de fevereiro de 2013, à servidora Márcia Isabel Ludke Brixner, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério alterada pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 205/2013 - RH

PORTARIA Nº 205, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, de 15% sobre o vencimento, a partir de 01 de fevereiro de 2013, à servidora Zilda Leoni Farber, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, de acordo com o Art 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério alterada pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades de Diretora no Núcleo Educacional da Lança, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 206/2013 - RH

PORTARIA Nº 206, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Ana Daniele Holovaty Amaral, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar de 1º ao 5º anos iniciais, em substituição à servidora Cristiane Stefani Debacker que passará a atuar no Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora exercerá suas atividades no Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 207/2013 - RH

PORTARIA Nº 207, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pela Fiscalização Tributária, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Laureci Freisleben, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 208/2013 - RH
PORTARIA Nº 208, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pela Fiscalização Tributária, de 30% (trinta por cento), ao servidor efetivo Rudi Mauri Feix Junior, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 209/2013 - RH
PORTARIA Nº 209, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pela Fiscalização Tributária, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Adélia Salete de Oliveira, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 214/2013 - RH
PORTARIA Nº 214, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Verônica Maina da Silva Homczinski, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar de 1º ao 5º anos iniciais, em substituição à servidora efetiva Neusa Jarentchuk Marangoni que está exercendo as atividades de Secretaria de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora exercerá suas atividades no Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 215/2013 - RH
PORTARIA Nº 215, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Deizi Carla Drosdoski Amaro, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar de 1º ao 5º anos iniciais, em substituição à servidora efetiva Annelore Wilke Cendron que está exercendo as atividades de Diretora de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora exercerá suas atividades no Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 216/2013 - RH
PORTARIA Nº 216, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Eliane Regina Gontarski de Lima, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas

alterações, para atuar de 1º ao 5º anos iniciais, em substituição à servidora efetiva Zilda Leoni Farber que está exercendo as atividades de Diretora de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora exercerá suas atividades no Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 217/2013 - RH

PORTARIA Nº 217, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Andressa Cristina Weiller, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar de 1º ao 5º anos iniciais, em substituição à servidora efetiva Eroni Natalia Guimarães de Brito que passou a atuar no Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora exercerá suas atividades no Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 218/2013 - RH

PORTARIA Nº 218, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Fernanda Padilha Vaz Alves de Lima, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar AEE - Atendimento Educacional Especializado junto aos Núcleos de Educação Infantil do município.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 219/2013 - RH

PORTARIA Nº 219, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Eliane Cristina dos Santos, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar AEE - Atendimento Educacional Especializado junto ao Núcleo Educacional da Lança e Núcleo Educacional João Fernando Sobral.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 220/2013 - RH

PORTARIA Nº 220, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária do professor efetivo Alfredo Oscar Koch, para mais 10 (dez) horas semanais, no período de 04 de

fevereiro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "C", referência "05", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo Educacional do Legrú em contraturno, desenvolvendo atividades no Projeto Escola em Tempo Integral.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 221/2013 - RH

PORTARIA Nº 221, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Kátia Cordeiro Ribeiro, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo Educacional do Legrú em contraturno, desenvolvendo atividades no Projeto Escola em Tempo Integral.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 222/2013 - RH

PORTARIA Nº 222, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Kelly Cordeiro Ribeiro, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo Educacional do Legrú em contraturno, desenvolvendo atividades no Projeto Escola em Tempo Integral.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 223/2013 - RH

PORTARIA Nº 223, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Simone da Silva Marinho, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Núcleo Educacional do Legrú em contraturno, desenvolvendo atividades no Projeto Escola em Tempo Integral.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 224/2013 - RH

PORTARIA Nº 224, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Luiza Carolina Petla, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "02", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Apoio Pedagógico do Programa Mais Educação, desenvolvido em parceria com o Ministério da Educação.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 225/2013 - RH

PORTARIA Nº 225, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Walterlin Forosteck Kotarski, para mais 10 (dez) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "05", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no Apoio Pedagógico do Programa Mais Educação, desenvolvido em parceria com o Ministério da Educação.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 226/2013 - RH

PORTARIA Nº 226, de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Cristiane Stefani Debacker, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar no AEE - Atendimento Educacional Especializado junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 227/2013 - RH

PORTARIA Nº 227 de 04 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 04 de fevereiro a 18 de dezembro de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Henriette Cristine Bonfleur, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atuar junto ao Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, do Núcleo Educacional São Bernardo do Campo e na administração do sistema Escola Via Net da EJA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Edital de Pregão Presencial 015/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 018/2013
Extrato de Edital de Pregão Presencial 015/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para registro de preço, para aquisição de tubos de concreto prensado. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 11 de Março de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email licitepor-touniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de Fevereiro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 016/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 019/2013
Extrato de Edital de Pregão Presencial 016/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para prestação de serviço de recapagem e recauchutagem de pneus diversos. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 13 de Março de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia.

Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de Fevereiro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 032/2013

Edital de convocação 032/2013
Concurso Público Municipal nº. 001/2009

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2009, a comparecer na Superintendência de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União - SC, do dia 22/02/2013 a 28/02/2013, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h, de segunda a sexta feira, para apresentar as fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item 3.3 do Edital 001/2009, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso);
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso
- Certificado de Reservista se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Psicólogo com especialização em Saúde Mental;
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração (modelo DRH);
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público (modelo DRH);
- Declaração de Bens ou Copia do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos Letra "L", item 3.3, do Edital 001/2009, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega junto a Superintendência de Recursos Humanos dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

PSICOLOGO - COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAUDE MENTAL

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
CAROLINE DA SILVA CARNEIRO	5º		

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2013
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 85/2013

Edital de convocação 85/2013
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 08/02/2013 a 18/02/2013, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 80:00 hs, de segunda a sexta feira, excetos os dias 11 e 12 de fevereiro do corrente por se tratar de recesso e feriado de carnaval, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo DRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo DRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Superintendência de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

NOME	CLAS	ASSINATURA
DOUGLAS FELIPE FREDER	6º	
PAULO SERGIO COLAÇO	7º	

Porto União (SC), 07 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Errata
ERRATA

REFERENTE PROCESSO LICITATORIO 015/2013
TOMADA DE PREÇOS 001/2013
No extrato publicado dia 21/02/2013, fica excluído a obrigatoriedade de apresentação do CD ou pen drive, conforme exigido no item 1.3 do edital.
As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União SC, 22 de Fevereiro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Deceto 3199
DECRETO N° 3199, de 21 de fevereiro de 2013
"NOMEIA MARCOS STADNIK"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Nomear MARCOS STADINIK, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Diretor Departamento Controle e Manutenção de Frota, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
21 de fevereiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Deceto 3200
DECRETO N° 3200, de 21 de fevereiro de 2013
"NOMEIA JOÃO BATISTA MÜLLER"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Nomear JOÃO BATISTA MÜLLER, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Chefe de Divisão Limpeza Pública e Urbanismo, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
21 de fevereiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3167
DECRETO N° 3167, de 01 de fevereiro de 2013
"NOMEIA ELIANE FATIMA MUNIZ DE MELLO MORAES"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Nomear ELIANE FATIMA MUNIZ DE MELLO MORAES, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Diretor do Departamento de Assistência Social, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
01 de fevereiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3194
DECRETO Nº 3194, de 20 de fevereiro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.358 de 13/12/12.
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R$ 48.592,95 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), por conta do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior na conta corrente nº 38.099-7, de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 5.358/2012, visando à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

40.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.085 BLVGS - Vigilância Epidemiológica

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0066 Sup. Rec. Vigilância em Saúde R$ 48.592,95

TOTAL R$ 48.592,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
20 de fevereiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3198

DECRETO Nº 3198, de 21 de fevereiro de 2013
"NOMEIA VICENTE BECHTOLD"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Nomear VICENTE BECHTOLD, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Chefe de Divisão Oficina, Lubrificação e Lavação, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
21 de fevereiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3201

DECRETO Nº 3201, de 21 de fevereiro de 2013
"NOMEIA TIAGO REIF"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Nomear TIAGO REIF, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Chefe de Divisão Almoxarifado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
21 de fevereiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3203

DECRETO Nº 3203, de 21 de fevereiro de 2013
"NOMEIA NELSON DOS SANTOS"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Nomear NELSON DOS SANTOS, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Chefe de Divisão Manutenção das Vias Não Pavimentadas, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
21 de fevereiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Decreto 3204

DECRETO Nº 3204, de 21 de fevereiro de 2013
"NOMEIA VILSON PEDRO DOLZAN"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Nomear VILSON PEDRO DOLZAN, para a partir de 01/02/2013, exercer o cargo em comissão - Chefe de Divisão de Patrolamento, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
21 de fevereiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0183/2012

PORTARIA Nº. 0183/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1°, da Portaria n. 0127/RH de 28 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Designar, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, o (a) servidor (a) municipal RAMIRO DE LIZ E SOUZA, matrícula nº 3530001, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, nível "E", para exercer as atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Recrutamento e Seleção, durante o impedimento do titular, por motivo de férias, pelo período de 21/01/2013 à 29/01/2013"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de Fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0206/2013

PORTARIA Nº. 0206/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a partir de 04/02/2013 a servidora MARGARETE FRANZ, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor (40h), da Função Gratificada de Coordenação do Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 075, de 20 de novembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 2º Designar, para a partir de 05/02/2013, a servidora MARGARETE FRANZ, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor (40h), para atuar como Diretora de Unidade Educacional de "Extra Porte" da Rede Pública Municipal - Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 75% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Fevereiro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Salto Veloso

Câmara Municipal

Portaria Nº 002/2013

PORTARIA Nº 002, de 11/02/2013.
Nomeia Servidor que Menciona

SILVANO TINELLI, Presidente da Câmara Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, Resolução 002/2009 e demais normas legais aplicáveis,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Nomear, de forma precária até final alteração do quadro de servidores da Câmara, o Senhor LEONARDO ELIAS BITTENCOURT, brasileiro, casado, portador do RG: nº 1.703.096 e CPF nº 681.185.409-10, residente e domiciliado na Rua Marcos Maximiliano Bittencourt, 451, Centro, Município de Água Doce - SC, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO 10 HORAS NÍVEL CC-.2 do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Salto Veloso, a partir de 11 de Fevereiro de 2013, para a finalidade precípua de dar cumprimento ao TAC - Termo de Ajuste de Conduta nº 06.2011.00007532-2.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 11 de fevereiro de 2013.
SILVANO TINELLI
Presidente

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto Nº 089/2013

DECRETO Nº 089/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o fato de que a Servidora Pública Francieli Mayer, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde pediu exoneração de suas funções;

Considerando que o Programa Estratégia da Saúde da Família é um programa de realização continuada e sua interrupção pode causar graves danos a população do município;

Considerando que a contratação em caráter emergencial, é para garantir o atendimento da população na área de saúde;

Considerando, assim, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, eis que a dispensa do processo seletivo, para a contratação em caráter emergencial, se mostra como a medida viável para evitar a descontinuidade nos serviços públicos e garantir respeito ao interesse público;

Considerando que a contratação temporária só poderá ocorrer nos termos também postos pela Constituição Federal, no inciso IX do art. 37, que a permite por "tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público",

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratado em caráter temporário de excepcional interesse público, Antoninho Barboza, CPF n° 039.806.059.22, RG n° 3.878.616 no cargo de Agente Comunitário de Saúde, código 0063, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, vinculada ao Programa Estratégia da Saúde da Família.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 105/2013

DECRETO Nº 105/2013
DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica pelo presente Decreto efetivada no serviço público municipal a Sra. IVETE LAWISCH ALVES DE FARIAS, matrícula nº 722/6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, aprovada no estágio probatório referente ao concurso público nº 001/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 085/2013

DECRETO Nº 085/2013
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 12 de 27 de Janeiro de 2010;
DECRETA
Art. 1º. Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Francieli Mayer ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, 40 horas semanais, matrícula 1045/6 lotada na Secretaria Municipal de Saúde Publica.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 086/2013

DECRETO Nº 086/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação imediata de Professor de Língua Estrangeira para inicio do ano letivo de 2013;
Considerando que não houveram inscritos e classificados suficientes em número de vagas para este cargo no Teste Seletivo n° 01/2013;
Considerando que não há tempo hábil para a realização de novo Teste Seletivo, visto que o ano letivo já está em curso e que os alunos da rede municipal de ensino não podem ser prejudicados, necessário se faz a contratação temporária de professores para completar o quadro do magistério para o ano de 2013.
DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Carla Paula Nohatto, CPF n° 342.064.208-38, RG n° 4.869.422, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira, carga horária de 20 horas semanais, código 1058, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 087/2013

DECRETO Nº 087/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação imediata de Professor de Língua Estrangeira para inicio do ano letivo de 2013;
Considerando que não houveram inscritos e classificados suficientes em número de vagas para este cargo no Teste Seletivo n° 01/2013;
Considerando que não há tempo hábil para a realização de novo Teste Seletivo, visto que o ano letivo já está em curso e que os alunos da rede municipal de ensino não podem ser prejudicados, necessário se faz a contratação temporária de professores para completar o quadro do magistério para o ano de 2013.
DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Carla Paula Nohatto, CPF n° 342.064.208-38, RG n° 4.869.422, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira, carga horária de 20 horas semanais, código 1058, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 088/2013

DECRETO Nº 088/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação imediata de Professor de Artes para inicio do ano letivo de 2013;
Considerando que não houveram inscritos suficientes em número de vagas para este cargo no Teste Seletivo n° 01/2013;
Considerando que não há tempo hábil para a realização de novo Teste Seletivo, visto que o ano letivo já está em curso e que os alunos da rede municipal de ensino não podem ser prejudicados, necessário se faz a contratação temporária de professores para completar o quadro do magistério para o ano de 2013.
DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Iara Grunewald, CPF n°090.092.009.22, RG n° 6.238.845, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de Artes, carga horária de 20 horas semanais, código 1053, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 090/2013

DECRETO Nº 090/2013
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 12 de 27 de Janeiro de 2010;
DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado em cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor público municipal:

NOME: ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA DOS SANTOS
CARGO: Chefe de Divisão
NÍVEL: CC-05
CÓDIGO: 1029
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 091/2013

DECRETO Nº 091/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação imediata de Professor de Educação Física para inicio do ano letivo de 2013;
Considerando que não houveram classificados em número de vagas para este cargo no Teste Seletivo n° 01/2013;
Considerando que não há tempo hábil para a realização de novo Teste Seletivo, visto que o ano letivo já está em curso e que os alunos da rede municipal de ensino não podem ser prejudicados, necessário se faz a contratação temporária de professores para completar o quadro do magistério para o ano de 2013.
DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Iara Grunewald, CPF n° 090.092.009.22, RG n° 6.238.845, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de Educação Física, carga horária de 20 horas semanais, código 1052, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 092/2013

DECRETO Nº 092/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação imediata de Professor de Educação Física para inicio do ano letivo de 2013;
Considerando que não houveram classificados em número de vagas para este cargo no Teste Seletivo n° 01/2013;
Considerando que não há tempo hábil para a realização de novo Teste Seletivo, visto que o ano letivo já está em curso e que os alunos da rede municipal de ensino não podem ser prejudicados, necessário se faz a contratação temporária de professores para completar o quadro do magistério para o ano de 2013.
DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Elaine Comparin, CPF n° 049.733.019.90, RG n° 4.551.936, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de Educação Física, carga horária de 20 horas semanais, código 1052, do Quadro Geral de Cargos

Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 093/2013

DECRETO Nº 093/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação imediata de Professor de Educação Física para inicio do ano letivo de 2013;
Considerando que não houveram classificados em número de vagas para este cargo no Teste Seletivo n° 01/2013;
Considerando que não há tempo hábil para a realização de novo Teste Seletivo, visto que o ano letivo já está em curso e que os alunos da rede municipal de ensino não podem ser prejudicados, necessário se faz a contratação temporária de professores para completar o quadro do magistério para o ano de 2013.
DECRETA
Art. 1º. Fica contratado o Senhor Fabricio Scapin, CPF n° 062.869.079.71, RG n° 4.653.238, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de Educação Física, carga horária de 20 horas semanais, código 1052, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 094/2013

DECRETO Nº 094/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação imediata de Professor de Educação Infantil para inicio do ano letivo de 2013;
Considerando que não houveram classificados suficientes em número de vagas para este cargo no Teste Seletivo n° 01/2013;
Considerando que não há tempo hábil para a realização de novo Teste Seletivo, visto que o ano letivo já está em curso e que os alunos da rede municipal de ensino não podem ser prejudicados, necessário se faz a contratação temporária de professores para completar o quadro do magistério para o ano de 2013.
DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Cleunice Bourscheid, CPF n° 071.951.999.32, RG n° 4.302.880, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, código 1059, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 095/2013

DECRETO Nº 095/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Francieli Mayer, CPF n° 081.593.309.60, RG n° 5.976.617, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 001/2013, para desempenhar a função de Professora de Educação Infantil , carga horária de 20 horas semanais, código 1059, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 096/2013

DECRETO Nº 096/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS

PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Lidia Baungratz Back, CPF n° 799.998.329.20, RG n° 1.857.261, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 001/2013, para desempenhar a função de Professora de Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, código 1048, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 097/2013

DECRETO Nº 097/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Simone Tonello, CPF n° 066.493.729.27, RG n° 5.281.190.5, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 001/2013, para desempenhar a função de Professora de Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, código 1048, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 098/2013

DECRETO Nº 098/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Vanilce Ferri Grandi, CPF n° 867.241.189.72, RG n° 1.851.349, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 001/2013, para desempenhar a função de Professora de Ensino Fundamental de 1º a 4° series, carga horária de 20 horas semanais, código 1048, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 099/2013

DECRETO Nº 099/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Rosani Hoffmann, CPF n° 044.987.749.30, RG n° 4.303.338, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 001/2013, para desempenhar a função de Professora de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, código 1059, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 100/2013

DECRETO Nº 100/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação imediata de Professor de Ensino Fundamental de 1º a 4º series para inicio do ano letivo de 2013;
Considerando que não houveram classificados suficientes em número de vagas para este cargo no Teste Seletivo n° 01/2013;
Considerando que não há tempo hábil para a realização de novo Teste Seletivo, visto que o ano letivo já está em curso e que os alunos da rede municipal de ensino não podem ser prejudicados, necessário se faz a contratação temporária de professores para completar o quadro do magistério para o ano de 2013.
DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Marcia de Fatima de Borba, CPF n° 062.588.849.97, RG n° 4.760.390.9, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de 1º a 4º, carga horária de 20 horas semanais, código 1048, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 101/2013

DECRETO Nº 101/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação imediata de Professor de Ensino Fundamental de 1º a 4º series para inicio do ano letivo de 2013;
Considerando que não houveram classificados suficientes em número de vagas para este cargo no Teste Seletivo n° 01/2013;
Considerando que não há tempo hábil para a realização de novo Teste Seletivo, visto que o ano letivo já está em curso e que os alunos da rede municipal de ensino não podem ser prejudicados, necessário se faz a contratação temporária de professores para completar o quadro do magistério para o ano de 2013.
DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Marines Eliane Michel Belusso, CPF n° 018.094.019.84, RG n° 3.655.736.6, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de 1º a 4º, carga horária de 20 horas semanais, código 1048, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 102/2013

DECRETO Nº 102/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação imediata de Professor de Ensino Fundamental de 1º a 4º series para inicio do ano letivo de 2013;
Considerando que não houveram classificados suficientes em número de vagas para este cargo no Teste Seletivo n° 01/2013;
Considerando que não há tempo hábil para a realização de novo Teste Seletivo, visto que o ano letivo já está em curso e que os alunos da rede municipal de ensino não podem ser prejudicados, necessário se faz a contratação temporária de professores para completar o quadro do magistério para o ano de 2013.
DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Rosani Hoffamnn, CPF n° 044.987.749.30, RG n° 4.303.338, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de 1º a 4º series, carga horária de 20 horas semanais, código 1048, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 103/2013

DECRETO Nº 103/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação imediata de Professor de Ensino Fundamental de 1º a 4º series para inicio do ano letivo de 2013;
Considerando que não houveram classificados suficientes em número de vagas para este cargo no Teste Seletivo n° 01/2013;
Considerando que não há tempo hábil para a realização de novo Teste Seletivo, visto que o ano letivo já está em curso e que os alunos da rede municipal de ensino não podem ser prejudicados, necessário se faz a contratação temporária de professores para

completar o quadro do magistério para o ano de 2013.
DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Silvana Ribeiro dos Santos Pinno, CPF n° 077.926.699.47, RG n° 5.679.686, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de 1º a 4º series, carga horária de 20 horas semanais, código 1048, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 104/2013

DECRETO Nº 104/2013
PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e Art. 80 da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA
Art. 1º. Fica Prorrogado Licença sem vencimentos ao Servidor Municipal Senhor Eloir Rogério Pimel, matricula n° 742/0, ocupante da Função de Motorista de Caminhão, pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta data, conforme solicitação em anexo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 106/2013

DECRETO Nº 106/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Rafaela Carla Todescatto, CPF n° 008.787.649.33, RG n° 5.333.664, aprovada no Edital de Processo Seletivo n° 001/2013, para desempenhar a função de Professora de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, código 1059, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 107/2013

DECRETO Nº 107/2013
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação imediata de Professor de Ensino Fundamental de 1º a 4º series para inicio do ano letivo de 2013;
Considerando que não houveram classificados suficientes em número de vagas para este cargo no Teste Seletivo n° 01/2013;
Considerando que não há tempo hábil para a realização de novo Teste Seletivo, visto que o ano letivo já está em curso e que os alunos da rede municipal de ensino não podem ser prejudicados, necessário se faz a contratação temporária de professores para completar o quadro do magistério para o ano de 2013.
DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Denise Aparecida Pramio, CPF n° 085.405.659.94, RG n° 5.200.060, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de 1º a 4º, carga horária de 20 horas semanais, código 1060, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Fevereiro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

São Bento do Sul

Prefeitura

Lei Nº 3139/2013

LEI Nº 3139, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS SEM PARIDADE MANTIDOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL-IPRESBS, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo IPRESBS, concedidos com base no art. 40, § 1º, incisos II e III, alíneas "a" e "b", e § 7º, incisos I e II da Constituição Federal, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2013, em 6,20% (seis inteiros e vinte décimos por cento).
Parágrafo Único - Para os benefícios concedidos pelo IPRESBS a partir de fevereiro de 2013, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo Único da presente.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro 2012	6,20
em fevereiro de 2012	5,66
em março de 2012	5,25
em abril de 2012	5,06
em maio de 2012	4,39
em junho de 2012	3,82
em julho de 2012	3,55
em agosto de 2012	3,11
em setembro de 2012	2,65
em outubro de 2012	2,00
em novembro de 2012	1,28
em dezembro de 2012	0,74

Lei Nº 3140/2013

LEI Nº 3140, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
ALTERA A LEI Nº 2993 DE 10 DE ABRIL DE 2012, QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA ESPECÍFICAS OBRAS PÚBLICAS, ESTABELECE A CONTRATAÇÃO DIRETA DE OBRA PÚBLICA PELOS LINDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. O art. 8º da Lei Municipal nº 2993 de 10 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º. Ao vencedor da licitação será adjudicado o direito de contratar com o conjunto de proprietários lindeiros da via pública na qual se fará a obra e ainda com o Município, caso ocorra a hipótese do art. 10, inciso IV."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0047/2013

DECRETO Nº 0047, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
ALTERA O DECRETO Nº 928/11 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM.

FERNANDO TURECK, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2409/09,

RESOLVE:
Art. 1º. O Decreto nº 928 de 12 de dezembro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

"I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Patrícia Bett Fortuna - Suplente;
II - Representantes da Fundação Cultural: Vivian Pollum - Titular e Zenaide Wagner Kurzawski - Suplente;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Daguema Joseane Glatz - Titular e Katrhryn Soraia Kock Baptista Fragoso - Suplente;

IV - Representantes da Secretaria de Assistência Social: Eliane Medeiros Mallon - Titular e Elizete Foletto Florêncio - Suplente;

XII - Representante do Instituto de Desenvolvimento Integral - IDI: Andreia Furst Tabbert - Suplente"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0048/2013

DECRETO Nº 0048, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
ALTERA O DECRETO Nº 1300/12 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

FERNANDO TURECK, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1691/06,

RESOLVE:
Art. 1º. O Decreto nº 1300, de 14 de novembro de 2012 passa a ter a seguinte redação:

"I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisabeth Maria Nardelli de Oliveira - Titular e Elizete Foletto Florêncio - Suplente;
II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Versiane J. Heisen - Titular e Erica Flos - Suplente;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Acacio Anderson Drosczaka - Titular e Fabiano Cesar Ossowski - Suplente;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: Juliana Maria Chapiesky - Suplente;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Maristela Kotovicz - Titular e Liliane Grein - Suplente"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0054/2013

DECRETO Nº 0054, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
CRIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DE CONVENIÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FERNANDO TURECK,
Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º . Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para integrar a Comissão Municipal para Avaliação de Conveniência na Aquisição de Imóveis:
Cássio Luiz Zschoerper - Secretário de Planejamento e Urbanismo
Paulo Roberto Schuhmacher - Diretor Departamento de Urbanismo
Pedro Ivo Diener - Assessor de Governo
Paulo Iselci Tem Pass - Secretário de Finanças
Marcos Gertler - Secretário de Administração
Daniel Lutz - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Abel Mouro - Diretor de Meio Ambiente
Alexandre Vinícius Weiss - Assessor Jurídico

Art. 2º. A referida comissão terá incumbência de, por ato colegiado (resolução), manifestar-se sobre a conveniência administrativa na aquisição de bens imóveis por modalidades negociais, tais como a compra, a permuta e a dação em pagamento.

Art. 3º. A conveniência administrativa na aquisição do imóvel deverá ser avaliada sob os aspectos econômico, financeiro, ambiental, urbanístico e tendo em vista a prestação de serviços públicos municipais.

Art.4º. A resolução da comissão deverá preceder qualquer decisão administrativa visando a aquisição de bem imóvel.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0055/2013

DECRETO Nº 0055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO N. 638/2011 E DISPÕE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o Artigo 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º. O Art. 2º do Decreto Municipal n. 638/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Para a concessão do benefício previsto no inciso V do Art. 4º da Lei Municipal n. 2.723/2011, as empresas interessadas deverão apresentar fotocópia autenticada do contrato de locação do imóvel em que seu empreendimento está instalado, cujo valor deverá respeitar a média de mercado local.

§1º A média de valor de mercado de que trata o caput, será aferida por avaliador imobiliário devidamente habilitado, contratado pelo Município de São Bento do Sul, ou por meio de avaliador municipal.

§2º O pedido de ressarcimento do valor do aluguel com indicação de conta bancária, acompanhado do contrato de locação e demais documentos necessários, será autuado na forma de Processo Administrativo de Concessão de Incentivos Fiscais e Econômicos - PACIFE, na forma disposta no Art. 6º e seguintes da Lei Municipal n. 2.723/2011."

Art. 2º. Fica incluído o Art. 3º no Decreto Municipal n. 638/2011, com a seguinte redação:

"Art. 3º. O valor a ser ressarcido às empresas beneficiárias, será definido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de São Bento do Sul - CODESBS, limitado a 100% (cem por cento) do valor do aluguel.

Parágrafo Único. Uma vez definido o valor do ressarcimento, este será pago pelo Município, mediante depósito em conta bancária de titularidade da empresa beneficiária, mediante a apresentação mensal do respectivo recibo de pagamento do aluguel."

Art. 3º. Fica incluído o Art. 4º no Decreto Municipal n. 638/2011, com a seguinte redação:

"Art. 4º. As condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal exigidas no Art. 1º deste decreto, deverão ser mantidas pelas empresas beneficiárias da Lei Municipal n. 2.723/2011 durante o período de concessão do respectivo benefício, sob pena de imediata suspensão deste, sem prévia comunicação."

Art. 4º. Fica incluído o Art. 5º no Decreto Municipal n. 638/2011, com a seguinte redação:

"Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário."

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Bento do Sul, 19 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0056/2013

DECRETO Nº 0056, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
DEFINE VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS -ISS/FIXO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º. De conformidade com o artigo 29 da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1997, as datas para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, para o exercício de 2013, serão:

I - Para pagamento em cota única com desconto de 14,4% o pagamento será até o dia 10/04/2013;

II - Para pagamento parcelado as datas serão:
a) Primeira parcela até o dia 10/04/2013;

b) Segunda parcela até o dia 10/05/2013;
c) Terceira parcela até o dia 10/06/2013;
d) Quarta parcela até o dia 10/07/2013;
e) Quinta parcela até o dia 10/08/2013;
f) Sexta parcela até o dia 10/09/2013;
g) Sétima parcela até o dia 10/10/2013; e
h) Oitava parcela até o dia 10/11/2013;

Art. 2º. As datas para pagamento do Imposto Sobre Serviços-ISS/FIXO para o exercício de 2013, conforme previsto na da Lei Municipal nº 1398 de 27 de setembro de 2005, serão:

I - Para pagamento em cota única com desconto de 4% o pagamento será até o dia 10/04/2013;

II - Para pagamento parcelado as datas serão:

a) Primeira parcela até o dia 30/04/2013;
b) Segunda parcela até o dia 29/06/2013;
c) Terceira parcela até o dia 31/08/2013; e
d) Quarta parcela até o dia 31/10/2013;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0057/2013

DECRETO Nº 0057, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013
ALTERA O DECRETO Nº 0847 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR

FERNANDO TURECK,
Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1298/2005,

DECRETA
Art. 1º O Decreto nº 0847, de 19 de outubro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Departamento de Turismo: Jocelito Pierin - Titular e Rafael Muehlbauer - Suplente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0058/2013

DECRETO Nº 0058, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR E CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL

FERNANDO TURECK,
Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º da Lei nº 082, de 01 de outubro de 1997,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Curador da Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul e seus respectivos suplentes:
MARCOS POLLUM - Titular
FÁBIO ROBERTO BERNARDES - Suplente

TEODOMIRO KRZESINSKE - Titular
LUIZ NERI PEREIRA - Suplente

EDERVAL JOSÉ NEIDERT - Titular
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS - Suplente

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul e seus respectivos suplentes:

FERNANDO TURECK - Presidente

ALCIONE TEREZINHA HINKE - Titular
EDRIANGELA MARTINS WIGGERS GALKOWSKI - Suplente

PAULO TEM PASS - Titular
INGRID APARECIDA STIEGLER RIBEIRO - Suplente

MARCOS GERTLER - Titular
ELVIS WIGANDO BAUM - Suplente

JOSÉ ERMÍNIO GREIN - Titular
ANA MARIA RODRIGUES DEL'OLMO ALVES - Suplente

ALCIONEI SILVA - Titular
ALEXANDRE WEISS - Suplente

Art. 3º O mandato dos Conselheiros, nomeados pelo presente, é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, a contar de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 904, de 29 de novembro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 0690, de 18 de fevereiro de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Meio Ambiente, a partir de 19 de fevereiro de 2013. Maria de Lourdes Hiese. SEMAN.

Portaria nº 0691, de 18 de fevereiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Lazer, a partir de 04 de fevereiro de 2013. Alvaro Junior Linhares Trentini. FMD.

Portaria nº 0692, de 18 de fevereiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Desportos Individuais, a partir de 13 de fevereiro de 2013. Lauro Rank. FMD.

Portaria nº 0693, de 18 de fevereiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Manutenção, a partir de 01 de fevereiro de 2013. José Salvador da Silva. EMHAB.

Portaria nº 0694, de 18 de fevereiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Manutenção de Vias, a partir de 01 de fevereiro de 2013. José Elvino Pedrocheski. SEMOB.

Portaria nº 0695, de 18 de fevereiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Obras Viárias, a partir de 01 de fevereiro de 2013. Lourival Castilho. SEMOB.

Portaria nº 0696, de 18 de fevereiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão Praças, Parques e Cemitérios, a partir de 01 de fevereiro de 2013. Francisco Idalencio de Lima Venção. SEMOB.

Portaria nº 0697, de 18 de fevereiro de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Fiscalização do Terminal Urbano, a partir de 01 de fevereiro de 2013. Lealcindo Rodrigues. SEMOB.

Portaria nº 0698, de 18 de fevereiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Recursos Humanos e Expediente, a partir de 18 de fevereiro de 2013. João Tarcisio da Silva. SEMED.

Portaria nº 0699, de 18 de fevereiro de 2013. Nomeia Coordenador de Serviços de Alimentação Escolar, a partir de 01 de fevereiro de 2013. Tatiane Ribeiro. SEMED.

Portaria nº 0700, de 18 de fevereiro de 2013. Concede Gratificação de Função FG 5 - Agente de Divisão de Coordenadora de Anos Iniciais, a partir de 18 de fevereiro de 2013. Mariane Dias Pilz. Professora Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 0701, de 18 de fevereiro de 2013. Revoga, a partir de 01 de fevereiro de 2013, a Portaria nº 0205/2013 que concedeu gratificação de função à servidora Irene Batista Fragoso Niespodzinski, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria nº 0705, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Obras Viárias e Projetos Especiais, a partir de 18 de fevereiro de 2013. José Luiz Foggiatto. SEPLU.

Portaria nº 0706, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de fevereiro de 2013. Regina Grosskopf. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0707, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de fevereiro de 2013. Tatiane Dacoregio Nogueira. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0708, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de fevereiro de 2013. Ana Paula Wagner. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0709, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de fevereiro de 2013. Rodinei Dranka. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0710, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de fevereiro de 2013. Magit Pazini. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0711, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de fevereiro de 2013. Aurea Terezinha Terres Bueno de Oliveira. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0712, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de fevereiro de 2013. Luana Pereira Bertotti. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0713, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de fevereiro de 2013. Suzane Rosecleia Ferreira. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0714, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de fevereiro de 2013. Silone Cardoso Alves Lourenço. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0715, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de fevereiro de 2013. Josiane Fleischmann Nojekovski. Atendente Educativo. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0716, de 19 de fevereiro de 2013. Revoga, a partir de 19 de fevereiro de 2013, a Portaria nº 0706/2013 que nomeou servidora pública Regina Grosskopf, no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea.

Portaria nº 0717, de 19 de fevereiro de 2013. Revoga, a partir de 19 de fevereiro de 2013, a Portaria nº 0714/2013 que nomeou servidora pública Silone Cardoso Alves Lourenço, no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea.

Portaria nº 0718, de 19 de fevereiro de 2013. Revoga, a partir de 19 de fevereiro de 2013, a Portaria nº 0596/2013 que nomeou servidora pública Sandra Kelly Linzmeyer, no cargo de Auxiliar de Serviços, por desistência espontânea.

Portaria nº 0719, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Eventos, a partir de 13 de fevereiro de 2013. Giseli Augustin Correa. FMD.

Portaria nº 0720, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Futebol e Futsal, a partir de 04 de março de 2013. Mauri Luizinho Pereira. FMD.

Portaria nº 0721, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Coordenador de Setor de Desportos de Quadra, a partir de 04 de março de 2013. Ademar Cesar Cielinski. FMD.

Portaria nº 0722, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Técnico Desportivo II, a partir de 04 de março de 2013. Thiago Grahl. FMD.

Portaria nº 0723, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Apoio Operacional, a partir de 01 de fevereiro de 2013. Nilso Agostinho Cabral. SEMUS.

Portaria nº 0724, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, a partir de 01 de fevereiro de 2013. Carla Grossl Diener. SEMUS.

Portaria nº 0725, de 19 de fevereiro de 2013. Nomeia Chefe de Divisão de Serviços Especializados, a partir de 01 de fevereiro de 2013. Cassiano Robert. SEMUS.

Portaria nº 0726, de 19 de fevereiro de 2013. Revoga a Portaria nº 0433/2013 que nomeou Alamir Padilha no cargo de Coordenador de Serviços de Abastecimento da Frota, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Portaria nº 0727, de 19 de fevereiro de 2013. Concede Licença Prêmio, no período de 18/02/2013 a 19/03/2013. Irene Dranka Hackbarth. Psicólogo. SEMUS.

Portaria nº 0728, de 19 de fevereiro de 2013. Concede Licença Prêmio, no período de 19/02/2013 a 20/03/2013. Sedinei Padilha. Auxiliar de Operações. SECON.

Portaria nº 0729, de 19 de fevereiro de 2013. Concede Gozo de Férias, no período de 19/02/2013 a 20/03/2013. Cintia Rodrigues Skoniczny. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 0730, de 19 de fevereiro de 2013. Concede Gozo de Férias, no período de 09/02/2013 a 10/03/2013. Priscila Aparecida

Benjamim dos Santos. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 0733, de 20 de fevereiro de 2013. Revoga, a partir de 19 de fevereiro de 2013, a Portaria nº 0613/2013 que nomeou servidora pública Rosenilda Gorniak Muniz, no cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Educação, por desistência espontânea.

Portaria nº 0736, de 20 de fevereiro de 2013. Revoga, a partir de 23 de janeiro de 2013, a Portaria nº 0230/2013 que concedeu promoção funcional à servidora Vitoria Seidel, eis que emitida por equívoco.

Portaria nº 0737, de 20 de fevereiro de 2013. Admite Empregado Público, a partir de 21 de fevereiro de 2013. Viviane Antonia França. Agente Comunitário de Saúde. EACS Serra Alta. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 0738, de 20 de fevereiro de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, no período de 04/09/2009 a 23/09/2012. Marcia Cristiane Pereira. Enfermeiro. SEMUS.

Portaria nº 0739, de 20 de fevereiro de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, no período de 13/04/2009 a 13/10/2012. Iris Berta Gassner. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 0740, de 20 de fevereiro de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, no período de 22/10/2009 a 22/10/2012. Fernanda Roberta Ribeiro. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 0741, de 20 de fevereiro de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, no período de 20/01/2010 a 20/01/2013. Caroline Juenge. Auxiliar Administrativo. SECAD.

Portaria nº 0742, de 20 de fevereiro de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, no período de 01/02/2010 a 05/02/2013. Gisele Linzmeyer. Auxiliar Administrativo. SEMUS.

Portaria nº 0743, de 20 de fevereiro de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, no período de 08/02/2010 a 08/02/2013. Fabio Marcelo Schloegel. Técnico Desenhista. SEPLU.

Portaria nº 0744, de 20 de fevereiro de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, no período de 17/02/2010 a 17/02/2013. Luiz Carlos Kluska. Assistente Administrativo. Fundação Cultural.

Portaria nº 0745, de 20 de fevereiro de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B, a partir de 04 de dezembro de 2012. Celia Niepiçui Ribeiro. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 0746, de 20 de fevereiro de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B, a partir de 07 de dezembro de 2012. Joceli Aparecida Lechineski da Silva. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 0747, de 20 de fevereiro de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe A para Classe B, a partir de 21 de dezembro de 2012. Grasiele Pscheidt. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 0748, de 20 de fevereiro de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe B para Classe C, a partir de 01 de janeiro de 2013. Ana Regina Pscheidt Voigt. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 0749, de 20 de fevereiro de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe B para Classe C, a partir de 01 de janeiro de 2013. Cleide Adriana Dias. Auxiliar de Serviços. SEMUS.

Portaria nº 0750, de 20 de fevereiro de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe E para Classe F, a partir de 01 de janeiro de 2013. Silvia Renato Loureiro Favoreto. Odontólogo. SEMUS.

Portaria nº 0751, de 20 de fevereiro de 2013. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, da Classe C para Classe D, a partir de 03 de janeiro de 2013. Sibele Schroeder Baumle. Odontólogo. SEMUS.

Portaria nº 0752, de 20 de fevereiro de 2013. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe E para Classe F, a partir de 01 de abril de 2012. Adauri Puttkammer. Técnico Agrícola. SEPLU.

Portaria nº 0753, de 20 de fevereiro de 2013. Promove Servidor Público, da Classe E para Classe F, a partir de 29 de dezembro de 2012. Liliane Ieda de Lacerda. Auxiliar de Consultório Dentário. SEMUS.

Portaria nº 0754, de 20 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de fevereiro de 2013. Joseane Baum. Professor Educação Infantil. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0755, de 20 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de fevereiro de 2013. Simone Preisler Machado. Professor Educação Infantil. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0756, de 20 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de fevereiro de 2013. Aline Gloria de Almeida Chaves de Souza. Professor Educação Infantil. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0757, de 20 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de fevereiro de 2013. Mirian Maria Biaobock Sadowski. Professor Educação Infantil. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0758, de 20 de fevereiro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de fevereiro de 2013. Lisane Quint. Professor Educação Infantil. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 0760, de 21 de fevereiro de 2013. Admite Empregado Público, a partir de 21 de fevereiro de 2013. Edinéia Muller. Agente Comunitário de Sáude. EACS Serra Alta. SEMUS.

Portaria nº 0761, de 21 de fevereiro de 2013. Concede Gratificação de Função FG 5 - Agente de Divisão de Motorista do Gabinete, a partir de 01 de fevereiro de 2013. Marcelo Grossl. Motorista I. SECAD.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK,
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0702/2013

PORTARIA Nº 0702, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE PENSÃO POR MORTE

FERNANDO TURECK,
Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 52 da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 04 de fevereiro de 2013, pensão por morte à MIGUEL NECZYPOR, na condição de cônjuge da ex-servidora inativa OLGA NIECZYPOR.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 1082/2013, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0703/2013

PORTARIA Nº 0703, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE PENSÃO POR MORTE

FERNANDO TURECK,
Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 52 da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 27 de janeiro 2013, pensão por morte à ISABEL MARIA DE JESUS BOHOMO, na condição de cônjuge do ex-servidor inativo JOSÉ BOHOMO.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 958/2013, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2013.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0704/2013

PORTARIA Nº 0704, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE PENSÃO POR MORTE

FERNANDO TURECK,
Prefeito Municipal DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 52 da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 24 de janeiro 2013, pensão por morte à NILDA MARIA BUCHNER, na condição de cônjuge do ex-servidor inativo JOSÉ BUCHNER.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 649/2013, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2013.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0731/2013

PORTARIA Nº 0731, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor ANTÔNIO MARCOS JANTSCH - Diretor do Departamento de Trânsito Urbano a dirigir eventualmente e quando necessário os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo abaixo relacionados:
Celta, placas MBT 6615
Caminhão I/KIA, placas MKC 9509; e o servidor DIVALDO PAVLOSKI - Coordenador de Setor de Trânsito, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial: Celta, placas MBT 6615.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0732/2013

PORTARIA Nº 0732, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013
DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

FERNANDO TURECK,
Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 2º da Lei nº 2980, de 20 de março de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados como membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, os servidores abaixo relacionados:

Miriam Terezinha Roik Lott - Diretora do Departamento de Saúde;
Elaine do Prado - Coordenadora do Programa Saúde da Família e de Atenção Básica;
Marcelo Leandro Neneve - Coordenador Odontologia;
Rafael Silveira da Rocha Sampaio - Médico ESF 1 - Serra Alta;
Janaina Boeira da Silva - Odontóloga ESF 2 - CAIC;
Rosimeri Bogonni - Auxiliar de Serviços Gerais ESF 5 - Cruzeiro;
Sueli Terezinha Gorniak - Agente Comunitária de Saúde ESF 6 - Cruzeiro;e
Marcilia Ruthes Olinisky - Enfermeira ESF 8 - Urca

Art. 2º. Revoga-se a Portaria/SEMUS nº 007, de 12 de abril de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Aviso de Adiamento de Pregão Presencial N°65/2013
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a lei 8.666/93 de 21/06/93, que por conveniência e oportunidade da Administração, a licitação supramencionada fica adiada para o dia 08 de março de 2013. As propostas serão recebidas até às 10:00 horas do dia 08 de março de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75.

ENTENDA-SE, PORTANTO, ADIADO O ACIMA EXPOSTO E, PARA QUE ESTE PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI 8.666/93, FICANDO A ABERTURA DAS PROPOSTAS ADIADA DE 04 DE MARÇO DE 2013 PARA O DIA 08 DE MARÇO DE 2013, ÀS 10:30 HORAS.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2013.
MÁRCOS GERTLER
Secretário de Administração

SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

Edital de Pregão Presencial N° 74/2013
REGISTRO DE PREÇOS DE: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM SACAS DE 25 KG, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES EM ANEXO.

Resumido de Pregão Presencial N°79/2013
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 14 de março de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO, MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA SECRETÁRIA DE OBRAS, INCLUINDO DESLOCAMENTO QUANDO NECESSÁRIO. CONFORME RELAÇÃO DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ANEXA.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2013.
MARCOS GERTLER
Secretário de Administração - Autoridade Competente
SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

Resumido Edital de Pregão Presencial N° 76/2013
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013
MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 14:00 horas do dia 11 de março de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS, VISANDO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TREINO, PRÁTICA, SITUAÇÕES DE VIDA E TRABALHO AOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO, SENDO 55 (CINQUENTA E CINCO) DE ENSINO SUPERIOR E 55 (CINQUENTA E CINCO) DE ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO, DE ACORDO COM A LEI Nº 11788 de 25/09/08 e LEI Nº 9394 de 20/12/96-LEI DE DIRETRIZES.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2013.
MARCOS GERTLER
Secretário de Administração - Autoridade Competente

EDSON ERZINGER
Pregoeiro

Resumido Edital de Pregão Presencial N° 74/2013
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2013
MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 14:00 horas do dia 08 de março de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM SACAS DE 25 KG, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES EM ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2013.
NIVALDO BOGO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Autoridade Competente

EDSON ERZINGER
Pregoeiro

Resumido Pregão Presencial N° 22-13 FMS
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 07 de março de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 22 de fevereiro de 2013.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Resumido Pregão Presencial Nº 23-13 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 11 de março de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2013.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Resumido Pregão Presencial Nº 71/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013
MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretária de Educação, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 8:30 horas do dia 08 de março de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE: FORNECIMENTO DE 104.800 (CENTO E QUATRO MIL E OITOCENTAS) UNIDADES DE PÃO FRANCÊS COM 50 GRAMAS PARA ATENDIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, JOVENS E ADULTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, DO OBJETO, DESTE EDITAL.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2013.
ALCIONE TERESINHZA HINKE
Secretária de Educação - Autoridade Competente

EDSON ERZINGER
Pregoeiro

Retificação e Prorrogação do Edital de Pregão Nº 62/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013.

MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
No Edital acima referenciado, no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA DOS ITENS DA LICITAÇÃO, houve alteração quanto a solicitação do seguinte documento para os itens: 01 ao 19, onde consta "fabricação nacional" solicitamos considerar a cotação dos produtos com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, referente aos pneus. Pedimos para desconsiderar essa exigência do Edital e para que essa produza seus efeitos o Pregoeiro, juntamente com a autoridade competente, resolve prorrogar o recebimento e a abertura das propostas, para o dia 12 de março de 2013, sendo que o recebimento dos envelopes documentação e proposta serão até as 14:00 horas e abertura as 14:30 horas.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2013.
MARCOS GERTLER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - Autoridade Competente

EDSON ERZINGER
Pregoeiro

Termo Aditivo Nº 013/2013

TERMO ADITIVO Nº 013/2013
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL E A SOCIEDADE MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA/ HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA, CNES Nº 2521792.

Pelo presente instrumento, de um lado o Fundo Municipal de Saúde, conforme já qualificado, CNPJ n.º 08.281.643/0001-62 com sede à rua Largo Hugo Fischer, 25 - Bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul - SC, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde Sr. Deodato Raul Hruschka, brasileiro, portador do CPF nº 004.238.669-15, daqui por diante denominada doravante denominado CONVENENTE e de outro lado, a SOCIEDADE MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA/HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA, CNES Nº 2521792 - FILANTRÓPICO, neste ato representado pelo seu representante legal Diretora Sra. NELSA

HACKBARTH, brasileira, e inscrita no CPF sob nº 154.393.729-20; conforme já qualificado, doravante denominado CONVENIADA, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico que atuam na CONVENIADA, representados, neste ato, por seu diretor clínico, Dr. MARCO AURÉLIO TAUCCI DE CASTRO JUNIOR, CRM 9865, conforme já qualificado resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato, com a seguinte redação:

ALTERA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

I - Concessão de aumento no valor do Incentivo à Contratualização (IAC), conforme Portaria GM n.º 3.172 de 28 de dezembro de 2012, incorporando o valor anual estimado para execução do presente incentivo em R$ 333.803,61 (Trezentos e trinta e três mil, oitocentos e três reais e sessenta e um centavos) reajustado em R$ 27.816,96/mês ficando o valor de R$ 107.082,59 mensalmente. Vinculado o repasse do recurso financeiro ao repasse do Ministério da Saúde, retroativo a dezembro de 2012.

INLUIR CLÁUSULA NO CONTRATO:
/
I - Consultas na especialidade de ortopedia/traumatologia:
80 consultas mês no valor de R$ 22,00 (Vinte e dois reais) cada, tendo um valor mensal de R$ 1.760,00.
O presente TERMO ADITIVO tem como vigência o período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

As demais cláusulas e condições previstas permanecem inalteradas.

Revoga-se todas as disposições em contrário.

E, por estarem às partes justas e CONVENIADAS, firmam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2013.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
CPF nº 004.238.669-15
Secretário Municipal de Saúde

NELSA HACKBARTH
CPF nº 154.393.729-20
Hospital e Maternidade Sagrada Família

Testemunhas:
PAULO ISELCI TEM PASS KATHERINE SCHREINER
Secretário de Finanças

MARCOS GERTLER
Procuradora Municipal Secretário de Administração

Termo Aditivo Nº 012/2013

TERMO ADITIVO Nº 012/2013
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC E A SOCIEDADE MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA/HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA, DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC

Pelo presente instrumento, de um lado o Município São Bento do Sul/SC, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.281.643/0001-62, situada na Rua Largo Hugo Fischer, nº.25, Centro, São Bento do Sul/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. DEODATO RAUL HRUSCHKA, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade nº. 119.797, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 004.238.669-15, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, e de outro, a SOCIEDADE MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA/HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o 84.942.887/0003-99, situada na Rua Henrique Schwarz, nº.10 - Centro, São Bento do Sul/SC, neste ato representado pela Irmã NELSA HACKBARTH, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 251.336, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº.154.393.729-20, doravante denominado CONVENIADA, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico que atua na CONVENIADA, representados, neste ato, pelo seu Diretor Clínico, Dr. MARCO AURÉLIO TAUCCI DE CASTRO JUNIOR, CRM/SC nº.9865, tendo em vista o que dispõe as Portarias GM/MS nº 2.601/2009, GM/MS 3.490/2010 e GM/MS 1.032/2011, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, e amparada pela Constituição Federal de 1988, a legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, com ênfase na Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu Título III, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto transferir recursos financeiros para implementação do Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de Santa Catarina, com o custeio e manutenção para melhoria dos processos de doação de órgãos e tecidos para transplantes, objetivando o aumento do número de notificações de morte encefálica e morte por parada cardiorrespiratória e a efetivação de doadores, gerando consequentemente, o aumento no número de captações de órgãos e tecidos para transplantes, de acordo com as Portarias GM/MS nº 2.601, de 21/10/2009, nº 3.490, de 12/11/2010 e nº 1.032, de 04/05/2011, bem como, Deliberação SES nº 335/CIB/12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Para execução do presente Termo Aditivo será transferido ao Hospital o valor mensal de R$ 1.316,10 (Um mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos), o qual será repassado semestralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

A Gerência de Transplantes da Secretaria de Estado da Saúde irá acompanhar o cumprimento do objeto do presente Termo Aditivo através dos indicadores de desempenho nos quesitos notificação de óbitos x doações efetivas de tecidos, e notificação de morte encefálica x doações efetivas de órgãos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2012, no programa ação de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo de Convênio entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio que a este deu causa.

E, por estarem às partes justas e CONVENIADAS, firmam o

presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Bento do Sul, 16 de Janeiro de 2013.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Secretário Municipal
CONVENENTE

IRMÃ NELSA HACKBARTH
Hospital e Maternidade Sagrada Família
CONVENIADA

Testemunhas:
KATHERINE SCHREINER
Procuradora Municipal
CPF: 032.272.879-78
AOB 19220

ZÉLIA IGNACZUK ZEITAMER
Diretora Administrativa
CPF 564.194.909-44

Fundações

Extrato Processo Licitatório 02/2013

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
VALOR: R$ 2.601,20 (DOIS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

SÃO BENTO DO SUL, 28 DE JANEIRO DE 2013.
MARLA HUEBL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRAULIO HANTSCHEL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL.

JUSTIFICATIVA - IL 02/2013

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I - Objeto: Locação Dos Softwares para Contabilidade, Folha de Pagamento, Patrimônio e Compras e Licitações, com suporte técnico de alteração e suporte para a Fundação Cultural de São Bento do Sul.
II - Contratado: Betha Sistemas Ltda
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licita¬ção se baseia no CAPUT do Artigo 25 da Lei 8.666/93, onde é inviável a competição.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A Betha Sistemas é detentora dos softwares locados e já instalados na Fundação Cultural de São Bento do Sul e Prefeitura Municipal de São Bento do Sul. O contrato da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul finalizará em maio de 2013 e a licitação para contratação do serviço de locação de sistemas já está em andamento e englobará a Fundação Cultural. Sendo que os sistemas da Prefeitura e Fundação Cultural de São Bento do Sul devem ser integrados, torna-se inviável a troca de fornecedor até realização de licitação, assim como a competição, conforme art. 25, da Lei 8.666/93.
V - Justificativa do Preço: o valor é compatível com os preços praticados no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Presidente da Fundação Cultural, Sr. Bráulio Hantschel.

MARLA HUEBL
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a justificativa e determino a publicação no Diário Oficial dos Municípios e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual em no máximo 5 dias.

BRAULIO HANTSCHEL
Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

Extrato Contrato N° 004/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA.

DO OBJETO: Locação de Sistemas de informática (Betha Compras e Licitações, Betha Contabilidade, Betha Patrimônio e Betha Folha de Pagamento), para a Fundação Cultural de São Bento do Sul, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013.

DO VALOR: R$ 520,24 (quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) mensais, totalizando R$ 2.601,20 (dois mil, seiscentos e um reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar de janeiro de 2013.

São Bento do Sul, 28 de janeiro de 2013.

Ass: BRAULIO HANTSCHEL, pela Fundação Cultural.
ILSE CRISTINA DE SOUSA, pela Empresa Contratada.

Fundações

Extrato de Inexigibilidade N° 004/2013

Extrato de Inexigibilidade Nº 004/2013
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

OBJETO: Objeto do presente Contrato consiste no fornecimento parcelado de 1.650 blocos com 20 passes (passagens de estudante), para Atletas das Escolinhas de diversas modalidades da Fundação Municipal de Desportos, para o ano de 2013, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 004/2013, de 18 de fevereiro de 2013.
Valor: R$ 76.560,00

SÃO BENTO DO SUL, 18 de fevereiro de 2013.
MARCOS POLLUM
DIRETOR ADMINISTRATIVO

HÉLCIO CARLOS LIEBL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Justificativa Inexigibilidade Nº 004/2013

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento parcelado de 1.650 blocos com 20 passes (passagens de estudante), para Atletas das Escolinhas de diversas modalidades da Fundação Municipal de Desportos, para o ano de 2013.

II - Contratado: NIVALDO STOEBERL & CIA LTDA
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela empresa contratada ser exclusiva no fornecimento de vale transporte estudantil, sendo, portanto, inviável a competição.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Nivaldo Stoeberl & Cia Ltda é exclusivo fornecedor de vale transporte estudantil da cidade de São Bento Sul.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado é compatível com os preços praticados no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

MARCOS POLLUM
Diretor Administrativo

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

HÉLCIO CARLOS LIEBL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço.

São Domingos

Prefeitura

Termo Aditivo FMS N. 024 de 19/12/2012

DADOS E TEXTO DO TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2012
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: FMS N. 024 de 19/12/2012
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/12/2012
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 006/2012 Tomada de Preços 001/2012
DESCRIÇÃO: o objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta do Contrato n. 009/2012
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Caroline Zanchettin OAB/SC n. 32.769
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CPF/CNPJ: 07.307.489/0001-98
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/01/2013

Termo Aditivo Prefe N. 011 de 01/02/2013

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: JANEIRO/2013
TERMO ADITIVO: PREFE N. 011 DE 01/02/2013 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 045 de 16 de abril de 2012.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/02/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 003/2012, Modalidade Concorrência 002/2012
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.
RESPONSÁVEL JURÍDICO:
CONTRATADO: VISOLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: CNPJ n. 02.131.315/0001-01
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 04/01/2014

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Lei Nº 2.063, de 14 de Fevereiro de 2013.

LEI Nº 2.063, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.
Fixa o valor da bolsa estágio e institui o auxílio-transporte aos estudantes contratados pelo Município de São Lourenço do Oeste e suas autarquias, para prestar estágio não obrigatório e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica fixado o valor da bolsa estágio aos estudantes contratados pelo Município de São Lourenço do Oeste e suas autarquias, para prestar estágio não obrigatório, nos seguintes termos:
I - estagiário cursando o nível médio:
a) carga horária de 20 (vinte) horas semanais: R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) mensais;
b) carga horária de 30 (trinta) horas semanais: R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) mensais.
II - estagiário cursando o nível superior:
a) carga horária de 20 (vinte) horas semanais: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) mensais;
b) carga horária de 30 (trinta) horas semanais: 485,00

(quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais.

Art. 2º Fica instituído o auxílio-transporte, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) mensais, para os estagiários contratados na modalidade de estágio não obrigatório.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução de cada exercício.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 1.990, de 21 de dezembro de 2011 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.064, de 19 de Fevereiro de 2013.
LEI Nº 2.064, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito especial - alterando a o PPA 2010-2013, a LDO 2013 e a LOA 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 30, da Lei Municipal nº 2.059, de 20/12/2012 e Lei Federal nº 4.320/64, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito especial, alterando o PPA 2010-2013, incluindo na LDO 2013 e na LOA 2013 a seguinte ação e fontes de recursos para seu financiamento, criando as dotações e fontes de recursos, adicionando o valor de até R$ 507.208,25 (quinhentos e sete mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2010-2013:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
Ação 1.026 - Construção do Centro de Eventos

Posição com a Alteração
Descrição Conta Despesa Recurso Ano 2013 Total
Ação 1.026 - Construção do centro de Eventos. 4.4.90.00.00.00.00.00 0.3.0024 R$ 507.208,25 R$ 507.208,25

II - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
Ação 1.026 - Construção do Centro de Eventos
Descrição Conta Despesa Recurso Ano 2013
Ação 1.026 - Construção do centro de Eventos. 4.4.90.00.00.00.00.00 0.3.0024 R$ 507.208,25

III - Fica incluído na Lei de Orçamentária Anual - LOA 2013

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
Ação 1.026 - Construção do Centro de Eventos
Descrição Conta Despesa Recurso Ano 2011
Ação 1.026 -
Construção do centro
de Eventos 4.4.90.00.00.00.00.00 0.3.0024 R$ 507.208,25

Projeto Atividade:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
Ação 1.026 - Construção do Centro de Eventos
15.451.4511.1.026- Aplicações Diretas -4.4.9.0- Fonte 3.0024

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte 0.3.0024, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e Lei Municipal nº 2.059, de 20/12/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Notificação de Recebimento - Recursos Federais Em Favor do Município de São Lourenço do Oeste - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 15/02/2013 até 20/02/2013

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		453.561,34
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	86.177,49
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	69.162,27
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	69.135,21
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	41.481,13
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	17.283,80
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	10.370,28
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	27,06
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR 60%	16,23
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR 25%	6,77
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR 15%	4,06
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	5.661,71
4.1.7.2.1.33.14.00.00	Saúde Mental - CAPS	5.661,71
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	11.353,51
4.1.7.2.1.34.02.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - IGD-PBF	3.565,59
4.1.7.2.1.34.03.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PTMC	1.487,92
4.1.7.2.1.34.06.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PBFI	6.300,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	381.216,29
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	381.216,29
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	228.729,77
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	152.486,52
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-13.832,44
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-13.832,44
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-13.827,03
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - ITR	-5,41

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 22/02/2013

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Edital de Dispensa Nº 13.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.223
www.pmspa.sc.gov.br - licitacoes@pmspa.sc.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2013

Nos termos do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993, bem como dos Decretos de Situação de Emergência n.ºs 11/2013 de 15 de fevereiro de 2013, dispensável é a licitação para a aquisição de material e mão de obra para construção de uma ponte de madeira de eucaliptos, com vigas de 12 metros de comprimento e assoalhamento com pranchões de 8x16 com 3 metros de comprimento, na localidade de Alta Varginha, próxima a residência do Srº Eriberto Hoffmann, neste Municipio no valor de R$ 8.932,00 (oito mil novecentos e trinta e dois reais).
E para atendimento ao preceito do art. 26, da Lei n.º 8.666/1993, expõe-se o que segue:
1- Contratam-se a aquisição material e mão-de-obra para construção de uma ponte na localidade de Alta Varginha no valor de R$ 8.932,00 (oito mil novecentos e trinta e dois reais) com MARUIM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.956.982/0001-40, em razão de sua disponibilidade e bom preço para a execução do serviço que se fez urgente ante as fortes chuvas que assolaram o município no último dia 14 de fevereiro de 2013.
2- Para a assinatura do contrato e pagamento, a empresa MARUIM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, deverá apresentar:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou cópia da cédula de identidade, se pessoa física;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (CND);
d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente (CND);
e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente (CND);
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (CND);
g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CND);
h) declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
i) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante.

No mais, a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de fevereiro de 2013
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 08/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 08/2013 - PMS

Processo Licitatório nº. 07/2013-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 03/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SUPERMERCADO FRONTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.815.219/0001-40, estabelecida na Avenida Prefeito Waldemir Grubba, nº 3051, Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89256-500.

Objeto: Constitui objeto do presente visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leite em pó destinado à merenda escolar para as Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, embalagem com 400 g. Leite integral, instantâneo, contendo vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deve ser limpa e não violada. Deve conter dados de identificação e informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.800	Unidade	6,85	26.030,00
TOTAL R$					26.030,00

Valor do contrato R$ 26.030,00 (Vinte e seis mil e trinta reais).
Data da Assinatura: 22/02/2013 - Vigência: 22/02/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 3/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 22/02/2013** **Válido até: 22/02/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leite em pó destinado à merenda escolar para as Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esport

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, embalagem com 400 g. Leite integral, instantâneo, contendo vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deve ser limpa e não violada. Deve conter dados de identificação e informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	SUPERMERCADO FRONTAL LTDA (12273)	AURORA	0	6,8500	1
			JOSE MARTINI NETO (10546)	AURORA	0	6,8900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 22/02/2013** **Válido até: 22/02/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leite em pó destinado à merenda escolar para as Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esport

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA (10763)	INDULAC	0	6,9900	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2013

PROCESSO N°7/2013

(10546) - JOSE MARTINI NETO

(10763) - EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INFORMATICA E SERV. LTDA

(12273) - SUPERMERCADO FRONTAL LTDA

Schroeder, 22 de Fevereiro de 2013.

Timbó

Câmara Municipal

Extrato Termos de Compromissos

Termo de Compromisso de Estágio.Ensino Médio, PAE nº.70188
Instituição de Ensino: Escola Ed. B. Ruy Barbosa
Unidade Concedente: Câmara Municipal de Timbó
Agente de Integração: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE-SC.

Objeto: Termo de Compromisso Estágio, firmado entre o Estudante e a Unidade Concedente com interveniência da Instituição de Ensino, tendo como Agente de Integração o CIEE-SC.
Vigência: 14/02/2013 a 12/12/2014
Valor da Bolsa Estágio: R$ 285,58 - (4 horas diárias), seg-sexta-feira
Assinado: pela Câmara Municipal de Timbó (Rubens Borchardt-Presidente), Estagiária (Jéssica Daiara Radatz), Instituição de Ensino e Agente de Integração.

Termo de Compromisso de Estágio. Ensino Médio, PAE nº.69994
Instituição de Ensino: Escola Ed. B. Ruy Barbosa
Unidade Concedente: Câmara Municipal de Timbó
Agente de Integração: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE-SC.

Objeto: Termo de Compromisso Estágio, firmado entre o Estudante e a Unidade Concedente com interveniência da Instituição de Ensino, tendo como Agente de Integração o CIEE-SC.
Vigência: 14/02/2013 a 13/12/2013
Valor da Bolsa Estágio: R$ 285,58 - (4 horas diárias), seg-sexta-feira
Assinado: pela Câmara Municipal de Timbó (Rubens Borchardt-Presidente), Estagiária (Micaela Keysi Bell), Instituição de Ensino e Agente de Integração.

SAMAE

Portaria No SAMAE-014 de 01 de Fevereiro de 2013

PORTARIA No SAMAE-014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
Concede Exoneração à Servidora Pública Municipal Janete Bilk, contratada temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo na Autarquia Municipal, a contar de 01 de fevereiro do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal JANETE BILK, contratada temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° 530 de 04 de junho de 2012, a contar de 01 de fevereiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em01 de fevereiro de 2013; 143° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria Nº SAMAE -011, de 29 de Janeiro de 2013

PORTARIA Nº SAMAE -011, DE 29 DE JANEIRO DE 2013
Altera Portaria n. SAMAE - 002/2013, no que se refere à data do término do período de contratação da Servidora Elisabete Franz

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 234, de 12 de Dezembro de 2002, e Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012, bem como amparado pela necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII e IX do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n° 3031, 02/01/2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação da Servidora abaixo relacionada:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ
NOME PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO DATA TÉRMINO
Elisabete Franz SAMAE 002/2013 30/03/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em29 de janeiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria Nº SAMAE-012, de 29 de Janeiro de 2013

PORTARIA Nº SAMAE-012, DE 29 DE JANEIRO DE 2013
Retifica Portaria n. SAMAE- 574, de 14 de dezembro de 2012 que concedeu Promoção por Nova Titulação a servidora Graziela Largura.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com base nos artigos 20 a 25 da Lei Complementar nº 137, de 02/07/1998,

Considerando-se o equívoco ocorrido ao mencionar a numeração das referências salariais,

RESOLVE:
Art.1° RETIFICAR a Portaria n. SAMAE 574/2012, substituindo-se as referências salariais, no item demonstrativo, por:

REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR: 51
REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO: 52

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em29 de janeiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria Nº SAMAE-013, de 29 de Janeiro de 2013
PORTARIA Nº SAMAE-013, DE 29 DE JANEIRO DE 2013
Retifica Portaria n. SAMAE- 572, de 05 de dezembro de 2012 que concedeu Promoção por Nova Titulação ao servidor Sergio Andreazza.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com base nos artigos 20 a 25 da Lei Complementar nº 137, de 02/07/1998,

Considerando-se o equívoco ocorrido ao mencionar a numeração das referências salariais,

RESOLVE:
Art.1° RETIFICAR a Portaria n. SAMAE 572/2012, substituindo-se as referências salariais, no item demonstrativo, por:

REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR: 26
REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO: 27

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em29 de janeiro de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato Aviso de Tomada de Preço N.05/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de conserto com pavimentação asfáltica em calçadas e vias públicas danificadas pelas manutenções e ligações na rede de água, incluído fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 12 de marco de 2013. ABERTURA: dia 12 de março de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 13/02/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

Aviso de Licitação
Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TRES BARRAS
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAMASA
AVISO DE LICITAÇÃO
Procedimento Licitatório n° 01/2013
Edital: Pregão Presencial nº 01/2013
Tipo: Menor Preço/Preço por item

Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMASA.
Entrega e Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 08 de março de 2013.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Avenida Rigesa - 1634, nos dias úteis, das Segundas à Sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail: erica@samasa.com.br ou pelo fone 047-3623 1473.

Três Barras - SC, 25 de fevereiro de 2013.
EMILIO GAZANIGA NETO
Diretor Executivo

Videira

Prefeitura

Lei Nº 2.853/13
LEI N.º 2.853/13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com a Associação Cultural Rondinha Videira - ACROVI e a repassar-lhe subvenção social que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Cultural Rondinha Videira - ACROVI, nos termos da minuta anexa que faz parte integrante da presente LEI.
Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da referida Associação.

Art. 3º A participação do Município consistirá no repasse anual de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente exercício.

Parágrafo Único - O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS.

Art. 4º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, constando os documentos previstos na Lei nº 4320/64, e os documentos constantes no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à

conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Assessoria de Gabinete
2.003 - Contribuições
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.000000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Videira, 20 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
LEI Nº 2.853/13

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e ASSOCIAÇÃO CULTURAL RONDINHA VIDEIRA - ACROVI, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Videira, SC, CNPJ nº 83.830.182/0001-55, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 034/82, neste ato representada por seu Presidente, visando a colaboração financeira do Município.

Aos dias do mês de de 2013, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL RONDINHA VIDEIRA - ACROVI, resolvem, nos termos da Lei nº /13, celebrar o presente convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a cooperação financeira do Município para a manutenção e a consecução dos objetivos sociais da Associação Cultural Rondinha Videira - ACROVI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
I- divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II- repassar a subvenção social aprovada pela Lei autorizativa do presente convênio, no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RONDINHA VIDEIRA - ACROVI

I- Aprimorar o canto e o teatro com recursos próprios e com a colaboração dos órgãos do Poder Público e outras entidades;
II- Abrilhantar e promover festividades religiosas, cívicas e comunitárias do município;
III- Participar de encontros de corais em âmbito regional;
IV- Promover atividades culturais como palestras, reuniões e campanhas;
V- Cooperar com a comunidade na conservação dos estabelecimentos em uso pela Associação;
VI- Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação Cultural Rondinha Videira, os recursos provenientes de subvenções, doações e arrecadações da entidade;
VII- Prestar contas, à Prefeitura, de todos os valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor em 1º de janeiro de 2013 e terá validade até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO
As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, de de 2013.
MUNICÍPIO DE VIDEIRA ASSOC. CULTURAL RONDINHA VIDEIRA
Prefeito Municipal Presidente

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Lei Nº 2.854/13

LEI N.º 2.854/13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a doação de bem móvel que especifica à Polícia Militar de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Estado de Santa Catarina, através de seu órgão da Polícia Militar, do bem móvel constante da tabela abaixo, adquirido com recursos próprios à Polícia Militar na conta do convênio de trânsito, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.202/09:

ITEM	QTDADE	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$	AQUISIÇÃO	Nº DO PATRIMÔNIO
01	01	Motocicleta - Marca: Honda; Modelo: XRE 300 R ABS; Chassi: 9C2ND-0920BR100683; Ano: 2011/2011; Placa: MKW 3287	R$ 15.100,00	Pregão Presencial 107/2012-PMV	024358

Art. 2º A doação será formalizada mediante termo no qual deverá constar o encargo de o donatário utilizar o bem doado no órgão da Polícia Militar sediado no Município de Videira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da

Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.855/13

LEI Nº 2.855/13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com a Pastoral da Criança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a firmar convênio com a Pastoral da Criança, nos termos da minuta de convênio anexa e que faz parte da presente LEI.
Art. 2º O objeto do presente convênio é a cooperação financeira e material do Município para a execução do Programa Pastoral da Criança na sua área territorial.

Art. 3º O município participará do Programa Pastoral da Criança mediante:
I- repasse anual de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos parceladamente, no decorrer do presente exercício;
II - auxílio no transporte de agentes e colaboradores do referido programa por ocasião de reuniões e treinamento;
III - permissão para utilização de creches e escolas, para a realização de pesagens, nos bairros da cidade em que a Pastoral da Criança não disponha de local próprio.

Art. 4º A Pastoral da Criança participará do Programa mediante:
I - educação essencial a pais no crescimento da criança, da gestação até os seis anos de idade;
II - promoção de encontros formativos, treinamentos e reciclagens;
III - orientação às gestantes e às mães;
IV - incentivo ao aleitamento materno;
V - controle mensal do peso e do desenvolvimento da criança;
VI - controle de doenças respiratórias e diarréia;
VII - uso do soro, remédios caseiros e tratamentos alternativos;
VIII - incentivo à vacinação para crianças e gestantes;
IX - prevenção de acidentes.

Parágrafo Único - O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e INSS.

Art. 5º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, constando os documentos previstos na Lei nº 4320/64, e os documentos constantes no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.072 - Assistência a Criança e ao Adolescente
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Videira, 20 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
LEI Nº 2.855/13

Convênio de cooperação técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Videira/SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e a Pastoral da Criança, com a finalidade de implementar ações básicas de saúde, nutrição e educação.

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira, SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.039.842/0002-65, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr WILMAR CARELLI, e a PASTORAL DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ nº 00.975.471/0001-15, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Jacarezinho, nº 1.691, neste ato representada pela Coordenadora Nacional, Sra. VERA LÚCIA ALTOÉ, inscrita no CPF sob o nº 172.588.801-78, residente e domiciliada em Curitiba, PR, doravante denominada PASTORAL DA CRIANÇA, resolvem celebrar, nos termos da Lei nº /13, o presente Convênio de acordo com as cláusulas e condições abaixo descriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste convênio a cooperação técnico-financeira entre o Município de Videira e a Pastoral da Criança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Cabe ao Município de Videira, através do FMAS:
I- contribuir com o pessoal técnico para, em conjunto com a Pastoral da Criança, desenvolverem as atividades de capacitação de coordenadores, líderes comunitários da Pastoral da Criança e mães, de acordo com o planejamento das atividades de capacitação da Pastoral da Criança, em nível de Diocese, Paróquia e Comunidade;
II- participar, em parceria com a Pastoral da Criança, de projetos especiais que visem a melhoria da qualidade de vida da população, ações de saneamento, alfabetização, geração de renda e outros;
III- repassar, mensalmente, até o 15º dia útil do mês subseqüente ao da competência, à Coordenação de Ramo da Pastoral da Criança de Videira, recursos financeiros nos termos da Lei nº ;
IV- divulgar as ações integradas entre o Município e a Pastoral da Criança, através dos meios de comunicação existentes no município;
V- repassar o valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) aprovado pela Lei autorizativa do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DA PASTORAL DA

CRIANÇA:
Cabe à Pastoral da Criança:

I - desenvolver na comunidade ações básicas da saúde, nutrição e educação, através de Coordenadores Paroquiais, Líderes Comunitários e agentes treinados da Pastoral da Criança, sem discriminação política-partidária, religiosa ou de qualquer outra forma, nas seguintes áreas:
- apoio integral à gestante, orientando e acompanhando a nutrição, preparando para o aleitamento materno e encaminhamento para o pré-natal;
- incentivo ao aleitamento materno exclusivo até os 4 (quatro) meses e sua continuidade até mais de 1 (um) ano, garantindo à criança condições físicas, psíquicas e emocionais que a tornem capaz de se desenvolver em plenitude;
- vigilância nutricional promovendo mensalmente o Dia do Peso
- Celebração da Vida na comunidade, identificando crianças com peso inferior ao previsto para a idade, aproveitando a oportunidade para realizar atividades de confraternização com as famílias e troca de experiências sobre o peso, vacinas, desenvolvimento da criança, entre outras, favorecendo a amizade e ajuda mútua entre as famílias;
- visitas domiciliares e acompanhamento uma vez ao mês para cada família, com maior ênfase às gestantes e crianças de um ano, desnutridas, visando à recuperação nutricional e a educação essencial, encaminhando as de maior risco ao programa de controle da desnutrição desenvolvido nas unidades de saúde;
- educação alimentar, orientando as famílias sobre o aproveitamento de alimentos de alto valor nutritivo e baixo custo, disponíveis na própria comunidade, com ênfase à alimentação alternativa;
- controle de doenças diarréicas, ensinando formas de prevenção e prática de reidratação oral, principalmente através do soro caseiro, prevenindo a desidratação e reduzindo as internações hospitalares e mortes causadas pela diarréia;
- estimulação à vacinação de rotina, mobilizando as comunidades para participarem da vacinação de rotina e de campanhas educativas visando à prevenção de doenças infecto-contagiosas;
- prevenção de doenças respiratórias, valorizando o aleitamento materno, orientando as mães para identificar os sinais de gravidade da doença e encaminhamento para atendimento médico;
- manutenção do sistema de informação utilizando os indicadores para avaliação do trabalho e como instrumento de programação.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas será feita pela Pastoral da Criança diretamente ao Município, na forma da lei vigente, de todos os valores recebidos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO
O presente convênio entra em vigor em 1º de janeiro de 2013 e terá validade até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente por igual período e, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

Parágrafo único - Este convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo, por conveniência dos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Videira, para dirimir as dúvidas que surgirem na execução desse termo e que não puderem ser solucionadas pelas partes signatárias.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor, que depois de lido, achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Videira, de de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

VERA LÚCIA ALTOÉ
Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Lei Nº 2.856/13

LEI Nº 2.856/13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder ao pagamento de despesas relativas a ressarcimento de danos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de despesas, relativas ao ressarcimento de danos decorrentes de um acidente causado por maquinário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no veículo Fiat - Uno, placas MEC - 1059, de posse de Delcio Luiz Ortigara, inscrito no CPF sob o nº 346.640179-87, portador do RG nº 768.069, residente e domiciliado na Rodovia SC 303, Km 53,5, trevo de acesso a Tangará, na cidade de Videira/SC, no valor total de R$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais), conforme Processo Administrativo de Pedido de Ressarcimento de Danos nº 13.812/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2052 - Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1- Aplicações Diretas

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.857/13

LEI N.º 2.857/13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Homologa o III Termo Aditivo ao Convênio nº 17444/2011-0, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Videira e o Município de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica homologado o III Termo Aditivo ao Convênio nº 17444/2011-0, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Videira e o Município de Videira, o qual visa prorrogar a vigência do convênio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.858/13

LEI Nº 2.858/13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Abre Crédito Adicional Especial para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional no valor de R$ 30.784,70 (trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.073 - Assistência Comunitária
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0189.0 Aplicações Diretas 30.784,70

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 30.784,70

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.859/13

LEI N.º 2.859/13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pela Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Videira, inscrita no CNPJ nº 02.834.601/0001-25, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.859/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE VIDEIRA, entidade civil, com sede no Município de Videira, SC, inscrita no CNPJ nº 02.834.601/0001-25, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº , a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, com a finalidade de realização de bailes de confraternização da respectiva associação, a ocorrer nas datas de 25 de maio, 17 de agosto e 21 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. Os eventos previstos na Cláusula Primeira deverão realizar-se, intransferívelmente, nas datas de 25 de maio, 17 de agosto e 21 de dezembro do corrente ano.
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;

h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.
V. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente nas datas de 25 de maio, 17 de agosto e 21 de dezembro de 2013, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

ASSOCIAÇÂO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS e IDOSOS DE VIDEIRA
Representante

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG: RG:

Lei Nº 2.860/13

LEI N.º 2.860/13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pelo Serviço Social da Industria - SESI - Regional Meio Oeste, inscrito no CNPJ nº 03.777.341/0112-81, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.860/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI Regional Meio Oeste, entidade civil privada, com sede no Município de Videira, SC, inscrito no CNPJ nº 03.777.341/0112-81, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº , a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, com a finalidade de realização do dia do reencontro do SESI - Educação de Jovens e Adultos, a ocorrer no dia 21 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. O evento previsto na Cláusula Primeira deverá realizar-se, intransferívelmente, no dia 21 de fevereiro de 2013.
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.
V. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente no dia 21 de fevereiro de 2013, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

SESI - Regional Meio Oeste
Representante

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
RG: RG:

Decreto Nº 10.341/13

DECRETO Nº 10.341/13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Abre Crédito Adicional Especial para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.858/13, de 20 de fevereiro de 2013.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional no valor de R$ 30.784,70 (trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.073 - Assistência Comunitária
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0189.0 Aplicações Diretas 30.784,70

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 30.784,70

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação N. 01/2013 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/13 - FMAS

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/13 - FMAS
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS PETIS DOS BAIRROS: AMARANTE, DE CARLI, VILA VERDE E PETI DA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.
CONTRATADO: CENTRO CENTER ALIMENTOS LTDA FILIAL.
Valor R$: 5.128,80 (cinco mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 21 de Fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 07/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 - FMS

O Prefeito Municipal Interino de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 07/2013 - FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL - PAME 24 HORAS, PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR, SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SETOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS BAIRROS. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 11 de Março de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 às 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 20 de Fevereiro de 2013.
LORENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Retificação do Extrato de Publicação PR 06/2013 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO Nº 06/2013 - FMAS
RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do extrato de publicação quanto a DATA DE ABERTURA E CREDENCIAMENTO, onde se lê "3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 13 de Março de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia", passa-se a ler "3.CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 12 de Março de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia", as demais informações permanecem inalteradas.

Videira, 22 de Fevereiro de 2013.
Videira/SC, 21 de Fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 052/2013

P O R T A R I A Nº 052/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: TEILOR PETERSEN
Cargo: DIRETOR DE SAÚDE

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, nomeado pela Portaria nº 012/2013, de 09 de janeiro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerado, a requerimento, a partir de 21 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
21 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Associações

EGEM

Edital N°22/2013 - 4ª Turma Ead Resíduos Sólidos

EDITAL Nº 22/2013
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE ENSINO A DISTÂNCIA - EAD
"PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS: PLANEJAMENTO E GESTÃO"

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

Com a possibilidade de atualização constante dos conteúdos, flexibilidade espacial e geográfica de estudo e interatividade entre os alunos, o ensino a distância (EAD) está se firmando no Brasil e em Santa Catarina. Nesta metodologia de ensino, a dedicação e comprometimento do aluno ao curso é fator fundamental para se obter resultados de qualidade no aprendizado.

A EGEM lança o edital para a quarta turma do curso EAD de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Por meio do curso de EAD, as administrações públicas de Santa Catarina terão a possibilidade de capacitar seus gestores para o planejamento e a gestão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sem a necessidade de deslocamentos e estadias, reduzindo drasticamente os custos e garantindo atualização profissional.

OBJETIVO GERAL: Atender ao disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), capacitando e preparando os agentes para o planejamento e a gestão referente à eficaz implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos nos municípios.

2. PÚBLICO-ALVO

Gestores públicos e técnicos de secretarias municipais, legisladores e profissionais interessados na gestão dos resíduos sólidos urbanos.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Local	Ambiente Virtual
Período das inscrições	De 25/02/2013 a 12/04/2013
Vencimento do boleto de cobrança	12/04/2013
Homologação das inscrições	17/04/2013
Encaminhamento da senha de acesso	A partir de 19/04/2013
Início do Curso	24 de abril de 2013
Carga horária total	65 horas/aulas
Quantidade de vagas	100

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 100,00
Demais participantes	R$ 200,00
Estudantes (Comprovante de matrícula)	R$ 100,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios para o endereço constante no

cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
b) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.
c) Os estudantes deverão comprovar sua situação através do envio do comprovante de matrícula, correspondente ao período vigente do curso em questão. O aluno deve estar ciente das penalizações legais em caso de prestação incorreta das informações prestadas.

6. METODOLOGIA

Curso a distância com aprendizagem compartilhada por meio de recursos multimídia e interatividade, oferecendo ao aluno o protagonismo de sua própria aprendizagem.

O aluno é acompanhado por tutor por meio da plataforma de ensino. O aluno encontrará no ambiente virtual a ferramenta do Fórum, o qual permite a troca de experiências entre os alunos, referente a temática abordada pelo curso. Ainda, através da plataforma permite que o administrador consulte informações referentes a acesso ao sistema e realização das atividades.

O Conteúdo programático é elaborado em cinco módulos, cada um deles corresponde a um conjunto de aulas cuja sequência introduz as discussões mais recentes sobre o tema, fornecendo a você conhecimentos teóricos e práticos acerca dos seguintes tópicos:

• Problematização, definição e características dos resíduos sólidos;
• Legislação aplicada à questão dos resíduos sólidos;
• A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010);
• A gestão integrada de resíduos sólidos;
• Plano de Gestão de Resíduos Sólidos.

Ao final de cada módulo o aluno será direcionado para um exercício de fixação de conteúdos, sem fins avaliativos referentes ao conteúdo estudado naquele módulo.

Forma de Acesso ao Ambiente Virtual

Os alunos terão acesso aos módulos, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Após a homologação da inscrição conforme quadro calendário, serão informadas a senha e login para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.

7. PROGRAMAÇÃO

Módulo 1	Problematização, definição e características dos resíduos sólidos. (10 horas/aula)
Módulo 2	A questão legal: Legislação aplicada à gestão de resíduos. (10 horas/aula)
Módulo 3	A Política Nacional de Resíduos Sólidos e sua relação com Estados e Municípios. O papel do Estado e do Município, diagnóstico da situação atual. (15 horas/aula)
Módulo 4	Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. (15 horas/aula)
Módulo 5	Plano de Gestão de Resíduos Sólidos: programas, projetos e ações – identificação de oportunidades para o desenvolvimento econômico e social. (15 horas/aula)

8. EQUIPE TÉCNICA

Desenvolvimento e Coordenação do Curso:
AEQUO Soluções em Sustentabilidade

Tutor do Curso

André Antunes Miquelante: Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Assessor de Meio Ambiente e Saneamento da FECAM, Membro do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Membro do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA/SC, Membro do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/SC, Membro do Grupo de Trabalho sobre a Gestão de Desastres e Estruturação das Defesas Civis Municipais/SC, Membro do Conselho Estadual das Cidades - CONCIDADES.

CERTIFICAÇÃO

Para o participante ter direito ao certificado de participação, o qual, é emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e disponibilizado através do ambiente virtual, os participantes deverão ter um acesso mínimo de 75% do total da carga horária do curso com o seu login e senha, e, obrigatoriamente realizar a atividade final do curso EAD.

Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, se reserva no direito de não ofertar o curso, caso as 100 vagas não sejam preenchidas.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM
Aequo Soluções em Sustentabilidade Ltda.

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

9. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

Consórcios

AGIR

Aviso Consulta Pública Nº 001/2013 - AGIR

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 001/2013

O Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR e o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, no uso das atribuições legais, vêm, com base no Regimento Interno da AGIR e na Resolução nº 001/2012 de 19/11/2012 do Comitê de Regulação, estabelecer as regras para a Consulta Pública n° 001/2013, tendo como objeto a apresentação, para conhecimento dos usuários e interessados, dos documentos pertinentes ao Procedimento Administrativo nº 010/2011, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário no município de Blumenau celebrado entre o SAMAE de Blumenau e a empresa Foz de Blumenau S.A..
A Consulta Pública do objeto acima evidenciado iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 25/02/2013 e terminará às 17:00 horas do dia 31/03/2013, mediante o intercâmbio de documentos e sugestões através do site http://www.agir.sc.gov.br.
O regulamento e a documentação da Consulta Pública n°. 001/2013 podem ser obtidos no endereço eletrônico http://www.agir.sc.gov.br, na sede da AGIR localizada na Rua: Alberto Stein, n° 466 - Bairro: Velha, CEP: 89-036-200 - Blumenau/SC, ou através do e-mail: agir@agir.sc.gov.br.

Blumenau (SC), em 18 de fevereiro de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretora Geral da AGIR

Regulamento Consulta Pública Nº 001/2013 - AGIR

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA N° 001/2013

O Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR e o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, no uso das atribuições legais, vêm, com base no Regimento Interno da AGIR e na Resolução nº 001/2012 de 19/11/2012 do Comitê de Regulação, estabelecer as regras para a Consulta Pública n° 001/2013, tendo como objeto a apresentação, para conhecimento dos usuários e interessados, dos documentos pertinentes ao Procedimento Administrativo nº 010/2011, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário no município de Blumenau celebrado entre o SAMAE de Blumenau e a empresa Foz de Blumenau S.A..

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento, proferida na Resolução nº 001/2012 de 19/11/2012 do Comitê de Regulação da AGIR, tem por objetivo recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre o Procedimento Administrativo nº 010/2011, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário no município de Blumenau celebrado entre o SAMAE de Blumenau e a empresa Foz de Blumenau S.A..

A lista dos municípios delegatários da atribuição de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico encontra-se disponível no site da AGIR, qual seja: www.agir.sc.gov.br.

A consulta pública busca interagir com os cidadãos, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela AGIR. A realização desta consulta pública coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n° 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública do Procedimento Administrativo acima evidenciado iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 25/02/2013 e terminará às 17:00 horas do dia 31/03/2013, mediante o intercâmbio de documentos e sugestões através do site http://www.agir.sc.gov.br. A documentação objeto da Consulta Pública n° 001/2012; ou seja, os documentos pertinentes ao Procedimento Administrativo nº 010/2011, podem ser obtidos no site acima mencionado ou na sede da AGIR, localizada na Rua Alberto Stein, n° 466, Bairro Velha, Blumenau/SC ou ainda através do e-mail: agir@agir.sc.gov.br. Todas as sugestões e contribuições serão devidamente analisadas pela equipe técnica da AGIR.

Por fim, será realizada uma Audiência Pública para a divulgação e participação da sociedade no processo de conhecimento acerca do Procedimento Administrativo nº 010/2011 objeto da Consulta Pública, conforme edital a ser publicado.

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Qualquer pessoa física ou jurídica pode participar e contribuir no processo de Consulta Pública, sempre através do endereço eletrônico http://www.agir.sc.gov.br, onde existirá formulário para preenchimento do interessado.

Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as contribuições que possuírem tal conteúdo. Todas as sugestões e contribuições devem ser identificadas com o nome completo, CPF, endereço e profissão do interessado. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deve ser fornecida a razão social, o respectivo CNPJ e o endereço da sua sede.

Ainda, toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento específico do referido Procedimento Administrativo, conforme seu título. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer documento objeto da Consulta Pública, devendo ser preenchido o formulário tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições. Não há limite de sugestões ou contribuições.
Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da AGIR, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da AGIR, publicado em relatório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização da Consulta Pública.

Blumenau (SC), em 18 de fevereiro de 2013.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretora Geral da AGIR

ANISIO FANTINI
Presidente do Comitê de Regulação da AGIR

CIGA

Resolução Nº 38/2013

Resolução CIGA nº 38, de 21 de fevereiro de 2013
Nomeia os membros da Comissão de Licitação, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio.

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações,
Resolve:
Art. 1º Nomear os seguintes empregados e servidores para exercício das funções de Comissão de Licitação, Pregoeiro e da Equipe de Apoio:
I - Comissão de Licitação: Marcello André Previdi, na condição de Presidente, Rodrigo Valceli Raimundo e Danilo Murilo Chagas da Silva, todos empregados do CIGA; e Marcela Marcon Gonçalves e Ernani R. Seiffert de Matos, estes servidores da Agência de Regulação Intermunicipal de Saneamento - ARIS, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira CIGA/ARIS nº 01/2012;
II - Pregoeira: Marcela Marcon Gonçalves;
III - Equipe de Apoio: Rodrigo Valceli Raimundo, Danilo Murilo Chagas da Silva e Ernani R. Seiffert de Matos.
Art. 2º É facultada a nomeação de demais servidores do CIGA ou da ARIS para atuarem em comissões especiais de licitação na condição de pregoeiro ou na condição de membro da equipe de apoio, nos termos do instrumento convocatório da respectiva licitação pública.
Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução nº 32/2012.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

Extrato Contrato 071 - PGC - São Pedro de Alcântara

Extrato de Contrato nº 071/2013
Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão de Câmara de Vereadores - São Pedro de Alcântara
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de São Pedro de Alcântara
CNPJ: 01.613.101/0001-09
CONTRATO Nº: 01/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet;
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 072 - Rateio - Bela Vista do Toldo

Extrato de Contrato nº 072/2013
Contrato de Rateio - Bela Vista do Toldo
CONTRATANTE: Município de Bela Vista do Toldo
CNPJ: 01.612.888/0001-86
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 02/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Bela Vista do Toldo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 001/2010.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 073 - Rateio - Garuva

Extrato de Contrato nº 073/2013
Contrato de Rateio - Garuva
CONTRATANTE: Município de Garuva
CNPJ: 83.102.848/0001-59
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Garuva e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 36/2009.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 076 - PGC - Irineópolis

Extrato de Contrato nº 076/2013
Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão de Câmara de Vereadores - Irineópolis
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Irineópolis
CNPJ: 83.529.958/0001-00
CONTRATO Nº: 03/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública

Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07 e artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato 075 - Rateio - Meleiro

Extrato de Contrato nº 075/2013
Contrato de Rateio - Meleiro
CONTRATANTE: Município de Meleiro
CNPJ: 82.837.741/0001-96
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 008/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Meleiro e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 12/2008.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato Nº 074/2013

Extrato de Contrato nº 074/2013
Contrato Administrativo
CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
CONTRATADA: VEC Capacitação Executiva Ltda. EPP
CNPJ: 13.016.749/0001-79

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e capacitação: Curso de 12 horas/aula de Gerenciamento Ágil de Projetos com SCRUM; Curso de 16 horas/aula de Gerenciamento de Projetos baseado no Guia PMBoK; e 24 horas de Consultoria Técnica em Gerenciamento de Projetos e Planejamento Estratégico.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sendo sua vigência pelo prazo de 6 (seis) meses.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Aviso Pregã Eletrônico Nº 0002/2013 - Equipamentos de Informática

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de equipamentos diversos de informática e suprimentos, para uso dos Órgãos Participantes: Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Caçador, Fraiburgo, Iomerê, Lebon Régis, Rio das Antas, Salto Veloso e Videira, durante o período de 15 de março a 31 de agosto de 2013. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 25/02/2013 ate às 09:00 horas do dia 12/03/2013. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 12/03/2013 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 12/03/2013. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 22 de fevereiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Aviso Pregão Presencial Nº 0001/2013 - Móveis

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de móveis diversos para escritório, para uso dos Órgãos Participantes: Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Caçador, Fraiburgo, Iomerê, Lebon Régis, Salto Veloso e Videira, durante o período de 15 de março a 31 de agosto de 2013. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 do dia 13/03/2013. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, n° 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 22 de fevereiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco46

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO46
Fornecedor: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para os ITENS 143, 268 e 465, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 21.02.2013. Validade: 03.12.2012 a 30.04.2013. PAL nº: 0013/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0010. Registro

de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 21 de fevereiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco47
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO47
Fornecedor: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 48, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 21.02.2013. Validade: 03.12.2012 a 30.04.2013. PAL nº: 0013/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0010. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 21 de fevereiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco48
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO48
Fornecedor: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 18, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 21.02.2013. Validade: 03.12.2012 a 30.04.2013. PAL nº: 0013/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0010. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 21 de fevereiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco49
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO49
Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de materiais de consumo, instrumentais, aparelhos e utensílios diversos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 320, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 21.02.2013. Validade: 02.01.2013 a 31.05.2013. PAL nº: 0015/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0012. Registro de Preços nº: 0013.

Fraiburgo (SC), 21 de fevereiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CISAMA

Ata do Conselho de Administração do CISAMA
ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - CISAMA - LAGES, 08/02/2013
Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, com início às nove horas na sede da AMURES, sito a Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 - Lages/SC, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do CISAMA abaixo relacionados para tratarem da seguinte pauta: 1) Convocação da Assembleia Geral Ordinária de Prestação de contas do CISAMA; 2) Autorização para contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA; 3) Autorização para aquisição de um veículo; 4) Discussão e aprovação de Resolução sobre o calendário de feriados e pontos facultativos de 2013 para os servidores do CISAMA; 5) Autorização para participação no curso da FUNASA sobre Gestão Econômica Financeira no Setor de Saneamento; 6) Autorização para participação no XI Congresso Catarinense de Municípios; 7) Discussão e implementação de diárias para servidores do CISAMA; 8) Autorização de abertura de processo seletivo simplificado para contratação de funcionários; 9) Autorização para contratação de software de gestão contábil do CISAMA. O Presidente do CISAMA Ademar de Bona Sartor agradeceu a presença dos conselheiros de administração Amarildo Luiz Gaio e Flávio Antônio Neto da Silva, do Diretor Executivo Selênio Sartori e do Chefe de Gabinete de Painel João Cândido Pessoa Machado. Colocou em discussão a proposta de data para realização da Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas do ano de 2012 do CISAMA sendo definida a data de 21 de março de 2013 com início às 14:00 horas na sede da Amures. No segundo item da ordem do dia o Diretor Executivo apresentou todo o processo de discussão da implementação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. A Lei 12.305/2010 estabeleceu como prazo para elaboração dos PMGIRS o mês de agosto de 2012. Diante do calendário eleitoral e da realidade financeira dos municípios foi discutido nas assembleias de abril e maio de 2012 e aprovadas duas ações: i) a primeira de realizar um plano intermunicipal ou invés de cada município realizar o seu plano. A decisão foi tomada com base nos custos orçados de aproximadamente R$ 80 mil para um plano municipal e de R$ 420 mil para um plano intermunicipal e, porque a solução conjunta para o problema do gerenciamento, destinação e disposição final é a melhor alternativa, minimizando gastos e otimizando as estruturas. ii) a segunda ação foi buscar a 13ª Promotoria do Meio Ambiente do Ministério Público, para discutir os prazos e buscar recursos para elaboração do PIGIRS. Para tanto foi firmado um TAC, que repactuou os prazos da Lei e transferiu recursos do MP com contrapartida financeira de R$ 10 mil de cada município. A partir de maio foi buscada a parceria com a UFSC e posteriormente com o Departamento de Engenharia Ambiental do CAV que demonstrou interesse e reuniu competências para assessorar a elaboração do plano. A questão em pauta é a solicitação de autorização para contratação da universidade para elaboração do PIGIRS. Colocada a matéria em discussão, foi perguntado sobre o processo de licitação e esclarecido que para o caso de instituições públicas com atuação reconhecida no setor, é permitida a dispensa de licitação. O processo de dispensa de licitação 01/2012 foi elaborado e divulgado como prevê a lei e, não sendo questionado, está válido. O Prefeito Amarildo Luiz Gaio solicitou que seja incluída em uma pauta de assembleia do CISAMA a apresentação da proposta da REPSOL de destinação dos resíduos sólidos para geração de energia. Segundo o prefeito a proposta é boa para os municípios porque desonera de investimentos e gera retorno com a venda de energia. A Universidade que será contratada deverá estar presente para tomar conhecimento da tecnologia e avaliar sua viabilidade como alternativa de destinação dos

resíduos sólidos no plano. Colocada em votação a contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA foi homologada por unanimidade dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência e posteriormente em contrato a ser firmado entre as instituições. No quarto item da pauta foi colocada em discussão a Resolução/2013 sobre o calendário de feriados e pontos facultativos de 2013 para os servidores do CISAMA que após lida foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. No próximo item o Diretor Executivo apresentou uma solicitação de autorização para participação no curso da FUNASA sobre Gestão Econômica Financeira no Setor de Saneamento que acontecerá em Curitiba nos dias 04 a 08 de março. Justificada e importância da matéria para atuação do consórcio no tema, a solicitação foi aprovada pelos presentes, sendo que a programação e convite devem ser enviados aos municípios consorciados. Ato contínuo o Diretor solicitou autorização para participação no XI Congresso Catarinense de Municípios, especificamente nos painéis sobre os programas de incentivo à agroindústria e de investimentos no setor de saneamento que acontecerão nos dias 26 e 27 de fevereiro, sendo aprovada a solicitação pelo conselho. No sétimo item da pauta, o Diretor argumentou sobre a necessidade de implementação de diárias para os(as) servidores do CISAMA quando os mesmos estiverem fora da área do consórcio em atividades de interesse do mesmo e por período superior a 24 horas. Foi aprovado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) de diária e, o ressarcimento de despesas quando as atividades forem realizadas em qualquer município e compreenderem menos de um dia a serviço do consórcio. No oitavo item da pauta, foi retomada a ata de setembro de 2012 que aprovou o orçamento e contratação de um(a) contador(a) e de um(a) engenheiro(a) sanitarista para o consórcio sendo solicitada a autorização do conselho para abertura do processo seletivo simplificado para contratação. Os recursos para a contratação do(a) contador(a) estão previstos no orçamento anual do CISAMA e para a contratação do engenheiro sanitarista os recursos são oriundos do contrato de rateio para elaboração do PIGIRS. A solicitação foi aprovada e o processo seletivo deve ser aberto ainda no mês de fevereiro de 2013. No último item da ordem do dia, foi solicitada autorização para contratação de software de gestão contábil do CISAMA. O software é uma ferramenta imprescindível para a gestão e prestação de contas dos recursos administrados pelo CISAMA e deve ser utilizado o software que o pessoal da contabilidade foi capacitado. Notadamente o maior investimento não é o software e sim a capacitação para o seu uso adequado. Foi autorizada a contratação de licença de uso do software da empresa Betha Sistemas pela justificativa acima exposta e pelo fato do valor não ultrapassar 8 mil reais. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos presentes.

Lages, 08 de fevereiro de 2013.
ADEMAR DE BONA SARTOR
Prefeito de Rio Rufino
CPF 295.870.009-78

AMARILDO LUIZ GAIO
Prefeito de Urupema
CPF 479.034.819-91

FLAVIO ANTONIO NETO DA SILVA
Prefeito de Painel
CPF 499.572.449-49

SELÊNIO SARTORI
Diretor Executivo do CISAMA
CPF: 72.938.849-87

CVC

Contrato Administrativo Nº 011/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013
Contrato de Rateio Nº 011/2013

Pelo Presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Santa Catarina, nº 1022 - Centro - no município de Coronel Freitas/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. MARCOS FERNANDO ZANELLA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: 726.130.509-00, e do RG: 1.785.510-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Dos Andradas, 476, Bairro Alvorada, no município de Xaxim/SC e por seu Presidente o Sr. MAURI JOSÉ ZUCCO, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF: 589.592.709-20, e do RG: 2.036.823-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Amazonas, n° 46, Bairro Três Palmeiras, no município de Coronel Freitas/SC, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, e de outro o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antonio Cella, N.º 173 - Centro - no município de Formosa Do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob o N.º 80637424/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JORGE ANTONIO COMUNELLO, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF: 369.252.330-00, e do RG: 824.966-0-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Governador Ivo Silveira, N.° 162, Centro, no município de Formosa Do Sul/SC, de ora em diante denominados simplesmente de CONTRATANTE, Com fundamento no artigo 8º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, no artigo 9º do Protocolo de Intenções do Consórcio CVC e no CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2012, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO VELHO CORONEL - (CVC), nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Municipal nº 540, de 27/03/2012, bem como as cláusulas do Contrato de Programa do CVC nº 011/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 011/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO: Para a execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO a importância de R$ 371,16 (trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), para pagamento das despesas com pessoal e R$ 78,84 (setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para pagamento de outras despesas relacionadas ao Contrato de Programa, totalizando o valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para efeitos deste contrato o valor total é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO DÉBITO: Fica o CVC autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 20 de cada mês da conta ICMS do Município o valor mensal estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSÃO: Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES: O consorciado inadimplente com o CVC será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
CLÁUSULA NONA - Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INADIMPLÊNCIA: Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ADITAMENTO: Este contrato de rateio poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedado, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contra-propostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas, SC, 15 de janeiro de 2013.
CONSÓCIO - CVC
SR. MAURI JOSÉ ZUCCO
Presidente

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
SR. JORGE ANTONIO COMUNELLO
Prefeito Municipal

MARCOS FERNANDO ZANELLA
Diretor Executivo

Edital de Convocação N. 002/2013

Edital de Convocação n. 002/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, Sr. Mauri José Zucco, no uso de suas atribuição e em conformidade com o artigo 13 do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC,

Convoca:

Os senhores membros da Diretoria do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como todos os Prefeitos dos municípios associados, para a assembléia geral extraordinária, com fundamento no artigo 13 do Protocolo de Intenções do CVC, a ser realizada no dia 08 de março de 2013 (sexta-feira), na cidade de Quilombo, com a seguinte ordem do dia:

Data: 08 de março de 2013
Horário: Início às 14:00 (quatorze horas)
Local: Câmara Municipal de Vereadores, sediada no endereço: Av. Primo Alberto Bodanese, nº 300 - sala 06, Ed. Romano, Centro, no Município de Quilombo/SC.

Ordem do dia:

1º) Apresentação do Plano de Ação para 2013
2º) Contratação do Engenheiro e Operado do SICONV
3º) Consolidação dos Municípios ao Consórcio
4º) Orçamento para 2013
5º) Alteração de endereço do Consórcio
6º) Assuntos Gerais.

Coronel Freitas, SC, 22 de Fevereiro de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Presidente do CVC.

Programa de Gestão Tributária

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.02.22 16:22:25 -03'00'